



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVII EDIÇÃO Nº 120

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2018

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....	1		48
Poder Executivo	1	24	
Governadoria.....		28	
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais.....	2	28	
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....		29	48
Secretaria de Estado de Fazenda.....	3	29	48
Secretaria de Estado de Saúde.....	8	29	49
Secretaria de Estado de Mobilidade			51
Secretaria de Estado de Educação	8	36	53
Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, inovação, Ciência e Tecnologia.....	9	38	53
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....	9	38	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		39	56
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....	9	39	56
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		43	59
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos	10		59
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação	11	43	60
Secretaria de Estado Das Cidades.....	11	43	61
Secretaria Estado do Meio Ambiente.....	11	44	61
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.....		46	
Secretaria de Estado de Cultura.....	12	46	61
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer.....			64
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		47	64
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....			64
Controladoria Geral do Distrito Federal.....	12	47	64
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	12		
Ineditoriais			65

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 5.933, DE 28 DE JULHO DE 2017
(Autoria do Projeto: Deputado Wasny de Roure)

Institui o Dia de Luta contra a Medicalização da Educação e da Sociedade. O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, o seguinte dispositivo da Lei, oriundo de Projeto vetado parcialmente pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 2º O Poder Público do Distrito Federal deve adotar as providências para a divulgação e a promoção de iniciativas alusivas à data, como palestras, seminários e workshops.

Brasília, 19 de junho de 2018
DEPUTADO JOE VALLE
Presidente

LEI Nº 5.935, DE 28 DE JULHO DE 2017
(Autoria do Projeto: Deputado Wasny de Roure)

Inclui, no calendário oficial de eventos do Distrito Federal, o Fest Vida, realizado anualmente em Brasília.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, os seguintes dispositivos da Lei, oriundos de Projeto vetado parcialmente pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 2º O Poder Público deve adotar as providências necessárias à divulgação e ao apoio à organização do evento.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correm por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Brasília, 19 de junho de 2018
DEPUTADO JOE VALLE
Presidente

LEI Nº 5.952, DE 2 DE AGOSTO DE 2017
(Autoria do Projeto: Deputado Wellington Luiz)

Dispõe sobre o atendimento obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, os seguintes dispositivos da Lei, oriundos de Projeto vetado parcialmente pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 3º.....

I - diagnóstico e tratamento das lesões físicas no aparelho genital e nas demais áreas afetadas;

.....

IV - profilaxia da gravidez;

V - profilaxia das doenças sexualmente transmissíveis;

VI - coleta de material para realização do exame de HIV para posterior acompanhamento e terapia;

.....

§ 2º No tratamento das lesões, cabe ao médico preservar materiais que possam ser coletados no exame médico legal.

§ 3º Cabe ao órgão de medicina legal o exame de DNA para identificação do agressor.

Brasília, 19 de junho de 2018
DEPUTADO JOE VALLE
Presidente

LEI Nº 6.104, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018

(Autoria do Projeto: Deputado Chico Vigilante Lula da Silva)

Institui e inclui, no calendário oficial de eventos do Distrito Federal, o Dia Distrital do Gari, a ser comemorado em 16 de maio, e concede, nessa data, ponto facultativo aos trabalhadores da limpeza urbana do Distrito Federal.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, o seguinte dispositivo da Lei, oriundo de Projeto vetado parcialmente pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 2º Nessa data, 16 de maio, é concedido ponto facultativo aos trabalhadores da limpeza urbana do Distrito Federal.

Brasília, 19 de junho de 2018
DEPUTADO JOE VALLE
Presidente

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 39.143, DE 25 DE JUNHO DE 2018

Aprova o Projeto Urbanístico de Regularização de Parcelamento Estância Del Rey do Setor Habitacional Tororó, localizado na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979, Lei Federal n.º 13.465, de 11 de julho de 2017, Lei Complementar n.º 803 de 25 de abril de 2009 e Lei n.º 992 de 28 de dezembro de 1995, Decreto n.º 38.173, de 04 de maio de 2017, e o que consta dos autos do Processo Administrativo n.º 030.016.040/1989, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Regularização de Parcelamento Estância Del Rey do Setor Habitacional Tororó, localizado na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII, consubstanciado no Projeto de Urbanismo de Regularização de Parcelamento - URB-RP - 015/10 e no Memorial Descritivo de Regularização de Parcelamento - MDE-RP - 015/10.

Parágrafo único. Os documentos urbanísticos mencionados no caput deste artigo encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.segeth.df.gov.br/>, consoante dispõe a Portaria n.º 06, de 08 de fevereiro de 2017, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH.

Art. 2º Compete ao Titular da Secretaria de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal a emissão da Certidão de Regularização Fundiária - CRF, relativa à Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E, consubstanciado na aprovação do Projeto Urbanístico de Regularização de Parcelamento de que trata o art. 1º deste Decreto, nos termos do Decreto n.º 38.173, de 04 de maio de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 38.542, de 09 de outubro de 2017.

Brasília, 25 de junho de 2018
130º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 39.144, DE 25 DE JUNHO DE 2018

Aprova o Projeto Urbanístico do Parcelamento de Solo denominado Núcleo Residencial Bonsucesso, localizado na Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, o Decreto nº 38.173, de 04 de maio de 2017 e o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 111.000.044/2016, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Parcelamento do Solo denominado Núcleo Residencial Bonsucesso, localizado na Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV, consubstanciado no Projeto Urbanístico URB 036/17; Memorial Descritivo MDE 036/17 e Norma de Edificação, Uso e Gabarito NGB 036/17.

Parágrafo único. Os documentos urbanísticos mencionados no caput deste artigo, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.segeth.df.gov.br/>, conforme determina a Portaria nº 06, de 08 de fevereiro de 2017, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de junho de 2018
130º da República e 59º de Brasília.
RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 39.145, DE 25 DE JUNHO DE 2018

Aprova as Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 39/14, aplicáveis ao Lote N da QI 07 (atual QI 21) do Setor de Habitações Individuais Sul - SHIS, da Região Administrativa do Lago Sul - RA XVI, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XXVI, do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 924, de 12 de junho de 2017, o art. 4º do Decreto nº 37.966, de 20 de janeiro de 2017, e o que consta do Processo SEI-GDF nº 00390-00011729/2017-01, DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovadas as Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 39/14, aplicáveis ao Lote N da QI 07 (atual QI 21) do Setor de Habitações Individuais Sul - SHIS, da Região Administrativa do Lago Sul - RA XVI.

Art. 2º As Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 39/14 de que trata este Decreto encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.segeth.df.gov.br/>, consoante Portaria nº 6, de 08 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de junho de 2018
130º da República e 59º de Brasília.
RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 39.146, DE 25 DE JUNHO DE 2018

Altera o Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto nos artigos 66, I, "a", e 78, ambos da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, DECRETA:

Art. 1º O art. 364, I, "a", do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 364.

I -

a) entregar, remeter, transportar, receber, estocar ou depositar mercadoria desacompanhada de documento fiscal ou acompanhada de documento fiscal inidôneo; (NR)

....."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de junho de 2018
130º da República e 59º de Brasília.
RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 39.147, DE 25 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, que específica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e pelo Art. 3º, inciso III e Parágrafo único, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º As Unidades Administrativas e os Cargos em Comissão relacionados no Anexo I deste Decreto ficam transformados nas Unidades Administrativas e nos Cargos em Comissão relacionados no Anexo II.

Parágrafo único. As transformações mencionadas no caput deste artigo são decorrentes de reestruturação e não acarretam aumento de despesa.

Art. 2º Compete à Fundação Jardim Zoológico de Brasília, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no Art. 3º, do Decreto nº 33.564, de 09 de março de 2012, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto à inexistência de nepotismo, nos termos do Art. 5º, do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011, dos Art. 14 a 16, da Lei Complementar nº

840, de 23 de dezembro de 2011, do Art. 19, Parágrafos 9º e 10º, da Lei Orgânica do Distrito Federal e do Art. 37, da Constituição Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de junho de 2018.
130º da República e 59º de Brasília.
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS E CARGOS EM COMISSÃO

(Art. 1º, do Decreto nº 39.147, de 25 de junho de 2018)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA - SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA - GERÊNCIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO - NÚCLEO DE PROTOCOLO - Chefe, DFG-12, 01 (Código SIGRH: 01700087) - NÚCLEO DE ARQUIVO - Chefe, DFG-12, 01 (Código SIGRH: 01700088).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS E CARGOS EM COMISSÃO

(Art. 1º, do Decreto nº 39.147, de 25 de junho de 2018)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA - GABINETE - Assessor, DFA-12, 01 - SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA - GERÊNCIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO - NÚCLEO DE PROTOCOLO E ARQUIVO - Chefe, DFG-12, 01.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 32, DE 22 DE JUNHO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO (TJA) DO DISTRITO FEDERAL, órgão vinculado a Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso XV, do artigo 14 e parágrafo primeiro do artigo 40 do Regimento Interno, instituído pela Instrução Normativa nº 98, de 30 de julho de 2016 e no que dispõe o artigo 45 da Instrução Normativa Nº 68, de 23 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º Tornar pública a correção da pauta de julgamento da sessão ordinária da 2ª Câmara, referentes a processos de Autos de Infração, no mês de JUNHO de 2018,

Art. 2º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS

2ª CÂMARA

Data: 28 de junho de 2018, quinta-feira - primeira sessão ordinária. Horário: a partir das 14:30 horas. Endereço: Setor de Industrias e abastecimento - SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília-DF.

CRISTIANE NINA ANTUNES

Relatora

Recorrente: LUNER ENGENHARIA LTDA; processo fiscal nº: 0450-000438/2014; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: MARCELO SILVA FERREIRA; processo fiscal nº: 0454-001606/2010; Recorrido: AGEFIS.

ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES

Relator

Recorrente: FREITA & EPAMINONDAS LTDA ME; processo fiscal nº: 0450-000786/2013; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: FX - Participações e investimentos LTDA; processo fiscal SEI nº: 00361-00003219/2018-17; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: JOSE DE RIBAMAR PEREIRA DA SILVA; processo fiscal SEI nº: 00361-00062859/2017-88; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: CONSTRUTORA ADMINISTRADORA CORREA LTDA; processo fiscal SEI nº: 0450-000146/2015; Recorrido: AGEFIS.

MARCELO FONSECA CARLOS

Relator

Recorrente: MARIA & ANA RESTAURANTE LTDA; processo fiscal nº: 0450-000324/2014; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: CENTRO EDUCACIONAL BRASIL CENTRAL; processo fiscal SEI nº: 0361-002845/2017; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: CONFERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA CNTI; processo fiscal SEI nº: 0361-005669/2017; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: CLAUS ALCIDES HOMAR; processo fiscal SEI nº: 0361-

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503

Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

002466/2017; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: PAULO TEODORO DA SILVA LTDA (LAVA JATO) ME; processo fiscal nº: 0361-001254/2017; Recorrido: AGEFIS.

VIDAL MARTINEZ FERNANDEZ

Relator

Recorrente: JOSE ANTONIO RODRIGUES; processo nº: 0450-000683/2013; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: LEONARDO BESERRA TORRES; processo fiscal SEI nº: 00361-00004396/2018-11; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: CONFERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA CNTI; processo fiscal SEI nº: 0361-005670/2017; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA - CEUB; processo fiscal SEI nº: 0454-001024/2015 (Embargo de Declaração); Recorrido: AGEFIS; Recorrente: CONSTRUTORA ADMINISTRADORA CORREA LTDA; processo fiscal SEI nº: 0450-000175/2015; Recorrido: AGEFIS.

DANIEL BORGES GOMES

Relator

Recorrente: LUNER ENGENHARIA LTDA; processo fiscal nº: 0450-000441/2014; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: LAC ENGENHARIA LTDA; processo fiscal nº: 0453-0002183/2013; Recorrido: AGEFIS.

LEONARDO VINHAL FRANCO

Relator

Recorrente: DOMINGOS SOARES DOS SANTOS; processo fiscal nº: 0455-000151/2012; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: JOSE ADAILSON FERREIRA BEZERRA; processo fiscal nº: 0361-000275/2015; Recorrido: AGEFIS.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

ATO DECLARATÓRIO Nº 214, DE 14 DE MAIO DE 2018

PROCESSO: 0125-001725/2013; INTERESSADA: RAFAELLA DUARTE LOPES LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - ME; CNPJ: 11.951.173/0001-01; ASSUNTO: Redução de Alíquota IPVA - Locadora de Veículos - SEM CONDUTOR.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018; com fundamento no §1º do art. 3º da Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, no §3º, art. 195 da CF/88, no art. 173 da Lei Orgânica do DF, no Parecer nº 17/2016 - NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, e na Instrução Normativa nº 17/2016 - SUREC/SEF/DF, DECLARA: 1 - CASSADO o Ato Declaratório nº 33/2014 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 13 de janeiro de 2014, para todos os fatos geradores ocorridos nos períodos entre 17/01/15 e 27/01/15, entre 18/11/15 e 25/02/16, e entre 25/02/16 e 04/04/16, tendo em vista a existência de débitos inscritos na dívida ativa junto ao fisco do DF (art. 173 da Lei Orgânica do DF); 2 - CASSADO o Ato Declaratório nº 33/2014 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 13 de janeiro de 2014, para todas as renovações do benefício ocorridas em 01/01/15, 01/01/16, 01/01/17 e 01/01/18, tendo em vista a interessada não ter comprovado sua regularidade junto ao sistema de seguridade social nos momentos das renovações dos benefícios anteriormente reconhecidos pelo mesmo Ato Declaratório nº 33/2014 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF (§3º, art. 195 da CF/88, e art. 173 da Lei Orgânica do DF, com interpretação dada pelo artigo 2-A da Instrução Normativa - SUREC nº 17/2016).

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado por meio do Atendimento Virtual disponível no site da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal na internet (www.fazenda.df.gov.br).

CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 236, DE 25 DE MAIO DE 2018

PROCESSO: 0047-000584/2017; INTERESSADO: ALBERCON CONTABILIDADE EIRELI; CNPJ: 17.007.856/0001-91; ASSUNTO: Não Incidência de ITBI - Cassação.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 86/2015, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 21/2015, com fundamento no art. 156, inciso II, § 2º, inciso I, da Constituição da República; arts 35 a 37 da Lei nº 5.172/66, Código Tributário Nacional; no art. 3º da Lei nº 3.830/2006 e no art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, DECLARA: CASSADO o ATO DECLARATÓRIO Nº 394 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF de 20 de setembro de 2017, tendo em vista a solicitação feita pelo interessado.

O(A) interessado(a) tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado em uma das Agências de Atendimento da Receita do DF, cujos endereços se encontram disponíveis no site www.fazenda.df.gov.br.

CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 238, DE 25 DE MAIO DE 2018

PROCESSO: 127.014272/2013; INTERESSADO: JAVED ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA; CNPJ: 16.600.707/0001-79; ASSUNTO: Não Incidência de ITBI - Cassação. A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, com fundamento no art. 156, inciso II, § 2º, inciso I, da Constituição da República; arts 35 a 37 da Lei nº 5.172/66, Código Tributário Nacional; no art. 3º da Lei

nº 3.830/2006 e no art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, DECLARA: CASSADO: ATO DECLARATÓRIO Nº 186 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 13 de janeiro de 2014. FUNDAMENTAÇÃO: Não apresentação, por parte do requerente, da documentação necessária à análise da atividade preponderante de que trata o artigo 3º, §§ 1º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 3.830/06.

O Recurso deverá ser protocolizado por meio do Atendimento Virtual disponível no site da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal na internet (www.fazenda.df.gov.br).

CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 239, DE 25 DE MAIO DE 2018

PROCESSO: 127-004254/2015; INTERESSADO: SINDICATO NACIONAL DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO CENTRAL; CNPJ: 61.053.070/0001-00; ASSUNTO: Imunidade de IPTU - Entidade Sindical de Trabalhadores - Indeferimento e cassação de benefícios já reconhecidos.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018; com fundamento no artigo 150, inciso VI, alínea c, da Constituição da República, combinado com o disposto no artigo 14 da Lei nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional), e no Parecer nº 28/2018 - NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF-DF, DECLARA: 1 - CASSADO o Despacho de Indeferimento nº 097/2015 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 03 de dezembro de 2015, publicado no DODF nº 242, de 18 de dezembro de 2015, tendo em vista a publicação de novo indeferimento, conforme item 2 do presente Ato Declaratório, visto a fundamentação anterior não ter citado a não observância do requisito previsto no inciso I, artigo 14 da Lei nº 5.172/66 (Código Tributário Nacional); 2 - INDEFERIDO o pedido de imunidade de IPTU para o imóvel de inscrição nº 06111238, conforme os seguintes fundamentos: Exercícios; Fundamentação: 2015; 1 - O imóvel não integrava o patrimônio do requerente na data do fato gerador do tributo, em 01/01/2015 (art. 2º, Decreto nº 28.445/07); 2 - O interessado não atende ao requisito previsto no inciso I, artigo 14 do CTN, conforme demonstrado no Parecer nº 28 - NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 25 de maio de 2018; 2016 / 2017 / 2018; 1 - O interessado não atende ao requisito previsto no inciso I, artigo 14 do CTN, conforme demonstrado no Parecer nº 28 - NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 25 de maio de 2018. 3 - CASSADO O ATO DECLARATÓRIO Nº 171 - GEJUC/DITRI/SUREC/SEF, de 28 de abril de 2008, com efeitos a partir de cinco anos anteriores à publicação do presente Ato Declaratório no Diário Oficial, tendo em vista a não observância ao requisito previsto no inciso I, artigo 14 do CTN, conforme demonstrado no Parecer nº 28 - NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF; 4 - ANULADO o Ato Declaratório nº 331/2016 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 01 de junho de 2016, tendo em vista a não observância ao requisito previsto no inciso I, artigo 14 do CTN, conforme demonstrado no Parecer nº 28 - NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF.

O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado no site www.fazenda.df.gov.br, na opção atendimento virtual.

CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 240, DE 25 DE MAIO DE 2018

PROCESSO: 043.005454/2013; INTERESSADO: LR PARTICIPACOES EMPRESARIAL EIRELI; CNPJ: 19.281.307/0001-36; ASSUNTO: Cassação de Ato Suspensivo.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, com fundamento no art. 156, inciso II, § 2º, inciso I, da Constituição da República; arts 35 a 37 da Lei nº 5.172/66, Código Tributário Nacional; no art. 3º da Lei nº 3.830/2006 e no art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, DECLARA: CASSADO: ATO DECLARATÓRIO Nº 680 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 06 de dezembro de 2013. FUNDAMENTAÇÃO: Não apresentação, por parte do requerente, da documentação necessária à análise da atividade preponderante de que trata o artigo 3º, §§ 1º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 3.830/06.

O Recurso deverá ser protocolizado por meio do Atendimento Virtual disponível no site da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal na internet (www.fazenda.df.gov.br).

CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 252, DE 29 DE MAIO DE 2018

PROCESSO: 0127-000023/2018; INTERESSADO: CRISTAL PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA; CNPJ: 09.160.352/0001-89; ASSUNTO: Suspensão cobrança do ITBI - Transmissão de imóveis incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital nela subscrito.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018; com fundamento no art. 156, inciso II, § 2º, inciso I, da Constituição da República; arts. 35 a 37 da Lei nº 5.172/66, Código Tributário Nacional; no art. 3º da Lei nº 3.830/2006 e no art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, DECLARA SUSPENSÃO A COBRANÇA DE ITBI na transmissão dos imóveis abaixo relacionados. A declaração das suspensões decorre da impossibilidade de caracterização da atividade preponderante da empresa adquirente, tendo em vista não haver decorrido o prazo de que tratam os §§ 2º e 3º do artigo 3º da Lei nº 3.830/2006. ADQUIRENTE: CRISTAL PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA - CNPJ nº 09.160.352/0001-89; NATUREZA DA TRANSAÇÃO: Integração de Capital; DOCUMENTOS FISCAIS DO PERÍODO DE: 24 meses anteriores e 24 meses posteriores à data de registro dos imóveis no competente Cartório de Registro de Imóveis. TRANSMITENTES: LEDA MARIA SOARES JANOT CPF nº 021.159.805-49; IDENTIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS: ENDEREÇO; Inscrição; Matrícula/Cart.; Integralização R\$; Guia Suspensão ITBI: SHCN SQ 303 BL G AP 305 GR 38/39; 47858966; 70.306 - 2º Ofício; 1.800.000,00; 07/05/2018-948-0000126; SCN QD 1 BL E 50 SL 408; 47163577; 65.572 - 2º Ofício; 322.909,00; 07/05/2018-948-0000134; SCN QD 1 BL E 50 SL 410; 47163593; 65.574 - 2º Ofício; 686.181,00; 07/05/2018-948-0000169. OSVALDO JANOT FILHO CPF nº 004.501.385-34; IDENTIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS: SRTN BL P SL 2051; 30827264; 16.788 - 2º Ofício; 21.000,00; 07/05/2018-948-0000177; MSPW QD 8 CONJ 3 LT 1; 01001590; 100.780 - 4º Ofício; 1.133.472,00; 07/05/2018-948-0000207.

A Transmissão de propriedade somente poderá ser realizada mediante recolhimento do ITBI complementar incidente sobre o valor venal excedente daquele considerado na integralização conforme descrito no quadro acima. A não observação do recolhimento do ITBI complementar implicará em responsabilidade solidária, conforme artigo 134 do CTN. Fica o adquirente, desde já, NOTIFICADO da obrigação de apresentar no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias:

1. A contar da publicação do ato suspensivo no Diário Oficial do Distrito Federal, documento comprobatório do registro do instrumento relacionado à transmissão no competente Cartório de Registro de Imóveis, conforme disposto no inciso I do §5º do art. 2º do Decreto nº 27.576/2006;

2. A contar do encerramento do prazo para entrega da declaração do imposto de renda pessoa jurídica, do exercício relativo a 24 meses posteriores à data em que foram registrados os imóveis no competente Cartório de Registro de Imóveis, conforme disposto no inciso II do § 5º do art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, a esta Gerência, os documentos fiscais do período indicado no quadro acima necessários para a apuração da atividade preponderante:

Registro de transmissão junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
Livros Diário e Razão;
Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício e Plano de Contas;
Plano de Contas;
Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica.
Caso o contribuinte não apresente os documentos nos prazos mencionados o Ato Declaratório poderá ser cassado.
Apurada a preponderância o imposto será devido nos termos da lei vigente à data da aquisição objeto do presente ato (§§ 1º e 4º do art. 3º da Lei nº 3.830/2006).

CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 44, DE 14 DE MAIO DE 2018

PROCESSO: 0044-001375/2017; INTERESSADO: CENTRO SOCIAL SÃO JOÃO BASTISTA; CNPJ: 00.474.080/0001-17; ENDEREÇO: AE 07 Lote C/D, Setor Sul - Gama - Brasília/DF - CEP: 72.410.430; ASSUNTO: Imunidade IPTU - Instituição de Assistência Social.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 001/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 001/2018, decide INDEFERIR o pedido de reconhecimento da imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte: IMÓVEL; INSCRIÇÃO; FUNDAMENTAÇÃO: AE 07, Lote C; 17274036; AE 07, Lote D; 17274044; O interessado não se enquadra na condição de Instituição de Assistência Social de acordo com o Artigo 150, VI, "c" da Constituição Federal, bem como o imóvel está cedido para uso de terceiros, conforme fundamentado no Parecer nº 24 - NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF.

O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado em uma das Agências de Atendimento da Receita do DF, cujos endereços se encontram disponíveis no sítio www.fazenda.df.gov.br.

CRISTIANE ARAUJO DE FARIA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 45, DE 18 DE MAIO DE 2018

PROCESSO: 0127-000175/2018; INTERESSADO (A): ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA SINTHE PARVULUS; CNPJ: 24.089.142/0001-35; ASSUNTO: Imunidade de ITBI - TEMPLO.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 86/2015, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 21/2015, decide INDEFERIR o pedido de reconhecimento do ITBI, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte: IMÓVEL; INSCRIÇÃO; FUNDAMENTAÇÃO: SC/S QD 1 BL E SL 214; 06113486; O interessado não é templo religioso. Portanto, não faz jus à imunidade tributária disposta no art. 150, inciso VI, alínea b da CF/88, conforme descrito no Parecer nº 26/2018-NUBEF.

O(A) interessado(a) tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado no endereço eletrônico da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, www.fazenda.df.gov.br, na opção atendimento virtual.

CRISTIANE ARAUJO DE FARIA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 46, DE 28 DE MAIO DE 2018

PROCESSO: 0129-000130/2018; INTERESSADA: ASSEMBLÉIA DE DEUS EL SHADAY DE BRASÍLIA; CNPJ: 12.800.281/0001-46; ASSUNTO: Imunidade de IPTU/ITBI - Templo.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 86/2015, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 21/2015, decide INDEFERIR o pedido de reconhecimento da imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, objeto do processo em epígrafe, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte: IMÓVEIS-INSCRIÇÕES-FUNDAMENTAÇÃO: RES LESTE QD 17 CJ C LT 2; RES LESTE QD 17 CJ C LT 3; 50953923; 50953931, a interessada não comprovou a titularidade do direito, mesmo após notificação à qual, na pretensão de atender, apresentou documentos inábeis, com prazos de validade vencidos em 05/03/2018, no caso apenas uma minuta de escritura pública de compra e venda, firmada com a TERRACAP.

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado por meio do atendimento virtual, no sítio www.fazenda.df.gov.br.

CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 48, DE 07 DE JUNHO DE 2018
PROCESSO: 0044-001386/2017; INTERESSADO: IGREJA MINISTERIO SEMEANDO NO ALTAR; CNPJ: 17.577.300/0001-30; ASSUNTO: Imunidade de IPVA - Templo.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, decide INDEFERIR o pedido de reconhecimento da imunidade do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis por Natureza ou Acesso Física e de Direitos Reais sobre Imóveis - ITBI, nos termos sugeridos pelo relator conforme disposto no Parecer nº 08 - NUBEF, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

VEÍCULO; INSCRIÇÃO; FUNDAMENTAÇÃO: FIAT/TORO FREEDOM AT9; PBD7250; Conforme vistoria realizada no imóvel constante do estatuto como sendo seu local de funcionamento, em 20/02/2018, não havia ninguém no imóvel, sem qualquer característica e identificação de templo, com características de residência comum e em contatos mantidos com vizinhos, foi informado que residem no imóvel netos da proprietária, que já é falecida e ainda que nunca presenciou e desconhece a existência de qualquer culto religioso no imóvel. A instituição não pode ser considerada destinatária tendo em vista a não existência de templo no endereço citado. (Parecer nº 29/2018 - NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF).

O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado em uma das Agências de Atendimento da Receita do DF, cujos endereços se encontram disponíveis no sítio www.fazenda.df.gov.br.

CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS

DESPACHO DA GERENTE

Em 15 de junho de 2018

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 86/2015, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 21/2015, resolve, tornar sem efeito a publicação, de 27 de abril de 2018, DODF nº 81, página 53, por erro de publicação, da NOTIFICAÇÃO Nº 51, de 25 de janeiro de 2017.

CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 73, DE 11 DE JUNHO DE 2018

Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista
A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20180517-220176, Luiz Ronaldo Starling Tavares, 00177881100; 20180518-220956, Maria Adelta Sereno De Souza, 05987768187; 20180519-221331, Gislaine Telles Mansur Abud, 14460811847; 20180529-228922, Cleidson Da Costa Andrade, 79608833604; 20180430-210520, Rosaria Froes Cardoso, 44428731191; 20180430-210597, Carine Schenekenberg Guedes, 29664934100; 20180506-212784, Jose Ramiro Leite de Almeida, 73803359872; 20180427-210114, Adriana Rodrigues Barroca, 06063884785; 20180508-213590, Maria Dinair Tavares Rodrigues Da Silva, 45324794600; 20180508-213893, Francisco Juscelino De Vasconcelos Monteiro, 83106316187; 20180511-215683, Ana Luisa Teixeira De Avila, 07008613199; 20180524-227041, Thainan Rodrigues Aragão, 03169638106; 20180504-212147, Francisca Maria Pereira Silva, 69350680106; 20180507-212950, Luiz Carlos Rodrigues Suzano, 18369081134; 20180507-213040, Dionísia Santos da Costa, 48038679172; 20180507-213355, Sonia Maria Feitosa Brito, 29137098420. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 74, DE 11 DE JUNHO DE 2018

Isenção de ICMS - Táxi
A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento no item 93 do caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22/12/1997, e no Convênio ICMS nº 38/2001, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20180502-211434, Reginaldo Teodoro França, 23928069187; 20180504-212554, Rafael Rezende Linhares, 12790591172. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 75, DE 11 DE JUNHO DE 2018

Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social.
A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, na Lei nº

4.727, de 28/12/2011, na Lei nº 5.593, de 28/12/2015, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31 de dezembro de 2019, e ainda com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e/ou da Taxa de Limpeza Pública - TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20180427-210132, Maria Das Graças Da Silva, 18443389168; 20180501-210745, Pompilio De Souza Neres, 22745661191; 20180518-220674, Nilza Araujo de Oliveira, 22644784115; 20180503-211955, Manoel Teixeira Ramos, 17758025668; SOL20180406-3731, Antonio Araujo Moraes, 12125431149; 20180509-214320, Raimunda Gomes De Oliveira, 18530923120; 20180516-219044, Jardilina Maria Vasco Dos Passos, 24820539191; 20180516-219214, Maria Das Graças Sousa, 10528792334; 20180508-213659, Ana Cardozo, 2795111104; SOL20180306-2524, Maria Salette da Silva, 38659921100; SOL20180406-3742, Adelise Pereira da Silva, 25831330125; SOL20180419-4192, Jose Ribamar dos Santos, 07279337287; 20180512-215838, Maria Francisca Gomes Lobato, 22660453187; 20180513-215874, Abadia Carmelita De Oliveira Paz, 18827675604; SOL20180409-3785, Ailtom Alves Barbosa, 10209930144; 20180515-217835, Francisca Agda Do Nascimento, 70519269187; SOL20180412-3913, Antonio Reis, 09336710168; 20180523-225813, Zelia Feijão Barreto, 05924852287; 20180523-225968, Wiliam Da Silva Adorno, 05733162104; 20180529-229578, Jose Casimiro De Lima, 09767630104; 20180604-231377, Maria Helena Santos De Oliveira, 98715755134; 20180604-231567, Maria Adelia Lima Rodrigues, 53664540182; 20180424-207595, Benedito Alves de França, 51171619715; SOL20180418-4123, Jercina Brandão da Silva, 37911988587; SOL20180118-714, França Machado Xavier dos Santos, 53670531149; 20180507-213176, Noemia Martins Fonseca De Melo, 22723390187. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 76, DE 11 DE JUNHO DE 2018

Remissão e Não Incidência para veículo objeto de sinistro
A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC n.º 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI n.º 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento no art. 1.º, §§ 10 a 16 da Lei nº 7.431, de 17/12/1985, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, a REMISSÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o veículo objeto de sinistro relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20180209-169678, Geovanilson Vieira Silva, 53176731434; 20180222-174676, Giselle Beber Canini, 00615875165; 20180306-180566, União Química Farmacêutica Nacional S A, 60665981000118; 20180321-190339, Joel De Souza Maia, 52451836172; 20180420-206302, Alcir de Souza Rios, 57291977134; 20180216-171483, Joao Henrique Miyada, 40173950159; 20180329-194534, Agnaldo Jose De Souza, 45483272153; 20180123-154906, Eduardo Luciano Gonçalves, 05829376121; 20180125-156740, Petrus Marcelino Barros, 00759398194; 20180130-159442, Petronilia Fernandes Braga, 39958523191; 20180130-159909, Rosiane Leao Da Silva, 64556042100; 20180222-175001, Renato Alves Facundo, 89963296149. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 77, DE 11 DE JUNHO DE 2018

Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista
A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC n.º 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI n.º 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, alterada pela Lei nº 5.593, de 28/12/2015, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20180409-200837, Bernardo Poffo Lamas, 03675240150; 20180520-221379, Rosângela Lourenço Da Silva Ferreira, 56360037904; 20180522-222906, Olimpio Ladislau Da Silva, 27627241634; 20180517-220261, Celia Vieira De Carvalho, 27587746153; 20180423-207238, Barner Silva Marques, 61130974120; 20180508-213701, Francisco Carlos Do Nascimento, 27971554168; 20180508-213650, Tadeu Leandro Pereira, 26705389168; 20180511-215254, Esmeralda Alves e Souza, 37402900134; 20180503-212105, Nilton Antonio Nunes, 12277673153; 20180508-213697, Marcio Hirano, 18638686153; SOL20180312-2752, Jose Alberto dos Santos Costa, 18396739153; 20180426-209304, Francelia Conceição dos Santos Renz, 01449678041; Marietta Caixeta De Castro Rodrigues, 28106385191; 20180504-212399, Wilyans Frederico Rocha Alves, 03860075195; 20180504-212461, Raimunda Simone Soares Azevedo, 24408719315; 20180206-166017, Jose Gerardo Farias, 11516526104; 20180511-215289, Roberto Miranda Paiva, 60214473104; 20180515-218058, Bruno De Souza Paignez, 01205380167; 20180604-231493, Joao Carlos Medeiros De Aragão, 22385819104; 20180604-231729, Jose Paulo Da Silva, 06810373187; 20180504-212406, Joaquim Brito De Souza, 08539499134; 20180505-212700, Neuber Hudson Martins Silva, 72505010110; 20180514-216431, Ligia Cristina Dos Reis, 86531565691. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 78, DE 11 DE JUNHO DE 2018

Isenção do IPVA/TAXI - Lei nº 7.431/1985 e Lei nº 4.727/2011
A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC n.º 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI n.º 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, alterada pela Lei nº 5.593, de 28/12/2015, bem como no Decreto nº 34.024/2012, decide: IN-

DEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20180427-209999, Lucas Barbosa Silva de Queiroz, 03973721165; 20180516-219118, Marcos Eiras Ramalho, 18642870125; 20180604-231307, Ricardo Alves Rabelo, 92166334172; 20180508-213577, Rosivaldo Paulo da Silva, 14998009168; 20180509-214642, Monica Cicera De Almeida, 78061288168; 20180509-214465, Jean Costa De Araujo Alencar, 41727401115; 20180525-227261, Otacilio Pedroso De Souza, 35064994915; 20180511-215673, Raimundo Antonio De Macedo, 34404260172; 20180502-211298, Eliomar Barbosa De Sousa, 85224898153; 20180509-214666, Rosana Pereira Pires Mendes, 66498864168; 20180508-213635, Geovane Lima Dos Santos Alves, 00248275178; 20180604-231796, Geordana Saiory Maeda, 05179582105; 20180604-231889, Joana Vieira Da Silva, 00849960134; 20180503-211704, Deuzimar Ferreira de Melo, 71326235168. O(s) interessado(s) tem(têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 79, DE 11 DE JUNHO DE 2018

IPVA - Veículo Novo
A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC n.º 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI n.º 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei nº 4.733, de 29 de dezembro de 2011, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA adquirido no exercício de 2017, para o veículo relacionado na seguinte ordem: SOLWEB, INTERESSADO, CNPJ: 20180511-215473, Mariqueza Gomes Ximenes & CIA LTDA ME, 01647130000183; 20180511-215464, Brasal Comercio Atacadista e Varejista LTDA, 00687400000117; 20180605-232602, Marcela Maris Lima Siqueira Sousa 72707224120, 27579530000192. O(s) interessado(s) tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 80, DE 11 DE JUNHO DE 2018

Isenção de ITCD - Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006
A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC n.º 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI n.º 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda, com amparo na Lei nº 1.343/1996 e/ou Lei nº 3.804/2006, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO OBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 20180521-221650, Rita Garcez Oliveira Santos, Orlando De Oliveira Santos, 25/05/2018, QNP QD 14 CJ C LT 47 - Ceilândia Sul, 30678811, Orlando Garcez Dos Santos, Marcio Garcez Dos Santos, Marcelo Garcez Dos Santos, Marcos Garcez Santos Carvalho E Carla Garcez Santos Feitosa, o valor dos bens inventariados, ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção; 20180402-195082, 1º OBITO: Silvio Alves Lopes Costa, Joana Lopes Vieira, 15/11/2008, QNM QD 24 CJ K LT 8 - Ceilândia Norte, 50% do imóvel 3509933X, Silvio Alves Lopes Costa, Walter Wilker Lopes Do Nascimento, Wilber Guilherme Lopes Do Nascimento, Wenderson Junio Lopes Do Nascimento, o valor dos bens inventariados, ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção. 2º OBITO: Silvio Alves Lopes Costa, Sebastião Alves Da Costa, 16/03/2017, 50% do imóvel 3509933X, Silvio Alves Lopes Costa, Francisca Maria Da Costa Frazão, Francisco Ivaldo F. Da Costa, Walter Wilker Lopes Do Nascimento, Wilber Guilherme Lopes Do Nascimento, Wenderson Junio Lopes Do Nascimento, o valor dos bens inventariados, ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção; SOL20180215-1768, Maria Barbosa De Souza, Sandoval Dos Santos, 29/03/2013, QNA QD 48 LT 13, Taguatinga Norte, 50% do imóvel 2001533X, Lourival Barbosa Dos Santos, Getulio Barbosa Dos Santos E Ligia Barbosa Dos Santos, o valor dos bens inventariados, ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção; 20180422-206482, Lueli Da Silva Denevit França, Francisco De Assis Correia França, 15/07/2005, QD 300 CJ 35 LT 21 Recanto Das Emas, 50% do imóvel 4700407X, Priscila Denevit França, Patricia Denevit França, Jefferson Denevit França, em função da data do óbito, o regime de isenção aplicável ao caso é o previsto na Lei nº 1.343/1996. O de cujus não residia no imóvel objeto da partilha, contrariando o disposto no inciso I, do artigo 1º da Lei 1.343/96. (Local de residência quando do óbito: QNG 32 LT 53 TAGUATINGA-DF, conforme certidão de óbito anexa); 20180510-214795, Alvaro Portinho de Sá Freire Neto, Carlos Eugênio de Sá Freire, 15/02/2011, 100% veículo placa JIG2002, 100% cotas do capital social da empresa Policentro Tecnologia Da Informação LTDA, 100% cotas do capital social da empresa NCC Serviços De Informática LTDA, Pedro Augusto Moraes de Sá Freire; Eugênia Gomes de Sá Freire, Carlos Eugênio de Sá Freire Júnior, Alvaro Portinho de Sá Freire Neto e Carla de Sá Freire, o patrimônio transmitido pelo de cujus ultrapassa o limite estabelecido na legislação; 20180514-216575, Francisca Shirley Silva Cavalcante, Euzenir Silva Cavalcante, 06/04/2017, QC 02 conjunto T casa 07 - Santa Maria, 48403865, 100% Imóvel QC 02 conjunto T casa 07 - Santa Maria inscrição: 4840386-5, 100% saldo pasesp CÓD. 1.800.559.231-6 BANCO DO BRASIL, 100% saldo conta poupança Nº 6335-5 agência 2902-5 BANCO DO BRASIL. 100% saldo conta corrente Nº 13588-7 agência 2782-0 BANCO DO BRASIL, Nyles Kastberg Silva Cavalcante Lime, Antônio Edvar Reis Ribeiro Filho, Arão Beserra Cavalcante Júnior, Soraya Linger Almeida da Silva e Francisca Shirley Silva Cavalcante, o patrimônio transmitido pelo de cujus ultrapassa o limite estabelecido na legislação; 20180507-213084, Rosimeire Nogueira Ardana, Rogério Caputo de Faria, 09/11/2017, 100% Imóvel QDA 04 PJ O APTº 307 ST RESID LESTE - PLANALTINA, INSCRIÇÃO: 46117520, 100% VEÍCULO PLACA JI1696, Giuliano Ardana Caputo de Faria, o patrimônio transmitido pelo de cujus ultrapassa o limite estabelecido na legislação; 129.002419/2017, Josefa Francisca De Almeida, Heleno Batista De Souza, 05/09/1997, QNM 17 CONJ G LT 33 - Ceilândia - Brasília - DF, 35056398, Junio Almeida De Souza, Marcos Almeida De Souza, Elaine Almeida De Souza, Edileuza Almeida De Souza E Andrea Almeida De Souza, valor venal do patrimônio transmitido superior ao limite legal. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 81, DE 11 DE JUNHO DE 2018
Isenção de ITCD - Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo na Lei nº 1.343/1996 e/ou Lei nº 3.804/2006, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCMD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, PERCENTUAL DO PATRIMÔNIO TRANSMITIDO, QUOTA INDEFERIDA E HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 20180523-225897, Tiago Costa Dantas, Rosângela Pereira Do Nascimento Dantas, 27/10/2012, ST CENTRAL RES QD 56 BL B LT 16 AP 502 - Gama, 4640354X, 12,5% do imóvel 4640354X e veículo JJT2540, Marcia Pereira Dos Santos Nascimento, contribuinte com débito inscrito em dívida ativa na data do fato gerador (27/10/2012); 20180409-200906, Marinha Rosa Da Silva, Maria Rosa Da Silva, 10/11/2002, 2/16 do Imóvel ODA 06 CJ D casa 05 ST Veredas - Brasília, 46012575, 2/16 do Imóvel, Manoel Nunes da Silva e Domingos Nunes da Silva, o herdeiro Manoel Nunes da Silva encontrava-se inscrito em dívida ativa junto à Fazenda Pública do DF na data do fato gerador e o herdeiro Domingos Nunes da Silva encontra inscrito em dívida ativa junto à Fazenda Pública do DF (Art. 173 da LODF); 2º ÓBITO, Marinha Rosa Da Silva, Antônio Nunes Da Silva, 13/11/2010, 2/16 do Imóvel QDA 06 CJ D casa 05 ST Veredas - Brasília, 46012575, 2/16 do Imóvel, Marinha Rosa da Silva e Domingos Nunes da Silva, a herdeira Marinha Rosa da Silva encontrava-se inscrito em dívida ativa junto à Fazenda Pública do DF na data do fato gerador e o herdeiro Domingos Nunes da Silva encontra inscrito em dívida ativa junto à Fazenda Pública do DF (Art. 173 da LODF); 20180508-213775, Rosângela Maria De Oliveira Bento Manoel Praxedes, Lazaro Bento, 26/06/2016, QNO QD 15 CJ C LT 38 - Ceilândia, 30370973, 1/4 DE 50% DO imóvel 30370973 E DO veículo JEM3286, Eduardo De Oliveira Bento, o herdeiro na data do fato gerador do tributo encontra-se em dívida ativa junto à fazenda pública do DF - (ART 173 DA LODF); 046.000096/2018, Suerda Valeria Santos Batista Barros, Antonio Alves Batista, 19/09/2016, QNO QD 4 CJ F LT 19 - Ceilândia - Brasília - DF, 30318483, imóvel QNO QD 4 CJ F LT 19 e veículo de placa KDE6721, percentual da transação: 1/4 DE 50%, Suelange Verônica Batista Paulo, contribuinte com débitos em dívida ativa na data da ocorrência do fato gerador (19/09/2016). O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 275, DE 08 DE JUNHO DE 2018

PROCESSO: 20180426-209493-WEB; INTERESSADO(A): PLURAL PARTICIPAÇÃO LTDA; CNPJ: 29.477.091/0001-32; ASSUNTO: Suspensão da cobrança do ITBI - decorrente da transmissão de bem imóvel incorporado ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital nela subscrito.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018; com fundamento no art. 156, inciso II, § 2º, inciso I, da Constituição da República; arts. 35 a 37 da Lei nº 5.172/66, Código Tributário Nacional; no art. 3º da Lei nº 3.830/2006 e no art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, DECLARA SUSPENSA A COBRANÇA DO ITBI na transmissão do imóvel abaixo, na proporção do valor integralizado, em face da impossibilidade da caracterização da atividade preponderante da empresa adquirente, tendo em vista não haver decorrido o prazo de que tratam os §§ 2º e 3º do art. 3º da Lei nº 3.830/2006:

ADQUIRENTE: PLURAL PARTICIPAÇÃO LTDA - CNPJ: 29.477.091/0001-32; TRANSMITENTE: JOAQUIM DE OLIVEIRA FILHO- CPF: 238.576.501-25; NATUREZA DA TRANSAÇÃO: INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL; SUSPENSÃO DO ITBI PROPORCIONAL AO VALOR INTEGRALIZADO AO CAPITAL SOCIAL, DECORRENTE DA TRANSMISSÃO DO IMÓVEL ABAIXO, CONFORME DISPOSTO CLÁUSULA 4.1, item 5, DO ESTATUTO SOCIAL DA EMPRESA.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL; INSCRIÇÃO; CARTÓRIO RI; MATRÍCULA; CAPITAL INTEGRALIZADO; Nº DA GUIA SUSPENSA: SHC/SQ 308 BL C AP 207;06528538; 1º OFÍCIO; 23.108; 95.366,00; 05/06/2018/948/000006-0.

A transmissão de propriedade somente poderá ser realizada mediante recolhimento do ITBI complementar incidente sobre o valor venal excedente ao valor integralizado ao capital social (761.539,26 - 95.366,00=666.173,26).

O não recolhimento do ITBI complementar implicará em responsabilidade solidária, conforme artigo 134 do CTN.

Fica o adquirente, desde já, NOTIFICADO da obrigação de apresentar:

I. no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação do ato suspensivo no Diário Oficial do Distrito Federal, documento comprobatório do registro do instrumento relacionado à transmissão no competente Cartório de Registro de Imóveis, conforme disposto no inciso I do §5º do art. 2º do Decreto nº 27.576/2006;

2. os seguintes livros e documentos, necessários a apuração da atividade preponderante do interessado e, conseqüentemente, à confirmação da não incidência, relativos aos 36 MESES POSTERIORES AO EFETIVO REGISTRO DA TRANSMISSÃO JUNTO AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, contados, a partir do registro desta transmissão no Cartório Competente:

I. Livros Diário e Razão;

II. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício e Plano de Contas;

III. Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica.

Apurada a preponderância, o imposto será devido nos termos da lei vigente na data da transmissão.

O não atendimento a esta notificação no prazo mencionado ensejará a cassação do ato declaratório.

CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 281, DE 12 DE JUNHO DE 2018

PROCESSO: 370.000379/2010; INTERESSADO: AURELINA PEREIRA DE OLIVEIRA ME; CNPJ: 06.376.563/0001-65; ASSUNTO: Reconhecimento de Redução de Base de Cálculo - PRÓ-DF II - IPTU/TLP.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II, do Anexo Único à Portaria nº 648/2001, e tendo

em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 10/2009, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 06/2013, com fundamento na Lei nº 3.266/2003, na Lei nº 4.022/2007 e na Resolução nº 633/2013 - COPEP/DF da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico/DF - SDE/DF de 21 de novembro de 2013 DECLARA: 1- CASSADO o Ato Declaratório nº 143/2013 - GEESP/DITRI/SUREC/SEF de 19/03/2013 com efeitos a partir de 01/01/2014, tendo em vista a decisão constante da Resolução nº 388/2017 - COPEP/DF de 12/12/2017.

CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 282, DE 13 DE JUNHO DE 2018

PROCESSO: 0129-001865/2017; INTERESSADO: LAKE SIDE APART HOTEL E CONVENTION LTDA; CNPJ: 22.642.985/0001-91. ASSUNTO: Suspensão cobrança do ITBI - Transmissão de imóveis incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital nela subscrito.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018; com fundamento no art. 156, inciso II, § 2º, inciso I, da Constituição da República; arts. 35 a 37 da Lei nº 5.172/66, Código Tributário Nacional; no art. 3º da Lei nº 3.830/2006 e no art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, DECLARA SUSPENSA A COBRANÇA DE ITBI na transmissão dos imóveis abaixo relacionados. A declaração das suspensões decorre da impossibilidade de caracterização da atividade preponderante da empresa adquirente, tendo em vista não haver decorrido o prazo de que tratam os §§ 2º e 3º do artigo 3º da Lei nº 3.830/2006:

ADQUIRENTE: LAKE SIDE APART HOTEL E CONVENTION LTDA - CNPJ Nº 22.642.985/0001-91; NATUREZA DA TRANSAÇÃO: Integralização de Capital; DOCUMENTOS FISCAIS DO PERÍODO DE: 24 meses anteriores e 24 meses posteriores à data de registro dos imóveis no competente Cartório de Registro de Imóveis.

TRANSMITENTES: POLIS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; CNPJ Nº 07.204.468/0001-47

IDENTIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS:

ENDEREÇO; Inscrição; Matrícula/Cart.; Integralização R\$; Guia Suspensão ITBI

SHTN TR 1 CJ 2 BL H AP 143; 48213454; 74514 / 2ºOfício; 40.000,00; 12/04/2018-948-0000348;

SHTN TR 1 CJ 2 BL H AP 145; 48213462; 74515 / 2ºOfício; 40.000,00; 12/04/2018-948-0000356;

SHTN TR 1 CJ 2 BL H AP 147; 48212776; 74516 / 2ºOfício; 40.000,00; 12/04/2018-948-0000364;

SHTN TR 1 CJ 2 BL H AP 238; 48213748; 74554 / 2ºOfício; 60.000,00; 11/06/2018-948-0000093;

SHTN TR 1 CJ 2 BL H AP 240; 48213764; 74556 / 2ºOfício; 40.000,00; 12/04/2018-948-0000380;

SHTN TR 1 CJ 2 BL H AP 243; 48213780; 74559 / 2ºOfício; 40.000,00; 12/04/2018-948-0000399;

SHTN TR 1 CJ 2 BL H AP 245; 48213799; 74560 / 2ºOfício; 40.000,00; 12/04/2018-948-0000402;

SHTN TR 1 CJ 2 BL H AP 322; 48212946; 74583 / 2ºOfício; 40.000,00; 12/04/2018-948-0000410;

SHTN TR 1 CJ 2 BL H AP 323; 48212954; 74584 / 2ºOfício; 65.000,00; 12/04/2018-948-0000429;

SHTN TR 1 CJ 2 BL H AP 324; 48212962; 74585 / 2ºOfício; 60.000,00; 12/04/2018-948-0000437;

SHTN TR 1 CJ 2 BL H AP 325; 48212970; 74586 / 2ºOfício; 65.000,00; 12/04/2018-948-0000445;

SHTN TR 1 CJ 2 BL H AP 338; 48214078; 74599 / 2ºOfício; 40.000,00; 12/04/2018-948-0000453;

SHTN TR 1 CJ 2 BL H AP 340; 48214094; 74601 / 2ºOfício; 40.000,00; 12/04/2018-948-0000461;

SHTN TR 1 CJ 2 BL H AP 343; 48214116; 74604 / 2ºOfício; 60.000,00; 12/04/2018-948-0000470;

SHTN TR 1 CJ 2 BL H AP 401; 48213020; 74607 / 2ºOfício; 40.000,00; 12/04/2018-948-0000488;

SHTN TR 1 CJ 2 BL H AP 402; 48213039; 74608 / 2ºOfício; 40.000,00; 12/04/2018-948-0000496;

SHTN TR 1 CJ 2 BL H AP 403; 48214132; 74609 / 2ºOfício; 40.000,00; 12/04/2018-948-0000500;

SHTN TR 1 CJ 2 BL H AP 404; 48214140; 74610 / 2ºOfício; 40.000,00; 12/04/2018-948-0000518;

SHTN TR 1 CJ 2 BL H AP 405; 48214159; 74611 / 2ºOfício; 40.000,00; 12/04/2018-948-0000526;

SHTN TR 1 CJ 2 BL H AP 406; 48214167; 74612 / 2ºOfício; 40.000,00; 12/04/2018-948-0000534;

SHTN TR 1 CJ 2 BL H AP 407; 48214175; 74613 / 2ºOfício; 40.000,00; 12/04/2018-948-0000542;

SHTN TR 1 CJ 2 BL H AP 408; 48213047; 74614 / 2ºOfício; 40.000,00; 12/04/2018-948-0000550;

SHTN TR 1 CJ 2 BL H AP 409; 48214183; 74615 / 2ºOfício; 40.000,00; 13/04/2018-948-0000070;

SHTN TR 1 CJ 2 BL H AP 410; 48213055; 74616 / 2ºOfício; 40.000,00; 13/04/2018-948-0000089;

SHTN TR 1 CJ 2 BL H AP 411; 48214191; 74617 / 2ºOfício; 40.000,00; 13/04/2018-948-0000097;

SHTN TR 1 CJ 2 BL H AP 412; 48214205; 74618 / 2ºOfício; 40.000,00; 13/04/2018-948-0000100;

SHTN TR 1 CJ 2 BL H AP 413; 48214213; 74619 / 2ºOfício; 40.000,00; 13/04/2018-948-0000119;

SHTN TR 1 CJ 2 BL H AP 414; 48214221; 74620 / 2ºOfício; 40.000,00; 13/04/2018-948-0000127;

SHTN TR 1 CJ 2 BL H AP 415; 4821423X; 74621 / 2ºOfício; 40.000,00; 13/04/2018-948-0000135;

SHTN TR 1 CJ 2 BL H AP 416; 48214248; 74622 / 2ºOfício; 40.000,00; 13/04/2018-948-0000143;

SHTN TR 1 CJ 2 BL H AP 417; 48214256; 74623 / 2ºOfício; 40.000,00; 13/04/2018-948-0000151;

SHTN TR 1 CJ 2 BL H AP 418; 48214264; 74624 / 2ºOfício; 40.000,00; 13/04/2018-948-0000160;

SHTN TR 1 CJ 2 BL H AP 419; 48214272; 74625 / 2ºOfício; 40.000,00; 13/04/2018-948-0000178;

SHTN TR 1 CJ 2 BL H AP 420; 48214280; 74626 / 2ºOfício; 40.000,00; 13/04/2018-948-0000186;
 SHTN TR 1 CJ 2 BL H AP 421; 48214299; 74627 / 2ºOfício; 40.000,00; 13/04/2018-948-0000194;
 SHTN TR 1 CJ 2 BL H AP 422; 48213063; 74628 / 2ºOfício; 40.000,00; 13/04/2018-948-0000208;
 SHTN TR 1 CJ 2 BL H AP 423; 48213071; 74629 / 2ºOfício; 40.000,00; 13/04/2018-948-0000216;
 SHTN TR 1 CJ 2 BL H AP 427; 48214310; 74633 / 2ºOfício; 40.000,00; 13/04/2018-948-0000232;
 SHTN TR 1 CJ 2 BL H AP 428; 48214329; 74634 / 2ºOfício; 40.000,00; 13/04/2018-948-0000240;
 SHTN TR 1 CJ 2 BL H AP 429; 48214337; 74635 / 2ºOfício; 70.000,00; 13/04/2018-948-0000259;
 SHTN TR 1 CJ 2 BL H AP 430; 48213101; 74636 / 2ºOfício; 40.000,00; 13/04/2018-948-0000267;
 SHTN TR 1 CJ 2 BL H AP 431; 48214345; 74637 / 2ºOfício; 40.000,00; 13/04/2018-948-0000275;
 SHTN TR 1 CJ 2 BL H AP 433; 48214353; 74639 / 2ºOfício; 40.000,00; 13/04/2018-948-0000283;
 SHTN TR 1 CJ 2 BL H AP 434; 48214361; 74640 / 2ºOfício; 40.000,00; 13/04/2018-948-0000291;
 SHTN TR 1 CJ 2 BL H AP 435; 4821437X; 74641 / 2ºOfício; 40.000,00; 13/04/2018-948-0000305;
 SHTN TR 1 CJ 2 BL H AP 436; 48214388; 74642 / 2ºOfício; 40.000,00; 13/04/2018-948-0000313;
 SHTN TR 1 CJ 2 BL H AP 438; 4821440X; 74644 / 2ºOfício; 40.000,00; 13/04/2018-948-0000321;
 SHTN TR 1 CJ 2 BL H AP 443; 48214442; 74649 / 2ºOfício; 40.000,00; 13/04/2018-948-0000330;
 SHTN TR 1 CJ 2 BL G AP 104; 48211354; 74295 / 2ºOfício; 50.000,00; 13/04/2018-948-0000356;
 SHTN TR 1 CJ 2 BL G AP 435; 48212571; 74461 / 2ºOfício; 40.000,00; 13/04/2018-948-0000364;
 SHTN TR 1 CJ 2 BL G/H UN 1; 48235067; 74291 / 2ºOfício; 100.000,00; 13/04/2018-948-0000372;
 TOTAL; -----; -----; 2.250.000,00; -----

A Transmissão de propriedade somente poderá ser realizada mediante recolhimento do ITBI complementar incidente sobre o valor venal excedente daquele considerado na integralização conforme descrito no quadro acima. A não observação do recolhimento do ITBI complementar implicará em responsabilidade solidária, conforme artigo 134 do CTN. Fica o adquirente, desde já, NOTIFICADO da obrigação de apresentar no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias:

1. A CONTAR da publicação do ato suspensivo no Diário Oficial do Distrito Federal, documento comprobatório do registro do instrumento relacionado à transmissão no competente Cartório de Registro de Imóveis, conforme disposto no inciso I do §5º do art. 2º do Decreto nº 27.576/2006;

2. A CONTAR do encerramento do prazo para entrega da declaração do imposto de renda pessoa jurídica, conforme disposto no inciso II do § 5º do art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, que neste caso será aquele exercício referente a 24 meses após o registro dos imóveis no competente Cartório de Registro de Imóveis, a esta Gerência, os seguintes documentos fiscais necessários para a apuração da atividade preponderante referentes ao período indicado no quadro acima:

- I. Livros Diário e Razão completos;
- II. Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício;
- III. Plano de Contas;

IV. Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica. Caso o contribuinte não apresente os documentos nos prazos mencionados o Ato Declaratório poderá ser cassado.

Apurada a preponderância o imposto será devido nos termos da lei vigente à data da aquisição objeto do presente ato (§§ 1º e 4º do art. 3º da Lei nº 3.830/2006).

CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 686, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013 (*)
 PROCESSO: 127.011724/2013; INTERESSADO: YUNGH PARTICIPACOES LTDA; CNPJ: 16.665.965.0001-33; ASSUNTO: Suspensão da cobrança do ITBI - decorrente da transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica, em realização de capital nela subscrito.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 109, inciso II, do Anexo Único à Portaria nº 648/2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018; com fundamento no art. 156, inciso II, e § 2º, inciso I, da Constituição da República; arts. 35 a 37 da Lei nº 5.172/66, Código Tributário Nacional; no art. 3º da Lei nº 3.830/2006 e no art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, DECLARA SUSPENSÃO A COBRANÇA DO ITBI na transmissão do imóvel abaixo, em face da impossibilidade da caracterização da atividade preponderante da empresa adquirente, tendo em vista não haver decorrido o prazo de que tratam os §§ 2º e 3º do art. 3º da Lei nº 3.830/2006:"

ADQUIRENTE: RMI - YUNGH PARTICIPACOES LTDA LTDA.- CNPJ Nº 16.665.965.0001-33; TRANSMITENTE: RONALDO LIMA YUNGH CPF Nº060.193.828-34; NATUREZA DA TRANSAÇÃO: Realização de Capital; DATA DO TÍTULO/ATO: 31/07/2013 - 1ª Alteração Contratual; DOCUMENTOS FISCAIS DO PERÍODO DE: 07/2013 a 07/2016; IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL; INSCRIÇÃO; CARTÓRIO RI; MATRÍCULA; SH/N QD 5 BL I AP 720; 4820779-9; 02º Ofício; Mat 70774; Quota parte do terreno vinculado a projeção D quadra HN-4 - Fração Ideal 0,003396; 0980970-8; 02º Ofício R230; Mat 60086; Quota parte do terreno vinculado a projeção D quadra HN-4 - Fração Ideal 0,003150; 0980970-8; 02º Ofício R231; Mat 60086; Quota parte do terreno vinculado a projeção D quadra HN-4 - Fração 0,049355; 0980970-8; 02º Ofício R232; Mat 60086; Quota parte do terreno vinculado a projeção D quadra HN-4 - Fração 0,0003396; 0980970-8; 02º Ofício R331; Mat 60086; Quota parte do terreno vinculado a projeção D quadra HN-4 - Fração 0,009768; 0980970-8; 02º Ofício R402; Mat 60086; Apurada a preponderância o imposto será devido nos termos da lei vigente à data da aquisição objeto do presente ato (§§ 1º e 4º do art. 3º da Lei nº 3.830/2006).

Fica o adquirente, desde já, NOTIFICADO da obrigação de apresentar no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do encerramento do prazo para entrega da declaração do imposto de renda pessoa jurídica, relativa ao exercício de 2016, conforme disposto no § 5º do art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, a esta Gerência, os documentos fiscais necessários (Registro de transmissão junto ao Cartório de Registro de Imóveis, Livros Diário e Razão, Balançetes Mensais, Demonstração de Resultado do Exercício e Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica até o último exercício apresentado) para a apuração da atividade preponderante. Caso o contribuinte não apresente esses documentos no prazo mencionado, o Ato Declaratório será cassado.

O(A) interessado(a) tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado por meio do Atendimento Virtual disponível no site da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal na internet (www.fazenda.df.gov.br).

CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 103, de 30/05/2018, página 52.

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 47, DE 06 DE JUNHO DE 2018
 PROCESSO: SEI 00040.00056183/2018-14; INTERESSADO (A): A RELIGIÃO DE DEUS, DO CRISTO E DO ESPIRITO SANTO; CNPJ: 28.003.945/0002-67; ASSUNTO: Imunidade de ICMS - TEMPLO - Lei n. 5960/2017

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 86/2015, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 21/2015, decide INDEFERIR o pedido de reconhecimento da Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

Não existe regulamentação necessária para cumprimento da Lei n. 5960/2017. Conforme o Parecer Jurídico SEI-GDF nº 116/2018 - PGDF/GAB/PRCON a referida lei é inaplicável. O(A) interessado(a) tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado no endereço eletrônico da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, www.fazenda.df.gov.br, na opção atendimento virtual.

CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 208/2018 (*)

Recorrente: SADIA S/A Advogado: JOSÉ GUILHERME FEUERMANN MISSAGIA Recorrida: Subsecretaria da Receita SADIA S/A, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.000.982/2013, pertinente ao Auto de Infração nº 314/2013, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 173), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 27 de novembro de 2017 (fl. 155).

1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 29 de maio de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 319/2018 (*)

Recorrente: CEBRACE CRISTAL PLANO LTDA Advogado: PAULO EDUARDO RIBEIRO SOARES Recorrida: Subsecretaria da Receita CEBRACE CRISTAL PLANO LTDA, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 128.000.284/2016, pertinente ao Auto de Infração nº 561/2016, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 24), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 27 de março de 2018 (fl. 70). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 29 de maio de 2018. JOSÉ HABLE -Presidente.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 325/2018 (*)

Recorrente: ÚNICA BRASILIA AUTOMÓVEIS LTDA Advogado: Jacques Mauricio Ferreira Veloso de Melo e/ou Recorrida: Subsecretaria da Receita ÚNICA BRASILIA AUTOMÓVEIS LTDA, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 128.000.233/2016, pertinente ao Auto de Infração nº 412/2016, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 245), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 28 de fevereiro de 2018 (fl. 224). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 6 de junho de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

(*) Republicados por terem sido encaminhados com incorreções no original, publicados no DODF nº. 109, de 11/06/2018, págs. 43 e 4.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE**

PORTARIA Nº 251, DE 12 DE JUNHO DE 2018 (*)

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, em sede de julgamento da Sindicância nº 033/2016, RESOLVE:

Art. 1º Acolher parcialmente o relatório final da Sindicância nº 033/2016, ofertado pela 2ª Comissão Permanente de Disciplina, concordante às fls. 37/46, do processo nº 0060-008738/2016, acolhendo a prescrição em relação à pretensão punitiva do Estado, e DETERMINAR o arquivamento da presente Sindicância, com fulcro no art. 215, I, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, porém, com o encaminhamento de cópia dos autos em análise, à Diretoria de Tomada de Contas Especial - DITCE, da SES/DF, a qual está subordinada a esta Unidade Setorial de Correição Administrativa, para apuração dos supostos prejuízos ao erário, causados pelo pagamento indevido de gratificação de titulação à servidora Cláudia Regina Soares Brito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

(*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicada no DODF nº 114, de 18/06/2018, página 7.

PORTARIA Nº 243, DE 07 DE JUNHO DE 2018 (*)

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, em sede de julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 097/2014, RESOLVE:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 097/2014, ofertado pela 1ª Comissão Permanente de Disciplina, conforme relatório do processo nº 00060-010673/2014, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, e DETERMINAR o arquivamento do presente PAD, com fulcro no art. 255 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e, o encaminhamento de cópia dos autos, em análise, à Diretoria de Tomada de Contas Especial da SES/DF, a qual está subordinada a esta Unidade Setorial de Correição Administrativa, para apuração dos supostos prejuízos ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

(*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicada no DODF nº 114, de 18/06/2018, página 6.

PORTARIA Nº 256, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, em sede de julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 68/2015, RESOLVE:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 68/2015, ofertado pela 1ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme Relatório acostado às fls. 108/114, do processo nº 0060-001151/2015, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, e DETERMINAR o arquivamento do presente PAD, pelo advento da prescrição da pretensão punitiva, com fulcro no art. 255 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 257, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, em sede de julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 107/2014, RESOLVE:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 107/2014, ofertado pela 9ª Comissão Especial de Disciplina, conforme Relatório acostado às fls. 200/206, do processo nº 0060-011010/2014, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, e DETERMINAR o arquivamento do presente PAD, pelo advento da prescrição da pretensão punitiva, com fulcro no art. 255 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 268, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, em sede de julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2015, RESOLVE:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2015, ofertado pela 2ª Comissão Permanente de Disciplina, acostado às fls. 100/108 do processo nº 068, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, e DETERMINAR o arquivamento do presente PAD, com fulcro no art. 255 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Ainda, DETERMINAR, o encaminhamento de cópia dos autos, em análise, à Diretoria de Tomada de Contas Especial da SES/DF - DITCE, a qual está subordinada a esta Unidade Setorial de Correição Administrativa, para apuração dos supostos prejuízos ao Erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 255, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, em sede de Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 052/2014, RESOLVE:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 052/2014, ofertado pela 1ª Comissão Permanente de Disciplina, conforme Relatório acostado às fls. 590/618, do processo nº 0060-007838/2014, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, e DETERMINAR o arquivamento do presente PAD, com fulcro no art. 255 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 269, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, em sede de Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 134/2012, RESOLVE:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 134/2012, ofertado pela 8ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme Relatório acostado às fls. 536/574, do processo nº 0060-008721/2012, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, e DETERMINAR o arquivamento do presente PAD, com fulcro no art. 255 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Ainda, DETERMINAR, o encaminhamento de cópia dos autos, em análise, à Diretoria de Tomada de Contas Especial da SES/DF, a qual está subordinada a esta Unidade Setorial de Correição Administrativa, para instrução da TCE em curso e consequente apuração dos supostos prejuízos ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 270, DE 22 DE JUNHO DE 2018.

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, em sede de Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 148/2014, RESOLVE:

Art. 1º Não Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 148/2014, ofertado pela 1ª Comissão Especial de Disciplina, às fls. 21/29, do processo nº 0060.011613/2014, para julgar pela prescrição da pretensão punitiva do servidor, e DETERMINAR o arquivamento do presente PAD, com fulcro no art. 257 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o encaminhamento de cópia dos autos, em análise, à Diretoria de Tomada de Contas Especial - DITCE/SES-DF, a qual está subordinada a esta Unidade Setorial de Correição Administrativa, para apuração dos supostos prejuízos ao erário, provenientes do Contrato nº 056/2010 - SES/DF, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e a Empresa Imunotech Sistemas Diagnósticos Importação e Exportação LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 22 DE JUNHO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 109 e 113 da Resolução nº 1/2012-CEDF e, ainda, o contido no Processo: 084.000560/2016, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o encerramento da oferta da educação infantil: creche, para crianças de 02 (dois) anos, no Colégio Triângulo, localizado na QNM 42, AE 12, Taguatinga - Distrito Federal, mantido pelo Colégio Triângulo Ltda., com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Declarar que não há acervo para a guarda, considerando que a instituição educacional nunca ofertou creche para crianças de 02 (dois) anos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA G. DE O. BARRETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 25 DE JUNHO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Suspender, em caráter provisório, as atividades da Escola Classe 315 sul, vinculada à CRE Plano Piloto/Cruzeiro, a contar do ano de 2010.

Art. 2º Determinar que o acervo escolar da Escola Classe 315 sul fique, temporariamente, sob guarda e responsabilidade da equipe gestora do Centro de Ensino Fundamental 01 do Planalto, vinculada à CRE do Plano Piloto/Cruzeiro, que deverá emitir a documentação escolar.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA G. DE O. BARRETO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3249ª; Realizada em: 13/06/2018; Relator: RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO - Processo: 111.004.069/1989; Interessado: CLEOMAR RODRIGUES DA SILVA - CR DA SILVA - ME - Decisão nº: 310/2018. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) declarar a rescisão da Escritura Pública de Compromisso de Compra e Venda do imóvel (nº 06593831-7): Lote 25, Conjunto 'C', Área Especial 03 N, Setor Norte, Brasília/DF, lavrada em 04/12/1989, no Cartório do 2º Ofício de Notas, Registro Civil e Protestos de Títulos de Sobradinho, fundamentado na sua Cláusula Décima Sexta, em razão do descumprimento das obrigações pactuadas no instrumento celebrada entre a Terracap e a empresa Cleomar Rodrigues da Silva - C R da Silva - ME; CNPJ nº 03.631.439/0001-00 - na situação cadastral baixada, indeferindo o Requerimento protocolado sob o nº 001820/2014, bem como autorizar o encerramento da alienação e a alteração da condição de disponibilidade do imóvel para "Disponível c/ Problema", para fins de inclusão do imóvel em Edital de licitação desta Companhia;

SESSÃO: 3249ª; Realizada em: 13/06/2018; Relator: RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO - Processo: 160.000.862/2006; Interessado: REPASA CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA - Decisão nº: 309/2018. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (definitiva) entre esta Companhia e a empresa REPASA CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 00.480.053/0001-57, tendo por objeto a aquisição do imóvel (nº 535494-3): - Lote 660, Rua 03, Trecho 17, Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Guará/DF, possuindo terreno com área de 1.000,086m²; com dedução de 50% (cinquenta por cento) do preço de venda do terreno, nos termos do Atestado de Implantação Definitivo - PRO/DF-II nº 008/2014, de 15/04/2014 de acordo com o que dispõe o § 1º, do art. 1º, da Lei nº 6.035, de 21/12/2017, ao disposto na Lei nº 3.196, de 29/09/2003; na Lei nº 3.266, de 30/12/2003; no Decreto nº 36.494, de 13/05/2015; e na Resolução nº 241/2016 - CONAD, de 25/10/2016;

SESSÃO: 3246ª; Realizada em: 07/06/2018; Relator: RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO - Processo: 370.000.127/2008; Interessado: MARCEL SILVA BUCAR - EPP - Decisão nº: 301/2018. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda entre a Terracap e a empresa MARCEL SILVA BUCAR - EPP, CNPJ nº 04.104.336/0001-55, visando a aquisição do imóvel (nº 535549-4): - Lote 165, Rua 14, Trecho 17, SIA - Setor de Indústria e Abastecimento, Guará/DF, com área de terreno de 1.000,00m; sem dedução sobre o preço de venda do terreno, nos termos do Atestado de Implantação Definitivo - PRO/DF-II nº 055/2017, devendo a escritura conter cláusula resolutiva que condicione sua eficácia plena depois de transcorrido o prazo de 5 (cinco) anos da emissão do Atestado de Implantação Definitivo e desde que mantidas pela empresa beneficiária todas as metas constantes do Projeto de Viabilidade Técnica e Econômico - Financeira - PVTEF, em cumprimento ao disposto no art. 25 da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, atualizada pela Lei nº 6.035, de 21/12/2017; no § 3º, art. 15, do Decreto nº 36.494, de 13/05/2015; e no Parecer nº 1.137/2015- PRCON/PGDF, de 26/11/2015;

SESSÃO: 3249ª; Realizada em: 13/06/2018; Relator: RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO - Processo: 0160-000440/2005; Interessado: PB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PREMOLDADOS LTDA - Decisão nº: 308/2018. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (DEFINITIVA) entre a TERRACAP e a empresa PB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PREMOLDADOS LTDA, CNPJ nº 05.548.669/0001-36, referente ao imóvel (nº 213104-8): - Lote 31, Quadra 03, SMC-Sector de Material de Construção, Ceilândia/DF, possuindo a área de terreno de 1.050,00m², de acordo com o que dispõe o §1º, do art. 1º, da Lei nº 6.035, de 21/12/2017, em sucessão à Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda, lavrada em 14/10/2016, e registrada em 07/04/2016, conforme Decisão nº 1171/2014-DIRET, de 04/11/2014;

SESSÃO: 3253ª; Realizada em: 20/06/2018; Relator: RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO - Processo: 0370-000929/2008; Interessado: SOLAR AGRO-NEGÓCIOS - LTDA - Decisão nº: 330/2018. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) tornar pública a extinção do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 063/2010, por decurso do prazo contratual, celebrado entre a TERRACAP e a empresa SOLAR AGRO-NEGÓCIOS LTDA, CNPJ nº 09.499.329/0001-13, no âmbito do PRO/DF-II, associada ao cancelamento do incentivo econômico por meio da Resolução nº 202/2017-COPEP/DF, em decorrência de Acórdão, autorizar a alteração da condição de disponibilidade do imóvel (nº 593881-3): Lote 04, Conjunto 02, Trecho 02, ADE-Área de Desenvolvimento Econômico Juscelino Kubitschek, Polo JK, Santa Maria/DF, terreno com área de 3.207,70m², para "Reservado PRO/DF", permanecendo no estoque do Programa PRO/DF;

SESSÃO: 3253ª; Realizada em: 20/06/2018; Relator: RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO - Processo: 0160-000.113/1999; Interessado: RICARDO GONÇALVES DE OLIVEIRA - Me - Decisão nº: 321/2018. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de novo Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra, entre a Terracap e a empresa RICARDO GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME, CNPJ nº 38.065.579/0001-43, tendo por objeto o imóvel (nº 47462-0) - Lote 11, Conjunto 29, ADE - Área de Desenvolvimento Econômico, Aguas Claras/DF, possuindo o terreno a área de 1.200,00m², decorrente da migração do incentivo econômico do Programa Pró/DF-I para o Programa PRO/DF-II pela Resolução nº 1042/2010-COPEP/DF, com prazo de vigência de 36 (trinta e seis) meses, em observância ao disposto na Lei nº 3.196, de 29/09/2003, na Lei nº 3.266, de 30/12/2003, na Lei nº 4.269, de 15/12/2008, no Decreto nº 36.494, de 13 de maio de 2015, bem como nos termos da Resolução nº 241/2016 - CONAD, de 25/10/2016;

SESSÃO: 3253ª; Realizada em: 20/06/2018; Relator: RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO - Processo: 0160-001554/2000; Interessado: JOÃO MARTINS FERREIRA - ME - Decisão nº: 322/2018. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra, no âmbito do PRO/DF-II, entre a Terracap e a empresa JOÃO MARTINS FERREIRA - ME, CNPJ nº 32.914.012/0001-18, tendo por objeto o imóvel (nº 507328-6): Lote 08, Conjunto "J", Setor de Múltiplas Atividades, Gama/DF (AMA do Gama), possuindo o terreno a área de 236,80m², pelo prazo contratual de 60 (sessenta) meses, em observância ao disposto na Lei nº 3.196, de 29/09/2003, e na Lei nº 3.266, de 30/12/2003, regulamentadas pelo Decreto nº 36.494, de 13/05/2015, Resolução nº 249/2017-COPEP/DF, de 20/10/2017 e Resolução nº 241-CONAD, de 25/10/2016, condicionando a celebração do instrumento contratual à apre-

sentação das certidões indicadas na legislação do programa: Certidão Negativa de Débitos - CND (emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal), Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

SESSÃO: 3253ª; Realizada em: 20/06/2018; Relator: RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO - Processo: 0160-001558/2000; Interessado: CASA VIVA COMERCIAL DE MÓVEIS LTDA - Decisão nº: 323/2018. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) tornar pública a extinção do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 347/2002, por decurso do prazo contratual, celebrado entre a TERRACAP e a empresa CASA VIVA COMERCIAL DE MÓVEIS LTDA, CNPJ nº 02.502.248/0001-86, no âmbito do Pró/DF-I, associada ao cancelamento do incentivo econômico por meio da Resolução nº 308/2017-COPEP/DF, bem como, autorizar a alteração da condição de disponibilidade do imóvel (nº 507381-2): Lote 15, Conjunto "L", Setor de Múltiplas Atividades (AMA do Gama), Gama/DF, terreno com área de 220,00m², para "Reservado PRÓ/DF";

SESSÃO: 3253ª; Realizada em: 20/06/2018; Relator: RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO - Processo: 0160-000363/1997; Interessado: JOÃO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES - RESTAURANTE - ME - Decisão nº: 324/2018. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) tornar pública a extinção do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 339/2000, no âmbito do Pró/DF-I, por decurso do prazo contratual, celebrado entre a TERRACAP e a empresa JOÃO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES - RESTAURANTE - ME, CNPJ nº 01.669.890/0001-91, associada ao cancelamento do incentivo econômico por meio da Resolução nº 148/2017-COPEP/DF, autorizar o encerramento da alienação, bem como, a alteração da condição de disponibilidade do imóvel (nº 447248-9): - Lote nº 14, Conjunto "A", Área Complementar - AC 319, Santa Maria/DF, com área de terreno de 288,00m², para "Disponível c/ Problema", para fins de inclusão em Edital de licitação desta Companhia

JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 82, de 14 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, página nº 28, ONDE SE LÊ: "...Convênio de Concessão de Estágio nº 013/2018...", LEIA-SE: "...Convênio de Concessão de Estágio nº 01/2018..."

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 220, DE 22 DE JUNHO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/12/2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão da Sindicância nº 014/2018-SESIPE, instituída pela ordem de serviço nº 116/2018, de 27 de março de 2018, publicada no DODF nº 60, de 28 de março de 2018, pág. 51, a contar de 26/06/2018;

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

CELSON WAGNER LIMA

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 25, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre delegação de competência para a prática de atos de gestão de pessoal, e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 3º, do Decreto Distrital nº. 39.133, de 15 de junho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada ao Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas - DGP a competência para a prática dos seguintes atos, quanto aos cargos efetivos e comissionados da estrutura da Polícia Civil do Distrito Federal:

I - dar posse e exercício;

II - autorizar:

a) reversão, reintegração, recondução, disponibilidade, aproveitamento e substituição;

b) afastamento para frequência em curso de formação;

III - conceder:

a) horário especial nas hipóteses do artigo 98, §2º e §3º, da Lei nº. 8.112/90;

b) licença prêmio por assiduidade, licença por convocação para o serviço militar, licença para atividade política e licença à paternidade;

c) afastamento para exercício de mandato eletivo;

d) readaptação funcional, nos limites descritos no laudo médico;

IV - conceder, cessar, retificar e tornar sem efeito aposentadorias e pensões;
 V - homologar renúncia a aposentadoria e pensões;
 VI - conceder indenizações, gratificações, adicionais, auxílios e benefícios conforme a legislação vigente, mediante comprovação de disponibilidade orçamentária;
 VII - declarar vacância de cargo efetivo em caso de falecimento ou na situação de posse em outro cargo inacumulável;
 VIII - exonerar servidor público, a pedido ou de ofício;
 IX - homologar resultado de estágio probatório;
 Parágrafo Único. Os atos previstos neste artigo devem ser praticados em conformidade com as respectivas disposições regulamentares, submetidos à Câmara de Governança Orçamentária, Financeira e Corporativa do Distrito Federal - GOVERNANÇA/DF e homologados pelo Chefe do Poder Executivo do Distrito Federal, se importarem em aumento de despesas.
 Art. 2º Cabe ao Departamento de Gestão de Pessoas - DGP a concessão do abono de permanência e dos afastamentos previstos nos artigos 97 e 120, ambos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como a adoção de todas as providências com vistas à efetivação dos afastamentos previstos no artigo 1º, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (desincompatibilização).
 Art. 3º Compete ao Diretor da Policlínica da Polícia Civil do Distrito Federal a concessão, homologação ou indeferimento das licenças por motivo de doença em pessoa da família, à servidora gestante, à servidora adotante e para tratamento da própria saúde.
 Art. 4º Fica delegada ao Diretor do Departamento de Administração Geral - DAG competência para reconhecer dívidas de exercício anterior relativas a pessoal.
 Art. 5º Fica delegada aos dirigentes de unidades da Polícia Civil do Distrito Federal a competência para conceder o horário especial previsto no artigo 98, caput, da Lei nº 8.112/90.
 Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3, de 11 de janeiro de 2012.
 Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 ERIC SEBA DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 429, DE 21 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, Inciso XLI e XLV do Regimento Interno do Detran-DF, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, com fundamento no Decreto nº 38.800, de 08 de janeiro de 2018, do Governo do Distrito Federal e na Instrução Normativa nº 02, de 05 de junho de 2018, da Secretaria de Estado de Comunicação do Governo do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução estabelece normas quanto à conduta dos servidores públicos, efetivos e comissionados, com lotação no Detran-DF, no que tange às ações de divulgação e comunicação durante o período das eleições no ano de 2018.

§1º. Incumbe às respectivas chefias a observância de cumprimento das disposições acerca das condutas vedadas aos agentes públicos no período eleitoral, por parte dos estagiários e terceirizados em suas áreas de atuação.

§2º. Ficam suspensas, de 7 de julho de 2018 até a realização das eleições, a veiculação, exibição, exposição ou distribuição de peças e/ou materiais de publicidade sujeitos ao controle da legislação eleitoral, independentemente dos pagamentos relacionados terem ocorrido em período anterior aos três meses que antecedem a eleição.

Art. 2º. Compete à Assessoria de Comunicação Social planejar, coordenar e executar a divulgação das ações e serviços da Autarquia junto aos veículos de comunicação, assim como, a publicação de notícias no site do Detran-DF, Intranet e nos perfis oficiais da Autarquia nas redes sociais.

§1º. A concessão de entrevistas a veículos de comunicação deve ser coordenada pela Assessoria de Comunicação Social.

§2º. As entrevistas devem se limitar a informações jornalísticas, de conteúdo técnico, sem promoção pessoal ou enaltecimento da atual gestão ou governo, nem a menção a circunstâncias eleitorais.

Art. 3º Nos termos do art. 10, da Instrução nº 2, de 05 de junho de 2018, da Secretaria de Estado de Comunicação do Governo do Distrito Federal, no período de 7 de julho de 2018, até a realização das eleições, estarão suspensos todos os perfis do Detran-DF nas redes sociais.

§1º. As publicações de conteúdos noticiosos, fotos ou vídeos no site da Autarquia ficarão suspensas a partir de 7 de julho até o fim do período eleitoral.

§2º. As Diretorias, Gerências e Núcleos que publicam informações quanto a serviços e procedimentos no site do Detran-DF, devem zelar pelo conteúdo divulgado e tomar as providências necessárias para que não haja descumprimento das proibições legais.

§3º. As publicações de notícias na Intranet estarão sujeitas à avaliação da Chefia da Assessoria de Comunicação Social do Detran-DF e não poderão conter qualquer conteúdo vedado pela legislação eleitoral.

Art. 4º. Nos termos do art. 14, da Instrução nº 2, de 05 de junho de 2018, da Secretaria de Estado de Comunicação, a marca "Governo de Brasília" e/o slogan "Brasília no Rumo Certo", constantes em placas e outras superfícies devem ser retiradas ou completamente cobertas.

Parágrafo único. Toda comunicação institucional conterà somente a assinatura "Governo do Distrito Federal".

Art. 5º. A partir de 7 de julho será permitido apenas o uso do brasão do Detran-DF, instituído pela Portaria nº 122, de 17 de março de 1983, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social, ficando suspenso o uso de qualquer outra logomarca para identificar a Autarquia.

Parágrafo único. Nos termos dos artigos 17, I, e 18 da Instrução nº 2, de 05 de junho de 2018, da Secretaria de Estado de Comunicação do Governo do Distrito Federal, fica permitida a mera divulgação da assinatura da Autarquia por iniciativa de terceiros como contrapartida de patrocínio recebido, em observância ao princípio da transparência da Administração Pública.

Art. 6º. Fica vedado fazer ou permitir a realização de propaganda eleitoral nos prédios ou no interior das unidades do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, bem como nos veículos oficiais ou a serviço da Administração Pública, ainda que fora do horário de expediente, conforme dispõe o Decreto nº 38.800, de 08 de janeiro de 2018.

§1º Os condutores de veículos oficiais que estiverem a serviço do Detran-DF não podem transportar ou distribuir propaganda eleitoral de candidatos, partidos políticos ou coligações, nem permitirem sua afixação nos respectivos veículos.

§2º Fica vedado o uso de vestes ou acessórios ostentando propaganda eleitoral de candidatos, partidos ou coligações, durante o período de exercício das atividades funcionais.

Art. 8º. Esta Instrução Normativa não afasta o dever de observância das outras normas vigentes relativas à conduta de servidores públicos durante o período eleitoral.

§1º O descumprimento da legislação eleitoral pode acarretar responsabilização civil, penal, eleitoral e administrativa.

§2º Nos termos da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e do Decreto nº 38.800, de 08 de janeiro de 2018, do Governo do Distrito Federal, os infratores estão sujeitos a sanções de demissão, multa, suspensão dos direitos políticos, proibição de contratar com o poder público, ressarcimento do dano, dentre outras, nos termos da legislação específica.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 430, DE 21 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso XV do Regimento aprovado pelo Decreto 27.784 de 26 de março de 2007, e o §1º do Art. 263 da Lei 9.503/97 que institui o CTB e considerando o processo administrativo nº SEI 00055-00111022/2018-14, RESOLVE:

Art.1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação, por se tratar de fraude, em nome de RONILDO DOS SANTOS, CPF 124.430.168-03, especificamente o Renach DF750500441, emitida por este departamento em 10/07/2017.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 433, DE 22 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, Incisos XX do Regimento aprovado pelo Decreto 27.784 de 26 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a profissional Perita Examinadora de Trânsito: Marcela Rodrigues Vieira de Andrade, CRM/DF24007, a título precário e temporário, na forma dos Artigos 30 e 37 e seus incisos da Instrução 731/2012.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA CONJUNTA Nº 12, DE 21 DE JUNHO DE 2018

Altera a Portaria Conjunta nº 06, de 06 de abril de 2018, que regulamenta a implementação e o funcionamento da Força Tarefa criada pelo Decreto nº 38.926, de 12 de março de 2018, no âmbito da NOVACAP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL - SINESP e o DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso III, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o Estatuto Social da NOVACAP, bem como nos termos do Decreto nº 38.926, de 12 de março de 2018, resolvem:

Art. 1º Alterar a Portaria Conjunta nº 06, de 06 de abril de 2018, que regulamenta a implementação e o funcionamento da Força Tarefa criada pelo Decreto nº 38.926, de 12 de março de 2018, no âmbito da NOVACAP.

Art. 2º O art. 3º da Portaria Conjunta nº 06, de 06 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Os membros selecionados e indicados na forma do art. 2º, do Decreto nº 38.926, de 12 de março de 2018 e relacionados nesta Portaria conforme o Anexo I, ficarão alocados no âmbito da Diretoria de Urbanização ou da Diretoria de Edificações, e serão orientados e dirigidos pelos respectivos Diretores."

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.
 ANTÔNIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA
 Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos

JULIO CÉSAR MENEGOTTO
 Diretor Presidente da NOVACAP

ANEXO I

Nome do Servidor	Lotação na Novacap	Lotação na Sinesp
Elizabete Borges e Borges	Diretoria de Urbanização	Assessoria Especial
Monique Blaudit Rangel	Diretoria de Urbanização	Unidade Especial de Gestão Técnica de Obras - SUAF
Douglas Rezende Coelho	Diretoria de Urbanização	Unidade Especial de Gestão Técnica de Obras - SUAF
Victoria Oliveira Matos	Diretoria de Urbanização	Unidade Especial de Gestão Técnica de Obras - SUAF
Camila Vieira de Paula	Diretoria de Urbanização	Unidade Especial de Orçamento e Cadastro Técnico - SUPOP
Jéssica Carneiro de Almeida	Diretoria de Urbanização	Unidade Especial de Orçamento e Cadastro Técnico - SUPOP
Alex Sidney Costa e Silva	Diretoria de Urbanização	Unidade Especial de Orçamento e Cadastro Técnico - SUPOP
Leírcia Couto Canhedo	Diretoria de Urbanização	Unidade Especial de Orçamento e Cadastro Técnico - SUPOP
João Vitor Ramos Fidelis	Diretoria de Urbanização	Unidade Especial de Orçamento e Cadastro Técnico - SUPOP
Ronielson Felix da Silva	Diretoria de Urbanização	Unidade Especial de Orçamento e Cadastro Técnico - SUPOP

Édnum Almeida Ribeiro	Diretoria de Edificações	Assessoria Especial
Rafael de Melo Carvalho	Diretoria de Edificações	Unidade Especial de Gestão Técnica de Obras - SUAF
Roberto Barreto de Oliveira	Diretoria de Edificações	Unidade Especial de Gestão Técnica de Obras - SUAF
Lecy Cristiani Ramalho	Diretoria de Edificações	Unidade Especial de Gestão Técnica de Obras - SUAF
Pedro Luiz Bernardes Junior	Diretoria de Edificações	Unidade Especial de Projetos de Urbanismo e Edificações - SUPOP
Luiz Antonio Maestri Ribeiro	Diretoria de Edificações	Unidade Especial de Projetos de Urbanismo e Edificações - SUPOP
Wilton Pereira Macedo	Diretoria de Edificações	Unidade Especial de Projetos de Urbanismo e Edificações - SUPOP
Alinne Bernardina Pires de Oliveira	Diretoria de Edificações	Unidade Especial de Projetos de Urbanismo e Edificações - SUPOP
Victória Maria Callai de Melo	Diretoria de Edificações	Unidade Especial de Projetos de Urbanismo e Edificações - SUPOP
Rodrigo de Castro Carneiro Monteiro	Diretoria de Edificações	Unidade Especial de Projetos de Urbanismo e Edificações - SUPOP

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 78, DE 22 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no § 1º, do art. 211, combinado com o art. 217 e 229, da Lei Complementar nº 840/2011, Processo SEI-GDF: 390.00000765/2018-12, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Procedimento Disciplinar - CPPD, constituída por meio da Portaria nº 125, de 20 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 184, de 25 de setembro de 2017, alterada pela Portaria nº 46, de 18 de abril de 2018, para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar - PAD visando apurar possíveis irregularidades apontadas nos processos relacionados a seguir: 390.000.193/2014; 390.000.194/2014; 390.000.201/2014; 390.000.203/2014; 390.000.210/2014; 390.000.215/2014; 390.000.220/2014; 390.000.227/2014; 390.000.228/2014; 390.000.229/2014; 390.000.230/2014; 390.000.236/2014; 390.000.239/2014; 390.000.243/2014; 390.000.245/2014; 390.000.246/2014; 390.000.248/2014; 390.000.255/2014; 390.000.256/2014; 390.000.262/2014; 390.000.263/2014; 390.000.264/2014; 390.000.265/2014.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período, conforme parágrafo único, do art. 217, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍZ OTAVIO ALVES RODRIGUES

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 219, DE 21 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, alínea "I", do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Conselho de Administração na reunião do dia 26 de fevereiro de 2008, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob nº 20080173764, e CONSIDERANDO que, de acordo com exposto pelo Membro Investigador Preliminar, constituído por meio da Resolução nº 103, de 19 de abril de 2018, publicado no DODF nº 20 de abril de 2018, pág. 76, não foi possível concluir os seus trabalhos no prazo legal, portanto, solicita a prorrogação do prazo.

Art. 1º Prorrogar, excepcionalmente, por mais 20 (vinte) dias, a contar do dia 21 de junho de 2018, prazo hábil para conclusão dos trabalhos da P.I.P. - Processo Investigativo Preliminar.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON PARANHOS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

PORTARIA CONJUNTA Nº 05, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

O Administrador Regional do Guará e o Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2018, cujas diretrizes são objeto da Lei de nº 5.950, de 03/08/2017 e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especifica:

DE: UO: 59112 - Administração Regional do Guará/RA-X

UG: 190112 - Administração Regional do Guará/RA-X

PARA: UO: 22101 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos

UG: 190101 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6210.1763.0006 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - GUARÁ.

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51 - FONTE: 100 - VALOR: R\$ 2.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6210.1763.9554 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA REGIÃO ADM. DO GUARÁ - REGIÃO X.

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51 - FONTE: 100 - VALOR: R\$ 150.000,00

OBJETO: Descentralização de Crédito Orçamentário destinado a custear despesas com obras de implantação de nova iluminação pública na Avenida Contorno e substituição das luminárias na orla da avenida contorno do Guará e ampliação de iluminação pública na passagem pública localizada entre a Quadra Externa 01 - Conjunto "M" e a Quadra Externa 03; e passagem pública entre a Escola Classe 01 do Guará e a Quadra Externa - Conjunto "D" da Região Administrativa do Guará. Recursos Orçamentários oriundos de Emendas Parlamentares, nº 0074.01 e 5136.01, de autorias dos Deputados Chico Leite e Rodrigo Delmasso, respectivamente.

Art. 2º. A Unidade Gestora Executante - UGE deve manter a documentação referente ao desenvolvimento dos trabalhos, à conta dos créditos recebidos, permitindo à Unidade Gestora Concedente - UGC, a qualquer tempo, acessar os documentos e acompanhar o andamento da execução da despesa, em atendimento ao estabelecido no Art. 8º do Decreto nº 37.427, supramencionado.

Art. 3º Fica a Unidade Gestora Executante - UGE, responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos à Diretoria de Obras/COLIC/GAB/RA-X, para aprovação.

Art. 4º. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍZ CARLOS DELFINO DO NASCIMENTO JÚNIOR

Administrador Regional do Guará

U.O. Cedente

ANTONIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do DF
U.O. Favorecida

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 21 DE JUNHO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e de conformidade com Artigo 42, do Decreto de nº. 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 47, de 27 de abril de 2018, publicada no DODF nº 82, de 30 de abril de 2018, página 42;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLAYCE HELENA BARBOSA DE ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

Regulariza o processo de concessão de outorga de direito de uso de recursos hídricos a montante do reservatório do Descoberto e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a deliberação da Diretoria Colegiada, com base na Lei Distrital nº 2.725, de 13 de junho de 2001, na Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, artigo 7º, incisos II e IV e artigo 8º, incisos I, II e III, o que consta nos autos do Processo SEI nº 0197-000499/2016 e considerando:

que a Adasa tem como missão institucional a regulação dos usos das águas com o intuito de promover a gestão sustentável dos recursos hídricos nos termos do art. 2º da Lei Distrital nº 4.285/2008;

que a Adasa tem como objetivo fundamental preservar os objetivos da Política de Recursos Hídricos do Distrito Federal, instituída pela Lei nº 2.725, de 13 de junho de 2001;

que compete à Adasa outorgar o direito de uso de recursos hídricos, observando o disposto na legislação e nos planos distritais de recursos hídricos, nos termos do inciso II do art. 8º da Lei Distrital nº 4.285/2008;

que compete à Adasa regulamentar, fiscalizar e controlar com poder de polícia o uso qualitativo e quantitativo dos recursos hídricos, nos termos do inciso III do art. 8º da Lei Distrital nº 4.285/2008;

a publicação da Resolução Adasa nº 08, de 03 de maio de 2018, que estabelece curva de referência para o acompanhamento do volume útil do reservatório do Descoberto para o período de maio a dezembro de 2018 e limita a captação de água pela CAESB e pelos agricultores, RESOLVE:

Art. 1º Regularizar o processo de concessão de outorga de direito de uso de recursos hídricos a montante do reservatório do Descoberto.

Art. 2º Poderão ser emitidas outorgas de direito de uso de recursos hídricos apenas para as áreas que já estavam sendo irrigadas antes de 16 de setembro de 2016, data da publicação da Resolução Adasa nº 15/2016, que declarou Situação Crítica de Escassez Hídrica nos Reservatórios do Descoberto e de Santa Maria.

§1º. Não poderão ser emitidas outorgas de direito de uso de recursos hídricos a montante do reservatório do Descoberto, com o objetivo de ampliação de áreas irrigadas além daquelas definidas no caput.

§2º. A proibição de emissão de outorga, estabelecida no parágrafo anterior, vigorará enquanto perdurar o regime de restrição definido pela Resolução Adasa nº 03/2018, que limitou o volume de água captada na região.

§3º. Todas as outorgas de direito de uso de recursos hídricos para os agricultores localizados a montante do reservatório do Descoberto ficam limitadas à captação diária no período de 6 às 9h e de 15 às 18h.

§4º. Poderão ser emitidas outorgas de direito de uso de recursos hídricos para fins de consumo humano e dessedentação de animais.

Art. 3º A Adasa poderá analisar os pedidos de outorga para o uso de água subterrânea para fins de irrigação, desde que estes venham em substituição ao uso da água superficial e não representem aumento da área irrigada definida no art. 2º.

Art. 4º Situações excepcionais de emissão de outorga de direito de uso de recursos hídricos poderão ser analisadas pela Diretoria Colegiada da Adasa.

Art. 5º Caso o traçado da curva de referência do volume útil do reservatório do Descoberto, estabelecida pela Resolução Adasa nº 08/2018, fique abaixo dos limites mínimos, poderão ser adotadas medidas mais restritivas de uso da água na região.

Art. 6º Fica revogado o art. 2º da Resolução Adasa nº 15/2016, e as demais disposições em contrário a esta Resolução.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SALLES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 172, DE 25 DE JUNHO DE 2018

Altera a portaria nº 327, de 08 de novembro de 2017, que Designa os integrantes do Conselho de Economia Criativa do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto no 36.325, de 28 de janeiro de 2015, e tendo em vista o teor da Portaria no 251, de 30 de agosto de 2017, RESOLVE:

Art. 1º. O inciso XI do Artigo 1º da portaria nº 327, de 8 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º...

XI - Como representantes da sociedade civil:

- a) ALAN JHONE MOREIRA, CPF nº 727.882.671-34;
- b) ALESSANDRA FERREIRA GONÇALVES, CPF nº 658.499.491-00;
- c) MARIA TEREZA PADILHA, CPF nº 634.846.411-34;
- d) DIVINO GOMES DIAS, CPF nº 240.156.871-91;
- e) FRANCISCO SIMÕES DE OLIVEIRA NETO, CPF nº 244.428.441-00;
- f) JOSÉ EDUARDO TEIXEIRA ALONSO, CPF nº 065.765.595-34;
- g) LUIZ FENELON PIMENTA BARBOSA, CPF nº 308.809.047-04;
- h) MARCELO SIMON MANZATTI, CPF nº 067.412.738-24;
- i) ROSSANA PAVANELLI, CPF nº 635.682.841-20; e
- j) TEREZA CRISTINA ROCHA, CPF nº 239.513.031-15.

Art. 2º As atividades dos integrantes do Conselho serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME ALMEIDA REIS

PORTARIA Nº 175, DE 25 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram concedidas pelo artigo 236 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e considerando que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 64, de 07 de março de 2018, publicada no DODF nº 46, de 08 de março de 2018, pág. 19; cujo prazo foi prorrogado a contar de 04 de maio de 2018, conforme Portaria nº 115, de 02 de maio de 2018, publicada no DODF nº 84, de 03 de maio de 2018, pág. 77, não concluiu seus trabalhos no prazo legal, pelas razões invocadas pelo Presidente da Comissão no Memorando nº 022/2018, de 25 de junho de 2018; considerando a necessidade de realizar diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos constantes do processo, bem como garantia do exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, previstos na Constituição Federal, pelos acusados, RESOLVE:

Art. 1º Considerar dissolvida a supracitada Comissão, a partir de 03 de julho de 2018, e DESIGNAR, a contar da mesma data, nova Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, cujos trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 103, de 19 de julho de 2016, publicada no DODF nº 138, de 20 de julho de 2016, página 23, para prosseguir na apuração dos fatos constantes no Processo nº 150.000.174/2012, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Considerar válidos todos os atos praticados pela Comissão dissolvida por este instrumento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME ALMEIDA REIS

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO DE 04 DE JUNHO DE 2018.

Processo nº 480.000074/2013.

Visto e examinado o recurso frente à declaração de inidoneidade da NET SERVICE S/A, recebido o Pedido de Reconsideração, decido pela improcedência do pedido, com fundamento no Parecer SEI-GDF nº 32/2018 - CGDF/GAB/AJL, uma vez que as alegações de defesa não afastaram o entendimento acerca das práticas de atos ilícitos que atentam contra a necessária idoneidade da referida empresa para contratações públicas.

Dessa forma, MANTENHO A DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE da empresa NET SERVICE S/A, sob CNPJ nº 00.427.205/0001-58, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93, embora seus efeitos permaneçam SUSPENSOS em atenção à Decisão Judicial proferida nos autos do Processo nº 0707333-63.2018.8.07.0000, Agravo de Instrumento, em trâmite junto à 7ª Turma Cível, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT).

Intime-se a empresa NET SERVICE S/A, por meio de seu representante legal, para ciência desta Decisão.

LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO
Secretário de Estado Controlador-Geral

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**SECRETARIA DAS SESSÕES**

EXTRATO DE PAUTA Nº 43, DAS SESSÕES PLENÁRIAS
DO DIA 28 DE JUNHO DE 2018(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Nº 5049
CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 13751/2009, Tomada de Contas Especial, SEOPS; 2) 21233/2012, Licitação, SSP; 3) 19756/2013, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, SEJUS; 4) 27846/2017-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, SEAUD; 5) 38554/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 6) 4077/2018-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 7) 11006/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 8) 12983/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 9) 12991/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 10) 13068/2018-e, Pensão Militar, SIRAC; 11) 13165/2018-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 12) 13173/2018-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 13) 13840/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 14) 13858/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 15) 14390/2018-e, Pensão Civil, SIRAC; 16) 14455/2018-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do DF - SSP; 17) 14722/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 18) 14862/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 19) 15222/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 20) 15427/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 21) 15583/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 22) 15656/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 23) 16016/2018-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 24) 16482/2018-e, Aposentadoria, SIRAC;
CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 26900/2007, Contrato, Convênios e outros ajustes, SES; 2) 25269/2011, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, SES/DF; 3) 12549/2013, Tomada de Contas Especial, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do DF - SEDEST; 4) 13523/2014, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, CASA CIVIL; 5) 23898/2014, Tomada de Contas Especial, SC DF; 6) 15249/2018-e, Monitoramento de Decisões, Pedro Machado; CONSELHEIRO MARCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 17036/2013, Tomada de Contas Especial, Secretaria de estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do DF; 2) 6228/2017-e, Representação, A3E3 ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP; 3) 16865/2018-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 4) 17187/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 5) 17233/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 6) 18191/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 7) 18647/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 8) 18701/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 9) 19406/2018-e, Aposentadoria, SIRAC;
(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5046

Aos 19 dias de junho de 2018, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e MARCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e o representante do Ministério Público junto a esta Corfe, Procurador DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, a Presidente, Conselheira ANILCEIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 5045 e Administrativa nº 968, ambas de 14.06.2018.

A Senhora Presidente deu conhecimento ao Plenário do seguinte:

- Memorando nº 85/2018-GAB/CIM, do gabinete do Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, comunicando que o titular daquele gabinete fruirá férias no período de 04 a 13.07.2018.

- Ofício nº 005/2018-GCPT, do gabinete do Conselheiro PAULO TADEU, comunicando a interrupção, a partir de 18.06.2018, das férias do titular daquele gabinete, e que o saldo remanescente será marcado oportunamente.

DESPACHO SINGULAR

Despachos Singulares incluídos nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº 126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 18652/2013 - Despacho Nº 164/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 23278/2014 - Despacho Nº 317/2018.

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 30383/2017 - Despacho Nº 210/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 23280/2017 - Despacho Nº 211/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 4311/2011 - Despacho Nº 213/2018, Contrato, Convênios e outros ajustes: PROCESSO Nº 13669/2013 - Despacho Nº 209/2018, Consulta: PROCESSO Nº 14102/2018-e - Despacho Nº 208/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 20574/2017 - Despacho Nº 207/2018, Fiscalização de Pessoal: PROCESSO Nº 18272/2018-e - Despacho Nº 205/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 20582/2017 - Despacho Nº 206/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 18345/2018-e - Despacho Nº 203/2018, Representação: PROCESSO Nº 19210/2018-e - Despacho Nº 204/2018, Representação: PROCESSO Nº 6975/2018-e - Despacho Nº 201/2018, Monitoramento de Decisões: PROCESSO Nº 35844/2016-e - Despacho Nº 202/2018.

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Representação: PROCESSO Nº 25512/2016-e - Despacho Nº 317/2018, Aposentadoria: PROCESSO Nº 36080/2017-e - Despacho Nº 316/2018, Aposentadoria: PROCESSO Nº 36136/2017-e - Despacho Nº 315/2018, Representação: PROCESSO Nº 7193/2015-e - Despacho Nº 226/2018, Representação: PROCESSO Nº 35772/2014 - Despacho Nº 314/2018, Contrato, Convênios e outros ajustes: PROCESSO Nº 14583/2008 - Despacho Nº 313/2018.

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 7294/2012 - Despacho Nº 221/2018, Representação: PROCESSO Nº 12063/2014 - Despacho Nº 220/2018, Pensão Militar: PROCESSO Nº 19320/2017-e - Despacho Nº 224/2018, Auditoria Integrada: PROCESSO Nº 11470/2013 - Despacho Nº 223/2018, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 10886/2012 - Despacho Nº 222/2018.

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 32594/2009 - Despacho Nº 321/2018, Inspeção: PROCESSO Nº 11872/2009 - Despacho Nº 318/2018, Representação: PROCESSO Nº 22964/2014 - Despacho Nº 319/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 15880/2017 - Despacho Nº 314/2018, Licitação: PROCESSO Nº 14035/2017-e - Despacho Nº 323/2018, Licitação: PROCESSO Nº 16717/2018-e - Despacho Nº 316/2018, Representação: PROCESSO Nº 16598/2018-e - Despacho Nº 324/2018, Representação: PROCESSO Nº 11537/2018-e - Despacho Nº 315/2018.

CONSELHEIRO MARCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 22993/2015 - Despacho Nº 189/2018, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 4476/2018-e - Despacho Nº 185/2018, Representação: PROCESSO Nº 3437/2018-e - Despacho Nº 187/2018.

JULGAMENTO

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
PROCESSO Nº 9470/2011 - Tomada de contas especial instaurada por força do item V da Decisão n.º 857/111, prolatada no Processo n.º 1.594/92, para apurar indício de superfaturamento em obras e serviços de edificação das estações de metrô, localizadas nas Quadras 102 e 112 da Asa Sul e no Guará, realizadas pela Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - Metrô/DF. DECISÃO Nº 2930/2018 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, com o qual concorda o 1º Revisor, Conselheiro MARCIO MICHEL, decidiu: I - tomar conhecimento: a) dos documentos encaminhados pelo MP/TCDF (fls. 278/288) e da Informação n.º 16/17-NFO (fls. 289/294); b) dos memoriais de fls. 434/436, apresentados pelo Consórcio Brasmetrô; c) do pedido de cópia de fls. 456/457, formulado por representante legal do Consórcio Brasmetrô; II - determinar o retorno dos autos ao Núcleo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia - NFO, para análise do mérito das defesas apresentadas pelos Srs. José Gaspar de Souza e Celso Renato Pitanguy Lucena, respectivamente, Diretor-Presidente e Diretor Técnico do Metrô-DF à época da ocorrência dos fatos, bem como pelo Consórcio Brasmetrô (fls. 108/155, Anexo I, fls. 181/204 e anexos de fls. 205/231); III - deferir o pedido de cópia de fls. 456/457, observado o disposto no art. 134 do RI/TCDF, c/c o art. 3º, inciso III, da Portaria-TCDF n.º 128/12; IV - autorizar a juntada de cópia da Nota Técnica n.º 11/17- AT/Prodep/MPDFT: a) ao Processo n.º 29.382/12, para avaliação pelo respectivo relator, naquilo que se refere à matéria abarcada no referido feito; b) ao Processo n.º 15.732/17-e, para subsidiar o acompanhamento que vem sendo realizado quanto ao desfecho dos procedimentos noticiados no Relatório de Inspeção n.º 1.3002/17. Vencido o 2º Revisor, Conselheiro RENATO RAINHA, que manteve o seu voto, no que foi acompanhado pelo Conselheiro PAULO TADEU.

PROCESSO Nº 16469/2012 - Tomada de contas especial instaurada para apurar o prejuízo identificado em auditoria de regularidade realizada na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, com o fim de avaliar a execução do Contrato n.º 523/2010 e de seus aditivos, relativo à construção do Estádio Nacional de Brasília. DECISÃO Nº 2931/2018 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos pedidos de prorrogação de prazo constante dos documentos particulares (fls. 1.451/1.455); II - conceder um novo prazo, de 60 (sessenta) dias, aos Srs. Luiz Rogério Pinto Gonçalves, Josimar Ferreira Evangelista, Nilson Martorelli e às Sras. Maruska Lima de Sousa Holanda e Thelma Consuelo Parada Ribeiro, bem como aos demais interessados dos autos em exame, para apresentação de defesa, orientando-os quanto à necessidade de envidarem esforços para o cumprimento da Decisão n.º 4.943/2017, tendo em vista o derradeiro prazo concedido; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica para a adoção das providências de sua alçada. Vencido o Conselheiro RENATO RAINHA, nos termos da sua declaração de voto, apresentada com fundamento no art. 111, do RI/TCDF. Parcialmente vencidos os Conselheiros PAULO TADEU e MARCIO MICHEL, que votaram com o Relator, mas alterando o prazo mencionado no item II para 30 (trinta) dias.

PROCESSO Nº 29565/2013 - Tomada de contas especial instaurada para apurar prejuízo identificado em razão da 4ª etapa de auditoria realizada nas obras de reforma e ampliação do Estádio Nacional de Brasília, objeto do Contrato n.º 523/2010, celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP e o Consórcio Brasília 2014, abrangendo o período de execução de janeiro de 2013 a fevereiro de 2015. DECISÃO Nº 2932/2018 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos pedidos de prorrogação de prazo constante dos documentos particulares (fls. 1.669/1.676); II - conceder um novo prazo, de 60 (sessenta) dias, aos Srs. Josimar Ferreira Evangelista, Manoel Rafael Rodrigues de Sousa, Glauco de Almeida Leite, Paulo Afonso Ribeiro de Freitas e Nilson Martorelli e à Sra. Maruska Lima de Sousa Holanda, bem como aos demais interessados dos autos em exame, para apresentação de defesa, orientando-os quanto à necessidade de envidarem esforços para o cumprimento da Decisão n.º 4.463/2017, tendo em vista o derradeiro prazo concedido; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica para a adoção das providências de sua alçada. Vencido o Conselheiro RENATO RAINHA, nos termos da sua declaração de voto, apresentada com fundamento no art. 111, do RI/TCDF. Parcialmente vencido o Conselheiro PAULO TADEU, que seguiu o voto do Relator, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, no que foi acompanhado pelo Conselheiro MARCIO MICHEL.

PROCESSO Nº 37952/2016-e - Aposentadoria de ALCIDES FRANCISCO DE OLIVEIRA - DER/DF. DECISÃO Nº 2933/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do pedido de prorrogação de prazo; II - indeferir o pedido de prorrogação de prazo formulado pelo Sr. Alcides Francisco de Oliveira para apresentação de defesa, esclarecendo que o feito ainda está em fase de diligências no órgão e que o contraditório poderá ser realizado no âmbito da própria jurisdição; III - autorizar o retorno dos autos à unidade técnica, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 4349/2017-e - Auditoria realizada para avaliar a regularidade na prestação dos serviços de vigilância humana e monitoramento eletrônico e de manutenção de redes no âmbito da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB. DECISÃO Nº 2934/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do pedido de prorrogação de prazo formulado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB; II - conceder novo prazo de 15 (quinze) dias à requerente, a contar da ciência desta decisão para cumprimento da Decisão n.º 5861/2017; III - autorizar o retorno dos autos à unidade técnica para a adoção das providências de sua alçada. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 39453/2017-e - Aposentadoria de JOÃO ISAIAS PEREIRA - SE/DF. DECISÃO Nº 2935/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do pedido de prorrogação de prazo constante do Ofício SE/GDF nº 517/2018-SEE/GAB; II - conceder à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias para o cumprimento da Decisão n.º 945/2018; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 40788/2017-e - Representação oferecida por cidadão, com pedido de cautelar, acerca de possível subestimatativa do número de vagas para o processo seletivo interno para ingresso no Curso de Habilitação de Oficiais Administrativos, Especialistas e Músicos (CHOAEM), deflagrado pelo Edital nº 49/DGP - PMDF, de 18.08.17, em alegada afronta ao disposto no art. 37 da Constituição Federal e no art. 32 e seguintes da Lei n.º 12.086/09. DECISÃO Nº 2925/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - na forma dos arts. 278, § 1º, e 279 do Regimento Interno desta Corte, conhecer dos Pedidos de Reexame interpostos pela Exma. Deputada Federal Erika Kokay (e-doc EIF40379-c) e pelo Sr. Everson Caetano do de Araújo (e-doc 6226489F-c), aditado pelo e-doc DE85CBBF-c, contra os termos da Decisão n.º 2076/2018, sem a aplicação do efeito suspensivo previsto no art. 286 do RI/TCDF; II - negar a concessão da medida cautelar pleiteada; III - dar conhecimento aos recorrentes do teor desta decisão, conforme estabeleceu o § 2º do art. 4º da Resolução-TCDF nº 183/2007, com o alerta de que ainda pende de análise o mérito do recurso; IV - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para a análise do mérito dos recursos em apreço.

PROCESSO Nº 2660/2018-e - Representação formulada pela empresa Barbosa & Oliveira Comércio de Hortifrutigranjeiros LTDA., em face do Pregão Eletrônico por SRP nº 22/17, lançado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, objetivando eventual aquisição de gêneros alimentícios para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal - PAE/DF. DECISÃO Nº 2921/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 122/2048-GAB/SE (e-doc 28B6AAC5-c), da Secretaria de Estado de Educação - SE/DF, em atendimento à Decisão n.º 1062/18; II - considerar improcedente a representação formulada pela empresa Barbosa & Oliveira Comércio de Hortifrutigranjeiros LTDA., inscrita com CNPJ/MF nº 05.323.844/0001-40 (e-doc.: 3332666B-c); III - autorizar: a) a ciência desta decisão à representante, à SE/DF e ao pregoeiro responsável, informando-lhes que as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDF-Push (www.tc.df.gov.br - Espaço do Cidadão - Acompanhamento por e-mail); b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento para verificação do cumprimento do item II da Decisão n.º 271/18.

PROCESSO Nº 12703/2018-e - Representação, com pedido liminar, formulada por pessoa física, acerca de possíveis irregularidades no Edital nº 8/2017 - Terracap, lançado pela Companhia Imobiliária de Brasília, que trata de concorrência pública para a venda de imóveis. DECISÃO Nº 2923/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do documento encaminhado pelo Presidente da Terracap, mediante o Ofício nº 116/2018-Terracap/PRESI/COINT e anexos, acostados à peça 14, em atendimento ao item II da Decisão nº 1864/2018; b) do documento e anexos encaminhados pelo Sr. Carlos Eduardo Zarzur, acostados à peça 16, em atendimento ao item III da Decisão nº 1864/2018; c) dos documentos acostados às peças 17 e 18; II - considerar improcedente, no mérito, a representação formulada por cidadão, vista à peça 3, acerca de possíveis irregularidades ocorridas na desclassificação de proposta formulada para o item 57 do Edital nº 8/2017 - Terracap, que trata de concorrência pública para a venda de imóveis (§ 30); III - autorizar a) a comunicação à Terracap, ao representante e ao terceiro interessado desta decisão; b) o retorno dos autos à SEACOMP para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 15125/2018-e - Aposentadoria de JOSE ROBERTO PIVETA - SES/DF. DECISÃO Nº 2936/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07, em particular, a adequação da parcela Gratificação de Titulação aos termos da Decisão nº 488/18 (Processo nº 7.461/17); II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 16326/2018-e - Aposentadoria de servidores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. DECISÃO Nº 2937/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões em exame, a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07: Ato nº 0169396 - ELIO PEREIRA DE LIMA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde; Ato nº 0169990 - JOAO LOPES DOS SANTOS - APOSENTADORIA - SES - Auxiliar de Saúde; Ato nº 0175856 - ANTONIA PEREIRA LIMA - APOSENTADORIA - SES - Auxiliar de Saúde; Ato nº 0179145 - SUELANDIA AMERICA LINO BRANDAO DIAS - APOSENTADORIA - SES - Auxiliar de Saúde; Ato nº 0249457 - MARIA DO SOCORRO RODRIGUES PUGAS GOMES - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 16407/2018-e - Aposentadoria de FRANCISCO FERREIRA SOARES SOBRINHO - SES/DF. DECISÃO Nº 2938/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007, em particular, a adequação da parcela Gratificação de Titulação aos termos da Decisão nº 488/2018; II - autorizar o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 16792/2018-e - Representação da empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A., em face do Pregão Eletrônico por SRP nº 51/2018, lançado pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG/DF, para contratação de empresa especializada na prestação do serviço de gestão de frota com gerenciamento de despesas de abastecimentos de combustível, nos termos do Edital. DECISÃO Nº 2924/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ratificar os termos do Despacho Singular n.º 147/2018 - GCMA; II - conhecer: a) da representação formulada pela empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A., inscrita no CNPJ n.º 03.506.307/0001-57 (e-doc 2D4CFC8B-c, Peça 25), apontando possíveis irregularidades no edital do Pregão Eletrônico por SRP nº 51/2018, conduzido pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEPLAG/DF; b) do pedido de cópia integral dos autos, protocolado pela SEPLAG/DF, por intermédio do Ofício n.º 1827/2018 - SEPLAG/GAB (e-DOC DIE98288-c, Peça 29); III - considerar prejudicado o pedido cautelar, tendo em vista que o certame encontra-se suspenso por força do Despacho Singular ratificado pelo item I desta decisão; IV - determinar à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEPLAG/DF e ao Pregoeiro que, com fulcro no art. 230, §9º c/c o art. 248, inciso V, do RI/TCDF, apresentem os esclarecimentos quanto ao teor da representação supracitada; V - autorizar: a) o encaminhamento de cópia da representação, da Informação n.º 158/2018 e desta decisão à jurisdição e ao Pregoeiro responsável, a fim de subsidiar o cumprimento do item IV desta decisão; b) o fornecimento de cópia integral dos autos à SEPLAG/DF, nos termos previstos pela Portaria n.º 128/2012 - TCDF; c) a ciência desta decisão à representante, informando-a de que as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDFPush (www.tc.df.gov.br - Espaço do Cidadão - Acompanhamento por e-mail); d) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 18280/2018-e - Representação nº 08/2018 - ML, do Ministério Público junto à Corte, acerca de possíveis irregularidades no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal - SEC/DF, consistente em nomeação de servidores sem vínculo efetivo para cargos em comissão, cujas atividades são típicas de carreira daquela Pasta, em detrimento de candidatos aprovados para os cargos de Analista e Técnicos de Atividades Culturais. DECISÃO Nº 2939/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Representação (e-doc 9203E4A4-e), bem como do expediente que a acompanha (e-doc 44D56E8B-e), uma vez que preenchidos os pressupostos de admissibilidade previstos no art. 230 do RI/TCDF; II - dar conhecimento desta decisão ao Representante do Ministério Público de Contas do Distrito Federal, signatário da demanda em análise; III - conceder prazo de 15 (quinze) dias à SEC/DF, para, nos termos do art. 230, § 7º, do RI/TCDF, apresentar os esclarecimentos pertinentes ao conteúdo da referida representação; IV - autorizar: a) a remessa de cópia da Representação, bem como do documento que a acompanha (e-doc 44D56E8B-e) à SEC/DF para subsidiar o atendimento do previsto no item III precedente; b) retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 18736/2018-e - Representação ofertada pela Deputada Distrital Celina Leão Hizim, apontando possíveis irregularidades na obra de que trata o Contrato n.º 8824, celebrado pela Companhia de Saneamento Ambiental - Caesb e o Consórcio Elevatórias, tendo por objeto a execução "das Estações Elevatórias de Esgoto E.EEB.SP.W.002 (EEB 6) e E.EEB.RF1.001 (EEB7) e suas respectivas Linhas de Recalque, que integram o sistema de esgotamento sanitário do SMPW Qd. 01 a 05, Colônia Agrícola de Águas Claras e outras". DECISÃO Nº 2940/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da representação protocolada pela Deputada Distrital Celina Leão Hizim (Peça 3), negando a cautelar solicitada; b) dos demais documentos juntados ao processo (Peças 4 a 6 e Associados); II - determinar à Companhia de Saneamento Ambiental - Caesb e ao Consórcio Elevatórias que, no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhem os esclarecimentos que entenderem pertinentes acerca dos fatos constantes da representação de que trata o item "I-a"; III - autorizar o encaminhamento de cópia da representação, do relatório/voto do Relator e desta decisão aos interessados citados no item II; IV - dar ciência desta decisão à representante, informando-a de que as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDF-Push (www.tc.df.gov.br - Espaço do Cidadão - Acompanhamento por e-mail); V - retornar o feito à Secretaria de Acompanhamento, para os devidos fins. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA.
PROCESSO Nº 15121/2008 - Reforma de CELSO ALVES PEREIRA DE ANDRADE - PMDF. DECISÃO Nº 2941/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - reiterar à Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF que cumpra, no prazo de 30 (trinta) dias, a Decisão nº 2.732/2017, reiterada pela Decisão nº 4.956/2017, vazada nos termos seguintes: "a) motivar o recebimento do Auxílio-Invalidez pelo militar, observando que, caso este faça jus a essa vantagem, a fundamentação correspondente (artigo 26, inciso I ou II, da Lei nº 10.486/2002) deve constar do ato publicado; b) retificar o ato concessório, a fim de excluir "artigo 94 inciso III da Lei nº 7.289/1984" e incluir "artigos 94, inciso II, e 96, inciso IV, da Lei nº 7.289/1984", bem como, se for o caso, a fundamentação mencionada na alínea anterior; c) juntar ao Processo nº 054.000.747/2007, o Abono Provisório, após a integralização dos proventos determinado pela decisão judicial; II - determinar a audiência do Sr. Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente razões de justificativa em razão do descumprimento, sem causa justificada, da Decisão nº 2.732/2017, reiterada pela Decisão nº 4.956/2017, ante a possibilidade de ser-lhe aplicada a multa prevista no art. 57, inciso VII, da Lei Complementar n.º 1/1994;" III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 25874/2014 - Tomada de contas anual, referente ao exercício de 2013, dos ordenadores de despesa, agentes de material e demais responsáveis da Administração Regional de Sobradinho II - RA XXVI. DECISÃO Nº 2943/2018 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Revisor, Conselheiro PAULO TADEU, decidiu: I - tomar conhecimento da tomada de contas anual dos administradores e demais responsáveis da Administração Regional de Sobradinho II - RA XXVI, referente ao exercício financeiro de 2013, apresentada mediante o Processo n.º 040.001.220/2014; II - nos termos do art. 13, III, da LC nº 1/94, determinar a audiência dos responsáveis indicados na Matriz de Responsabilização de fl. 13 para que, em 30 (trinta) dias, apresentem razões de justificativa acerca das possíveis irregularidades contidas no subitem "3.1 - Fracionamento de despesa para justificar licitação na modalidade Carta Convite" do Relatório de Auditoria nº 18/2017 - DIGOV/COAPG/SUBCI/CGDF (fls. 240/252v do Processo nº 040.001.220/2014), sob pena do julgamento irregular de suas contas, com fulcro no art. 17, III, "b", da LC nº 1/94, cumulado com a multa prevista no art. 57, I, da mesma legislação; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes. Parcialmente vencido o Relator, que manteve seu voto. O Conselheiro MARCIO MICHEL deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 23728/2015 - Auditoria de regularidade realizada na Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, com objetivo de verificar a legalidade e a regularidade dos atos praticados e das despesas relacionadas à gestão de pessoal, bem como examinar a adequação dos controles internos afetos à área. DECISÃO Nº 2944/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da prestação de contas anual dos administradores e demais responsáveis da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP, referente ao exercício financeiro de 2014, apresentada nos Processos nºs 111.000.193/2015 e 111.002.047/2014; II - sobrestar o julgamento das contas anuais em exame, até o deslinde dos Processos nºs 29.565/2013, 21.844/2014, 22.980/2014, 16.357/2015-e, 11.937/2016-e e 34.470/2013; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das medidas cabíveis.

PROCESSO Nº 28460/2015 - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa, agentes de material e demais responsáveis da Administração Regional da Fercal, referente ao exercício de 2013. DECISÃO Nº 2945/2018 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Revisor, Conselheiro PAULO TADEU, decidiu: I - tomar conhecimento das razões de justificativa apresentadas pelos senhores Srs. Alexandre de Jesus Silva Yanez (fls. 365-389), Ivan Alves dos Santos (fls. 102-243) e Elias Penha Pereira (fls. 244-360), considerando-as parcialmente procedentes; II - julgar: a) regulares, com esteio no art. 17, I, da Lei Complementar nº 01/1994, as contas do Sr. Edson Carlos Freitas Alves (Diretor de Administração Geral Substituto e Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio Respondendo), e do Sr. Rômulo Rodrigues Paiva (Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio); b) regulares, com fundamento no art. 17, II, da Lei Complementar nº 01/1994, as contas do Sr. Alexandre de Jesus Silva Yanez (Administrador Regional), do Sr. Ivan Alves dos Santos (Diretor de Administração Geral) e do Sr. Elias Penha Pereira (Diretor de Administração Geral), com as ressalvas constantes dos subitens "2.1 - aquisição de material de construção sem a comprovação da execução direta de obras ou reformas: ausência de estudo técnico preliminar que comprovasse a necessidade da compra"; "2.2 - Frustração do caráter competitivo. Realização de convite ante a obrigatoriedade de licitar na modalidade concorrência"; "2.3 - faturamento com preços superiores aos de referência"; "2.4 - Atesto de despesa destituída de validade jurídica" e "3.1 - Ausência de registro, conciliação e acompanhamento dos créditos a receber e recebidos dos contratos de permissão de uso de área pública", do Relatório de Auditoria nº 44/2016 - DIRAG II/CONAG/SUBCI/CGDF (fls. 247/247v do Processo nº 040.001.496/2014); III - considerar os responsáveis indicados no item II anterior quites com o erário distrital, no que tange ao objeto da tomada de contas anual em exame, que trata das contas do exercício financeiro de 2013 da Administração Regional da Fercal - RA XXXI, em conformidade com o disposto do art. 24 da LC nº 1/1994; IV - determinar aos dirigentes da RA XXXI, na forma do art. 19 da LC nº 01/1994, que adotem as medidas necessárias à correção das impropriedades descritas no item II, b, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes no futuro; V - aprovar, expedir e mandar publicar os acordãos apresentados pelo Revisor; VI - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências de sua alçada. Parcialmente vencido o Relator, que manteve o seu voto. O Conselheiro MARCIO MICHEL deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 58/2017-e - Pedido de Reexame do item II da Decisão nº 567/2018, interposto pela empresa WIPRO DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA. Sustentações orais de defesa realizadas, nesta assentada, pelo Dr. RAFAEL FERREIRA FILIPPIN, OAB/PR 27.200, representante legal da empresa WIPRO DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA., e pelo Sr. MARCELO HERBERT DE LIMA, Coordenador da Comissão de Avaliação da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG. DECISÃO Nº 2926/2018 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelos defendentes.

PROCESSO Nº 2422/2018-e - Pregão Eletrônico SRP nº 04/2018-SEAGRI/DF, lançado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, visando à eventual aquisição de tratores agrícolas, máquinas pesadas e implementos agrícolas diversos. DECISÃO Nº 2919/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) dos esclarecimentos apresentados pela empresa BRE - Empresa Brasileira de Equipamentos Eireli; b) do Ofício SEI-GDF nº 475/2018 - SEAGRI/GAB e anexo, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF; II - considerar improcedente a Representação ofertada pela empresa Distribuidora Cummins Centro Oeste Ltda. ante a insubsistência das alegações apresentadas; III - determinar à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF e ao pregoeiro do Pregão Eletrônico SRP nº 04/2018 - SEAGRI/DF que: a) para o item 24, somente o adjudique/homologue se o menor valor do lance não superar o valor médio de mercado; b) para o item 83, somente o adjudique/homologue se o menor valor do lance não superar o menor valor do lance para o item 49, de R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais), já que são objetos de natureza idêntica, devendo, nesse caso, ser aplicado o disposto no artigo 8º, § 3º, do Decreto distrital nº 35.592/2014, por se tratar de item destinado a cota reservada; IV - autorizar: a) a homologação do pregão em referência, condicionado ao cumprimento desta decisão; b) dar ciência desta decisão à empresa Distribuidora Cummins Centro Oeste Ltda.; c) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à jurisdicionada e ao pregoeiro, a fim de subsidiar o atendimento desta decisão; d) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 14854/2018-e - Aposentadoria de ZENILDE OLIVEIRA - SEDEST-MIDH/DF. DECISÃO Nº 2946/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - determinar o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 15303/2018-e - Aposentadoria de MARIA DE FATIMA ROCHA DA COSTA - SE/DF. DECISÃO Nº 2947/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 15362/2018-e - Aposentadoria de servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF. DECISÃO Nº 2948/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007: Ato nº 0187983, WALMIR ALVES DE SOUZA, APOSENTADORIA, SE, Técnico de Gestão Educacional; Ato nº 0213735, AMBROZIA CELINA DA SILVA GOMES, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 15524/2018-e - Aposentadoria de MARIA RITA LOPES FERREIRA COLMIETZ - SE/DF. DECISÃO Nº 2949/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 15540/2018-e - Aposentadoria de BELCHIOR NUNES CAIXETA - SE/DF. DECISÃO Nº 2950/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 16113/2018-e - Aposentadoria de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF. DECISÃO Nº 2951/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07: Ato nº 0140657, JOSE ALVES DE SOUSA, APOSENTADORIA, SEF, Inspetor Técnico de Controle Interno; Ato nº 0149109, MARIA VICENTINA NUNES DE MIRANDA, APOSENTADORIA, SEF, Inspetor Técnico de Controle Interno; Ato nº 0150931, MARIA DO SOCORRO EUSEBIO SANTOS, APOSENTADORIA, SEF, Inspetor Técnico de Controle Interno; Ato nº 0155109, ANTONIA ARAUJO DA SILVA, APOSENTADORIA, SEF, Auditor de Controle Interno; II - autorizar a devolução do feito à SEFIPE para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 16245/2018-e - Aposentadoria de ROSA ARAÚJO LOPES - DETRAN/DF. DECISÃO Nº 2952/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas integrantes do abono provisório será verificada na forma prevista no item I da Decisão nº 77/2007, proferida nos autos do Processo nº 24.185/2007; II - autorizar a devolução do feito à SEFIPE para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 16270/2018-e - Aposentadoria de HELIO JOSÉ DA SILVA - SSP/DF. DECISÃO Nº 2953/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 17721/2018-e - Documentação encaminhada pela empresa CIGA COZINHA INDUSTRIAL E GESTÃO ALIMENTAR LTDA. EPP, em face do Pregão Eletrônico nº 59/2018-SEPLAG, conduzido pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, que tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para a prestação de serviços de alimentação e nutrição, para gestão de restaurante popular, a partir do preparo, fornecimento e distribuição de refeições para atender as demandas da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal. DECISÃO Nº 2920/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das peças encaminhadas pela Ouvidoria do Ministério Público junto à Corte de Contas do Distrito Federal - MPC/DF (e-doc B53F54CF-e, Peça 25) e pela Ouvidoria deste Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF por meio do Memorando nº 102/2018 - OUVIDORIA (e-doc D736D031-e, Peça 28) como Representação formulada pelo representante da empresa CIGA COZINHA INDUS-

TRIAL E GESTÃO ALIMENTAR LTDA. EPP (e-docs 6990769F-e, Peça 24, e 1AC030F1-e, Peça 30), apontando possíveis irregularidades no Edital do Pregão Eletrônico nº 59/2018, conduzido pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEPLAG/DF; II - considerar prejudicada a medida cautelar requerida, uma vez superada a data de abertura do certame; III - determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal - SEPLAG/DF e ao pregoeiro que, com fulcro no art. 230, § 9º c/c o art. 248, inciso V, do RI/TCDF: a) no prazo de 5 (cinco) dias, apresente circunstanciados esclarecimentos quanto às supostas ilegalidades/irregularidades levantadas na peça referida no item I supra; b) abstenham-se de homologar/adjudicar a licitação até ulterior manifestação desta Corte; IV - assinar prazo de 5 (cinco) dias para que o subscritor da representação junte aos autos documentos e/ou procuração hábil que o legitime a representar a empresa CIGA COZINHA INDUSTRIAL E GESTÃO ALIMENTAR LTDA. EPP, sob pena de a matéria não ser examinada pelo Tribunal; V - autorizar: a) a ciência desta decisão à representante, informando-lhe que as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDFPush (www.tc.df.gov.br - Espaço do Cidadão - Acompanhamento por e-mail); b) o encaminhamento de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão, bem como da referida representação à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal - SEPLAG/DF e ao pregoeiro, a fim de subsidiar o atendimento do item III.a anterior; c) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 18140/2018-e - Aposentadorias de servidores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 2954/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07: Ato nº 0159874, JANETE DA CONCEIÇÃO PORFÍRIO DE ANDRADE, APOSENTADORIA, SES, Auxiliar de Saúde; Ato nº 0167776, LIDUINA GOMES DE LIMA NASCIMENTO, APOSENTADORIA, SES, Técnico em Saúde; Ato nº 0168695, MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA BARROS, APOSENTADORIA, SES, Técnico em Saúde; Ato nº 0173261, NEUZA DOS REIS, APOSENTADORIA, SES, Auxiliar de Saúde; Ato nº 0175841, MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, APOSENTADORIA, SES, Auxiliar de Saúde; Ato nº 0177956, EDILSON FERREIRA BATISTA, APOSENTADORIA, SES, Auxiliar de Saúde; Ato nº 0178300, JOSE WELLINGTON DOS SANTOS, APOSENTADORIA, SES, Auxiliar de Saúde; II - autorizar a devolução do feito à SEFIPE para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 18604/2018-e - Aposentadoria de MARIA CELESTE NEUMANN SIMÃO - SE/DF. DECISÃO Nº 2955/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas integrantes do abono provisório será verificada na forma prevista no item I da Decisão nº 77/2007, proferida nos autos do Processo nº 24185/2007; II - autorizar a devolução do feito à Secretaria de Fiscalização de Pessoal - SEFIPE para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 18620/2018-e - Aposentadoria de LEAZIR ARAUJO DE SOUZA PEREIRA - SE/DF. DECISÃO Nº 2956/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas integrantes do abono provisório será verificada na forma prevista no item I da Decisão nº 77/2007, proferida nos autos do Processo nº 24185/2007; II - determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF que apresente esclarecimentos, no processo físico, sobre a ressalva emitida pelo Órgão de Controle Interno, adotando as providências que se fizerem necessárias, o que será objeto de verificação em futura auditoria; III - autorizar a devolução do feito à SEFIPE para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 19210/2018-e - Representação dos Deputados Distritais Wellington Luiz, Joe Valle, Raimundo Ribeiro e Celina Leão, objetivando a suspensão dos efeitos da cobrança estipulada na Instrução Normativa nº 06, de 25 de maio de 2018. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 204/2018-GCRR, proferido no dia 15.06.2018, para os efeitos do art. 277 do RI/TCDF, e art. 7º, § 4º, da Resolução nº 169, de 18.11.04. DECISÃO Nº 2928/2018 - O Tribunal, por unanimidade, ratificou o mencionado despacho, determinando a remessa dos autos à Secretaria de Acompanhamento.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO
PROCESSO Nº 3268/2009 - Tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades por possíveis irregularidades verificadas na prestação de contas do repasse de recursos à Federação Brasileira de Automobilismo, para a realização da "2ª Copa GDF de Kart 2002". DECISÃO Nº 2957/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do comprovante de recolhimento da multa (fl. 607) imposta por meio do item III da Decisão nº 1.865/2016 ao Sr. Marco Aurélio da Costa Guedes, no valor de R\$ 6.000,00; b) dos Ofícios nºs 27/2018-SECONT/GAB (fl. 609) e 34/2018- SECONT/GAB (fl. 610), da Secretaria de Contas/TCDF, noticiando o envio das documentações necessárias ao MPJ/TCDF com vistas à cobrança judicial da multa individual aplicada ao Sr. Agrício Braga Filho, bem como à cobrança judicial do débito imputado à Federação Brasileira de Automobilismo - FBA e ao Sr. José Argenta Neto, por terem suas contas julgadas irregulares; c) da Informação nº 64/2018-SECONT/3ªDICON (fls. 611/614); d) do Parecer nº 480/2018-GP1P (fls. 615/618); II - considerar quite com o erário distrital o Sr. Marco Aurélio da Costa Guedes, no que tange à multa aplicada mediante a Decisão nº 1.865/2016 e Acórdão nº 258/2016, tendo em conta o documento de fl. 607 comprovando o recolhimento da sanção imposta; III - dar ciência desta decisão aos interessados; IV - aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; V - autorizar: a) a devolução do Processo nº 220.000.454/2002 à Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal - Setul/DF; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas - Secont/TCDF para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 13468/2009 - Tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades em decorrência de prejuízos ocasionados ao erário do Distrito Federal, resultante de irregularidades na execução do Contrato de nº 003/07, celebrado entre a empresa Poli Engenharia Ltda. e a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cujo objeto era a execução de serviços relativos ao Sistema de Geração e Distribuição de Vapor - SGDV e Sistema de Aquecimento de Água. DECISÃO Nº 2929/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Recurso de Reconsideração interposto pela empresa Poli Engenharia Ltda. (fls. 737/752), por meio de seu representante legal, contra os termos da Decisão nº 1.874/2018 e do Acórdão nº 96/2018, conferindo-lhe efeito suspensivo, consoante estabelece o art. 34 da Lei Complementar nº 1/1994 c/c o art. 285 do RI/TCDF; b) da Informação nº 58/2018 - SECONT (fls. 753/753-v); II - dar ciência desta decisão ao recorrente, por meio de seu representante legal, em face do disposto no art. 4º, § 2º, da Resolução TCDF nº 183/2007, informando-lhe que o recurso ainda carece de apreciação de mérito; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas - Secont/TCDF, para adoção das medidas cabíveis.

PROCESSO Nº 11190/2010 - Tomada de contas especial instaurada para apurar possível prejuízo decorrente de pagamento efetuado, sem cobertura contratual, à empresa Adler Assessoramento Empresarial e Representações Ltda., relativo à locação e manutenção adaptativa para correção e continuidade do fornecimento de serviço de comunicação de dados, energia elétrica, climatização e adaptação de layout para o Datacenter Corporativo do GDF, no período de janeiro a dezembro de 2008. DECISÃO Nº 2997/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Informação nº 55/2018-Secont (fls. 274/274-v); II - não conhecer do Recurso de Reconsideração de fls. 241/273, interposto pelo Sr. Emerson Ferreira de Aguiar, contra os termos da Decisão nº 1.592/2018, tendo em vista os regimentos insertos nos arts. 280 e 285 do RI/TCDF; III - dar ciência desta decisão ao recorrente, nos termos do disposto no art. 4º, § 2º, da Resolução nº 183/2007-TCDF; IV - autorizar o retorno dos autos à Secont/TCDF, para as providências devidas. O Conselheiro PAULO TADEU deixou de atuar nos autos com fundamento no art. 153, § 1º, do RI/TCDF. A Senhora Presidente, Conselheira ANILCEIA MACHADO, por força do art. 150 do RI/TCDF, deixou de presidir a sessão durante o julgamento deste processo.

PROCESSO Nº 33287/2013 - Inspeção realizada em atenção à Decisão nº 4.734/2013 (proferida no bojo do Processo nº 13.201/2011), para examinar a regularidade do contrato firmado entre a Administração Regional de Sobradinho - RA V e a empresa SWOT Serviços de Festas e Eventos Ltda., cujo objeto foi a prestação de serviços de organização de eventos no exercício de 2011. DECISÃO Nº 2999/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das contrarrazões encaminhadas, de forma conjunta, pela Srª. Maria América Menezes Bonfim Hamú e pelo Sr. Kelmer Souza Melo (fls. 447/471), em atenção ao item II da Decisão nº 837/2017; b) da Informação nº 100/2017 - 3ª Diacom (fls. 478/487-v); c) do Parecer nº 1.095/2017-DA (fls. 504/507); d) do memorial juntado aos autos às fls. 535/554; II - dar provimento ao Pedido de Reexame interposto pelo "Parquet" especial (fls. 420/423), de modo a reformar parcialmente a Decisão nº 6.436/2016, passando a considerar improcedentes as razões de justificativa apresentadas pela Sra. Maria América Menezes Bonfim Hamú (fls. 326/353); III - em face do item II precedente, determinar, com fulcro no art. 46 da Lei Complementar nº 01/1994 c/c o art. 191 do RI/TCDF, a conversão dos autos em tomada de contas especial e a citação dos envolvidos, indicados nos parágrafos 26 e 27 da instrução, para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentarem defesa ou recolherem o débito atualizado, apontado no parágrafo 26 da Informação nº 100/2017 - 3ª Diacom; IV - autorizar a remessa dos autos à Secretaria de Contas - Secont/TCDF, para os devidos fins. O Revisor, Conselheiro MÁRCIO MICHEL, aderiu, nesta assentada, ao voto do Relator. O Conselheiro PAULO TADEU deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 8356/2014 - Pregão Eletrônico nº 21/2014, deflagrado pela Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção automotiva corretiva, preventiva e de recuperação, inclusive em caso de sinistros, para 378 veículos da linha Mitsubishi, modelo Pajero Dakar Diesel MT 4x4 ano 2012, pertencentes à frota da PMDF, com fornecimento de materiais, acessórios e peças novas, de primeiro uso, com qualidade igual ou superior às originais, conforme especificações contidas no Edital. DECISÃO Nº 2959/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício nº 1703/2017-SAF e anexos (fls. 593/599), encaminhado pela PMDF em atendimento ao item "III-b" da Decisão nº 3.056/2017, relevando o atraso verificado; b) das razões de justificativa encaminhadas pelo Sr. Alexandre Antônio de Oliveira Correa (fls. 600/602 e anexos de fls. 603/645), em atendimento ao item "IV-a" da Decisão nº 3.056/2017; c) das razões de justificativa encaminhadas pelo Sr. Alexandre Henrique Garcia Vianna (fls. 568/569 e anexos de fls. 570/592), em atendimento ao item "IV-b" da Decisão nº 3.056/2017; d) da Informação nº 19/2018 (fls. 652/670); e) do Parecer nº 216/2018-CF (fls. 674/684-v); II - considerar, no que tange à Decisão nº 3.056/2017: a) cumprido o item "III-a", tendo em conta o Ofício nº 1717/2017 - STCE/Auditoria (e-DOC 6DD75F36), juntado ao Processo nº 26.700/2017; b) atendido formalmente o item "III-b", porém, insuficientes as providências adotadas pela PMDF relativamente aos Achados 3 e 4 do Relatório Final de Inspeção; c) improcedentes as razões de justificativa encaminhadas em atenção aos itens "IV-a" e "IV-b", apresentadas pelos Srs. Alexandre Antônio de Oliveira Correa e Alexandre Henrique Garcia Vianna, respectivamente; III - determinar à Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF que: a) doravante, considerando a evidente ilegalidade contida no item 14.5 do Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 21/2014, deixe de incluir texto similar em editais de licitações, de modo a prevenir a ocorrência de situações semelhantes à identificada pelo Achado 1 do Relatório Final de Inspeção; b) no prazo de 30 (trinta) dias, adote as medidas indicadas a seguir e encaminhe ao Tribunal documentação comprobatória do seu atendimento: b.1) edite norma interna, com relação à implementação do mecanismo de autorização das despesas de acordo com o montante e feita por gestor com nível hierárquico adequado, em vez de apenas implementá-la mediante determinação verbal, conforme informado pela Corporação por meio do Ofício nº 1703/2017-SAF e do Ofício nº 1192/2017-ATJ/GAB/DLF (fls. 593/594); b.2) informe quais mecanismos de controle e rotinas administrativas foram adotados especificamente com vistas a sanar as falhas de fiscalização contratual noticiadas nos Achados 3 e 4 do Relatório Final de Inspeção; IV - em decorrência do item "II-c", aplicar a multa prevista no art. 57, incisos II e III, da Lei Complementar nº 01/1994, no valor de R\$ 17.391,29 (50% do valor máximo definido na Portaria TCDF nº 399/2016), aos responsáveis indicados a seguir, tendo em conta a falha apontada no Achado 1 do Relatório Final de Inspeção, uma vez que o referido ajuste foi celebrado adotando o valor estimado para a contratação (R\$ 5.790.391,24) em detrimento do valor constante da proposta final da Contratada e do valor adjudicado/homologado (R\$ 3.850.000,00), em afronta à necessária vinculação à proposta do licitante vencedor e contrariando o disposto no art. 55, inciso XI, "in fine", da Lei nº 8.666/1993, c/c a Cláusula Segunda do Contrato: a) Cel. Alexandre Antônio de Oliveira Correa (signatário do Contrato nº 33/2014-PMDF); b) Maj. Alexandre Henrique Garcia Vianna (subscritor do parecer jurídico que fundamentou a celebração do Contrato nº 33/2014-PMDF); V - aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; VI - dar ciência desta decisão aos responsáveis chamados em audiência em face da Decisão nº 3.056/2017, indicados nos itens "I-b" e "I-c" precedentes; VII - autorizar: a) o encaminhamento de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à PMDF, de modo a subsidiar a implementação das diligências supra; b) a adoção das providências previstas no art. 217 do RI/TCDF em caso de não recolhimento das multas no prazo estabelecido; c) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento - Seacom/TCDF, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 575/2016-e - Auditoria integrada realizada na Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - Codhab/DF, em cumprimento à Decisão nº 6.062/2015, que aprovou o PGA 2016, com o objetivo de avaliar a gestão e os controles empreendidos pela jurisdicionada no âmbito do Programa Morar Bem. DECISÃO Nº 2960/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) dos Ofícios nºs SEI-GDF 399/2017-GAG/CJ (e-DOC D7576C89-c), 496/2017-4 PRODEP/PMDF (e-DOC ED96239B-c) e 100.003.100/2017-PRESI/CODHAB/DF (e-DOC 744C3FB7-c); b) da Informação nº 07/2018-Diaud3 (e-DOC 348092BF-e); c) do Parecer nº 494/2018-GP1P (e-DOC 75CF580E-e); II - não conhecer da consulta formulada pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - Codhab/DF, por meio do seu Diretor-Presidente (e-DOC 72AC0223-c), tendo em vista o não

preenchimento dos requisitos de admissibilidade constantes do art. 264 do RI/TCDF; III - considerando o disposto no item II, ter por prejudicado o exame do pedido apresentado pela Federação dos Inquilinos do Distrito Federal - FID/DF (e-DOC 639D7295-c); IV - dar ciência desta decisão à Codhab e à FID/DF; V - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Auditoria/TCDF, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 23510/2016 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais - CACI, para apurar prejuízos causados ao erário em decorrência do pagamento de valores indevidos, a título de manutenção/depreciação de reconhecimento de dívidas por serviços prestados, sem cobertura contratual, no exercício de 2008, pela empresa Tecnolta Equipamentos Eletrônicos Ltda. DECISÃO Nº 2961/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da tomada de contas especial objeto do Processo n.º 002.000.333/2016; b) dos Ofícios SEI-GDF nºs 948/2017 - CACI/GAB (fls. 64/66) e 1053/2017 - CACI/GAB (68/93), requerendo a alteração do rito das apurações de ordinário para sumário, em razão da baixa materialidade identificada e da dilação de prazo para conclusão dos trabalhos; c) da Informação n.º 40/2018 - SECONT/3ª DICON (fls. 96/97 - v); d) do Parecer n.º 503/2018 - GP1P (fls. 99/101); II - determinar à Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais - Seris/DF que, em face do teor da Portaria TCDF n.º 307/2015, adote procedimento sumário e econômico com vistas ao ressarcimento do prejuízo apurado na tomada de contas especial objeto Processo n.º 002.000.333/2016, observando os termos do art. 12 da Resolução TCDF n.º 102/1998, bem como o registro no demonstrativo de que trata o art. 14 da referida resolução; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas/TCDF, para a adoção das providências de sua alçada e posterior arquivamento.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA
PROCESSO Nº 2947/1982 - Integralização da pensão civil instituída por JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA - SEPLAG/DF. DECISÃO Nº 2963/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a integralização de pensão em exame, ressalvando que a regularidade da fixação do benefício será analisada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07; II - determinar à jurisdicionada que, observando possíveis reflexos no pagamento atual do benefício, adote as medidas a seguir arroladas, cujo cumprimento será objeto de verificação em futura auditoria: 1) elaborar certidão de tempo de serviço, em substituição à de fl. 71, a fim de efetuar os seguintes ajustes: a) alterar a data final da apuração para 05/06/1975; b) contar em dobro, para aposentadoria e ATS, nos termos da Lei nº 22/89, o período de 30/08/1960 a 20/04/1962, prestado em Brasília; c) excluir, para efeito de ATS, o tempo averbado prestado à CHESF (período de 04/02/1950 a 13/04/1954); d) incluir as licenças médicas e os demais afastamentos registrados na certidão de fls. 11 e 12; 2) elaborar Título de Pensão, em substituição ao de fl. 72, a fim de corrigir a parcela Adicional de Tempo de Serviço, tudo de acordo com o subitem anterior; 3) tornar sem efeito os documentos de fls. 71 e 72; III - autorizar a devolução dos autos à origem.

PROCESSO Nº 24101/2010 - Auditoria de Regularidade nº 1.2003.12, para exame da execução dos serviços vinculados ao programa "Ciência em Foco", no âmbito do Contrato nº 125/07, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF e a empresa Sangari do Brasil Ltda. DECISÃO Nº 2942/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Pedido de Reexame interposto pelo Sr. Gibrail Nabih Gebrim (fls. 1703/1721), conferindo, por consequência, nos termos do art. 286 do RI/TCDF, efeito suspensivo à Decisão nº 3869/17, no tocante ao Recorrente; b) da Informação nº 49/2018 (fls. 1.726/1.729); II - autorizar: a) nos termos do § 2º do art. 4º da Resolução TCDF nº 183/2007, o conhecimento ao interessado; b) o retorno dos autos à SEAUD para exame de mérito dos recursos interpostos contra a Decisão nº 3869/2017. O Conselheiro INACIO MAGALHÃES FILHO deixou de atuar nos autos, por força do art. 152, I e II, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 34926/2011 - Tomada de contas especial resultante das determinações contidas nos itens V e VI da Decisão nº 5.645/2011, adotada no Processo nº 3.769/2004, concernente ao Achado nº 5 do Relatório de Auditoria nº 2.0004.05, que cuida de auditoria de regularidade realizada na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para examinar a prestação de serviços de vigilância armada e desarmada, no período de 1994 a 2006. DECISÃO Nº 2918/2018 - Havendo o Conselheiro MANOEL DE ANDRADE pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 34194/2013 - Representação nº 26/2013-CF, do Ministério Público junto à Corte, notificando que a empresa Planalto Service Ltda. teria praticado irregularidades, no âmbito de contratações da esfera federal, que poderiam estar ocorrendo no Governo do Distrito Federal, em decorrência de ajustes celebrados com órgãos distritais. DECISÃO Nº 2965/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Informação nº 026/2018-SEACOMP (fl. 1066/1067); II - reiterar à Câmara Legislativa do Distrito Federal o item III-a da Decisão nº 4587/2017 para o atendimento em 30 (trinta) dias, encaminhando a documentação comprobatória do atendimento a esta Corte; III - alertar o titular da jurisdicionada que o não atendimento, no prazo fixado, sem causa justificada, de diligência do Conselheiro relator ou de decisão do Tribunal, sujeita o responsável à multa prevista no art. 57, inciso IV, da Lei Complementar nº 1/94, c/c o art. 272, § 3º, do Regimento Interno do TCDF; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 21245/2015 - Prestação de contas anual do administrador da Proflo S.A. - Florestamento e Reflorestamento, "em Liquidação", referente ao exercício financeiro de 2014. DECISÃO Nº 2966/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da prestação de contas anual do administrador da Proflo S.A. - Florestamento e Reflorestamento "em Liquidação", referente ao exercício financeiro de 2014, objeto do Processo nº 390.000.687/2015; b) da Informação nº 85/2017-SECONT/3ª DICON (fls. 35/37); c) do Parecer nº 1005/2017-CF (fl. 38); II - determinar o sobrestamento do exame dos autos até a deliberação final da Corte no bojo do Processo nº 22.639/2012, a respeito da documentação apresentada pelo Liquidante da Proflo, Sr. Jefferson Chaves Boechat, por meio do Ofício nº 42/2017- Liquidante/Proflo, noticiada na Representação nº 02/2017-MF, a qual possui influência direta na análise acerca do subitem 3.1 - "Balanço Patrimonial não retrata a real situação patrimonial e financeira da empresa", do Relatório de Auditoria nº 12/2017- DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF, e que pode resultar na irregularidade das contas em exame; III - autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão para juntada no Processo nº 22.639/2012; b) o retorno dos autos à SECONT, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 26106/2017-e - Concorrência de Serviços nº 001-R00820/2017, lançado pela Companhia Energética de Brasília - CEB Distribuição S.A., tendo por objeto a contratação de empresa para executar obras de implantação de linha aérea de distribuição em 138kV, interligando a SE Itapoã à SE Brasília Leste. DECISÃO Nº 2962/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar, no mérito, improcedente o Pedido de Reexame interposto pela empresa Brasil Construções e Montagens Ltda. contra os termos da Decisão nº 842/2018 (e-Doc: FBC091FC-c, Peça 60); II - restabelecer os efeitos da Decisão nº 842/2018; III - autorizar: a) a ciência desta decisão ao representante e à Companhia Energética de Brasília - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.; b) o retorno dos autos à Secretaria de acompanhamento para fins de arquivamento, sem prejuízo de averiguações posteriores.

PROCESSO Nº 33986/2017-e - Concorrência pública destinada à concessão de uso de bem público, relativa à gestão, manutenção, operação, exploração e modernização do Centro Esportivo de Brasília - Arenaplex, durante o prazo de 35 (trinta e cinco) anos, lançada pela Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap. DECISÃO Nº 2927/2018 - O Tribunal, por unanimidade, acolhendo proposição do Conselheiro INACIO MAGALHÃES FILHO, decidiu, em conformidade com o disposto no art. 99 do RI/TCDF, adiar a discussão da matéria tratada nos autos.

PROCESSO Nº 6398/2018-e - Aposentadoria de MARIA TEREZINHA GERTRUDES - SE/DF. DECISÃO Nº 2967/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 017680-4), ressalvando que a regularidade da fixação dos proventos será analisada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07; II - determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, cujo cumprimento será verificado em futura auditoria, que dê ciência à servidora que, nos termos do enunciado de Súmula da Jurisprudência nº 80 deste Tribunal, será possível computar para ATS o período averbado de origem municipal, desde que traga aos autos certidão da respectiva municipalidade, em que constem as faltas, licenças médicas e demais afastamentos do serviço.

PROCESSO Nº 7114/2018-e - Aposentadoria de servidores da Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal - SEDESTMIDH/DF. DECISÃO Nº 2968/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as aposentadorias a seguir discriminadas pelo número do Ato/Sirac, pelo nome do interessado e pelo cargo do servidor, ressalvando que a regularidade da fixação dos respectivos proventos será analisada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07: Ato nº 0096936, ENEDINA LOPES DE SOUZA, Técnico em Assistência Social; Ato nº 0110215, IRIS DE OLIVEIRA, Técnico em Assistência Social; Ato nº 0114059, FRANCISCO DE ASSIS RAMOS, Auxiliar em Assistência Social; Ato nº 0114391, VALDIR DORNELLES MARTINS, Técnico em Assistência Social; Ato nº 0118204, FRANCISCO FURTADO DA SILVA, Auxiliar em Assistência Social; Ato nº 0122817, ANTONIO FERREIRA DE SOUZA, Técnico em Assistência Social; Ato nº 0126933, FRANCISCO CUNHA FREIRE, Técnico em Assistência Social; Ato nº 0127401, SARA FERREIRA AMARO NERY, Especialista em Assistência Social; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 7998/2018-e - Reforma de FELIPE DE MIRANDA, cumulada com pensão militar instituída pelo servidor - CBMDF. DECISÃO Nº 2969/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões ora em exame (Atos/Sirac nºs 008836-1 e 005122-0), ressalvando que a regularidade da fixação dos respectivos benefícios será analisada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07; II - determinar à jurisdicionada a adoção das seguintes providências, o que será objeto de verificação em futura auditoria: a) ajustar o percentual da parcela ATS no pagamento do benefício pensional (de 8%, como ainda se apresenta, para 10%); b) considerando o disposto no subitem anterior, apurar o montante a ser ressarcido à pensionista em face da respectiva diferença havida desde o óbito do instituidor (julho/2013), observada, para tanto, a prescrição quinquenal; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 8048/2018-e - Aposentadoria de ERIVALDO DE ANDRADE COUTINHO - SE/DF. DECISÃO Nº 2970/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, considerou legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 018576-9), ressalvando que a regularidade das parcelas integrantes do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07.

PROCESSO Nº 8170/2018-e - Aposentadoria de servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF. DECISÃO Nº 2971/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as aposentadorias a seguir discriminadas pelo número do Ato/Sirac, pelo nome do interessado e pelo cargo do servidor, ressalvando que a regularidade da fixação dos respectivos proventos será analisada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07: Ato nº 0050212, JOANA DARC DOS SANTOS GARCIA, Professor; Ato nº 0203451, MARIA DE NAZARE FERREIRA DE MOURA, Especialista de Educação; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 8560/2018-e - Aposentadoria de LUIZ DONATO LIMA DE MORAIS - SEPLAG/DF. DECISÃO Nº 2972/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 008573-3), ressalvando que a regularidade das parcelas integrantes do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 8765/2018-e - Aposentadoria de MARCUS FLÁVIO PELUCIO FALCÃO - SES/DF. DECISÃO Nº 2973/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 009936-6), ressalvando que a regularidade da fixação do benefício será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 8811/2018-e - Pensão civil, cumulada com revisão do benefício, instituída por ORLANDO LASSE - SEDESTMIDH/DF. DECISÃO Nº 2974/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões ora analisadas (Atos/Sirac nºs 022550-0 e 019422-8), ressalvando que a regularidade da fixação dos benefícios será analisada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; II - determinar à jurisdicionada que apresente esclarecimentos, no bojo do respectivo processo físico, acerca de possíveis reflexos no valor do benefício da pensão, em virtude da majoração do percentual de ATS de 24% para 25%, como consequência da contagem em dobro do período de 15.07.1959 a 20.04.1960, prestado à NOVACAP, nos termos da Lei nº 22/89, adotando, se for o caso, as medidas necessárias ao total saneamento dos autos, o que poderá ser objeto de verificação em futura auditoria; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 8986/2018-e - Ato de pensão civil instituídos por servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF. DECISÃO Nº 2975/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões em exame (Atos/Sirac nºs 003809-4, 005026-7, 019580-5, 016623-3, 018351-0, 018083-3, 018086-8, 018081-3), ressalvando que a regularidade da fixação dos benefícios será analisada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 9915/2018-e - Aposentadoria de ANTONIO JOAQUIM DE OLIVEIRA - SEDESTMIDH/DF. DECISÃO Nº 2976/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a aposentadoria ora em exame (ato/Sirac nº 14700-9), com ressalva de que a regularidade da fixação dos proventos será analisada posteriormente (Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07); II - determinar à Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, cujo cumprimento será verificado em auditoria, que dê ciência ao servidor de que, de acordo com a Decisão/TCDF nº 3811/2012, será possível computar para ATS os períodos prestados à Novacap (de 25/10/1977 a 07/03/1978 e de 07/10/1980 a 27/01/1981), desde que conste dos autos declaração firmada pela mencionada entidade, em que constem faltas, licenças médicas e demais afastamentos do serviço; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 10034/2018-e - Aposentadoria de EDSON MODESTO ALVES - SES/DF. DECISÃO Nº 2977/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac n.º 7832-9), ressalvando que a regularidade da fixação dos proventos será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 10247/2018-e - Aposentadoria de servidores de Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. DECISÃO Nº 2978/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as aposentadorias em exame (atos/Sirac n.ºs 015122-1, 014920-3, 013563-0, 012939-8, 012600-2, 012648-8, 012067-3, 015358-9, 015015-9, 012393-4), ressalvando que a regularidade da fixação dos respectivos proventos será analisada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 10263/2018-e - Aposentadoria de servidores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. DECISÃO Nº 2979/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as aposentadorias em exame (atos/Sirac n.ºs 015008-0, 012372-1, 011255-3, 015276-4, 012194-3, 013639-1, 012941-2, 012225-3, 011309-6, 011283-5, 015067-9, 012186-9), ressalvando que a regularidade da fixação dos respectivos proventos será analisada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 10948/2018-e - Aposentadoria de ROSEMEIRE BARBOSA TAVARES - SEF/DF. DECISÃO Nº 2980/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, considerou legal, para fins de registro, a concessão em exame (ato/Sirac n.º 010708-1), ressalvando que a regularidade das parcelas integrantes do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07.

PROCESSO Nº 11030/2018-e - Aposentadoria de ARISMAR RAIMUNDO OLIVEIRA - SES/DF. DECISÃO Nº 2981/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac n.º 013375-8), ressalvando que a regularidade das parcelas integrantes do abono provisório será analisada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07, em particular, a adequação da parcela Gratificação de Titulação aos termos da Decisão nº 488/2018; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 11057/2018-e - Aposentadoria de DIRLENE SOUSA COELHO - SES/DF. DECISÃO Nº 2982/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac n.º 13428-6), ressalvando que a regularidade da fixação dos proventos será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 11200/2018-e - Aposentadoria de SÔNIA IZABEL FERREIRA - SERIS/DF. DECISÃO Nº 2983/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, determinou à Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes medidas: I - tornar sem efeito, no que se refere à interessada, o ato de retificação publicado no DODF nº 140, de 24/07/2017; II - retificar o ato de inativação da servidora, publicado no DODF nº 62, de 26/03/2013, para considerá-la aposentada com o seguinte fundamento legal: artigo 40, §§ 1º, inciso III, alínea "b", 3º e 8º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/1998, combinado com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003; III - alterar de 21 para 10 o ID constante do campo "Fundamento Legal" da aba "Dados da Concessão" do Ato nº 5980-8.

PROCESSO Nº 11251/2018-e - Aposentadoria de MARIA ANGELA SOARES LOPES - SE/DF. DECISÃO Nº 2984/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac n.º 21390-8), ressalvando que a regularidade da fixação do benefício será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07; II - determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que esclareça no Processo Físico nº 080.009.505/2015 se a servidora responde ou não a processo disciplinar, providenciando os ajustes que se fizerem necessários; III - autorizar: 1) a Secretaria de Fiscalização de Pessoal a incluir o processo em análise em roteiro de auditoria, para a verificação do efetivo cumprimento do item II; 2) o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 11677/2018-e - Pensão militar instituída por CLAUDIONOR GUERRA NUNES COELHO - PMDF. DECISÃO Nº 2985/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, determinou à PMDF que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as seguintes providências: I - esclarecer se a Senhora Maria Alice Coelho Guimarães habilitou-se na pensão em exame; II - em caso positivo: 1) incluir, na aba "Proventos" do Módulo de Concessões do SIRAC, a filha maior MARIA ALICE COELHO GUIMARÃES, com percentual zero, à luz da Decisão nº 2630/15; 2) acrescentar, por igual, na aba "Dados dos Beneficiários" do SIRAC, a filha maior MARIA ALICE COELHO GUIMARÃES, com o percentual cabível à espécie; 3) tornar sem efeito o ato retificador publicado no DODF nº 27, de 06.02.12; 4) retificar o ato concessório da pensão, de modo que a filha maior MARIA ALICE COELHO GUIMARÃES apareça com percentual zero, nos termos, por igual, da Decisão nº 2630/15, ficando 100% da pensão militar, no aludido ato, para a viúva; 5) fazer o devido registro do ato aludido no subitem 4 na aba "Dados da Concessão" do SIRAC, nos exatos termos da legislação de regência.

PROCESSO Nº 11774/2018-e - Aposentadoria de servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 2986/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as aposentadorias em exame (atos/Sirac n.ºs 010529-8, 011523-0, 012425-9, 017652-2, 018862-4, 019876-0, 020138-6, 022509-5, 023791-9, 024182-4), ressalvando que a regularidade da fixação dos respectivos proventos será analisada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 11812/2018-e - Aposentadoria de servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF. DECISÃO Nº 2987/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as aposentadorias a seguir discriminadas pelo número do Ato/Sirac, pelo nome do interessado e pelo cargo do servidor, ressalvando que a regularidade da fixação dos respectivos proventos será analisada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07: Ato nº 0084354, DIVINA FATIMA DE SOUZA DUARTE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0213324, ELLES HELENE E SILVA PESSÓA, Professor de Educação Básica; Ato nº 0213953, ELMA MARTINS PACHECO DE ALMEIDA, Professor de Educação Básica; Ato nº 0217059, CARLOS FREDERICO CAMPOS DE FARIA, Professor de Educação Básica; Ato nº 0220109, EVANDRA BRAZ LEITE, Professor; Ato nº 0227348, EDENISE DE SOUSA, Professor de Educação Básica; Ato nº 0228301, SAMARA DA SILVA MENDONÇA, Professor de Educação Básica; Ato nº 0229493, MAURO SERGIO CARRIJO TEIXEIRA, Professor de Educação Básica; Ato nº 0229715, MARIA DA CONSOLAÇÃO DA COSTA NUNES, Professor de Educação Básica; Ato nº 0244041, KATYA MARIA DE JESUS CÂMARA, Professor de Educação Básica; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 13394/2018-e - Contratações temporárias efetuadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, no ano de 2016, por força do Edital Normativo nº 01/2014-SEAP/SE, publicado no DODF de 16.05.14. DECISÃO Nº 2988/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: 1) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; 2) das contratações temporárias a seguir destacadas, ocorridas no ano letivo de 2016, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 01/2014 - SEAP/SE, publicado no DODF de 16.05.2014: Professor, Área 1, Especialidade: Biologia: Ana Clara de Oliveira Queiroz, Ana Lina Aragão de Paula, Ana Paula Souza de Lima, Arilson Jacinto de Sousa, Bárbara Roberta Gonçalves Luís, Carley de Alcantara Abreu, Daniel Bruno da Silva Angelo, Daniele Velame Franca, Elias de Souza Pereira Júnior, Elisângela Viegas de Almeida, Felipe Moreira Lima, Flávia Virginia Alves Campos, Francijane de Almeida da Silva, Francisco Gadelha Araujo Martins, Gabriel Ginani Ferreira, Gilson Antonio Silva, Glória Garcia de Oliveira Nascimento, Grazielle Reis da Rocha, Helen Gomes dos Santos Bezerra de Oliveira, Joana Dar'c Pereira Paes, José Hélio de Souza, Júlia Moura Chaves, Keila Nazaré da Cunha, Leandro Fernandes da Silva, Lucas Silva Carvalho, Luciana Witt Crestani, Luis Gustavo Farias Gorniak, Luzenir Campos da Silva, Magnum Henrique de Oliveira Lacerda, Morgan Monteiro dos Santos Pinto, Nanashara Oliveira Penha, Pricila Cristina da Silveira da Silva, Regivania Duarte Franco, Renan Santos Costa, Rick Luiz Soares da Silva, Rosa Maria de Souza Braga, Rosângela Correa Rodrigues Duarte, Rosângela Santiago Ribeiro, Samara Araújo de Alencar, Samuel Ferreira Carnauba, Sibebe Maria de Oliveira, Tatiane Rabelo do Amaral, Tayane de Paiva Campos, Thais da Sillveira Estacio, Valéria Rodrigues da Silva, Valzirene Bispo Damasceno, Vanessa Teixeira Justino da Silva, Victor Vinícius Ferreira de Lima, Wellington Rodrigues Ribeiro dos Santos, Yermack Nogueira Rodrigues; II - autorizar o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 13793/2018-e - Aposentadoria de GLÓRIA REGINA BORTONE DE SÁ - SES/DF. DECISÃO Nº 2989/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac n.º 17322-1), ressalvando que a regularidade da fixação dos proventos será analisada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 14285/2018-e - Pensão civil instituída por MARIA LUCIA NEVES MARTINS - SE/DF. DECISÃO Nº 2990/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento, para fins de registro, da concessão ora analisada (Ato/Sirac n.º 013809-5), levada a efeito por força de decisão judicial transitada em julgado (Processo/TJDFT nº 2013.01.1.163232-8), ressalvando que a regularidade da fixação do benefício será analisada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 14692/2018-e - Aposentadoria de servidores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 2991/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as aposentadorias a seguir discriminadas pelo número do Ato/Sirac, pelo nome do interessado e pelo cargo do servidor, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será analisada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07, em particular, a adequação da parcela Gratificação de Titulação aos termos da Decisão nº 488/2018: Ato nº 0145469, EVARISTO LUIZ SOBRINHO, Técnico em Saúde; Ato nº 0149223, FRANCISCA PAULA DE CASTRO, Técnico em Saúde; Ato nº 0152813, ODETE ROSA TAVARES, Técnico em Saúde; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 15230/2018-e - Aposentadoria de MARIA DOS PRAZERES SOUSA - SES/DF. DECISÃO Nº 2992/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac n.º 17119-6), ressalvando que a regularidade da fixação dos proventos será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 15559/2018-e - Aposentadoria de EMIR MICA MONTEIRO DO NASCIMENTO - SE/DF. DECISÃO Nº 2993/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac n.º 8066-9), ressalvando que a regularidade da fixação do benefício será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 15680/2018-e - Aposentadoria de RONALDO DE FREITAS LOPES - PCDF. DECISÃO Nº 2994/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac n.º 10620-6), ressalvando que a regularidade da fixação dos proventos será analisada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 16334/2018-e - Atos de aposentadorias de servidores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. DECISÃO Nº 2995/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as aposentadorias em exame (atos/Sirac n.ºs 014544-9, 014545-4, 016696-6, 017062-8), ressalvando que a regularidade da fixação dos respectivos proventos será analisada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
PROCESSO Nº 12897/2005 - Fiscalização realizada em atendimento à determinação do Tribunal (Decisão nº 1.339/05, proferida no âmbito do Processo nº 2.409/98), com o fim de verificar a ocupação irregular de área pública por condomínios residenciais no Setor Central do Gama. DECISÃO Nº 2996/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 824/2017 - AGEFIS/DG/GAB (fl. 653), encaminhado em atenção à Decisão nº 4.516/17; II - considerar cumprida a Decisão nº 4.516/17; III - determinar à Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS que, esgotado o prazo constante do cronograma de ações a serem adotadas, informe ao Tribunal os resultados efetivamente alcançados com vistas à desobstrução das áreas irregularmente cercadas pelos condomínios no Setor Central do Gama; IV - dar ciência desta decisão à Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS; V - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para adoção das medidas pertinentes. O Conselheiro INACIO MAGALHÃES FILHO deixou de atuar nos autos, por força do art. 152, I, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 7464/2012 - Representação nº 12/2012-CF, do Ministério Público junto à Corte, acerca da locação de salas no Taguatinga Shopping pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF. DECISÃO Nº 2958/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do aditamento ao Pedido de Reexame formulado pelos interessados (fl. 520); II - negar provimento aos Pedidos de Reexame interpostos pelos militares Cláudio da Silva Santos, Marilton Santana Junior, Alexandre Costa Oliveira e Jorge Martins Rodrigues de Oliveira (fls. 487/505 e 520), mantendo incólumes a Decisão nº 2.816/17 e o Acórdão nº 210/17; III - dar ciência desta decisão aos recorrentes, por meio de sua representante legal; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 23877/2013 - Representação nº 13/13-MF, do Ministério Público junto à Corte, sobre possíveis irregularidades referentes à alteração de uso de área localizada na SHIS QI-15, no Lago Sul. DECISÃO Nº 2998/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - reiterar à Administração Regional do Lago Sul - RA XVI que, no prazo de 30 (trinta) dias, dê fiel cumprimento ao inciso III, alínea "a", da Decisão nº 5.769/17, reiterado pelo inciso I da Decisão nº 1.319/18, dando ciência ao Tribunal das providências adotadas com vistas à regularização da situação da unidade de ensino (creche) localizada na QI 15 A/E, lote "b"; II - autorizar a audiência do titular da jurisdição para que, no mesmo prazo do inciso anterior, apresente razões de justificativa em face do não atendimento das diligências exaradas por esta Corte, haja vista à possibilidade de aplicação da multa prevista no art. 57, inciso IV, da Lei Complementar nº 1/94; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 14358/2018-e - Pensão civil instituída por ANTONIO DA SILVA PORTO - SE/DF. DECISÃO Nº 3000/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 14684/2018-e - Aposentadoria de servidores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 3001/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões de aposentadorias a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos abonos provisórios será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07, em particular, a adequação da parcela Gratificação de Titulação aos termos da Decisão nº 488/181: Ato nº 016307-6, Edgar Antonio da Costa; Ato nº 017007-9, Francisco de Assis Soares da Silva; Ato nº 017095-5, Gilda Carrijo; Ato nº 015399-0, Iracy Vaz dos Reis; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 14730/2018-e - Aposentadoria de RORRELIA ANTONIA SANCHES DE OLIVEIRA - AGEFIS/DF. DECISÃO Nº 3002/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 14765/2018-e - Aposentadoria de JOSÉ DE OLIVEIRA SOUSA - DER/DF. DECISÃO Nº 3003/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 15648/2018-e - Aposentadoria de NILZA MENDES MARQUES - SE/DF. DECISÃO Nº 3004/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 15745/2018-e - Pensão civil instituída por EDUARDO ALVES DE FREITAS - IPREV/DF. DECISÃO Nº 3005/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 15770/2018-e - Pensão militar instituída por CARLOS DE CASTRO REIS - PMDF. DECISÃO Nº 3006/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 16261/2018-e - Aposentadoria de JULIO MARTINS - SLU/DF. DECISÃO Nº 3007/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07, inclusive com relação à fração que servirá de base ao cálculo dos proventos, consoante os termos do art. 48 da Lei Complementar nº 769/08; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 16814/2018-e - Revisões dos proventos de aposentadoria de servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF. DECISÃO Nº 3008/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as revisões de aposentadorias a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos abonos provisórios será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07: Ato nº 021768-8, Maria Cristina de Moraes; Ato nº 021303-7, Zuleide Spindula e Silva; Ato nº 023724-6, Sonia Maria Almeida Simão da Rocha; Ato nº 024212-9, Ana Maria Rebouças Coelho Lima; Ato nº 021929-3, Marcia Eliza Rezende; Ato nº 021880-9, Teresinha Marques Oliveira; Ato nº 024006-9, Maria Rosa de Araujo; Ato nº 020674-7, Márcio Cerri; Ato nº 021098-9, Josafa Carneiro de Aguiar; Ato nº 022793-7, Maria Vanda Boêno de Brito; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 17241/2018-e - Aposentadoria de JAIME AVELINO DOS SANTOS - SLU/DF. DECISÃO Nº 3009/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 17268/2018-e - Aposentadoria de FRANCISCO DAS CHAGAS CALDAS DE ALBUQUERQUE - PCDF. DECISÃO Nº 3010/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 17527/2018-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, decorrentes da aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 1/2014-SEAP/SEEDF. DECISÃO Nº 3011/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de Professor, Área 2, disciplina Atividades - Deficiência Múltipla, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 1/2014 - SEAP/SE/DF, publicado no DODF de 16.5.2014: Abner Garcez da Silva, Alda de Sousa Vieira, Alessandra Pereira de Oliveira, Alexandre da Silva Ferreira, Amanda Silva Martins Cesar, Ana Maria Martins de Araujo, Avani Carvalho de Lima, Bernadete de Lourdes Santos Guterres, Celia Maria dos Santos, Cláudia Isabela de Oliveira Carmelio, Corina Alves do Couto, Dalila da Silva Leal Ferreira, Edna Pereira dos Santos de Almeida, Elaine Nery de Souza Duarte, Eliana Alves de Freitas Ferreira, Eliane Inajosa da Silva Assumpção, Eliane Maria de Andrade, Francisca Paula dos Santos Mesquita, Helaine Cristina Goncalves, José Carlos Viana Mesquita, Kátia Viana de Oliveira, Maria Aparecida Alves Pereira, Maria Cristina Santos, Maria da Conceição Machado de Freitas Lima, Maria de Fatima Martins de Aragão, Maria de Jesus de Oliveira Braga, Maria do Socorro Castillo de Oliveira, Maria Geni da Silva Aguiar, Maria Janete Miranda Henrique, Maria Jose Vieira Camões, Maria Luiza da Silva, Maria Marta de Araujo Pereira, Nadir Nair da Silva, Nita Neres Carvalho, Pollyana Carvalho da Silva, Priscila da Silva Pereira, Rejane Pego do Amaral, Rinayara Freire Almeida, Rosane Denise Patsch Amorim, Rosângela Muzzolon, Rosemary Gomes Peixoto, Rumildes Muniz Alves da Silva, Sabrina Suzely dos Santos Guerra, Sarah Hanifa Nunes dos Reis, Sarah Moura de Sena, Sirlandra Carvalho de Medeiros Portela, Sonia Aparecida de Mesquita, Suely Cristina Mendes Ferreira, Tatiane Resende e Silva e Thiago Luiz Pereira Nunes; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 17853/2018-e - Representação do Deputado Distrital WASNY DE ROURE acerca de possível irregularidade no quantitativo de ações do Banco de Brasília S.A., de propriedade do Distrito Federal, transferido ao patrimônio do Instituto de Previdência dos Servidores do GDF na forma da Lei Complementar nº 920/16. DECISÃO Nº 3012/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Representação do ilustre Deputado Distrital WASNY DE ROURE (e-docs AEDC8F94-c e DAB5C749-c), por estarem preenchidos os requisitos de admissibilidade previstos no art. 230 do Regimento Interno desta Corte; II - determinar ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF e ao Banco de Brasília S.A. - BRB que apresentem, no prazo de 15 (quinze) dias, as considerações que entenderem pertinentes quanto ao teor da exordial; III - autorizar: a) o envio de cópia da Representação, do relatório/voto do Relator e desta decisão ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF e ao Banco de Brasília S.A. - BRB, para subsidiar o atendimento do inciso anterior; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para o exame de mérito da Representação.

PROCESSO Nº 18906/2018-e - Representação da empresa PLX Instalações e Montagens Eirelli, com pedido de cautelar, versando sobre possível irregularidade na sua desclassificação na Tomada de Preços TP nº 001/2018 - CAESB. DECISÃO Nº 3013/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - deixar de conhecer da Representação oferecida pela empresa PLX Instalações e Montagens Eirelli EPP (e-doc 3CE0B2DB-c), por não preencher o requisito constante do art. 230, § 2º, inciso III, do Regimento Interno do TCDF; II - dar ciência do teor desta decisão à representante; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento para fins de arquivamento. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
PROCESSO Nº 1185/1986 - Revisão da pensão civil instituída por OSVALDO BARBOSA DOS SANTOS - SEPLAG/DF. DECISÃO Nº 3014/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 146/2018; II - considerar legal, para fins de registro, a revisão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 3818/1986 - Revisão da pensão civil instituída por JOSÉ MARTINS LÔBO - SEPLAG/DF. DECISÃO Nº 3015/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 147/2018; II - considerar legal, para fins de registro, a revisão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 29723/2010 - Contrato nº 010/2009, firmado entre o Companhia do Metrô do Distrito Federal - Metrô/DF e o Consórcio BRASTRAM, tendo por objeto a implantação do Veículo Leve sobre Trilhos - VLT no trecho Aeroporto/Avenida W3 Sul e Norte, conforme determinado pelo item "V-c" da Decisão nº 1474/12 (exarada no Processo nº 18015/08). DECISÃO Nº 3016/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício nº 171/2013-PRE, de 22.05.13, enviado pelo METRÔ-DF (fls. 2297/2298 e anexos de fls. 2299/2394); b) da Informação nº 11/2018-NFO (fls. 2450/2509); II - considerar encerrados os achados da inspeção realizada no Contrato nº 10/2009, referente à execução da obra do VLT, à exceção do Achado 2.2.3, que se refere à ocorrência de medições irregulares acerca da administração local da obra, em que se apurou um superfaturamento de R\$ 1.548.886,89, em valores históricos; III - recomendar ao METRÔ-DF que dê continuidade à elaboração e validação do Manual de

Gestão ou de Gerenciamento de Contratos de Obras Civis, bem como do Manual de Fiscalização de Obras Civis (nomenclaturas a cargo do METRÔ-DF), informados pela direção da Companhia em 2012 e 2013 nos Ofícios nº 255/2012- PRE e nº 171/2013-PRE, com vistas a aperfeiçoar a gestão e fiscalização de contratos de obras civis e serviços de engenharia e a prevenir a recorrência de irregularidades como as ocorridas no contrato do VLT; IV - dar conhecimento ao METRÔ-DF e ao Consórcio BRASTRAM desta decisão; V - retornar os autos ao NFO para que, após o julgamento do Processo nº 25.072/2011, referente à TCE do VLT, o superfaturamento relativo à medições irregulares na execução do Contrato nº 10/2009, tratado no Achado 2.2.3, seja avaliado em conjunto com as demais impropriedades referentes à execução da obra noticiadas na referida TCE, bem como se promova a devida responsabilização dos agentes envolvidos, nos termos do item III da Decisão nº 1252/2013. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, §1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 19900/2011 - Tomada de contas especial instaurada em razão do item VIII da Decisão nº 2.352/11, com o objetivo de apurar possível prejuízo oriundo da contratação de serviços de vigilância com preços acima dos praticados no mercado, pela extinta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Trabalho do Distrito Federal, no período de 1999 a 2006. DECISÃO Nº 2964/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - não conhecer do recurso de reconsideração interposto pela Omni Empresa de Vigilância e Segurança Ltda. contra os termos da Decisão nº 5.745/2017, haja vista o disposto nos arts. 280 e 285 do RI/TCDF, ressaltando que, após o julgamento das contas, a interessada poderá valer-se dos meios recursais adequados; II - dar ciência desta deliberação à recorrente, em face do disposto no art. 4º, § 2º, da Resolução TCDF nº 183/2007; III - deferir o pedido de cópia apresentado pela Sra. Izabelle Marques Ferreira Polido à fl. 383; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para a adoção das providências devidas.

PROCESSO Nº 23019/2015 - Tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades por possíveis prejuízos decorrentes da omissão no dever de prestar contas do repasse de recursos realizado por meio do Contrato nº 162/2012 (Processo nº 150.003.409/2011, apenso), celebrado entre a Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal - SECULT-DF, por intermédio do Fundo de Apoio à Cultura - FAC, e o beneficiário Diógenes Tavares Rossi Júnior, para a realização do Projeto "LUC E NIC", que visava a produção de uma série de animação, no exercício de 2012. DECISÃO Nº 3017/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da tomada de contas especial objeto dos Processos nºs 480.000.374/2014 e 150.003.409/2011; II - ordenar, nos termos do art. 13, inciso II, da Lei Complementar nº 1/1994, a citação do Sr. Diógenes Tavares Rossi Júnior, para, no prazo de 30 dias, apresentar alegações de defesa ou recolher o débito no valor de R\$ 249.749,76, atualizado em 23.04.18, fl. 15, em face do prejuízo causado ao erário distrital, decorrente da ausência de prestação de contas da execução do objeto do contrato e da entrega das contrapartidas obrigatórias, o que pode ensejar o julgamento de suas contas como irregulares, nos termos do art. 17, III, "a", da LC nº 1/1994, bem como a aplicação da multa constante do art. 56 e da inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança descrita no art. 60 do mesmo normativo; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 38207/2016-e - Aposentadoria de MARILDA GUIMARÃES MARQUES PEREIRA - SE/DF. DECISÃO Nº 3018/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 452/2018 - SEE/GAB (E-DOC AE83A1C2-c), protocolado nesta Corte de Contas em 15/5/2018, por meio do qual a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF solicita nova prorrogação de prazo; II - conceder nova dilação de prazo para que a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF atenda o disposto na Decisão nº 4297/2017, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da respectiva notificação desta decisão; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 9901/2017 - Aposentadoria de ANA MARIA ALÍPIA DE OLIVEIRA - SEE/DF. DECISÃO Nº 3019/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por parcialmente cumprida a Decisão nº 4.047/2017; II - determinar o retorno dos autos, em diligência, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, no sentido de: a) retificar o posicionamento funcional da servidora no ato de aposentadoria (fl. 28 - apenso), substituindo "Agente de Gestão Educacional, Classe C, Etapa 10-UC" por "Agente de Gestão Educacional, Classe A, Etapa 10", e incluir o ato de retificação nos autos; b) elaborar novos Mapas de Tempo de Serviço, Abono Provisório e Informações Cadastrais, em substituição aos de fls. 30, 40 e 07 - apenso, respectivamente, fazendo neles constar o posicionamento funcional correto da servidora à época da aposentadoria: "Agente de Gestão Educacional, Classe A, Etapa 10"; c) tornar sem efeito os documentos substituídos, de fls. 30, 40 e 07 - apenso; II - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 20795/2017-e - Aposentadoria de HERMOGENES FERRAZ DA MAIA - SEDESTMIDH/DF. DECISÃO Nº 3020/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumpridas as determinações contidas na Decisão nº 902/2018; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 21686/2017-e - Admissões de pessoal realizadas pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 11/2005, publicado no DODF de 21/06/2005. DECISÃO Nº 3021/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício SEI-GDF nº 305/2018 - SEPLAG/GAB e anexos (Peça 15), encaminhado pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, considerando cumprida a diligência determinada pelo item III da Decisão nº 4.230/2017; b) da admissão e posterior exoneração de Márcio Auad Paes Leme, no cargo de Médico, especialidade Ortopedia e Traumatologia, decorrente do concurso público regulado pelo Edital nº 11/2005, publicado no DODF de 21/06/2005; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 27854/2017-e - Representações da Associação Bateria Nota Show - ABNS, noticiando possível inadimplemento por serviços artísticos prestados à Administração Regional de Santa Maria - RA XIII e à Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3022/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Representação efetuada pela SEACOMP (e-DOC ADA09A9E-e), em face do não cumprimento da determinação exarada na Decisão nº 1661/2018; II - reiterar à Administração Regional da Fercal - RA XXXI o disposto na Decisão nº 1661/2018, devendo a Jurisdicionada encaminhar a esta Corte, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação, a documentação comprobatória do cumprimento do referido decisum; III - alertar o titular da Administração Regional da Fercal - RA XXXI acerca da possibilidade de aplicação da multa prevista no inciso IV do art. 57 da Lei Complementar nº 1/1994, caso permaneça inerte; VI - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 28613/2017-e - Aposentadoria de JOSÉ PEREIRA FALCÃO, cumulada com pensão civil instituída pelo ex-servidor. DECISÃO Nº 3023/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - em relação ao ato de aposentadoria nº 10538-7: a) considerar cumprida a Decisão nº 4.854/2017; b) considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; II - em relação ao ato de pensão nº 20077-4: c) considerar legal para fins de registro, a concessão em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 35571/2017-e - Revisão da pensão militar instituída por SEBASTIÃO POLTRONIERI - PMDF. DECISÃO Nº 3024/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 5.613/17; II - determinar à Jurisdicionada que, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) esclareça, na Aba "Anexos e Observações" do SIRAC, a divergência nos percentuais de ATS da Aba "Tempos" (19%), da Aba "Proventos" (20%) e do SIAPE (20%); b) caso seja necessário reduzir o ATS no pagamento, em atenção ao princípio do contraditório, conceda às beneficiárias, no prazo de 30 (trinta) dias, a faculdade de apresentarem defesa; c) após atendimento das alíneas "a" e "b", corrija o ATS onde se fizer necessário; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 41571/2017-e - Edital de Abertura das Inscrições e Instruções Especiais nº 01/2017, publicado no DODF de 15.12.2017, que divulga a realização de concurso público para provimento de empregos efetivos da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP e estabelece instruções especiais que regularão todo o processo seletivo. DECISÃO Nº 2922/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do documento expedido pela Ordem dos Advogados do Brasil - Conselho Seccional do Distrito Federal (Peça 41); II - determinar à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP que suspenda a aplicação das provas especificamente para o emprego de Advogado, de que trata o Edital nº 001/2017, publicado no DODF de 15.12.2017, que estão previstas para o dia 24.6.2018, em razão da não participação da Ordem dos Advogados do Brasil e da Procuradoria-Geral do Distrito Federal na constituição da Comissão de Organização e Exame, conforme estabelece o artigo 9º da Lei nº 5.369/2014; III - reiterar à NOVACAP que, no prazo de 5 (cinco) dias, relativamente ao Edital nº 001/2017, publicado no DODF de 15.12.2017 (retificado em 2.01.2018): a) altere os requisitos de escolaridade do emprego Técnico de Nível Superior - Técnico em Recursos Humanos, para adequá-los ao Plano de Cargos, Carreira e Salários vigente na Companhia - PCCS de 2006, ou apresente fundamentos para a manutenção dos cursos de bacharelado em Economia ou Pedagogia, dentre os exigidos; b) preste esclarecimentos acerca da eventual participação da OAB, bem como da PGDF, no certame em epígrafe, relativamente ao emprego de Advogado, em atenção ao artigo 9º da Lei nº 5.369/2014; IV - alertar a NOVACAP para a possibilidade de aplicação de sanção, a teor do artigo 57, IV, da LC nº 1/1994; V - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 13157/2018-e - Contratações temporárias ocorridas na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em decorrência do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 01/2014 - SEAP/SEEDF, publicado no DODF de 16.05.2014. DECISÃO Nº 3025/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de professores, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 01/2014 -SEAP/SE/DF, publicado no DODF de 16.05.2014: Professor, Área 1, especialidade LEM/Inglês: Alessandra Barbosa de Aguiar, Andreia Medeiros de Castro Albuquerque, André Luiz Brito de Souza, Benedita Mary Arrais Meneses, Bruna Benes Castro de Andrade, Carmen Lúcia Rodrigues Cerqueira,

Charlie Silva Fernandes, Chirley Gomes Machado, Damares Barbosa da Silva, Deuzenir Prudêncio da Silva, Diego Antônio Brito Silva, Ednalva Rodrigues Vieira, Eliane Campos Araújo, Elisângela Jesus de Souza, Elizabeth Lima Santos, Ellen Christn Ledo Oliveira, Elza de Oliveira Assis, Fabyanne Guimaraes Martins, Flaviane Ferreira de Souza, Gutemberg Oliveira Noronha, Joelio Silva Oliveira, Karenina Michelle E Silva Viana, Lays Medeiros da Silva de Lima, Livia Marise Silva Rodrigues, Luciana Cezar Soares Alencar, Lussandra Kelly Mendes de Carvalho, Maicon Fernandes da Silva, Maria Conceição da Silva, Maria Cristina Dourado de Souza Ramos, Nilda Aparecida Furtado, Olgivanna Maria de Souza Santos, Paulo da Silva Junior, Pedro Henrique de Moura Pereira, Priscila Maria Rodrigues Gomes, Raimundo Ferreira Lobo Filho, Rayane Melo Oliveira, Rejane Aparecida Ribeiro Durães, Renata Braga Neto, Renata da Silva, Rodrigo Alves de Sousa, Rodrigo Oliveira de Arruda, Rozilda Gonzaga da Silva Anthero, Ruth Santos de Lima, Samara Melo de Sa Silva, Sergio Luis de Jesus Sousa, Su Jono, Tatiana Rodrigues Alves, Vanessa Ferreira Caldas, Wânia Santos Silva e Zelia Gontijo do Amaral Guedes; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 13289/2018-e - Contratações temporárias ocorridas na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em decorrência do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 01/2014 - SEAP/SEEDF, publicado no DODF de 16.05.2014, acompanhado pela Corte no Processo nº 14.481/2014. DECISÃO Nº 3026/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de professores, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 01/2014 -SEAP/SE/DF, publicado no DODF de 16.05.2014: Professor, Área 1, especialidade Língua Portuguesa: Adriana Barbosa dos Santos, Alamara Rodrigues Tavares Souza, Aline Fontes Carvalho, Aline Matos de Abreu Moreira de Jesus, Alzenair Mesquita de Farias Araujo, Ana Vivian de Andrade Santos, André Luiz de Azevedo Batista, Angela Maria Silva do Nascimento, Carla Garcez Santos Feitosa, Claudia Cristine Vieira Meireles, Claudia Geraldo da Silva, Claudio Jose Mendes, Cristiane Pereira Ramos, Daniel Viana Duarte, Daniele Bernardes da Silva Santos, Doracy dos Santos Rodrigues, Edenildes Maria de Oliveira, Elias Pereira Silva, Elza Rodrigues de Albuquerque, Emanuelle Menezes de Moraes, Fabiana Dias dos Santos, Fabiana Lima Rodrigues, Francineide Pereira da Silva, Gabriela Sousa Dias, Glaucileia Silva Damasceno Gomes, Graziane Marcia Pinheiro Goncalves, Guilherme Medeiros dos Santos, Helena da Silva Carmo, Jamê de Araújo da Silva, Isabela de Almeida Araújo, Joao Teodoro da Silva Filho, Katia Leticia Dantas Gomes Tavares de Sousa, Larissa Bueno da Silva, Letícia Helena Serpa de Moraes, Ludiana Thais Lacerda de Melo, Marcia Dias Pereira Amaral, Maria Joelma Alves Ferreira, Priscilla do Carmo Martins, Robenilton Cambui de Sousa Junior, Rosimeire Dias de Carvalho Oliveira, Samia Francelino Gomes, Sandra do Nascimento Mesquita, Seomaria Moura de Oliveira, Shirley Nunes Marinho, Solange Jesus Costa Silva, Telma Maria de Sousa Andrade, Thais Macedo de Oliveira, Valdinéia Costa de Godoy Pinto, Viviane Cristina Antonio e Viviane Silva Santos; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 13300/2018-e - Contratações temporárias ocorridas na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em decorrência do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 01/2014 - SEAP/SEEDF, publicado no DODF de 16.05.2014, acompanhado pela Corte no Processo nº 14.481/2014. DECISÃO Nº 3027/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de professores, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 01/2014 -SEAP/SE/DF, publicado no DODF de 16.05.2014: Professor - Área 1, especialidade Língua Portuguesa: Aline da Conceição de Araujo, Ana Carla Silva de Assis, Ana Célia Costa Braga, Ana Ludmila de Oliveira Atalides, Ana Rita Lopes da Gloria, Andressa Barros Fernandes, Angelita de Jesus G Oliveira e Silva, Bianca Santiago de Freitas, Brendo dos Santos Brandão, Cecilia Teixeira Alves, Cejana Regia Pereira, Clenia Duarte de Sousa, Cristina Rodrigues da Silva, Daiane Regina Hahn, Elayne Dias Fialho, Eliane Batista de Moura, Eliene Sena da Cunha, Elisabete da Cruz de Jesus, Erica Regina Oliveira Fonseca, Erika Juliana Rondon de Araújo, Ernani da Silva Carlos, Fabyane Consiglieri Lessa, Felipe Dutra Bandeira Soares, Gisleyde Soares de Araújo, Gleyderson Moura Mendes dos Santos, Janaina de Carvalho Souza, Jéssica Lima de Souza, Lara Fernandes de Oliveira, Lidiane Costa Soares Porto, Lillian Andrade Lara, Louriane Aires de Andrade Vieira, Manassés Pereira Gomes, Margarete Pereira Xavier, Maria da Paz Moreira Ximenes, Maria Edine Gabriel de Carvalho, Milene Pinto Machado, Paulo Henrique dos Santos, Priscila Sena Bispo, Raquel Carlos Rodrigues Santos, Raquel Costa Miranda, Ricardo Santos do Nascimento, Ronie Francisco Oliveira Nunes, Rosana de Souza Pilicerio, Sebastiana de Cassia Lopes Furuyama, Shirley Freire Coelho Gomes, Sirlene Oliveira Moraes Carvalho, Susienn Ariella Teixeira Barbosa, Talita Ingrid Almeida Freitas, Thainan de Sousa Santana e Zilda Alves Bezerra Vilarins; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 18264/2018-e - Representação nº 3/2018 - GP1P, do Ministério Público junto à Corte, versando sobre possíveis irregularidades em benefícios fiscais concedidos pela Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal - SEC/DF para a realização de eventos no complexo artístico denominado "Na Praia". DECISÃO Nº 3028/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer da Representação nº 3/2018 - GP1P (peça 3 e anexos), ante o preenchimento dos pressupostos de admissibilidade consignados no art. 230 do RI/TCDF; II - determinar à Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal - SEC/DF que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente circunstanciados esclarecimentos quanto ao teor da Representação supracitada; III - autorizar: a) o envio de

cópia da Representação nº 3/2018 - GP1P à jurisdicionada para subsidiar sua manifestação; b) a realização de inspeção, caso necessária; c) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento para a adoção das providências devidas.

O Processo nº 3496/2018-e, de relato do Conselheiro PAIVA MARTINS, foi retirado da pauta da sessão.

Os processos apreciados nesta sessão que não figuraram no Extrato de Pauta nº 40/2018, publicado no DODF de 15.06.2018, página 17, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, foram incluídos na pauta com fundamento no art. 5º da mesma norma.

Às 17h05, a Senhora Presidente ao se ausentar, momentaneamente do Plenário, passou a direção dos trabalhos ao Conselheiro PAULO TADEU, deixando de participar do julgamento dos Processos nºs 15121/2008 e 23728/2015, de relato do Conselheiro RENATO RAINHA.

O Conselheiro MANOEL DE ANDRADE presidiu a sessão durante o julgamento dos Processos nºs 25874/2014, do Conselheiro RENATO RAINHA e 11190/2010, do Conselheiro PAULO TADEU.

Encerrada a fase de julgamento de processos, a Presidência convocou, nos termos dos arts. 86 e 87 do RI/TCDF, sessões administrativa e reservada, realizadas a seguir.

Nada mais havendo a tratar, às 17h55, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOSÉ VALFRIDO DA SILVA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 111 processos, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

ANILCÉIA MACHADO, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, PAIVA MARTINS, MÁRCIO MICHEL e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

ATA DA SESSÃO RESERVADA Nº 1181 (*)

Aos 12 dias de junho de 2018, às 16h41, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e a representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procuradora-Geral CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, a Presidente, Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

O Tribunal proferiu a(s) seguinte(s) decisão(ões):

Decisão nº 80/2018, adotada no Processo nº 397/1995, relatado pelo Conselheiro PAIVA MARTINS.

O Tribunal proferiu a(s) seguinte(s) decisão(ões) com levantamento da chancela de sigilo do(s) processo(s):

RELATADO PELO CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
PROCESSO Nº 35610/2008 - Representação nº 38/2008-CF, do Ministério Público junto à Corte, solicitando que este Tribunal verifique a compatibilidade da Lei Complementar nº 780/2008, que trata da desafetação de espaços intersticiais (áreas públicas) de quadras residenciais da Região Administrativa do Gama - RA II), para com a Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF, e ainda, no aspecto relativo a decisões proferidas pela Corte acerca da matéria, e, mediante inspeção, apure a ocorrência da venda de imóveis por parte de beneficiários. DECISÃO Nº 81/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 100.003.110/2017 - PRE-SI/CODHAB/DF e anexos (fls. 580/590), considerando parcialmente cumprida a diligência constante do item III da Decisão nº 68/2017, reiterada pelo item II da Decisão nº 115/2017; II - determinar à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB que encaminhe ao Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, cronograma de atividades necessárias à regularização fundiária das demais áreas elencadas na Lei Complementar nº 882/2014, segregando os procedimentos a serem realizados, preferencialmente, por Região Administrativa; III - levantar a chancela de sigilo deste Processo; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para os devidos fins

Nada mais havendo a tratar, às 16h45, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOSÉ VALFRIDO DA SILVA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 2 processos, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

(*) Publicação em cumprimento ao § 2º do art. 115 do RI/TCDF e em conformidade com a Decisão 3/2016, proferida na Sessão Extraordinária Administrativa nº 875, de 04.02.16.

ATA DA SESSÃO RESERVADA Nº 1182 (*)

Aos 19 dias de junho de 2018, às 18h01, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, a Presidente, Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

O Tribunal proferiu a(s) seguinte(s) decisão(ões):

Decisão nº 83/2018, adotada no Processo nº 37100/2013, relatado pelo Conselheiro PAIVA MARTINS;

Decisão nº 82/2018, adotada no Processo nº 5964/2015-e, relatado pelo Conselheiro PAIVA MARTINS.

O Tribunal proferiu a(s) seguinte(s) decisão(ões) com levantamento da chancela de sigilo do(s) processo(s):

RELATADO PELO CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
PROCESSO Nº 17905/2017-e - Denúncia protocolada por sindicato sobre possível afronta à Lei nº 2.994/2002 na emissão de autorizações para transporte escolar pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF. DECISÃO Nº 84/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício nº 1.289/GAB (peça 19), encaminhado pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF em atendimento ao item II.a da Decisão Reservada nº 47/2017; II. considerar, no mérito, improcedente a denúncia de peça 3; III. autorizar: a) a ciência desta decisão ao denunciante e ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF; b) o arquivamento do processo em exame e do Processo nº 17.913/2017, afastando, quanto ao primeiro, a chancela de sigilo; c) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para a adoção das providências devidas.

Nada mais havendo a tratar, às 18h10, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOSÉ VALFRIDO DA SILVA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 3 processos, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

(*) Publicação em cumprimento ao § 2º do art. 115 do RI/TCDF e em conformidade com a Decisão 3/2016, proferida na Sessão Extraordinária Administrativa nº 875, de 04.02.16.

ACÓRDÃO Nº 175/2018

Ementa: Prestação de Contas Anual - PCA. BRB Administradora e Corretora de Seguros S/A. Exercício financeiro de 2009. Contas julgadas regulares. Quitação plena a o responsável.

Processo TCDF n. 9.513/2012 - Apenso nº 041.000.562/2014 - (2 vols.).

Nome/Função/Período: Pedro Ferreira Caixeta Júnior, Diretor de Operações e de Negócios, de 1º.1 a 31.12.09.

Órgão: BRB Administradora e Corretora de Seguros S/A.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento no art. 17, I, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena ao responsável indicado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5045, de 14 de junho de 2018.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procuradora-Geral Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Presidiu a Sessão, durante o julgamento deste processo, o Conselheiro Renato Rainha.

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Presidente da Sessão

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro-Relator

CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA

Procuradora-Geral do Ministério Público

junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 176/2018

Ementa: Prestação de Contas Anual - PCA. BRB Administradora e Corretora de Seguros S/A. Exercício financeiro de 2009. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis.

Processo TCDF n. 9.513/2012 - Apenso nº 041.000.562/2014 - (2 vols.).

Nome/Função/Período: Carlos Marcos Soares Durães, Diretor Executivo 1º.1 a 31.12.09 e Romes Gonçalves Ribeiro, Diretor Jurídico, de Administração e de Controladoria, de 1º.1 a 31.12.09.

Órgão: BRB Administradora e Corretora de Seguros S/A.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese de Impropriedades: Subitens 1.1 - Ausências de atestados de recebimento nas notas fiscais; 2.1 - Ausência de pesquisas de preços/orçamentos na aquisição de bens e serviços; 2.2 - Contratações de prestação de serviços sem licitação; 2.3 - Ausência de ato de designação formal do executor do contrato e; 2.4 - Ausência de documentos e procedimentos na instrução de processo para contratação direta, do Relatório de Auditoria nº 27/2017 - DIGOV/COIPG/COGEL/SUBCI/CGDF (fls. 289/293 do Processo nº 041.000.562/2014).

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento no art. 17, II,

da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5045, de 14 de junho de 2018.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procuradora-Geral Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Presidiu a Sessão, durante o julgamento deste processo, o Conselheiro Renato Rainha.

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Presidente da Sessão

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro-Relator

CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA

Procuradora-Geral do Ministério Público

junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 177/2018

Ementa: Tomada de contas anual - TCA dos ordenadores de despesas, agentes de material e demais gestores da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF. Exercício financeiro de 2013. Contas regulares. Quitação aos responsáveis. Processo TCDF nº 25521/2014 - Apenso nº 040.001.357/2014 (2 vols.). Nome/Função/Período: Adriana Rosa Savite, Subsecretária de Administração Geral/Substituta, de 11.3 a 25.3.13; Ana Gabriella Natividade Campos Marano, Gerente de Material, de 1º.1 a 31.12.13 e Marcelo Mota de Queiroz, Gerente de Material/Substituto, de 4.11 a 23.11 e de 11.12 a 20.12.13.

Órgão: Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Revisor: Inácio Magalhães.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, em:

I - com fundamento no inciso I do art. 17 da LC nº 01/94, julgar regulares as contas em tela;

II - nos termos da Decisão nº 50/98 e dos incisos I e II do artigo 24 da Lei Complementar nº 01/94, considerar quites com o erário distrital os responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5045, de 14 de junho de 2018.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procuradora-Geral Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro-Relator

CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA

Procuradora-Geral do Ministério Público

junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 178/2018

Ementa: Tomada de contas anual - TCA dos ordenadores de despesas, agentes de material e demais gestores da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF. Exercício financeiro de 2013. Contas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis.

Processo TCDF nº 25521/2014 - Apenso nº 040.001.357/2014 (2 vols.). Nome/Função/Período: Alírio de Oliveira Neto, Secretário de Estado, 1º.1 a 31.12.13 e Pedro Henrique Medeiros de Araújo, Subsecretário de Administração Geral, de 1º.1 a 31.12.13.

Órgão: Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese das Impropriedades: Falhas apontadas no Relatório de Auditoria nº 09/2015DI-SEG/CONAS/SUBCI/CGDF (fls. 388/418v do Processo nº 040.001.357/2015), quais sejam: subitens 1.1 - Execução de despesa com eventos em programas de trabalho inadequado, 2.1 - Bens Patrimoniais de informática ociosos, 3.1 - Falhas na contratação e na execução do contrato de prestação de serviços da empresa Movimento Produções de Eventos Ltda., 3.2 - Contratação para treinamentos de servidores sem pertinência programática com as atividades dos servidores da SEJUS; Forma inadequada para treinamento de servidores devido ao uso de palestras; Emissão de nota de empenho em modalidade incorreta de contratação, 3.3 - Adesão a Ata de Registro de Preços sem comprovação econômico-financeira da empresa

credora; Realização de despesa com emissão de nota de empenho com modalidade incorreta; Entrega de bens com prazo expirado e sem aplicação de penalidades, 3.4 - Realização de despesa com emissão de nota de empenho com modalidade incorreta; Ausência de termo de garantia contratual; Entrega de bens com prazo expirado e sem aplicação de penalidades; Uso de documento auxiliar da nota fiscal eletrônica como documento fiscal para liquidação e pagamento de despesa, 3.5 - Despesas com locação de imóveis de terceiros sem contrato, sem o regular processo de contratação, 3.8 - Despesas realizadas com empresa de telefonia sem haver respaldo com cobertura contratual e 4.1 - Falhas administrativas em processo de contratação por adesão a Ata de Registro de Preços - bens de informática.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, em:

I - com fundamento no inciso II do art. 17 da LC n.º 01/94, julgar regulares com ressalvas as contas em tela;

II - nos termos da Decisão n.º 50/98 e dos incisos I e II do artigo 24 da Lei Complementar n.º 01/94, considerar quites com o erário distrital os responsáveis indicados;

III - com esteio no art. 19 da LC n.º 01/94, determinar aos atuais gestores da SEJUS/DF que adotem as medidas necessárias para evitar que as ressalvas aqui apontadas se repitam no futuro.

ATA da Sessão Ordinária nº 5045, de 14 de junho de 2018.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procuradora-Geral Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Conselheiro-Relator
CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA
Procuradora-Geral do Ministério Público
junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 179/2018

Ementa: Tomada de Contas Anual - TCA. Secretaria de Estado de Turismo e Projetos Especiais do Distrito Federal - SETUR. Exercício financeiro de 2014. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF nº 24.937/2015.

Nome/Função/Período: Francisco Claudio Monteiro, Secretário de Estado, de 2/9 a 7/10/14; Geraldo Lima Bentes, Secretário de Estado Substituto, de 6/1 a 15/1/14; Nilson Rios da Silva, Chefe do Núcleo de Compras, Material e Patrimônio, de 1º/1 a 14/7/14 e de 15/8 a 31/12/14 e Joselio Ananias Otaviano, Chefe do Núcleo de Compras, Material e Patrimônio, de 15/7 a 12/8/14.

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado de Turismo e Projetos Especiais do Distrito Federal - SETUR.

Relator: Conselheiro Márcio Michel.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, com fundamento nos arts. 17, I, e 24, I, da Lei Complementar 1/1994, julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5045, de 14 de junho de 2018.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por maioria.

Representante do MPJTCDF presente: Procuradora-Geral Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
Conselheiro-Relator
CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA
Procuradora-Geral do Ministério Público
junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 180/2018

Ementa: Tomada de Contas Anual - TCA. Secretaria de Estado de Turismo e Projetos Especiais do Distrito Federal - SETUR. Exercício financeiro de 2014. Contas julgadas regulares com ressalvas. Determinações. Quitação aos responsáveis.

Processo TCDF nº 24.937/2015.

Nome/Função/Período: Luis Otavio Rocha Neves, Secretário de Estado, de 1º/1 a 1º/9/14 e de 8/10 a 31/12/14 e Jorge Eduardo Naime Barreto, Subsecretário de Administração Geral, de 1º/1 a 31/12/14.

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado de Turismo e Projetos Especiais do Distrito Federal - SETUR.

Relator: Conselheiro Márcio Michel.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Falhas e impropriedades: Certificado de Auditoria n.º 16/2017 - COMITÊ/SUBCI/CGDF, subitens 1.2.1 - Despesas autorizadas e não realizadas ou pouco executadas; 1.3 - Metas não atingidas ou subestimadas ou incompatíveis; 2.1 - Não utilização de espaço locado no aeroporto internacional de Brasília; 3.4 - Não atendimento de recomendação da assessoria jurídica; 3.5 - Projeto básico direcionado para contratação de artista específico e montagem de processo a poucos dias do evento; 3.6 - Falhas na execução de serviços e; 3.7 - Falhas em relatório do executor, todos do Relatório de Auditoria nº 10/2017- DIGOV/COIPG/CO-GEI/SUBCI/CGDF (fls. 309/317 do Processo nº 040.001.245/2015), bem como em face da impropriedade relacionada ao saldo da conta "812310000 - Contrato com Terceiros", destacada no Relatório Contábil Anual (fls. 288/294 do apenso) e também em razão das 23 impropriedades nos registros de gestão de convênios apontadas no Relatório Sintético de Acompanhamento de Convênio.

Determinações (LC/DF n.º 01/1994, art. 19): Determinação aos atuais ordenadores de despesas e demais responsáveis pela Secretaria de Estado de Turismo e Projetos Especiais do Distrito Federal - SETUR, para a adoção de medidas necessárias com vistas a evitar a ocorrência de impropriedades semelhantes às indicadas acima nas futuras contas anuais.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, com fundamento nos arts. 17, II, e 19, da Lei Complementar 1/1994, julgar regulares com ressalvas as contas em apreço, em face das mencionadas impropriedades, dando quitação aos indicados, nos termos do art. 24, II, da referida lei.

ATA da Sessão Ordinária nº 5045, de 14 de junho de 2018.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por maioria.

Representante do MPJTCDF presente: Procuradora-Geral Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
Conselheiro-Relator
CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA
Procuradora-Geral do Ministério Público
junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 181/2018

Ementa: Tomada de Contas Anual - TCA. Exercício de 2013. Contas julgadas regulares. Quitação plena ao responsável.

Processo TCDF nº 25.670/2014 (1 vol.) - Apenso nº 040.001.197/2014 (2 vols.).

Nome/Função/Período: Klaudeir Teles Gonçalves, Administrador Regional - Substituto, de 7/1 a 16/1/13 e de 8/7 a 17/7/13.

Órgão: Região Administrativa VIII - Núcleo Bandeirante.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas / 3ª Divisão de Contas

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, com fundamento nos artigos 17, I, e 24, I, da Lei Complementar do nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena ao responsável indicado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5042, de 5 de junho de 2018.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procuradora-Geral Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
ANTONIO RENATO ALVES RAINHA
Conselheiro-Relator
CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA
Procuradora-Geral do Ministério Público
junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 182/2018

Ementa: Tomada de Contas Anual - TCA. Exercício 2013. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação ao responsável. Recomendações de adoção de medidas corretivas.

Processo TCDF nº 25.670/2014 (1 vol.) - Apenso nº 040.001.197/2014 (2 vols.).

Nome/Função/Período: Silvio Fred Coelho, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, de 1º/1 a 31/12/13.

Órgão: Região Administrativa VIII - Núcleo Bandeirante.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas / 3ª Divisão de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: no subitem 4.1 - Pendências relativas ao Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis e de Bens Imóveis do Relatório de Auditoria nº 17/2016- DIRAD/CONAG/SUBCI/CGDF (fls. 261/275v do Processo nº 040.001.197/2014);

Recomendações (LC/DF nº 1/1994, art. 19): determine aos atuais gestores ou sucessores do responsável pelas presentes contas anuais que adotem, caso ainda não tenham feito, as medidas necessárias ao saneamento das falhas apontadas.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas do DF, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, com fundamento nos artigos 17, II, 19 e 24, II, da Lei Complementar do nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação ao responsável indicado, com recomendação de adoção de medidas para correção daquelas impropriedades/falhas identificadas.

ATA da Sessão Ordinária nº 5042, de 5 de junho de 2018.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procuradora-Geral Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Conselheiro-Relator

CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA

Procuradora-Geral do Ministério Público

junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 183/2018

Ementa: Tomada de Contas Anual - TCA. Exercício de 2013. Razões de justificativa. Procedência parcial. Contas julgadas regulares com ressalvas. Ausência de débito. Aplicação de multa. Recomendações de providências corretivas.

Processo TCDF nº 25.670/2014 (1 vol.) - Apenso nº 040.001.197/2014 (2 vols.).

Nome/Função/Período: Elias Dias Carneiro, Administrador Regional, de 1º/1 a 31/12/13 e José de Souza Goivinho, Diretor da Diretoria de Administração Geral, de 1º/1 a 08/10/13.

Órgão: Região Administrativa VIII - Núcleo Bandeirante.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Revisor: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas / 3ª Divisão de Contas

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese das irregularidades apuradas: nos subitens 2.2 - Fracionamento de licitação de objetos de mesma natureza em obras e serviços de engenharia; 2.3 - Homologação e adjudicação de objeto a licitante que não possuía capacidade técnica compatível com a descrição das obras previstas no projeto básico; 2.4 - Contratação de obra com preço unitário superior ao constante do projeto básico, em desacordo com as condições editalícias; 2.5 - Ausência de planilha de composição de custos unitários, de BDI, de encargos sociais e de comprovação de pesquisa de preços praticados ao mercado; 2.6 - Contratação de profissionais do setor artístico por preço superior ao praticado no mercado; 2.8 - Falta de isenção na elaboração de propostas em procedimento licitatório; 2.10 - Irregularidades nos pagamentos e recebimentos de obras; 2.11 - Irregularidades na elaboração de Projeto Básico; 3.4 - Falhas nos controles dos permissionários; e 5.1 - Irregularidades na cessão de uso de bem imóvel da Administração Regional do Relatório de Auditoria nº 17/2016-DIRAD/CONAG/SUBCI/CGDF (fls. 261/275v do Processo nº 040.001.197/2014).

Recomendações (Lei Complementar nº 01/1994, art. 19) aos ordenadores de despesa e demais responsáveis da RA VIII que adotem as medidas necessárias à correção das impropriedades descritas no Relatório de Auditoria nº 17/2016-DIRAD/CONAG/SUBCI/CGDF, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes.

Valor da multa individual aplicada aos responsáveis: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Revisor, com fundamento nas disposições dos artigos 17, II, 19 e 57, II, da Lei Complementar nº 01/1994, em julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e aplicar aos nominados responsáveis multa individual no valor acima indicado, bem como determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos artigos 19, 25, 27 e 29, do mesmo diploma legal e, desde logo, autorizar a remessa ao Ministério Público de Contas da documentação pertinente para as providências previstas no artigo 54, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, se necessário.

ATA da Sessão Ordinária nº 5042, de 5 de junho de 2018.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por maioria, vencido o Relator Conselheiro Renato Rainha.

Representante do MPJTCDF presente: Procuradora-Geral Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro-Revisor

CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA

Procuradora-Geral do Ministério Público

junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 184/2018

Ementa: Tomada de Contas Anual - TCA. Exercício de 2013. Razões de justificativa. Procedência parcial. Contas julgadas regulares com ressalvas. Ausência de débito. Aplicação de multa. Recomendações de providências corretivas.

Processo TCDF nº 25.670/2014 (1 vol.) - Apenso nº 040.001.197/2014 (2 vols.).

Nome/Função/Período: Scheilla de Oliveira Lima, Diretora da Diretoria de Administração Geral (Interina), de 9/10 a 31/12/13

Órgão: Região Administrativa VIII - Núcleo Bandeirante.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Revisor: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas / 3ª Divisão de Contas

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese das irregularidades apuradas nos subitens 2.2 - Fracionamento de licitação de objetos de mesma natureza em obras e serviços de engenharia; 2.3 - Homologação e adjudicação de objeto a licitante que não possuía capacidade técnica compatível com a descrição das obras previstas no projeto básico; 2.4 - Contratação de obra com preço unitário superior ao constante do projeto básico, em desacordo com as condições editalícias; 2.6 - Contratação de profissionais do setor artístico por preço superior ao praticado no mercado; 2.8 - Falta de isenção na elaboração de propostas em procedimento licitatório; 2.10 - Irregularidades nos pagamentos e recebimentos de obras; 2.11 - Irregularidades na elaboração de Projeto Básico; 3.4 - Falhas nos controles dos permissionários; e 5.1 - Irregularidades na cessão de uso de bem imóvel da Administração Regional do Relatório de Auditoria nº 17/2016-DIRAD/CONAG/SUBCI/CGDF (fls. 261/275v do Processo nº 040.001.197/2014)

Recomendações (Lei Complementar nº 01/1994, art. 19): determine aos ordenadores de despesa e demais responsáveis da RA VIII que adotem as medidas necessárias à correção das impropriedades descritas no Relatório de Auditoria nº 17/2016-DIRAD/CONAG/SUBCI/CGDF, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes.

Valor da multa aplicada à responsável: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Revisor, com fundamento nas disposições dos artigos 17, II, 19 e 57, II, da Lei Complementar nº 01/1994, em julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e aplicar à nominada responsável multa individual no valor acima indicado, bem como determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos artigos 19, 25, 27 e 29, do mesmo diploma legal e, desde logo, autorizar a remessa ao Ministério Público de Contas da documentação pertinente para as providências previstas no artigo 54, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, se necessário.

ATA da Sessão Ordinária nº 5042, de 5 de junho de 2018.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por maioria, vencido o Relator Conselheiro Renato Rainha.

Representante do MPJTCDF presente: Procuradora-Geral Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro-Revisor

CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA

Procuradora-Geral do Ministério Público

junto à Corte

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 25 DE JUNHO DE 2018

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR por estar sendo nomeado em cargo, o MAJ QOPM MARCUS VINICIUS DA SILVA ANTUNES, matrícula GDF 1.669.387-6, do Cargo de Assessor Militar, da Assessoria de Políticas Institucionais, da Subchefia de Assuntos Institucionais, da Casa Militar, da Governadoria do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o MAJ QOPM MARCUS VINICIUS DA SILVA ANTUNES, matrícula GDF 1.669.387-6, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Ajudância, do Gabinete, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR o CAP QOBM/Intd. RAIMUNDO MAGALHÃES DA COSTA, matrícula 1403082, para exercer o Cargo de Assessor Militar, da Assessoria de Políticas Institucionais, da Subchefia de Assuntos Institucionais, da Casa Militar, da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-3, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR EDUARDO PÉREIRA ALVES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Planejamento e Mobiliário Urbano, da Secretaria Adjunta de Mobiliário Urbano e apoio às cidades, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

NOMEAR JONAS MARTINS DE MELO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Planejamento e Mobiliário Urbano, da Secretaria Adjunta de Mobiliário Urbano e apoio às cidades, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

NOMEAR ALINE SILVESTRE DA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Planejamento e Mobiliário Urbano, da Secretaria Adjunta de Mobiliário Urbano e apoio às cidades, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 23 de maio de 2018, publicado no DODF nº 99, de 24 de maio de 2018, página 07, o ato que nomeou POLIANE DE SOUZA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR ANTONIO JOSÉ CURADO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 26 de abril de 2018, publicado no DODF nº 81, de 27 de abril de 2018, página nº 31, o ato que nomeou ANA MARIA BASTOS DE CARVALHO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal, por não ter tomado posse em tempo hábil.

EXONERAR DANIEL LIRA AMARAL do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal, a contar de 04 de junho de 2018.

EXONERAR NIVALDO VIEIRA FELIX do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal.

NOMEAR NILSON RIOS DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal.

NOMEAR RAPHAEL VAZ DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, do Gabinete, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal.

NOMEAR CAMILA BARBOSA ALVES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal.

CESSAR OS EFEITOS no Decreto de 20 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 239, de 21 de dezembro de 2016, página nº 18, o ato que designou sem ônus, DANIEL LIRA AMARAL, matrícula 1.675.582-1, ocupante do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal, para ter exercício, interinamente, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

CESSAR OS EFEITOS no Decreto de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, página nº 31, o ato que designou sem ônus, NIVALDO VIEIRA FELIX, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal, para ter exercício, interinamente, no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

CESSAR OS EFEITOS no Decreto de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, página nº 31, o ato que designou sem ônus, CHRISTINE HELENA COSTA JACARANDA, matrícula 1.677.030-7, ocupante do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal, para ter exercício, interinamente, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal, a contar de 15 de maio de 2018.

CESSAR OS EFEITOS no Decreto de 08 de março de 2018, publicado no DODF nº 47, de 09 de março de 2018, página nº 27, o ato que designou sem ônus, VALERIA ALVES ITABAIANA AMORIM, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal, para ter exercício, interinamente, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELLA VIEIRA VIANA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ADELIA DE SA PEDREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, a contar de 15 de maio de 2018.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 02 de maio de 2018, publicado na Edição nº 84, página 80, o ato que nomeou JANARA LOPES FEITOSA CURVINA, matrícula 221.629-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Execução Orçamentária, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR YURI GOMES RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Execução Orçamentária, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR MELQUISEDEQUE DE SALÉM VITAL, matrícula 174.941-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Material, da Gerência de Material e Patrimônio, da Diretoria de Apoio Operacional, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR LOYANE GOMES DE MELO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Material, da Gerência de Material e Patrimônio, da Diretoria de Apoio Operacional, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LETICIA NAIARA LOPES FRANCA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Urbanização e Mobilidade, da Coordenação de Projetos, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, a contar de 01 de junho de 2018.

NOMEAR SCYLLA SETSUKO GUIMARÃES WATANABE MAZZONI, matrícula 126.498-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Urbanização e Mobilidade, da Coordenação de Projetos, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 02 de maio de 2018, publicado na Edição nº 84, página 80, o ato que nomeou CAMILLE GONÇALVES BRUNO DE FRANÇA para exercer o Cargo em comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Contratos de Concessão, da Coordenação de Licenciamento e Monitoramento, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR AURILENE SOARES DE OLIVEIRA DUTRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Contratos de Concessão, da Coordenação de Licenciamento e Monitoramento, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 02 de maio de 2018, publicado na Edição nº 84, página 80, o ato que nomeou ERIKA SAMAN CESARINO para exercer o Cargo em comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação Especial de Urbanismo, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR ISABELA DUTRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação Especial de Urbanismo, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 02 de maio de 2018, publicado na Edição nº 84, página 80, o ato que nomeou WILL FIGUEIREDO DE FARIAS, matrícula 209425-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Normas Urbanas e Informação, da Coordenação de Gestão Urbana, da Subsecretaria de Gestão Urbana, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR ILZA MARIA ARAÚJO SILVA, matrícula 132.669-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Normas Urbanas e Informação, da Coordenação de Gestão Urbana, da Subsecretaria de Gestão Urbana, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ERIKA WINGE do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Regularização Fundiária, da Coordenação de Política, Planejamento e Sustentabilidade Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, a contar de 01 de junho de 2018.

NOMEAR LETÍCIA PACHECO DOS PASSOS CLARO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Regularização Fundiária, da Coordenação de Política, Planejamento e Sustentabilidade Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, ADRYANI FERNANDES LOBO, matrícula 269282-3, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, a contar de 11 de junho de 2018.

NOMEAR SIMONE MARIA MEDEIROS COSTA, matrícula 1656171-6, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SIMONE MARIA MEDEIROS COSTA, matrícula 16561716, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Coordenador, da Coordenação Especial de Arquitetura, da Central de Aprovação de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR RENATA CAETANO COSTA, matrícula 158313-1, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Coordenador, da Coordenação Especial de Arquitetura, da Central de Aprovação de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RENATA CAETANO COSTA, matrícula 158313-1, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ FERNANDO ALVES MACHADO, matrícula 158032-9, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUIZ FERNANDO ALVES MACHADO, matrícula 158032-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação Especial de Arquitetura, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR GRACO MELO SANTOS, matrícula 158.041-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação Especial de Arquitetura, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR ROSANA PEREIRA CORNÉLIO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Regularização de Parcelamentos, da Coordenação Especial de Urbanismo, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR DELCINA BOTELHO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Regularização de Parcelamentos, da Coordenação Especial de Urbanismo, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, IGOR FABRÍCIO RAMOS COSTA do Cargo em Comissão, Símbolo CNE-07, Diretor da Diretoria de Sistemas, da Coordenação de Tecnologia de Informação e Comunicação, da Unidade de Tecnologia, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, a contar de 11 de junho de 2018.

NOMEAR LUCAS CASELLA, matrícula 269833-1 para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CNE-07, de Diretor da Diretoria de Sistemas, da Coordenação de Tecnologia de Informação e Comunicação, da Unidade de Tecnologia, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUCAS CASELLA, matrícula 269833-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria de Infraestrutura e Suporte, da Coordenação de Tecnologia de Informação e Comunicação, da Unidade de Tecnologia, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDO DOS SANTOS LOBATO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria de Infraestrutura e Suporte, da Coordenação de Tecnologia de Informação e Comunicação, da Unidade de Tecnologia, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, SCYLLA SETSUKO GUIMARÃES WATANABE MAZZONI, matrícula 126.498-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação Especial de Arquitetura, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR CAMILA FERNANDES LOBO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação Especial de Arquitetura, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR GUILHERME SOUZA DE MORAIS, matrícula 269.904-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação Especial de Arquitetura, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, a contar de 08 de junho de 2018.

NOMEAR WILSON EULALIO PORTO, matrícula 224.072-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação Especial de Arquitetura, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR KELLY MAIA COELHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação Especial de Arquitetura, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FELIPE MARCIO DA SILVA SARAIVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria de Parques e Espaços Livres, da Coordenação de Projetos, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA ROSÂNGELA BARROSO CAVALCANTE, matrícula 92159-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria de Parques e Espaços Livres, da Coordenação de Projetos, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal;

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA ROSÂNGELA BARROSO CAVALCANTE, matrícula 92159-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Parques e Espaços Livres, da Coordenação de Projetos, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal;

NOMEAR AMANDA ELEN DA SILVA LOPES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Parques e Espaços Livres, da Coordenação de Projetos, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GABRIELA LEÃO MARQUES KLINGER, matrícula 269.826-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação Especial de Urbanismo, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, a contar de 04 de junho de 2018.

NOMEAR LORENA MILEIB BURGOS, matrícula 221606-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação Especial de Urbanismo, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RENATTO ATTÍE LIMA, matrícula 264138-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Geoinformações Urbanas e Territoriais, da Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbana do Distrito Federal, da Unidade de Tecnologia, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, a contar de 23 de abril de 2018.

NOMEAR JULIANO COACCI SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Geoinformações Urbanas e Territoriais, da Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbana do Distrito Federal, da Unidade de Tecnologia, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LEANDRO TEIXEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Transporte, da Gerência de Operações, da Diretoria de Administração e Logística, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR ADILSON MOREIRA DE ALBUQUERQUE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Transporte, da Gerência de Operações, da Diretoria de Administração e Logística, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

EXONERAR DIEGO ALMEIDA PICANÇO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Operações, da Diretoria de Administração e Logística, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, TIAGO SEVERO COELHO DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Material e Compras, da Gerência de Material e Patrimônio, da Diretoria de Administração e Logística, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR TIAGO SEVERO COELHO DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Operações, da Diretoria de Administração e Logística, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

EXONENAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EDUARDO CÉSAR DA CUNHA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Manutenção, da Gerência de Operações, da Diretoria de Administração e Logística, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR EDUARDO CÉSAR DA CUNHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Material e Compras, da Gerência de Material e Patrimônio, da Diretoria de Administração e Logística, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR FABIO HENRIQUE GOMES SILVANO DO VALE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Manutenção, da Gerência de Operações, da Diretoria de Administração e Logística, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 29 de maio de 2018, publicado no DODF nº 103, de 30 de maio de 2018, página 71, o ato que nomeou FABIO HUDSON SOUZA SOARES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Superintendência de Educação e Uso Público, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR NARJARA AFONSO PINTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Superintendência de Educação e Uso Público, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CATARINE DE SIQUEIRA ANDRADE do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Protocolo, da Gerência de Gestão da Informação, da Diretoria de Administração e Logística, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR CATARINE DE SIQUEIRA ANDRADE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Protocolo e Arquivo, da Gerência de Gestão da Informação, da Diretoria de Administração e Logística, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CLÁUDIA DOS SANTOS CHAGAS REIS do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Arquivo, da Gerência de Gestão da Informação, da Diretoria de Administração e Logística, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR CLÁUDIA DOS SANTOS CHAGAS REIS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 05 de junho de 2018, publicado no DODF nº 106, de 06 de junho de 2018, página 12, o ato que exonerou IRIS MARIA PEREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Licenciamento de Obras de Transporte e Projetos Especiais, da Gerência de Licenciamento de Mineração, Transporte e Projetos Especiais, da Coordenação de Empreendimentos Industriais, Serviços e Postos de Combustíveis, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 05 de junho de 2018, publicado no DODF nº 106, de 06 de junho de 2018, página 12, o ato que nomeou THAISA SALES VILAR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Licenciamento de Obras de Transporte e Projetos Especiais, da Gerência de Licenciamento de Mineração, Transporte e Projetos Especiais, da Coordenação de Empreendimentos Industriais, Serviços e Postos de Combustíveis, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR IRIS MARIA PEREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Licenciamento de Transporte e Projetos Viários, da Gerência de Licenciamento de Obras de Infraestrutura, da Coordenação de Licenciamento de Parcelamento de Solo e Obras de Infraestrutura, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR THAISA SALES VILAR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Licenciamento de Transporte e Projetos Viários, da Gerência de Licenciamento de Obras de Infraestrutura, da Coordenação de Licenciamento de Parcelamento de Solo e Obras de Infraestrutura, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, AMISAEEL GONÇALVES BINACETT do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Operações de Mecanização, da Diretoria de Infraestrutura Rural e Serviços, da Subsecretaria de Abastecimento e Desenvolvimento Rural, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, a contar de 04 de junho de 2018.

NOMEAR AMISAEEL GONÇALVES BINACETT para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Operações de Mecanização, da Diretoria de Infraestrutura Rural e Serviços, da Subsecretaria de Abastecimento e Desenvolvimento Rural, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARCELO HENRIQUE ATTA FIGUEIRA MENDES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Saúde Animal, da Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização, da Subsecretaria de Defesa Agropecuária, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, a contar de 28 de maio de 2018.

NOMEAR MARCO LORENZONI SCARPELINI VIEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Saúde Animal, da Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização, da Subsecretaria de Defesa Agropecuária, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 03 de maio de 2018, publicado no DODF nº 85, de 04 de maio de 2018, página 44, o ato que nomeou WILLIAN NERES DE ARAUJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Projetos de Assentamentos Rurais, da Diretoria de Assentamentos Rurais, da Subsecretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR WILLIAN NERES DE ARAUJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Projetos de Assentamentos Rurais, da Diretoria de Assentamentos Rurais, da Subsecretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR IVO GUIMARÃES FERREIRA, matrícula 1.661.364-3, Assessor, Símbolo DFA-13, para ter exercício interinamente, no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, sem acumular vencimento.

EXONERAR GRAZIELLA BRUNALE DE ANDRADE, matrícula 271.974-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor Técnico, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL FERNANDES CARVALHO, matrícula 271.936-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor Técnico, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 05 de junho de 2018, publicado no DODF nº 106, de 06 de junho de 2018, página 12, o ato que exonerou RODRIGO FONTES FAUSTO DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR ANDERSON JOSÉ DE SOUSA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 06 de junho de 2018.

EXONERAR, a pedido, MARCIA MENDES DA SILVA, matrícula 1.430.851-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Unidade de Projetos, Programas de Políticas Públicas, Justiça e Cidadania, da Subsecretaria de Políticas, Justiça, Cidadania ao Combate ao Uso de Drogas e Apoio as Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUANDA ALVES DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 1º de junho de 2018.

NOMEAR ANDERSON JOSÉ DE SOUSA COUTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, UARLEN FERNANDES MALAQUIAS DIAS, matrícula 238.822-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Unidade de Projetos, Apoio a Eventos e Mobilização, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 23 de maio de 2018.

NOMEAR VANIA LUCIA DE MAGALHÃES MENDES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Unidade de Projetos, Apoio a Eventos e Mobilização, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR MARLENE ARAÚJO GOMES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDA ALMENDRA DE BARROS BARRETO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Segurança Cidadã, da Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM HELIO DE ALMEIDA JARDIM, matrícula/PMDF 50.253-7, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR MICHELE MIRANDA DE AZEVEDO, Orientador Educacional, matrícula 212.204-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Orientação Educacional e Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem, da Diretoria de Serviços e Projetos Especiais de Ensino, da Coordenação de Políticas Educacionais Transversais, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ÉRIKA GOULART ARAÚJO, Orientador Educacional, matrícula 33.827-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Orientação Educacional e Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem, da Diretoria de Serviços e Projetos Especiais de Ensino, da Coordenação de Políticas Educacionais Transversais, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR CAROLINA GRANDE, Professor, matrícula 211.110-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Políticas para Atendimento aos Estudantes com Deficiências Sensoriais e Altas Habilidades/Superdotação, da Diretoria de Educação Especial, da Coordenação de Políticas Educacionais Transversais, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ADRIANA LÚCIA PEREIRA GOES, Professor, matrícula 23.435-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Educação Especial, da Coordenação de Políticas Educacionais Transversais, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANA LÚCIA PEREIRA GÓES, Professor, matrícula 23.435-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Políticas para Atendimento aos Estudantes com Deficiências Sensoriais e Altas Habilidades/ Superdotação, da Diretoria de Educação Especial, da Coordenação de Políticas Educacionais Transversais, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR IVETE DANTAS DA SILVA, Professor, matrícula 212.222-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Educação Especial, da Coordenação de Políticas Educacionais Transversais, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR FLAVIANA DE SOUZA PEREIRA DE AMORIM, Professor, matrícula 202.815-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Políticas para Atendimento aos Estudantes com Transtorno Global do Desenvolvimento, Deficiência Intelectual e Múltipla, da Diretoria de Educação Especial, da Coordenação de Políticas Educacionais Transversais, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR VALQUÍRIA ROCHA VITOR, Professor, matrícula 300.400-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Políticas para Atendimento aos Estudantes com Transtorno Global do Desenvolvimento, Deficiência Intelectual e Múltipla, da Diretoria de Educação Especial, da Coordenação de Políticas Educacionais Transversais, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR HUGO VALENÇA SARMENTO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 05 de abril de 2018.

NOMEAR FRANCISCO EDIMAR BARBOSA DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ELIENE LOPES MOREIRA, Professor, matrícula 65.517-1, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Saúde e Assistência ao Estudante, da Coordenação de Apoio Educacional, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ELIANE BARBOSA DA SILVA, Professor, matrícula 20.200-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Saúde do Estudante, da Diretoria de Saúde e Assistência ao Estudante, da Coordenação de Apoio Educacional, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ELIANE BARBOSA DA SILVA, Professor matrícula 20.200-2, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Saúde e Assistência ao Estudante, da Coordenação de Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ASTRID STUDART CORRÊA, Professor, matrícula 64.809-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Saúde do Estudante, da Diretoria de Saúde e Assistência ao Estudante, da Coordenação de Apoio Educacional, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR AVERCINO BARBOSA DA SILVA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Transporte Escolar, da Coordenação de Apoio Educacional, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ALINE GABRIELA DE ALMEIDA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 239.672-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Transporte Escolar, da Coordenação de Apoio Educacional, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANA ALICE SOUZA TORRES, Professor, matrícula 36.415-0, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 25 de junho de 2018.

NOMEAR CLAUDIA DE OLIVEIRA SÁ FERREIRA, Professor, matrícula 208.094-X, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos III, XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em conformidade com a decisão 534/2015 do TCDF e pareceres 92 e 99/2015/PRCON-PGDF, resolve:

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 29 de maio de 2018, publicado no DODF nº 103, de 30 de maio de 2018, página 72, o ato que nomeou o CEL QOPMSD JÚLIO CESAR FRANCO ALMEIDA, matrícula 50.782/2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, do Centro Odontológico, do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Distrital nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013 e a Lei Distrital nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, resolve:

NOMEAR, de forma provisória, FERNANDO MOURA REIS, Primeiro Suplente, para o Cargo de Conselheira Tutelar, do Conselho Tutelar do Park Way, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, em substituição à Conselheira Tutelar Cleonice Gomes de Melo de Figueiredo, afastada em razão de gozo de auxílio doença, enquanto durar o afastamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe o artigo 31 da Lei 2.725, de 13 de junho de 2001, e o Decreto nº 37.090, de 28 de janeiro de 2016, publicado no DODF nº 20 de 29 de janeiro de 2016, resolve:

DISPENSAR MARIA SILVIA ROSSI da Função de Primeiro Membro Suplente do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal, representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF (nomeado pelo Decreto de 02 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 227, de 05 de dezembro de 2016). 8767704

DESIGNAR ANDREA VULCANIS para exercer a Função de Primeiro Membro Suplente do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal, representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF.

DISPENSAR ANDREA VULCANIS da Função de Segundo Membro Suplente do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal, representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF (nomeado pelo Decreto de 23 de março de 2018, publicado no DODF nº 58, de 26 de março de 2018). 8767855

DESIGNAR MARIA CRISTINA COIMBRA MARODIN na Função de Segundo Membro Suplente do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal, representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF.

DISPENSAR GULIVER BRITO DE AZEVEDO da Função de Primeiro Membro Suplente do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal, representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF (nomeado pelo Decreto de 23 de março de 2018, publicado no DODF nº 58, de 26 de março de 2018). 8767855

DESIGNAR RAFAEL LUIZ AZEVEDO ALMEIDA para exercer a Função de Primeiro Membro Suplente do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal, representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF.

DISPENSAR LEANDRO MAURÍCIO E SILVA da Função de Segundo Membro Suplente do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal, representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF (nomeado pelo Decreto de 23 de março de 2018, publicado no DODF nº 58, de 26 de março de 2018). 8767855

DESIGNAR ANALDA LIMA DOS SANTOS para exercer a Função de Segundo Membro Suplente do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal, representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF.

DISPENSAR JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA VILELA da Função de Membro Titular do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal, representante da Companhia Energética de Brasília - CEB (nomeado pelo Decreto de 02 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 227, de 05 de dezembro de 2016, p.20). 8767704

DESIGNAR PRISCILA PARIS MENDONÇA PEREIRA para exercer a Função de Membro Titular do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal, representante da Companhia Energética de Brasília - CEB.

DISPENSAR JOÃO BATISTA COSTA CRUZ da Função de Primeiro Membro Suplente do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal, representante da Companhia Energética de Brasília - CEB (nomeado pelo Decreto de 02 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 227, de 05 de dezembro de 2016, p.20). 8767704

DESIGNAR JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA VILELA para exercer a Função de Primeiro Membro Suplente do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal, representante da Companhia Energética de Brasília - CEB.

DISPENSAR CLAUDIO CARVALHO GUEDES da Função de Segundo Membro Suplente do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal, representante da Companhia Energética de Brasília - CEB (nomeado pelo Decreto de 02 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 227, de 05 de dezembro de 2016, p.20). 8767704

DESIGNAR DAIANE MALAMIM CORREIA para exercer a Função de Segundo Membro Suplente do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal, representante da Companhia Energética de Brasília - CEB.

DISPENSAR MARCELO GONÇALVES RESENDE da Função de Membro Titular do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal, representante da Universidade Católica de Brasília - UCB (nomeado pelo Decreto nº 36.399, de 12 de março de 2015, publicado no DODF nº 51, de 13 de março de 2015) 8765965

DESIGNAR WILLEM WILY DE PAULA BARBOSA para exercer a Função de Membro Titular do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal, representante da Universidade Católica de Brasília - UCB.

DISPENSAR DOUGLAS JOSÉ DA SILVA da Função de Primeiro Membro Suplente do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal, representante da Universidade Católica de Brasília - UCB (nomeado pelo Decreto nº 36.399, de 12 de março de 2015, publicado no DODF nº 51, de 13 de março de 2015) 8765965

DESIGNAR MARCELO GONÇALVES RESENDE para exercer a Função de Primeiro Membro Suplente do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal, representante da Universidade Católica de Brasília - UCB.

DISPENSAR LUIZ FERNANDO KITAJIMA da Função de Segundo Membro Suplente do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal, representante da Universidade Católica de Brasília - UCB (nomeado pelo Decreto nº 36.399, de 12 de março de 2015, publicado no DODF nº 51, de 13 de março de 2015) 8765965

DESIGNAR DOUGLAS JOSÉ DA SILVA para exercer a Função de Segundo Membro Suplente do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal, representante da Universidade Católica de Brasília - UCB.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos X e XXI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o art. 160 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR o afastamento remunerado a ÂNGELA QUEIROZ BARROS, matrícula nº 34.457-5, Agente Jurídico, da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas, lotada e em exercício na Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no período de 25/04/2018 a 29/04/2018, para participar de competição desportiva, na condição de Oficial de Arbitragem, na cidade de Brasília/DF, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Lei Complementar nº 840/2011 e, ainda o teor do Despacho nº 268/2017 - Secretaria Executiva do Comitê de Políticas de Pessoal - CPP/GOVERNANÇA/DF, objeto do Processo 0417.001.915/2016, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação abaixo publicada DODF nº 40 de 28/02/2018, dos candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que refere o Edital nº 1 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 25/08/2015, publicado no DODF nº 165, de 26/08/2015, e Edital nº 19 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 19/09/2016, publicado no DODF nº 179, de 21/09/2016, para exercerem o cargo de Técnico Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por não terem tomado posse em tempo hábil, conforme a seguir (cargo, nome e classificação):

TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO - ÁREA: ADMINISTRATIVO: LUA RESENDE DE AGUIAR, 33º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Lei Complementar nº 840/2011 e, ainda o teor do Despacho nº 268/2017 - Secretaria Executiva do Comitê de Políticas de Pessoal - CPP/GOVERNANÇA/DF, objeto do Processo nº 0417.001.915/2016, resolve:

NOMEAR, os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital nº 1 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, e Edital nº 19 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 19 de setembro de 2016, publicado no DODF nº 179, de 21 de setembro de 2016, para exercerem o cargo de Técnico Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, em substituição às nomeações tornadas sem efeito ou em decorrência da solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação, conforme a seguir (nome e classificação):

TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO - ÁREA: ADMINISTRATIVO: NATHALIA ALVES SOUSA DA COSTA, 45º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVII, do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista na Lei Complementar nº 840/11 e ainda o teor do Despacho nº 268/2017 - Secretaria Executiva do Comitê de Política de Pessoal - CPP/GOVERNANÇA/DF, objeto do Processo nº 0417.001.915/2016, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação abaixo publicada no DODF nº 71, de 13/04/2018, dos candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que refere o Edital nº 1 - SECRIANÇA-ATRS, de 25/08/2015, publicado no DODF nº 165, de 26/08/2015, Edital de Resultado Final nº 38 - SECRIANÇA-ATRS, de 22/02/2017, publicado no DODF nº 43, de 03/03/2017 e Edital nº 39 - SECRIANÇA-ATRS, de 16/03/2017, publicado no DODF nº 55, de 21/03/2017, para exercerem o cargo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por não terem tomado posse em tempo hábil, conforme a seguir (cargo, nome e classificação):

AGENTE SOCIOEDUCATIVO: JOANIR CARNEIRO MANETA JR, 168º; CAMILA COELHO SANTANA, 178º; LORENNIA VIEIRA SILVA, 190º; LOHANA MENDONÇA DE SOUZA, 218º; JEFFERSON FERREIRA SOUZA, 228º; LUZARDO ALVES FREIRES, 231º; MAURÍCIO DOMINGOS GALANT, 237º; PEDRO AUGUSTO FERREIRA BRAGA DE AQUINO, 269º; MARINA ARAGAO DE PAULA AMORIM, 307º.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação abaixo publicada no DODF nº 71, de 13/04/2018, dos candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que refere o Edital nº 1 - SECRIANÇA-ATRS, de 25/08/2015, publicado no DODF nº 165, de 26/08/2015, Edital de Resultado Final nº 38 - SECRIANÇA-ATRS, de 22/02/2017, publicado no DODF nº 43, de 03/03/2017 e Edital nº 39 - SECRIANÇA-ATRS, de 16/03/2017, publicado no DODF nº 55, de 21/03/2017, para exercerem o cargo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, em decorrência da solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação, conforme a seguir (cargo, nome e classificação):

AGENTE SOCIOEDUCATIVO: CICERO MOURA DO NASCIMENTO, 163º; SARAH ESTEVAM GOMES, 167º; NAIRO VELOZO DE OLIVEIRA, 176º; LUERCIO BRITO DO NASCIMENTO FILHO, 180º; IGOR BACON CARVALHO, 211º; RICARDO MOURA DA MOTA, 216º; JULIA CAROLINE PIRES GONCALVES, 224º; MAGNO PIMENTEL JUNIOR, 296º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Lei Complementar nº 840/2011 e, ainda o teor do Despacho nº 268/2017 - Secretaria Executiva do Comitê de Políticas de Pessoal - CPP/GOVERNANÇA/DF, objeto do Processo nº 0417.001.915/2016, resolve:

NOMEAR, os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital nº 1 - SECRIANÇA-ATRS, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, Edital de Resultado Final nº 38 - SECRIANÇA-ATRS, de 22 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 43, de 03 de março de 2017 e Edital nº 39 - SECRIANÇA-ATRS, de 16 de março de 2017, publicado no DODF nº 55, de 21 de março de 2017, para exercerem o cargo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, em substituição às nomeações tornadas sem efeito ou em decorrência da solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação, conforme a seguir (nome e classificação):

AGENTE SOCIOEDUCATIVO: GUSTAVO PEIXOTO SEARA, 340º; TIAGO JOSE LUIZ CASSIMIRO, 341º; DANIELE XAVIER CHAVES, 342º; NATALIE FRANTZ MAIA DA ROCHA, 343º; TATIANE COSTA GUERRA, 344º; RODRIGO LOPES ALMEIDA, 345º; MARIANE RODOVALHO DE OLIVEIRA, 346º; FELIX MOURA DO NASCIMENTO, 347º; GUILHERME PATRICK FERNANDES DE ARAUJO, 348º; THIAGO MENESES DE CASTRO MENDES, 349º; VANESSA PINHEIRO BORGES, 350º; ALLANA BRIANCA SANTOS FIGUEIREDO REIS 351º; ICARO BARBOSA GUIMARAES CARNEIRO, 352º; ANTONIO GILBERTO MENEZES MASCARENHAS, 353º; GABRIELLE CRISTINE CUNHA DO VALE, 354º; ALINE QUEIROZ DE ANDRADE, 355º; ROSILENE CARVALHO DE ANDRADE, 356º.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação abaixo publicada DODF nº 71 de 13/04/2018, dos candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que refere o Edital nº 1 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 25/08/2015, publicado no DODF nº 165, de 26/08/2015, e Edital nº 19 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 19/09/2016, publicado no DODF nº 179, de 21/09/2016, para exercerem o cargo de Técnico Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por não terem tomado posse em tempo hábil, conforme a seguir (cargo, nome e classificação):

TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO - ÁREA: ADMINISTRATIVO: ANA CAROLINE VIEIRA DA SILVA, 38º; ANNA RAYSSA VIANA ARAUJO, 41º.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação abaixo publicada DODF nº 71 de 13/04/2018, dos candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que refere o Edital nº 1 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 25/08/2015, publicado no DODF nº 165, de 26/08/2015, e Edital nº 19 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 19/09/2016, publicado no DODF nº 179, de 21/09/2016, para exercerem o cargo de Técnico Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, em decorrência da solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação, conforme a seguir (cargo, nome e classificação):

TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO - ÁREA: ADMINISTRATIVO: OBERDAN JOSE MORAIS MELO, 12º

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Lei Complementar nº 840/2011 e, ainda o teor do Despacho nº 268/2017 - Secretaria Executiva do Comitê de Políticas de Pessoal - CPP/GOVERNANÇA/DF, objeto do Processo nº 0417.001.915/2016, resolve:

NOMEAR, os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital nº 1 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, e Edital nº 19 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 19 de setembro de 2016, publicado no DODF nº 179, de 21 de setembro de 2016, para exercerem o cargo de Técnico Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, em substituição às nomeações tornadas sem efeito ou em decorrência da solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação, conforme a seguir (nome e classificação):

TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO - ÁREA: ADMINISTRATIVO: LARISSA CRISTINE BORGES, 46º; LIA TOLENTINO CORKER FREIRE, 47º.

Candidatos que se declararam com deficiência: AILTON BARRETO DE AVILA 14º.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação abaixo publicada DODF nº 71 de 13/04/2018, dos candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que refere o Edital nº 1 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 25/08/2015, publicado no DODF nº 165, de 26/08/2015, e Edital nº 19 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 19/09/2016, publicado no DODF nº 179, de 21/09/2016, para exercerem o cargo de Especialista Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por não terem tomado posse em tempo hábil, conforme a seguir (cargo, nome e classificação):

ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - ÁREA: ESTATÍSTICA: LIVIA LEITE DE FREITAS, 1º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Lei Complementar nº 840/2011 e, ainda o teor do Despacho nº 268/2017 - Secretaria Executiva do Comitê de Políticas de Pessoal - CPP/GOVERNANÇA/DF, objeto do Processo nº 0417.001.915/2016, resolve:

NOMEAR, os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital nº 1 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, e Edital nº 19 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 19 de setembro de 2016, publicado no DODF nº 179, de 21 de setembro de 2016, para exercerem o cargo de Especialista Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, em substituição às nomeações tornadas sem efeito ou em decorrência da solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação, conforme a seguir (nome e classificação):

ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - ÁREA: ESTATÍSTICA: VITOR DA FONSECA VIEIRA, 2º.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação abaixo publicada no DODF nº 71 de 13/04/2018, dos candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que refere o Edital nº 1 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 25/08/2015, publicado no DODF nº 165, de 26/08/2015, edital nº 33 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 22/02/2016, publicado no DODF nº 43, de 03/03/2017, para exercerem o cargo de Especialista Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por não terem tomado posse em tempo hábil, conforme a seguir (cargo, nome e classificação):

ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - ÁREA: SERVIÇO SOCIAL: RENATA MELO RODRIGUES, 22º.
SA DA COSTA, 45º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Lei Complementar nº 840/2011 e, ainda o teor do Despacho nº 268/2017 - Secretaria Executiva do Comitê de Políticas de Pessoal - CPP/GOVERNANÇA/DF, objeto do Processo nº 0417.001.915/2016, resolve:

NOMEAR, os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital nº 1 - SECRIANÇA-ESPAF, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, e Edital nº 33 - SECRIANÇA-ESPAF, de 22 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 43, de 03 de março de 2017, para exercerem o cargo de Especialista Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, em substituição às nomeações tornadas sem efeito ou em decorrência da solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação, conforme a seguir (nome e classificação):

ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - ÁREA: SERVIÇO SOCIAL: AMANDA DE FATIMA ANDRADE SANTOS, 24º.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação abaixo publicada no DODF nº 71 de 13/04/2018, dos candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que refere o Edital nº 1 - SECRIANÇA-ESPAF, de 25/08/2015, publicado no DODF nº 165, de 26/08/2015, edital nº 33 - SECRIANÇA-ESPAF, de 22/02/2016, publicado no DODF nº 43, de 03/03/2017, para exercerem o cargo de Especialista Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal em decorrência da solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação, conforme a seguir (cargo, nome e classificação):

ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - ÁREA: PEDAGOGIA: SILAS DA COSTA MEIRELES FILHO, 09º; ELEN CHRISTINE ALVES DE CASTRO SARAIVA, 11º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Lei Complementar nº 840/2011 e, ainda o teor do Despacho nº 268/2017 - Secretaria Executiva do Comitê de Políticas de Pessoal - CPP/GOVERNANÇA/DF, objeto do Processo nº 0417.001.915/2016, resolve:

NOMEAR, os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital nº 1 - SECRIANÇA-ESPAF, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, e Edital nº 33 - SECRIANÇA-ESPAF, de 22 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 43, de 03 de março de 2017, para exercerem o cargo de Especialista Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, em substituição às nomeações tornadas sem efeito ou em decorrência da solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação, conforme a seguir (nome e classificação):

ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - ÁREA: PEDAGOGIA: RODRIGO RIBEIRO LOPES, 16º; NAELLEM PRISCYLLA DA SILVA, 17º.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação abaixo publicada no DODF nº 71 de 13/04/2018, dos candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que refere o Edital nº 1 - SECRIANÇA-ESPAF, de 25/08/2015, publicado no DODF nº 165, de 26/08/2015, edital nº 33 - SECRIANÇA-ESPAF, de 22/02/2016, publicado no DODF nº 43, de 03/03/2017, para exercerem o cargo de Especialista Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por não terem tomado posse em tempo hábil, conforme a seguir (cargo, nome e classificação):

ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - ÁREA: PSICOLOGIA: LUISA MEIRELLES DE SOUZA, 20º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Lei Complementar nº 840/2011 e, ainda o teor do Despacho nº 268/2017 - Secretaria Executiva do Comitê de Políticas de Pessoal - CPP/GOVERNANÇA/DF, objeto do Processo nº 0417.001.915/2016, resolve:

NOMEAR, os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital nº 1 - SECRIANÇA-ESPAF, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, e Edital nº 33 - SECRIANÇA-ESPAF, de 22 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 43, de 03 de março de 2017, para exercerem o cargo de Especialista Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, em substituição às nomeações tornadas sem efeito ou em decorrência da solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação, conforme a seguir (nome e classificação):

ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - ÁREA: PSICOLOGIA: EVANDRO DE QUADROS CHERER, 26º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 380.002.326/2013, RESOLVE:

Acólher o Relatório Final da Comissão Processante e a Nota Técnica nº 52/2018-CJDF/GAG, da Consultoria Jurídica, por seus próprios e jurídicos fundamentos, que adoto como razão de decidir, para aplicar a penalidade de demissão a GABRIELA BRITO DE CASTRO, matrícula nº 177.229-5, Especialista em Assistência Social - Psicóloga, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, com fulcro no art. 193, inciso I, alínea "a" c/c art. 202, ambos da Lei Complementar nº 840/2011.

RODRIGO ROLLEMBERG

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 07 de junho de 2018, publicado no DODF nº 108, de junho de 2018, página 35, o ato que designou TIAGO DE TÁRCIO VASCONCELOS, do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...RECONDUZIR...", LEIA-SE: "...DESIGNAR..."; o ato que designou ALISSON RAFAEL DE SOUSA LOPES, ONDE SE LÊ: "...RECONDUZIR...", LEIA-SE: "...DESIGNAR..."; o ato que designou BERNARDO DE SALES CARDOSO, ONDE SE LÊ: "...BERNARDO DE SALES CARDOSO...", LEIA-SE: "...BERNARDO DE SALES CARDOSO...".

No Decreto de 26 de abril de 2018, publicado no DODF nº 81, de 27 de abril de 2018, na página 31, o ato que nomeou CELIA CARLA BRINDEL da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...CELIA CARLA BRINDEL...", LEIA-SE: "...CELIA CARLA BRINDEL CARDOSO...".

GOVERNADORIA

CASA MILITAR

DESPACHOS DO CHEFE

Em 25 de junho de 2018

Processo SEI/GDF: 00428-00001183/2018-42. Interessado: MAJ BM RRm Ivo de Santana Almeida, Mat. 1402356. Assunto: Incorporação de Gratificação.

No processo administrativo em referência, no qual o interessado requer o pagamento e a incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à gratificação de função militar, Resolvo:

1. CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo PARCIAL (5/24), do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 05), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº. 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º e 4º, da Lei Distrital nº. 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nos. 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 1525/2017 e 1529/2017, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e com o disposto na Informação Técnica nº. 141/2018/AJL/SAI/CM-GDF (Documento SEI nº 9279003), a contar de 8 de março de 2018, data de sua transferência para a reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (1º SGT), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Vice-Governadoria do Governo do Distrito Federal;

2. PUBLICAR e encaminhar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

Processo SEI/GDF: 00050-00002250/2018-35. Interessado: Secretaria Nacional de Segurança Pública. Assunto: Mobilização de Oficial da Polícia Militar do Distrito Federal

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso I do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, a mobilização do MAJ QOPM Eduardo Mendes de Almeida, matr. 50.705/9, pertencente à Polícia Militar do Distrito Federal, junto à Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, nos termos do inciso III do art. 21, do Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200) e Lei Federal nº 11.473/2007, sem ônus para o órgão cessionário, e ainda, de acordo com o constante na Informação Técnica nº 144/2018/AJL/SAI/CM-GDF (doc. SEI/GDF nº 9379802), pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação.

2. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se os autos do processo à Polícia Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

MÁRCIO PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 82, DE 25 DE JUNHO DE 2018

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro nos artigos 211, 214 e 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Redesignar EVERSON DE BARROS ALVES RIBEIRO, matrícula 174.418-6, DANIEL SABÓIA DE MENEZES, matrícula 174.627-8 e RENATE COSTA DA SILVA, matrícula 175.198-0, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 002.000.462/2016, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelece o prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

PORTARIA Nº 83, DE 25 DE JUNHO DE 2018

O CHEFE DE GABINETE DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83 de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro nos artigos 211, 214 e 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Redesignar JANAÍNA MATOS VIEIRA, matrícula 1.676.524-9, NÁDIA VASCONCELOS, matrícula 1.680.544-5 e DANIEL SABÓIA DE MENEZES, matrícula 174.627-8, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no item 3.2 do Relatório de Auditoria nº 112/2017-DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF, Processo SEI nº 00002-00002416/2018-43, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 292, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo art. 105, parágrafo único, incisos I, V e VII da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o disposto no Acordo de Cooperação Técnica nº 02, de 22 de maio de 2018, conforme extrato publicado no DODF nº 109, de 11 de junho de 2018, e no processo SEI nº 0410-001193/2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros do Grupo de Trabalho, conforme estabelecido na Cláusula Segunda do Acordo de Cooperação Técnica nº 02, de 22 de maio de 2018, na seguinte forma:

I - Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEPLAG:

1) Dalmo Jorge Lima Palmeira, matrícula nº 272.245-3, na qualidade de titular e coordenador do Grupo de Trabalho e

2) Marili Quadros Berbert Freire, matrícula nº 271.827-8, na qualidade de suplente;

II - Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ/DF:

1) José Eduardo Duque Moreira, matrícula nº 857-5, na qualidade de titular;

2) Maria de Fátima Coelho de Carvalho Leal, matrícula nº 426-x, na qualidade de titular;

3) Rodrigo Pinto Chaves, matrícula nº 2719-7, na qualidade de titular;

4) Marco Antônio Fortes Assis, matrícula nº 351-4, na qualidade de suplente;

5) Sandra Regina Brasil, matrícula nº 1074-x, na qualidade de suplente;

6) Luciana Segurado Coelho, matrícula 660-2, na qualidade de suplente;

III - Sociedade de Abastecimento de Brasília S.A. - SAB (Em Liquidação):

1) Rafael Moreira de Aguiar, matrícula nº 4291-9, na qualidade de titular;

2) Jaime Fernandes Nascimento, matrícula nº 4263-3, na qualidade de titular;

3) Ângela Cristina Radis, matrícula nº 4261-7, na qualidade de titular;

4) Eliene Rodrigues Peixoto, matrícula nº 4290-0, na qualidade de suplente;

5) Joaquim José de Faria, matrícula nº 4274-9, na qualidade de suplente;

6) Kilder de Meneses, matrícula nº 4298-6, na qualidade de suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 25 de junho de 2018

PROCESSO: 0414-001242/2015. Interessado: MARCELO SOUZA MAIA. Assunto: REGULARIZAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR.

Para fins de regularização funcional, fica AUTORIZADA com base no Parágrafo Único do art. 19 e art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão do servidor MARCELO SOUZA MAIA, matrícula 127.638-7, Analista de Planejamento Gestão Urbana Regional, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEPLAG/DF, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Estudos e Elaboração de Projetos, da Gerência de Engenharia de Trânsito, da Diretoria de Engenharia de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, a contar de 02/12/2016, com ônus para a órgão de origem.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 22 DE JUNHO DE 2018

O CHEFE DA UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei 3.167, de 11 de julho de 2003, c/c os artigos, 14 e 221, do Decreto 35.565, de 25 de junho de 2014, bem como nos artigos 211, 212 e 214, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda, o que consta nos autos do Processo físico nº 040.009.164/2008, documento SEI nº 9233476, anexo do Processo SEI nº 00040.00057769/2018-98, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância para apurar os fatos apontados no Processo SEI nº 00040.00057769/2018-98.

Art. 2º Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos servidores BERGSON MORAIS RIBEIRO, matrícula nº 33.730-7, ERIVALDO SILVA ALVES, matrícula nº 43.371-3, e ASTROGILDO REGIS BARBOSA, matrícula nº 109.099-2, para, sob a presidência do primeiro, atuar, no prazo de 30 (trinta) dias, na Sindicância instaurada conforme o art. 1º desta Ordem de Serviço.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JÓRGE DOS SANTOS BARBOSA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 22 DE JUNHO DE 2018

O CHEFE DA UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei 3.167, de 11 de julho de 2003, c/c os artigos, 14 e 221, do Decreto 35.565, de 25 de junho de 2014, bem como nos artigos 211, 212 e 214, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda, o que consta nos autos do

Processo físico nº 123.000.612-2007, documento SEI nº 9233658, anexo ao Processo SEI nº 00040.00057770/2018-12, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância para apurar os fatos apontados no Processo SEI nº 00040.00057770/2018-12.

Art. 2º Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos servidores BERGSON MORAIS RIBEIRO, matrícula nº 33.730-7, ERIVALDO SILVA ALVES, matrícula nº 43.371-3, e ASTROGILDO REGIS BARBOSA, matrícula nº 109.099-2, para, sob a presidência do primeiro, atuar, no prazo de 30 (trinta) dias, na Sindicância instaurada conforme o art. 1º desta Ordem de Serviço.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JÓRGE DOS SANTOS BARBOSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 25 DE JUNHO DE 2018

O CHEFE DA UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei 3.167, de 11 de julho de 2003, c/c os artigos, 14 e 221, do Decreto 35.565, de 25 de junho de 2014, bem como nos artigos 211, 212 e 214, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda, o que consta nos autos do Processo físico nº 040.005.971/2009, documento SEI nº 9233919, anexo ao Processo SEI nº 00040.00057771/2018-67, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância para apurar os fatos apontados no Processo SEI nº 00040.00057771/2018-67.

Art. 2º Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos servidores ZENÓBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO, matrícula, 109.123-9, FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, matrícula nº 25.343-X, e JOÃO MARCOS MOREIRA TEIXEIRA, matrícula 42.820-5, para, sob a presidência do primeiro, atuar, no prazo de 30 (trinta) dias, na Sindicância instaurada conforme o art. 1º desta Ordem de Serviço.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JÓRGE DOS SANTOS BARBOSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 25 DE JUNHO DE 2018

O CHEFE DA UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei 3.167, de 11 de julho de 2003, c/c os artigos, 14 e 221, do Decreto 35.565, de 25 de junho de 2014, bem como nos artigos 211, 212 e 214, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda, o que consta nos autos do Processo físico nº 040.005294/2008, documentos SEI nºs 9413289 e 9413897, anexos ao Processo SEI nº 00040.00057772/2018-10, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância para apurar os fatos apontados no Processo SEI nº 00040.00057772/2018-10.

Art. 2º Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos servidores ZENÓBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO, matrícula, 109.123-9, FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, matrícula nº 25.343-X, e JOÃO MARCOS MOREIRA TEIXEIRA, matrícula 42.820-5, para, sob a presidência do primeiro, atuar, no prazo de 30 (trinta) dias, na Sindicância instaurada conforme o art. 1º desta Ordem de Serviço.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JÓRGE DOS SANTOS BARBOSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 25 DE JUNHO DE 2018

O CHEFE DA UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei 3.167, de 11 de julho de 2003, c/c os artigos, 14 e 221, do Decreto 35.565, de 25 de junho de 2014, bem como nos artigos 211, 212 e 214, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda, o que consta nos autos do Processo físico nº 040.001633/2007, documento SEI nº 9314957, anexo ao Processo SEI nº 00040.00057773/2018-56, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância para apurar os fatos apontados no Processo SEI nº 00040.00057773/2018-56.

Art. 2º Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos servidores ZENÓBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO, matrícula, 109.123-9, FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, matrícula nº 25.343-X, e JOÃO MARCOS MOREIRA TEIXEIRA, matrícula 42.820-5, para, sob a presidência do primeiro, atuar, no prazo de 30 (trinta) dias, na Sindicância instaurada conforme o art. 1º desta Ordem de Serviço.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JÓRGE DOS SANTOS BARBOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 586, DE 18 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00060-00274990/2018-34, RESOLVE: DESIGNAR ENGELL CARDOSO NEVES, matrícula 1680347-7, Técnico Administrativo, para substituir o Gerente da Gerência de Infraestrutura à Atenção Especializada da Diretoria de Engenharia e Arquitetura em Saúde da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DANIEL SEABRA RESENDE CASTRO CORRÊA

PORTARIA Nº 588, DE 18 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00060-00040516/2018-19, RESOLVE: DESIGNAR KLEYÇA GONÇALVES RAMALHO MARTINS, matrícula 1.440.263-7, ocupante do cargo enfermeiro, para substituir o(a) Gerente de Serviços de Saúde, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DANIEL SEABRA RESENDE CASTRO CORRÊA

PORTARIA Nº 593, DE 20 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00060-002950692018-25, RESOLVE: DESIGNAR JEAN PAUL FRAUSSAT DE LIMA, matrícula 0179.142-7, ocupante do cargo Técnico Administrativo, para substituir a Subsecretária de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DANIEL SEABRA RESENDE CASTRO CORRÊA

PORTARIA Nº 594, DE 20 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00060-00267067/2018-46, RESOLVE: DESIGNAR VILMA SOBRAL DE OLIVEIRA, matrícula: 198388-1, Técnico Administrativo, para substituir o Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Projeto do Gabinete do Secretário da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DANIEL SEABRA RESENDE CASTRO CORRÊA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 146, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00109553/2018-41, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do Contrato nº. 027/2018-SES/DF, celebrado com a empresa MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, quem tem por objeto a aquisição de mobiliário para uso nas Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 231/2017-SES/DF (6109446), Ata nº 231/2017-I (6109555), Resultado da Licitação (6109691), Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 231/2017-SES/DF (6109856), Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 231/2017-SES/DF (6109813), Pedido de Autorização de Material - PAM nº 1-18/PAM001332 (6517475), AFM - Autorização de Fornecimento de Material nº 1-18/AFM000789 (6536783), Autorizo da Nota de empenho (6773679), Nota de Empenho(6846909), e demais disposições constantes nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que passam a integrar o presente Termo. (Item 06), conforme processo nº 00060-00109553/2018-41, a saber: 1. JAILTON DE SOUZA AMOR, matrícula 1440.562-8, lotado(a) no(a) GERAOP/DIRORGS/COAPS/SAIS/SES e MURILLO MIGUEL NUNES DA SILVA, matrícula 179.719-0, lotado(a) no(a) GERAOP/DIRORGS/COAPS/SAIS/SES, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 147, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00109539/2018-47, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do Contrato nº. 029/2018-SES/DF, celebrado com a empresa MADELIDER COMERCIAL EIRELI EPP, quem tem por objeto a aquisição de mobiliário para uso nas Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 231/2017-SES/DF (6105608), Ata nº 231/2017-H (6105608), Resultado da Licitação (6105818), Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 231/2017-SES/DF (6106038), Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 231/2017-SES/DF (6105900), Pedido de Autorização de Material - PAM nº 1-18/PAM001331 (6517421), AFM - Autorização de Fornecimento de Material nº 1-18/AFM000796 (6539642), Autorizo da Nota de empenho (6768495), Nota de Empenho(6845337), e demais disposições constantes nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que passam a integrar o presente Termo. (Item 27), conforme processo nº 00060-00109539/2018-47, a saber: 1. JAILTON DE SOUZA AMOR, matrícula 1440.562-8, lotado(a) no(a) GERAOP/DIRORGS/COAPS/SAIS/SES e MURILLO MIGUEL NUNES DA SILVA, matrícula 179.719-0, lotado(a) no(a) GERAOP/DIRORGS/COAPS/SAIS/SES, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 148, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00270311/2018-58, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do Contrato nº. 090/2017-SES/DF, celebrado com a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, quem tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de INSTALAÇÃO, MONTAGEM E LOCAÇÃO DE SISTEMAS PARA FORNECIMENTO DE VÁCUO MÉDICINAL, em conformidade com as resoluções da ANVISA RDC 69/2008 de 01.10.2008 que dispõe sobre as Boas Práticas de Fabricação de Gases Medicinais, RDC 70/2008 de 01.10.2008 que dispõe sobre a notificação de gases medicinais, RDC nº 50 complementada pela resolução RDC nº 307 de 14/11/2002 da ANVISA, ABNT - NBR 12188 e demais normas relacionadas para o fornecimento de gases medicinais nas unidades de saúde da SES/DF, a quantidade da vazão encontra-se no Anexo I e os locais encontra-se no Anexo II deste Contrato, conforme processo nº 00060.00092552/2017-79, a saber: 1. PEDRO FILIPE MENEZES PIEDADE, matrícula 1435.448-9, lotado(a) no(a) DA/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE e DIOGO WALTER SOUSA, matrícula 1681.724-9, lotado(a) no(a) NECFM/HRC/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do SRSOE.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 149, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar DANIELA DE MORAES ROCHA, matrícula 140.019-3, lotado(a) no(a) NUPAC/HRC/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, como Executor(a) Substituto do Contrato nº. 111/2017-SES/DF, celebrado com a empresa METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA, quem tem por objeto a aquisição de material de consumo (PLACAS DE MEIO DE CULTURA), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Contrato, conforme processo nº 060.012.074/2015.

Art. 2º Designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), consoante processo SEI-GDF 00060-00270282/2018-24, com a indicação da respectiva localidade, para atuar(em) como Executor(a) Substituto local do referido ajuste, a saber: 1. MAYARA GODINHO DE SOUZA CAMELO, matrícula 1676.756-X, lotado(a) no(a) NUPAC/HRC/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, para atuar como Executor(a) Substituto, no âmbito da SES/DF.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 150, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00272694/2017-18, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do Contrato nº. 005/2018-SES/DF, celebrado com a empresa CARVALHO & NERY LTDA, quem tem por objeto a prestação de serviços laboratoriais para realização de exames de triagem sorológica de gestantes, com coleta de soro por punção venosa ou em amostras de sangue em papel filtro por punção digital, para diagnóstico das seguintes doenças: toxoplasmose, citomegalovirose, hepatite B, hepatite C, hemoglobinopatia S, HTLV, Chagas e dosagem de TSH por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, conforme processo nº 00060-00272694/2017-18, a saber: 1. RAQUEL VAZ CARDOSO, matrícula 1673.346-0, lotado(a) no(a) GSAP 1 - Paranoá/DIRAPS/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE e LIGIA REGINA DE SOUSA BACELLAR, matrícula 129.477-6, lotado(a) no(a) GSAP 1 - Paranoá/DIRAPS/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito da GSAP 1 - Paranoá/DIRAPS/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE; 2. JAQUELINE NICACIO PEREIRA, matrícula 155.180-9, lotado(a) no(a) GSAP 2 - Paranoá/DIRAPS/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE e JESSICA ALVES DE ARAUJO, matrícula 1443.002-9, lotado(a) no(a) GSAP 2 - Paranoá/DIRAPS/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito da GSAP 2 - Paranoá/DIRAPS/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE; 3. CLAUDIA PALMENZONE ROSA, matrícula 173.604-3, lotado(a) no(a) GSAP 1 - Itapoã/DIRAPS/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE e CLAUDIA BEATRIZ NOGUEIRA COSTA, matrícula 1435.489-6, lotado(a) no(a) GSAP 1 - Itapoã/DIRAPS/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito da GSAP 1 - Itapoã/DIRAPS/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE; 4. DANIELLE GONCALVES FIGUEIREDO, matrícula 156.137-5, lotado(a) no(a) GSAP 2 - Itapoã/DIRAPS/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE e FERNANDA SANTANA GONCALVES, matrícula 182.926-2, lotado(a) no(a) GSAP 2 - Itapoã/DIRAPS/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito da GSAP 2 - Itapoã/DIRAPS/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE; 5. SIMONE FATIMA SILVA MACIEL, matrícula 1673.814-4, lotado(a) no(a) GSAP 1 - SSB/DIRAPS/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE e MARIA MARTINS ALESSIO, matrícula 1675.426-3, lotado(a) no(a) GSAP 1 - SSB/DIRAPS/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito da GSAP 1 - SSB/DIRAPS/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE; 6. CRISTIANE DE ARAUJO SANTOS, matrícula 1681.727-3, lotado(a) no(a) GSAP 2 - SSB/DIRAPS/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE e JONATHAN JORDAN BAR-

BOSA SANTOS, matrícula 1669.698-0, lotado(a) no(a) GSAP 2 - SSB/DIRAPS/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito da GSAP 2 - SSB/DIRAPS/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE; 7. EDWAR PEREIRA LISBOA, matrícula 1442.962-4, lotado(a) no(a) GSAP 3 - SSB/DIRAPS/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE e VALERIA NILDA DA FONSECA LEITE, matrícula 143.131-5, lotado(a) no(a) GSAP 3 - SSB/DIRAPS/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito da GSAP 3 - SSB/DIRAPS/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE; 8. AUGUSTA VIVIANE DA SILVA FARIAS, matrícula 134.014-X, lotado(a) no(a) GSAP 4 - SSB/DIRAPS/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE e MATEUS DE ARAUJO MORAIS, matrícula 1443.074-6, lotado(a) no(a) GSAP 4 - SSB/DIRAPS/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito da GSAP 4 - SSB/DIRAPS/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE; 9. CLEUNICI GODOIS FREIRE FERREIRA, matrícula 156.598-2, lotado(a) no(a) DIRAPS/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL e SANDRA JARDENY MOITA DE AGUIAR, matrícula 188.876-5, lotado(a) no(a) GAPAPS/DIRAPS/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito da SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL; 10. GLYDEANE CARDOSO DA TRINDADE, matrícula 159.697-7, lotado(a) no(a) GASF/DES/COAPS/SAIS, para atuar como Executor Central Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 151, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00059569/2018-03, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do Contrato nº. 066/2017-SES/DF, celebrado com a empresa VISAN SEGURANÇA PRIVADA LTDA, quem tem por objeto a Prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, consoante às especificações constantes neste Contrato, Lotes 08 (Administração Central), conforme processo nº 00060-00095918/2017-61, a saber: 1. KENIA PEREIRA DE SOUSA, matrícula 1401.414-9, lotado(a) no(a) GATEA/DIV/EP/SVS/SES e FRANCISCO REIS DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 1438.344-6, lotado(a) no(a) GAB/SVS/SES, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito da Subsecretaria de Vigilância à Saúde SVS / SES (SBN Qd. 02, Bloco B, Lote 04, loja 01 1º Pavimento); 2. JOSE LUSTOSA MASCARENHAS NETO, matrícula 1657.771-X, lotado(a) no(a) NAGMP/GAO/DA/CRDF e MARIA MIRIAN DE MELO PAIVA, matrícula 189.871-X, lotado(a) no(a) GAO/DA/CRDF, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do posto da Sede do SAMU, no SIA trecho 03, lote 2090/2100; 3. CRISTIANE REGINA CHAVES CAIXETA, matrícula 1663.934-0, lotado(a) no(a) GEMEBE/DLOG/SULOG e MARCELO ANTONIO RIBEIRO, matrícula 148.801-5, lotado(a) no(a) GEMEBE/DLOG/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito da Núcleo de Medicamentos Básicos e Estratégicos NUMEB / GADMIS / DLOG (STRC/Sul, Trecho 04, conj. C, Lote 04); 4. SUELEM ALVES MOREIRA, matrícula 1433.063-6, lotado(a) no(a) GADMIS/DLOG/SULOG e NANCY NOVAIS BENEVENUTO, matrícula 159.021-9, lotado(a) no(a) GEMEBE/DLOG/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito da Farmácia Central (SIA TR 04 lotes 1840/1890); 5. CAROLINA LINHARES HOLANDA, matrícula 1442.605-6?, lotado(a) no(a) DTINF/CTINF/GAB/SES e DANIEL SANTOS MOREIRA, matrícula 1674.919-7, lotado(a) no(a) DTINF/CTINF/GAB/SES, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito da Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde CTINF / SÉS (SMHS Q301, Ed. CPD).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 152, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar CAIO EDUARDO OLIVEIRA FILHO, matrícula 1443.413-X, lotado(a) no(a) Unidade Básica de Saúde nº 16 de Ceilândia/DIRAPS/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, como Executor(a) Titular do Contrato nº. 072/2017-SES/DF, celebrado com a empresa IPANEMA SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a Prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, consoante às especificações constantes neste Contrato, Lote 14 (Região de Saúde Oeste), conforme processo nº 00060-00095918/2017-61.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00284121/2018-18, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(a) titular local do referido ajuste, a saber: 1. RAQUEL FERNANDES SAMPAIO, matrícula 1443.363-X, lotado(a) no(a) SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da SRSOE.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 153, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar CAIO EDUARDO OLIVEIRA FILHO, matrícula 1443.413-X, lotado(a) no(a) Unidade Básica de Saúde nº 16 de Ceilândia/DIRAPS/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, como Executor(a) Titular do Contrato nº. 104/2017-SES/DF, celebrado com a empresa IPANEMA SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto o prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, consoante às especificações constantes neste Contrato, Lote 14 (Região de Saúde Oeste), conforme processo nº 00060-00095918/2017-61.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00284121/2018-18, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(a) titular local do referido ajuste, a saber: 1. RAQUEL FERNANDES SAMPAIO, matrícula 1443.363-X, lotado(a) no(a) SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da SRSOE.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 154, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar SEFORA MAGALY DA CUNHA DINIZ HAMADA, matrícula 156.058-1, lotado(a) no(a) Núcleo de Material Esterilizado/HBDF, como Executor(a) Titular e MARIA AURILENE GONÇALVES PEDROZA, matrícula 1435.245-1, lotado(a) no(a) Núcleo de Material Esterilizado/HBDF, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 063/2017-SES/DF, celebrado com a empresa DISTRITAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, que tem por objeto a manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos de AUTOCLAVES e GERADORES, TERMODESINFECTORAS, e SELADORAS da marca BAUMER, instalados nos Centros de Material e Esterilização (CMEs) das unidades de Saúde da Rede SES-DF, conforme processo nº 00060-00037126/2017-72.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00136486/2018-37, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do referido ajuste, a saber: 1. JOSUE CARLOS ROBERTO, matrícula 132.833-6, lotado(a) no(a) Núcleo de Material Esterilizado/IHBDF e MOISES RAMOS DA SILVA, matrícula 129.343-5, lotado(a) no(a) Núcleo de Material Esterilizado/IHBDF, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do IHBDF.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 155, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00041039/2018-09, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do Contrato nº. 087/2017-SES/DF, celebrado com a empresa EXCIMER TECNOLOGIA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, quem tem por objeto a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em EQUIPAMENTOS DA OFTALMOLOGIA DE DIVERSAS MARCAS pertencentes à Rede Pública de Saúde da SES/DF, relacionados e com respectivas peças com quantidade estimada para 1(um) ano, conforme processo nº 060.003.188/2015, a saber: 1. MARJORIE MOREIRA DE CARVALHO, matrícula 1441.321-3, lotado(a) no(a) UMEI/DAS/HMIB e RODOLFO ALVES PAULO DE SOUZA, matrícula 159.439-7, lotado(a) no(a) UMEI/DAS/HMIB, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do HMIB/SES.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 156, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar LUCAS MARANI BAHIA DUCA, matrícula 1435.849-2, lotado(a) no(a) dirorgs/coaps/sais, como executor(a) titular representante na rede de atenção primária do contrato nº. 080/2016-ses/df, celebrado com a empresa techcapital diagnósticos & equipamento medico-hospitalar Ltda, que tem por objeto a contratação de serviços de telemedicina, de forma integrada incluindo todos os equipamentos para realizações de exames de ecg, holter e mapa para suprir a necessidade da rede ses-df, estando englobado no serviço os equipamentos, acessórios, manutenção e laudos por 12 meses. esclareço que há necessidade de compatibilização dos equipamentos e sistemas dos exames com a plataforma na qual os laudos são realizados. o objetivo de atender a toda demanda reprimida da atenção primária, bem como otimizar o atendimento nos serviços de emergência (hospitais, upas e clínicas de família), evitando assim interrupção deste serviço essencial para a cardiologia do distrito federal, conforme processo nº 060.002.704/2014.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo sei-gdf 00060-00226807/2017-11, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como executor(a) titular local do referido ajuste, a saber: 1. roberta fernandes e souza, matrícula 1659.308-1, lotado(a) no(a) dirorgs/coaps/sais, para atuar como executor(a) titular, no âmbito da rede de atenção primária.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da lei nº 8.666/93; c/c o inciso ii e parágrafo 5º, do artigo 41, do decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; portaria nº 29-sga, de 25 de fevereiro de 2004; portaria nº 125-sga, de 30 de abril de 2004; portaria nº 222-seplag, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da portaria nº 057/2011-ses/df; instrução normativa nº 01/2011-ses/df e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 157, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00033312/2017-32, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do Contrato nº. 056/2016-SES/DF, celebrado com a empresa COMLAB PARTES E SERVIÇOS LTDA, quem tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção preventiva, com reposição de peças, originais de fábrica e materiais de consumo em gasômetros da marca AVL/ROCHE, modelo OMNI, de propriedade da SES/DF, conforme processo nº 060.014.445/2013, a saber: 1. LUCIANA CARVALHO DE SANTANA, matrícula 141.432-1, lotado(a) no(a) GENF/HRS/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE e JOENILTON OLIVEIRA BONFIM, matrícula 1677.794-8, lotado(a) no(a) GEMERG/HRS/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do HRS/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 158, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar JOSE ANTONIO MARINHO, matrícula 1443.027-4, lotado(a) no(a) NAGMP/HRSM/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, como Executor(a) Titular e ZILDA LAURITA PEREIRA OLIVEIRA, matrícula 1433.952-8, lotado(a) no(a) GENF/HRSM/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 081/2016-SES/DF, celebrado com a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gases medicinais e serviços afins para toda a rede pública de saúde da SES/DF, a relação da quantidade estimada do número de cilindros de gás estão relacionados no Anexo I e os locais onde deverão ser fornecidos os gases medicinais estão relacionados no Anexo II do Contrato, conforme processo nº 060.006.763/2011.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00116390/2018-52, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do referido ajuste, a saber: 1. CLAUDIO AUGUSTO SANTOS OLIVEIRA, matrícula 145.781-0, lotado(a) no(a) NME/GAOESP-SM/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL e ANDRE LUIZ CORREA DA SILVA, matrícula 140.052-5, lotado(a) no(a) DA/HRSM/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do HRSM/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 159, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar ANDRÉ LUIZ CORREA DA SILVA, matrícula 140.052-5, lotado(a) no(a) NAGMP/HRSM/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, como Executor(a) Titular e ZILDA LAURITA PEREIRA OLIVEIRA, matrícula 1433.952-8, lotado(a) no(a) GENF/HRSM/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 082/2016-SES/DF, celebrado com a empresa WHITE MARTINS GASES INDÚSTRIA LTDA, que tem por objeto a A Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gases medicinais e serviços afins para toda a rede pública de saúde da SES/DF, a relação da quantidade estimada do número de cilindros de gás estão relacionados no Anexo I e os locais onde deverão ser fornecidos os gases medicinais, conforme processo nº 060.006.763/2011.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00116390/2018-52, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do referido ajuste, a saber: 1. CLAUDIO AUGUSTO SANTOS OLIVEIRA, matrícula 145.781-0, lotado(a) no(a) NME/GAOESP-SM/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL e ANDRE LUIZ CORREA DA SILVA, matrícula 140.052-5, lotado(a) no(a) DA/HRSM/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do HRSM/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 160, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar JANAINA MARINHO PINHEIRO GHESTI, matrícula 179.799-9, lotado(a) no(a) GCPSS/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, como Executor(a) Titular do Contrato nº. 023/2017-SES/DF, celebrado com a empresa VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA, que tem por objeto o O fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados das Unidades da Rede de Saúde da SES/DF. (Lote 01). Lote 1: Hospital Regional do Paranoá (HRPA), CAPS II Paranoá, CAPS ad II Itapoã, Unidade Mista de São Sebastião (UMSS), UPA São Sebastião, conforme processo nº 060.013.923/2013.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00290076/2018-31, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(a) titular local do referido ajuste, a saber: 1. DIVINA TORRES BRANDAO, matrícula 1684.170-0, lotado(a) no(a) GCPSS/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da CPSS/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 161, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00142634/2018-52, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do Contrato nº. 023/2018-SES/DF, celebrado com a empresa LAVEBRAS GESTÃO TEXTÉIS S.A, quem tem por objeto a prestação de serviços de lavanderia hospitalar por empresa especializada, com locação de enxoval, código BR 19542, de forma a fornecer enxoval hospitalar devidamente processado, higienicamente limpo, livre da quantidade de microrganismos patogênicos que possam causar doenças. Inclui-se ainda no objeto do presente contrato a disponibilização de balanças, carrinhos para transporte, seladoras, sacos plásticos para embalagem das roupas limpas, dentre outros instrumentos que se fizerem necessários para a consecução do objeto, bem como a disponibilização de mão de obra para compor a força de trabalho responsável por executar atividades na área limpa e suja da lavanderia do Hospital Regional de Santa Maria - HRSM (coleta, recebimento, distribuição e entrega de roupa) e nos andares do HRSM (distribuição e controle do enxoval), conforme processo nº 00060-00142634/2018-52, a saber: 1. PRISCILA LINHARES DA SILVA, matrícula 1676.742-X, lotado(a) no(a) NHS/GAOESP-SM/DA/HRSM/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL e GUILHERME ALBERNAS NASCIMENTO, matrícula 1435.876-X, lotado(a) no(a) GAOESP-SM/DA/HRSM/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do HRSM/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 162, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00092552/2017-79, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do Contrato nº. 090/2017-SES/DF, celebrado com a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, quem tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de INSTALAÇÃO, MONTAGEM E LOCAÇÃO DE SISTEMAS PARA FORNECIMENTO DE VÁCUO MEDICINAL, em conformidade com as resoluções da ANVISA RDC 69/2008 de 01.10.2008 que dispõe sobre as Boas Práticas de Fabricação de Gases Medicinais, RDC 70/2008 de 01.10.2008 que dispõe sobre a notificação de gases medicinais, RDC nº 50 complementada pela resolução RDC nº 307 de 14/11/2002 da ANVISA, ABNT - NBR 12188 e demais normas relacionadas para o fornecimento de gases medicinais nas unidades de saúde da SES/DF, a quantidade da vazão encontra-se no Anexo I e os locais encontra-se no Anexo II deste Contrato, conforme processo nº 00060.00092552/2017-79, a saber: 1. PEDRO FILIPE MENEZES PIEDADE, matrícula 1435.448-9, lotado(a) no(a) DA/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE e EUWILIAN CRISTH DA SILVA, matrícula 1674.175-7, lotado(a) no(a) GAOESP-PAR/DA/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do SRSLE.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 163, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar SILVANA NARDES DE ASSIS, matrícula 124.415-9, lotado(a) no(a) NAGMP/HRG/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, como Executor(a) Titular e ANTONIO WALTER SILVIO ALKIMIM, matrícula, 1679.166-5, lotado(a) no(a) GAOESP/HRG/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 082/2016-SES/DF, celebrado com a empresa WHITE MARTINS GASES INDÚSTRIA LTDA, que tem por objeto o A Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gases medicinais e serviços afins para toda a rede pública de saúde da SES/DF, a relação da quantidade estimada do número de cilindros de gás estão relacionados no Anexo I e os locais onde deverão ser fornecidos os gases medicinais, conforme processo nº 060.006.763/2011.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00143063/2018-73, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do referido ajuste, a saber: 1. MOISES DA SILVA SANTOS, matrícula 1683.268-X, lotado(a) no(a) NAGMP/GAOESP/DA/HRG/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL e SANDRA GERALDA FERREIRA DA SILVA, matrícula 135.498-1, lotado(a) no(a) NAGMP/GAOESP/DA/HRG/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do HRG/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 164, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00229986/2018-11, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do Contrato nº. 037/2018-SES/DF, celebrado com a empresa SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA, quem tem por objeto a Fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados das Unidades da Rede de Saúde da SES/DF. (Lote 05), conforme processo nº 060.013.923/2013, a saber: 1. ANDRE LUIZ CORREA DA SILVA, matrícula 140.052-5, lotado(a) no(a) DA/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL e JULIANA COIMBRA DE OLIVEIRA, matrícula 1434.264-2, lotado(a) no(a) HRG/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do DA/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL; 2. MARIA ROSA RODRIGUES MARINO CRUZEIRO, matrícula 1660.015-0, lotado(a) no(a) NND/HRG/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL e ALICIA GOMES FERNANDES, matrícula 1436.540-5, lotado(a) no(a) NND/HRG/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do HRG/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 165, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00229986/2018-11, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do Contrato nº. 039/2018-SES/DF, celebrado com a empresa SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA, quem tem por objeto a Fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados das Unidades da Rede de Saúde da SES/DF. (Lote 09), conforme processo nº 060.013.923/2013, a saber: 1. ANDREA NOGUEIRA ARAUJO, matrícula 152.716-9, lotado(a) no(a) Diretoria/HRC/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE e TATIANA GOMES SOARES FRAUSSAT DE LIMA, matrícula 171.380-9, lotado(a) no(a) DIRASE/HRC/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito da SRSOE; 2. TAIS MARTINS PINTO, matrícula 1443.119-X, lotado(a) no(a) GAOESP-CEI/DA/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE e WALKIRIA WARLEY FERREIRA, matrícula 134.953-8, lotado(a) no(a) DA/HRC/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito da SRSOE; 3. MARTINA CELI BANDEIRA RUFINO LOPES, matrícula 1436.559-6, lotado(a) no(a) NND/GAMAD/HRC/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE e HELLEN FERREIRA TELES DE OLIVEIRA, matrícula 1443.145-9, lotado(a) no(a) NND/GAMAD/HRAC/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do SRSOE.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 166, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00229986/2018-11, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do Contrato nº. 041/2018-SES/DF, celebrado com a empresa SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA, quem tem por objeto o Fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados das Unidades da Rede de Saúde da SES/DF. (Lote 12), conforme processo nº 060.013.923/2013, a saber: 1. JOSE MARIA GOMES FILHO, matrícula 1671.873-9, lotado(a) no(a) DA/SRSCS e WENDELL VIEIRA SOARES, matrícula 174.252-3, lotado(a) no(a) GAMAD/DA/HRGu/SRSCS, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do HRGu; 2. ADRIANA DE JESUS BENEVIDES DE ALMEIDA GUIMARÃES, matrícula 176.697-X, lotado(a) no(a) DA/HRGu/SRSCS e GUILHERME MARRETA CAVALCANTE AYRES, matrícula 1685.600-7, lotado(a) no(a) GACL/HRGu/SRSCS, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do HRGu; 3. ROSEMARY CALDAS PEREIRA, matrícula 1437.069-7, lotado(a) no(a) NND/HRGu/SRSCS e THATILA JESUS DEZORDI, matrícula 1440.117-7, lotado(a) no(a) NND/HRGu/SRSCS, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do HRGu.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 167, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00229986/2018-11, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do Contrato nº. 034/2018-SES/DF, celebrado com a empresa COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA, quem tem por objeto o Fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados das Unidades da Rede de Saúde da SES/DF. (Lote 07), conforme processo nº 060.013.923/2013, a saber: 1. JEAN PONCIANO DO NASCIMENTO DIAS, matrícula 163.029-6, lotado(a) no(a) Diretoria/HRBz/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE e TATIANA GOMES SOARES FRAUSSAT DE LIMA, matrícula 171.380-9, lotado(a) no(a) DIRASE/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do HRBz; 2. CRISTIANO SODRE DE FARIA, matrícula 1432.999-9, lotado(a) no(a) GAOESP-HRBz/DA/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE e WALKIRIA WARLEY FERREIRA, matrícula 134.953-8, lotado(a) no(a) DA/HRC/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do HRBz; 3. ANA PAULA FAITA ALVES, matrícula 148.289-0, lotado(a) no(a) NND/HRBz/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE e GABRIELA MEIRELES REBOLCAS, matrícula 1659.945-4, lotado(a) no(a) NND/HRBz/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do HRBz.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 168, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00207510/2018-20, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do Contrato nº. 059/2018-SES/DF, celebrado com a empresa VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA, quem tem por objeto a prestação de serviço de agenciamento de viagens, de forma contínua, que compreende os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais, partindo inclusive de outras localidades que não Brasília, em território nacional para pacientes incluídos no Programa de Tratamento Fora do Domicílio, conforme processo nº 00060-00207510/2018-20, a saber: 1. VINICIUS OSORIO LUCAS DA CONCEICAO, matrícula 1442.961-6, lotado(a) no(a) CRDF/SES e ALESSANDRA HILBERT SANDRINI, matrícula 142.716-4, lotado(a) no(a) CRDF/SES, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 169, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE: RETIFICAR na Ordem de Serviço nº. 138, SEI nº 8766431, de 05 de junho de 2018, publicada no DODF nº. 108, de 08 de junho de 2018, página 41, referente a designação de executores para o Contrato nº. 019/2018-SES/DF, celebrado com a empresa INTERSYSTEMS DO BRASIL LTDA, ONDE SE LÊ: "...CAROLINA LINHARES HOLANDA, matrícula 1681.760-5...", LEIA-SE: "...CAROLINA LINHARES HOLANDA, matrícula 1442.605-6...".

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 5º, item I, alínea "c", da Portaria nº 235, de 21 de setembro 2015, publicada no DODF nº 183, de 22/09/2015, RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MARIA DO SOCORRO VERAS, matrícula nº 143.628-7, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no Cargo de Gestor em Políticas Públicas e gestão governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Lotação: ADMC. Processo nº 00060-00165839/2017-25.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MARIA NEUSA RIBEIRO FERREIRA, matrícula nº 143.660-0, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Lotação: ADMC. Processo nº 00060-00002194/2018-00.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a SAMEA VERÔNICA TARGINO DE ARAUJO, matrícula nº 137.411-7, na Carreira Médica, no Cargo de Médico - Médico - Anestesiologia, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSCE. Processo nº 00060-00063496/2018-46.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, bem como as vantagens do art. 5º da Lei 4.584/2011, a MARIA DE LURDES GRANJA DA SILVA AVELINO, matrícula nº 132.089-0, na Carreira de Enfermeiro, no Cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSOE. Processo nº 00060-00018971/2018-20.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, bem como as vantagens do art. 5º da Lei 4.584/2011, a SUZANA ILHA, matrícula nº 128.938-1, na Carreira de Enfermeiro, no Cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: ADMC. Processo nº 00060-00226460/2017-07.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a JOANA D'ARC HONORIO DA FONSECA, matrícula nº 127.671-9, servidora do Quadro Suplementar, na especialidade - Telefonista, na referência NT-35 (Equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Técnico em Saúde- Telefonista, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal). Lotação: SRSCS. Processo nº 00060-00247156/2017-95.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a GERALDA MARIA DE LIMA, matrícula nº 126.193-2, servidora do Quadro Suplementar, na especialidade - Telefonista, na referência NT-35 (Equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Técnico em Saúde- Telefonista, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal). Lotação: SRSSU. Processo nº 00060-00099688/2018-91.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a KEMLI BITTAR, matrícula nº 125.364-6, servidora do Quadro Suplementar, na especialidade - Auxiliar de Enfermagem, na referência NT-35 (Equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal). Lotação: SRSOE. Processo nº 00060-00062272/2018-17.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, bem como as vantagens do art. 5º da Lei 4.584/2011, a VERA LUCIA DE ARAUJO DUTRA, matrícula nº 127.726-X, servidora do Quadro Suplementar, na especialidade - Técnico Administrativo, na referência NT-35 (Equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal). Lotação: ADMC. Processo nº 00060-00235118/2017-90.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a LEIDIMAR MAIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 127.539-9, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSNO. Processo nº 00060-00002543/2018-85.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a AURA REGINA MATTOS PEREIRA, matrícula nº 129.408-3, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSNO. Processo nº 00060-00115869/2018-71.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a WAYMORSY MARIA DA SILVA BERNARDES, matrícula nº 129.389-3, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSU. Processo nº 00060-00094704/2018-59.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a JUSTINO DE PAIVA BISERRA, matrícula nº 119.339-2, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSU. Processo nº 00060-00108121/2018-12.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a VERA LUCIA MACHADO DOS SANTOS, matrícula nº 128.924-1, na Carreira de Cirurgião-Dentista, no Cargo de Cirurgião-Dentista - Odontólogo, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSCS. Processo nº 00060-00082374/2017-78.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a EMERY SILVA DE MELO TIVÉRON BORGES, matrícula nº 131.949-3, na Carreira de Cirurgião-Dentista, no Cargo de Cirurgião-Dentista - Odontólogo, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSCE. Processo nº 00060-00026839/2018-91.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a KATIA BEATRIZ MORAES DA SILVA, matrícula nº 130.466-6, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Especialista em Saúde - Farmacêutico Bioquímico- Laboratório, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSCS. Processo nº 00060-00265039/2017-11.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MANOEL DE DEUS RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 108.357-0, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSU. Processo nº 00060-00123421/2018-21.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, bem como as vantagens do art. 5º da Lei 4.584/2011, a DONATO FIGUEIREDO DOS SANTOS, matrícula nº 115.969-0, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: ADMC. Processo nº 00060-00236016/2017-91.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MARIA GEILA SOUSA PIRES, matrícula nº 125.878-8, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSU. Processo nº 00060-00066743/2018-66.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, bem como as vantagens do art. 5º da Lei 4.584/2011, a EUVALDO MENDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 114.842-7, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: ADMC. Processo nº 00060-00174860/2017-11.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a ANÍSIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 119.414-3, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSNO. Processo nº 00060-00012986/2018-84.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a GILVAN DE MEDEIROS, matrícula nº 131.335-5, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico de Laboratório- Patologia Clínica, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: IHBD. Processo nº 0270-000214/2014.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, bem como as vantagens do art. 5º da Lei 4.584/2011, a JOSÉ AL-CENOR VIEIRA DE ARAUJO, matrícula nº 119.770-3, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico de Laboratório- Patologia Clínica, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO. Processo nº 00060-00221517/2017-73.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MAGALY MARIA ROSA DE SOUSA, matrícula nº 130.029-6, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD-Apoio Administrativo, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Lotação: IHBD. Processo nº 00060-00009282/2018-24.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 43, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a TEREZINHA DIAS DA LUZ COELHO, matrícula nº 135.946-0, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSU. Processo nº 00060-00127068/2017-78.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", e §§ 3º, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, a GEO-VANNA MARIA FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 159.589-X, na Carreira Médica, no Cargo de Médico - Médico - Clínica Médica, Segunda Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: ADMC. Processo nº 00060-00064438/2017-59.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 241, de 29/10/2015, publicada no DODF nº 211 de 04/11/2015, o ato que concedeu Aposentadoria a LUIZ CLAUDIO DIAS, matrícula nº 112.713-6, para incluir no seu fundamento legal as vantagens do art. 5º da Lei 4.584/2011, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 273.000.175/2013.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 165, de 24/07/2015, publicada no DODF nº 143 de 27/07/2015, o ato que concedeu Aposentadoria a JORGE LUIS CAVALCANTI DA SILVA, matrícula nº 1.401.092-5, para incluir no seu fundamento legal as vantagens do art. 5º da Lei 4.584/2011, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 284.000.095/2015.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 95 de 11/06/2018, DODF nº 114 de 18/06/2018, o ato que concedeu aposentadoria a JOMAR AMORIM FERNANDES, matrícula nº 140.670-1, ONDE LÊ: "Lotação: IHBD", LEIA-SE: "Lotação: SRSOE", ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00248013/2017-09.

LUCIANA DA SILVA LIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE JUNHO DE 2018

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 6º, na portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183 de 22/09/15, RESOLVE: CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar 840/2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. Administração Central (Nome; Matrícula; Quinquênio/ Período): LEINA SOUZA DE OLIVEIRA, 14425912 1º, 02/04/2013 31/03/2018; ANDREA DE PINHO MACHADO, 1443070-3 1º, 02/04/2013 31/03/2018, VANESSA PEREIRA ALVES VIANA, 1443184X, 1º, 30/04/2013 28/04/2018, WALTER ALBUQUERQUE NOGUEIRA, 00912573, 4º, 07/02/2013 05/02/2018; MARGARIDA GOMES CALDAS, 14010968, 5º 18/09/2011 15/09/2016, KELMA ASSUNCAO RABELO, 14433672, 1º, 30/04/2013 28/04/2018; AMANDA MARINHO BRAZ, 1443212-9, 1º, 30/04/2013 28/04/2018, FABRÍCIO FERNANDES ALMEIDA, 14412993, 1º 16/01/2013 14/01/2018; JULIANA RODRIGUES DE ALMEIDA MACEDO, 0156238-X, 1º 30/06/2006 28/06/2011, 2º 29/06/2011 26/06/2016; MARCOS FELIPE ROCHA SA CARNEIRO, 0196735-5, 1º, 14/10/2010 12/10/2015; ARINALVA FERREIRA DE MENEZES, 1436484-0, 1º, 02/12/2011 29/11/2016; LUCIANA BARBOSA GOMES, 1443256-0, 1º, 30/04/2013 28/05/2018; MARTA REGINA GUEDES DE OLIVEIRA, 1443292-7, 1º, 30/04/2013 28/04/2018; EDDI SOFIA DE LA SANTISIMA T. S. MEJIAS MEDREI, 1441378-7 1º, 17/01/2013 15/01/2018; NAYARA RODRIGUES BARBOSA RIBEIRO, 1443293-5, 1º 30/04/2013 28/04/2018; MIRELA MENESES MARQUES BORGES, 1443665-5, 1º 30/04/2013 28/04/2018; OZIEL MARCIO DA SILVA CASTRO, 1443399-0, 1º 30/04/2013 28/04/2018; MARCELO RAMOS ALMEIDA BATISTA, 1442641-2, 1º 19/03/2013 17/03/2018; SUELLEN DE OLIVEIRA FARIA, 1443249-8, 1º 30/04/2013 28/04/2018; CHRISTIANE BRAGA MARTINS DE BRITO, 0136486-3, 5º 11/05/2012 09/05/2017; ANDREIA ROSA FERREIRA, 1439615-7, 1º 06/08/2012 04/08/2017; FREDERICO CARNEIRO PRADO OLIVEIRA, 1443215-3, 1º 30/04/2013 28/04/2018; MONICA GOMES PEREIRA, 1443295-1, 1º 30/04/2013 28/04/2018; ANDREA BARBOSA DE MELLO, 0135379-9, 4º 30/12/2009 28/12/2014; RICARDO THEOTONIO NUNES DE ANDRADE, 1443142-4, 1º 08/04/2013 05/06/2018; LUIZ FERNANDO LEITE DOS SANTOS, 14435608, 1º 30/04/2013 28/05/2018; LEONARDO CARLOS DA PAIXAO, 1443229-3, 1º 30/04/2013 28/04/2018; HELIENE MORAIS DE FREITAS, 14432595, 1º 30/04/2013 28/04/2018; ROSILENE MARIA DE SOUSA LOPES, 14358964, 1º 09/09/2011 06/09/2016; EDUARDO FERNANDO VAZ PEREIRA DOS SANTOS, 0142131-X, 3º 22/03/2012 20/03/2017 ; SILLEYMANN RIBEIRO DOS SANTOS, 1443045-2, 1º 02/04/2013 31/03/2018; ROSANGELA QUIRINO DA SILVA, 1443258-7, 1º 30/04/2013 28/04/2018; MARIANA DE OLIVEIRA BERRETTA, 1443743-0, 1º 20/05/2013 18/05/2018; TANIA REGINA ARAUJO DE ABREU, 0145213-4, 3º 08/04/2013 06/04/2018 .

LUCIANA DA SILVA LIRA

APOSTILAMENTO

Em 19 de junho de 2018

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 5º, item I, alínea "c", da Portaria nº 235, de 21 de setembro 2015, publicada no DODF nº 183, de 22/09/2015, RESOLVE: APOSTILAR, na Ordem de Serviço nº 12 de 06/02/2018, publicada no DODF nº 33 de 19/02/2018, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA ELIZETE DE OLIVEIRA, matrícula nº 127.463-5, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerá-la isenta do imposto de renda nos termos dos artigos 47 da Lei n.º 8541, de 23/12/1992, artigo 30 da Lei 9250, de 26/12/1995, bem como o artigo 39, inciso XXXIII do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado no Decreto n.º 3.000, de 26/3/1999. Com base no Laudo Pericial nº 354/2018-GPM, a contar de 19/02/2018. Processo: 00060-00183623/2018-22.

LUCIANA DA SILVA LIRA

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 22 DE JUNHO DE 2018

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE: AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor: MARCONE SOARES VIEGAS, matrícula 143.350-4, farmacêutico-laboratório, processo SEI 00060-00299566/2018-01, para participar do "Capacitação do Sistema SISNEO - MS", em Belo Horizonte - BH, Brasil, no período de 25/06/ 2018 a 26/06/2018, já incluído o período de trânsito.

ANELISE CARVALHO PULSCHEN"

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 13 DE JUNHO DE 2018

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 324, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e modificado pelo Decreto nº 37.057, de 14 de janeiro de 2016, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2016;

Considerando a Consolidação nº 03 de 03 de outubro de 2017, que alterou a Portaria nº 1.600/GM/MS, de 7 de julho de 2011, que altera a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS, com previsão expressa acerca do Componente Hospitalar;

Considerando a Consolidação nº 03 de 03 de outubro de 2017, que alterou a Portaria nº 2395, de 11 de outubro de 2011 que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando que os Núcleos de Acesso e Qualidade Hospitalar (NAQH) organizam o componente hospitalar da Rede de Atenção às Urgências e Emergências, RESOLVE:

Art. 1º Criar o Núcleo de Acesso e Qualidade Hospitalar - NAQH, do Hospital Regional da Asa Norte com as seguintes competências:

I - Garantir o uso dinâmico dos leitos hospitalares, promovendo a interface com as centrais de regulação de urgência e internação;

II - Promover a permanente articulação entre a Unidade de Urgência e as Unidades de Internação;

III - Monitorar o tempo de espera para atendimento na emergência e para internação;

IV - Propor mecanismos de avaliação por meio de indicadores clínicos e administrativos;

V - Propor e acompanhar a adoção de protocolos clínicos;

VI - Acompanhar o processo de cuidado do paciente, visando ao atendimento no local mais adequado às suas necessidades;

VII - Articular o conjunto das especialidades clínicas e cirúrgicas, bem como as equipes multiprofissionais, garantindo a integralidade do cuidado intra-hospitalar;

VIII - Manter a vigilância da taxa média de ocupação e da média de permanência;

IX - Garantir o uso racional, universal, e equitativo dos recursos institucionais, por meio do controle sobre os processos de trabalho;

X - Atuar, junto às equipes, na responsabilização pela continuidade do cuidado por meio da articulação e encaminhamento aos demais serviços da Rede;

XI - Monitorar o agendamento cirúrgico, com vistas à otimização no uso das salas;

XII - Agilizar a realização de exames necessários;

XIII - Definir critérios de internação e alta;

XIV - Responder às demandas do Grupo Condutor Distrital da Rede de Atenção às Urgências e do Colegiado Gestor da Rede de Atenção às Urgências e Emergências.

Art. 2º Este Núcleo será composto pelos seguintes membros:

- ANA PATRÍCIA DE PAULA, matrícula 130.398-8 - Superintendente da Região de Saúde Central (SRSC);

- ANTÔNIO BONAPARTE DE SANTANA FERREIRA JUNIOR, matrícula 1440493-1 - Diretor do Hospital regional da Asa Norte (HRAN);

- REGINA ALICE FÓNTES VON KIRCHENHEIM, matrícula 144.1558-5 - Assessora de Planejamento (ASPLAN);

- CASSIO LUIZ DOS SANTOS, matrícula 128.887-3 - Gerente da Gerência de Assistência Clínica (GACL);

- DENIS ASSIS PAPACOSTA, matrícula 1.431.635-8 - Gerente da Gerência de Assistência Cirúrgica (GACIR);

- MARIA FUENCISLA DE FELIPE MARTINEZ, matrícula 128.806-7 - Gerente da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico (GAMAD);

- SAMELA CRISTINE RODRIGUES DE SOUZA matrícula 141.749-5 - Gerente de Emergência (GEMERG);

- ANDRESSA CRISTINER AGOSTINHO GOMES, matrícula 153.877-2 - Responsável Técnico Assistencial da UTI;

- SILVANA LUIZ DE ÁGUIAR, matrícula 188.891-9 - Chefe do Núcleo de Gestão da Internação (NGINT);

- LUCIENE LUCAS LOBÃO, matrícula 133.560-X - Gerente Interna de Regulação (GIR);

- DENILDO FERREIRA MENEZES, matrícula 140.777-5 - Gerente da Gerência de Enfermagem (GENE);

- JANINE ARAUJO MONTEFUSCO VALE, matrícula 138.345-0 - Chefe do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente (NQSP);

- VANESSA campos da silva, matrícula 1.663.022-X - Supervisor de Enfermagem;

- ALINE VIEIRA LABOURDETTE, matrícula 1.659.902-0 - Gerente de Acesso e Qualidade da Atenção Primária;

- GEIZE REZENDE, matrícula 167.3493-9, Assessora de Atenção Hospitalar.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PATRÍCIA DE PAULA

DESIGNAR, para fins de regularização, KARLA JULIANA FERREIRA LEITE, matrícula 36.369-3, para substituir ELCILÊNIO ALVES DE FREITAS, matrícula 216.688-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro Educacional 05 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos períodos de 08/05/2017 a 17/05/2017, 18/09/2017 a 27/09/2017 e 06/11/2017 a 15/11/2017, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR ITALO AMORIM DE SOUZA, matrícula 220.416-9, para substituir MARCELO JOVENAL FERNANDES, matrícula 66.635-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 35 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 04/06/2018 a 13/06/2018, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR KATIA CHOMICZUK MIGUEL GARCIA, matrícula 229.896-1, para substituir REBECA DA SILVA CAMPOS, matrícula 204.813-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-diretor, do Centro de Ensino Fundamental 01 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 21/05/2018 a 19/07/2018, por motivo de licença médica do titular.

DESIGNAR GERALDO RAMOS CALADO, matrícula 33.671-8, para substituir ANDRÉIA MARTINS DA SILVA, matrícula 37.819-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-diretor, do Centro Educacional 03 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 02/05/2018 a 01/06/2018, por motivo de licença médica do titular da função de Diretor.

DESIGNAR NAILDELÂNIA FERREIRA DAS CHAGAS LIMA, matrícula 226.800-0, para substituir ALÍCIO MARTINS DE ARAÚJO, matrícula 235.299-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro Interescolar de Línguas 01 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 06/06/2018 a 08/07/2018, por motivo de licença médica do titular.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017 e considerando o disposto no art. 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE:

DESIGNAR SIMONE MARINHO DO NASCIMENTO, matrícula 20.241-X, para substituir ÍRIS CÂNDIDA DA CONCEIÇÃO, matrícula 27.912-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 305 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 25/06/2018 a 09/07/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR CLAUDILEIA ALVES RODRIGUES SANTOS, matrícula 225.545-6, para substituir NEIDE ALMEIDA DE JESUS MARQUES, matrícula 30.301-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 62 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, por motivo de férias.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 22 DE JUNHO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, e a Portaria nº 11, de 13 de janeiro de 2017, considerando o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, na Portaria nº 21, de 30 de maio de 2018, e a instrução do Processo SEI-GDF nº 00370-00002532/2018-29, RESOLVE: DESIGNAR CRISTIANE SILVA SIQUEIRA, matrícula nº 174.606-5, Assessor Especial, Símbolo CNE-07, da Coordenação de Simplificação Empresarial, da Subsecretaria de Relação com o Setor Produtivo, da Secretaria-Adjunta de Economia e Desenvolvimento, da Secretaria de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, para substituir LUCIANA LACERDA BEZERRA DE NÓBREGA, matrícula nº 174.845-9, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Simplificação Empresarial, da Subsecretaria de Relação com o Setor Produtivo, da Secretaria-Adjunta de Economia e Desenvolvimento, da Secretaria de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no período de 02 a 21 de julho de 2018, por motivo de férias do titular.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 22 DE JUNHO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, e a Portaria nº 11, de 13 de janeiro de 2017, considerando o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, na Portaria nº 21, de 30 de maio de 2018, e a instrução do Processo SEI-GDF nº 00370-00002532/2018-29, RESOLVE: DESIGNAR TAMIRES RODRIGUES FEITOSA, matrícula nº 271.314-4, Assessor, Símbolo DFA-14, da Coordenação de Articulação com o Setor Público, da Subsecretaria de Relação com o Setor Produtivo, da Secretaria-Adjunta de Economia e Desenvolvimento, da Secretaria de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, para substituir ALLEX DE MELO MORAES, matrícula nº 271.609-7, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Articulação com o Setor Público, da Subsecretaria de Relação com o Setor Produtivo, da Secretaria-Adjunta de Economia e Desenvolvimento, da Secretaria de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no período de 11 a 20 de julho de 2018, por motivo de férias do titular.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 167, DE 21 DE JUNHO DE 2018

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao item II, "2", da Decisão nº 4915/2013, do Tribunal de Contas do DF, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Organizadora de Concurso Público da SEDESTMIDH, instituída pela Portaria nº 120, de 12 de junho de 2017, publicada no DODF nº 121, de 27 de junho de 2017, p. 23, e alterada pela Portaria nº 112, de 07 de maio de 2018, publicada no DODF nº 23 de maio de 2018, p. 28, ficando dispensada desta a servidora JUNIA CRISTHINA SILVA AMANCIO, matrícula 1.657.105-3, e designado o servidor FERNANDO ANTONIO MUNIZ LIMA, matrícula 272.160-0, para atuar como Membro/Secretário da mencionada Comissão, representante da Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ILDA RIBEIRO PELIZ

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 21 DE JUNHO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 5º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 140, de 05 de julho de 2017, publicada no DODF nº 133, de 13 de julho de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, conforme Memorando SEI-GDF nº 22/2018 - SEDESTMIDH/COAD/DIAPO/GEPROG, o servidor: ETILI VIANA DAMASCENO, matrícula nº 104.012-X, designado através da Ordem de Serviço nº 74, de 06 de junho de 2017, publicada no DODF nº 108, de 07 de junho de 2017, página 32, da função de EXECUTOR do Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2017, celebrado entre a SEDESTMIDH e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT, cujo objeto é a prestação de serviço, pela ECT, de venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão ao(s) anexo(s) do instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida, conforme processo: 431.000.084/2017.

Art. 2º Designar, conforme Memorando SEI-GDF nº 22/2018 - SEDESTMIDH/COAD/DIAPO/GEPROG, para a função de EXECUTOR do contrato mencionado no artigo anterior, a servidora: ANA CLEA RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 1.657424-9, sendo essa, no caso de impedimento legal, substituída pela Chefia imediata.

Art. 3º A servidora relacionada deverá observar as normas dispostas no Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38 26/02/2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30/04/2004, publicada no DODF nº 83, 04/05/2004; na Ordem de Serviço nº 19-SEDESTMIDH, de 10/02/2017, publicado no DODF nº 33 de 15/02/2017; no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93; na circular nº 23/2008-UAG/SEDEST, de 16/06/2009 e anexos; e no Despacho do Governador, de 19/05/2010 referente ao Parecer nº 1030/2009, da PRO-CAD/PGDF.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BERNARDO DE CASTRO E SOARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 21 DE JUNHO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 5º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 140, de 05 de julho de 2017, publicada no DODF nº 133, de 13 de julho de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar ILTON BATISTA TEIXEIRA, matrícula nº 271.394-2, e JOSÉ HIGINO OLIVEIRA SOUZA, matrícula nº 271.435-3, designados, respectivamente, por meio da Ordem de Serviço nº 112, de 30/08/2017, publicada no DODF nº 171, de 05/09/2017, página 30, das funções de EXECUTOR e SUPLENTE do Termo de Permissão de Uso Não Oneroso nº 003/2017, celebrado entre a SEDESTMIDH e a Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF, cujo objeto consiste na permissão de uso de 15 (quinze) lojas localizadas no Eixo W Lojas 01 a 05, no Eixo L Norte, Lojas 01 a 05, e no Eixo L Sul, Lojas 01 a 05, da Estação 112 Sul do METRÔ-DF, com o objetivo de instalar a Coordenação de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme o Processo nº 431-00011639/2017-51.

Art. 2º Designar, conforme Formulário para indicação de executores e suplentes de contratos nº 38/2018 (doc. nº 9176016 do proc. SEI nº 431-00011639/2017-51), os servidores: LARA BEATRIZ DE MIRANDA BELMONTE, matrícula nº 174.444-5 e UBIRATAN THEDY DE PAULA, matrícula 0272.636-X, para atuarem como EXECUTOR e SUPLENTE, respectivamente, sendo esses, no caso de impedimento legal, substituídos pela Chefia Imediata.

Art. 3º Os servidores acima relacionados deverão observar as normas dispostas no Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38 26/02/2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30/04/2004, publicada no DODF nº 83, 04/05/2004; na Ordem de Serviço nº 19-SEDESTMIDH, de 10/02/2017, publicado no DODF nº 33 de 15/02/2017; no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93; na circular nº 23/2008-UAG/SEDEST, de 16/06/2009, e anexos; e no Despacho do Governador, de 19/05/2010, referente ao Parecer nº 1030/2009, da PRO-CAD/PGDF.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BERNARDO DE CASTRO E SOARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 21 DE JUNHO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 5º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 230, de 03 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 195, de 10 de outubro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, conforme Memorando SEI nº 7648068, SHEILA SANTOS RAMOS LIMA, matrícula nº 176.714-3, e MARIA LÍDIA SILVA ROCHA PATROCÍNIO, matrícula nº 189.506-0, de atuar como Gestora e Suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 37/2016, celebrado entre o Governo do Distrito Federal, por meio da SEDESTMIDH, e a instituição CASA DE ISMAEL, processo SEI nº 00431-00010748/2017-51.

Art. 2º Designar, conforme Memorando SEI nº 7648068, DANIELLY DE OLIVEIRA GRANCE LAGARES, matrícula nº 175.098-4, e DÉBORA MOTA GOMES DE ALMEIDA, matrícula nº 224.294-X, para atuarem, respectivamente, como Gestora e Suplente do Termo de Colaboração nº 37/2016, celebrado entre o Governo do Distrito Federal, por meio da SEDESTMIDH, e a instituição CASA DE ISMAEL, processo SEI nº 00431-00010748/2017-51.

Art. 3º A Gerência de Acompanhamento de Contratos e Convênios desta Secretaria disponibilizará aos servidores indicados cópias do respectivo ajuste, bem como informações inerentes à legislação que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.
BERNARDO DE CASTRO E SOARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 21 DE JUNHO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 2º, inciso III, alínea "a", da Portaria nº 64, de 09 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 216, de 11 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, VINICIUS ELIAS DOS SANTOS SILVA, matrícula 218.072-3, de atuar como Gestor do Termo Colaboração nº 15/2016, celebrado entre o Governo do Distrito Federal, por meio da SEDESTMIDH, e a entidade ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE BELO HORIZONTE, conforme consta do processo nº 431.000.440/2016.

Art. 2º Designar, NATHALIA KRISTINA BESERRA CAVALCANTE, matrícula nº 197.351-7, para atuar como Gestora do Termo de Colaboração nº 15/2016, celebrado entre o Governo do Distrito Federal, por meio da SEDESTMIDH, e a entidade ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE BELO HORIZONTE, conforme consta do processo: 431.000.440/2016.

Art. 3º Dispensar, CINTIA PRADO DURÃES, matrícula nº 221.623-X, de atuar como Gestora do Termo Colaboração nº 05/2016, celebrado a SEDESTMIDH e o INSTITUTO DOM ORIONE, conforme consta do processo: 431.000.436/2016.

Art. 4º Designar VINICIUS ELIAS DOS SANTOS SILVA, Matrícula 218.072-3, para atuar como Gestor do Termo Colaboração nº 05/2016, celebrado a SEDESTMIDH e o INSTITUTO DOM ORIONE, conforme consta do processo nº 431.000.436/2016.

Art. 5º Dispensar, CINTIA PRADO DURÃES, matrícula nº 221.623-X, de atuar como Gestora do Termo Colaboração nº 20/2016, celebrado a SEDESTMIDH e a VILA DO PEQUENINO JESUS, conforme consta do processo: 431.000.398/2016.

Art. 6º Designar, VINICIUS ELIAS DOS SANTOS SILVA, Matrícula 218.072-3, para atuar como Gestor do Termo Colaboração nº 20/2016, celebrado a SEDESTMIDH e a VILA DO PEQUENINO JESUS, conforme consta do processo: 431.000.398/2016.

Art. 7º Dispensar, TACIANA SABINO DE FREITAS CUSSE, matrícula nº 179.272-5, de atuar como Gestora do Termo Colaboração nº 16/2016, celebrado a SEDESTMIDH e a VILA SAO JOSE BENTO COTTOLENGO, conforme consta do processo: 431.000.472/2016.

Art. 8º Designar, VINICIUS ELIAS DOS SANTOS SILVA, Matrícula 218.072-3, para atuar como Gestor do Termo Colaboração nº 16/2016, celebrado a SEDESTMIDH e a VILA SAO JOSE BENTO COTTOLENGO, conforme consta do processo: 431.000.472/2016.

Art. 9º A Gerência de Acompanhamento de Contratos e Convênios desta Secretaria disponibilizará aos servidores indicados cópias do respectivo ajuste, bem como informações inerentes à legislação que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções.

Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

BERNARDO DE CASTRO E SOARES

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 20 DE JUNHO DE 2018

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso III, da Portaria nº 230, de 03 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 195, de 10 de outubro de 2017, página 10, resolve: TORNAR PÚBLICA a aquisição ao direito de Licença Prêmio por Assiduidade dos servidores a seguir relacionados, conforme artigo 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011: TORNAR PÚBLICA a aquisição ao direito de Licença Prêmio por Assiduidade dos servidores a seguir relacionados, conforme artigo 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011: ADILSON MARCILIO DOS SANTOS, matrícula 104.228-9, referente ao 4º quinquênio, no período de 20 de agosto de 2011 a 30 de março de 2017; ANA CLAUDIA NUNES FIALHO RIBEIRO matrícula 103.880-X, referente ao 4º quinquênio, no período de 5 de maio de 2013 a 3 de maio de 2018; CRISTIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 222.095-4, referente ao 1º quinquênio, no período de 15 de fevereiro de 2013 a 13 de fevereiro de 2018; DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS, matrícula 224.093-9, referente ao 1º quinquênio, no período de 3 de maio de 2013 a 1º de maio de 2018; DÉBORA MOTA GOMES DE ALMEIDA, matrícula 224.294-X, referente ao 1º quinquênio, no período de 24 de maio de 2013 a 22 de maio de 2018; DÉVIKA PRISCILA REGILIO GUEDES DE SOUZA, matrícula 197.622-2, referente ao 1º quinquênio, no período de 29 de outubro de 2010 a 26 de novembro de 2015; EDMU JOSE DE ALCANTARA, matrícula 103.365-4, referente ao 6º quinquênio, no período de 17 de setembro de 2011 a 26 de fevereiro de 2017; FRANCISCO EUDES NEVES DE MELO, matrícula 102.273-3, referente ao 7º quinquênio, no período de 2 de junho de 2013 a 31 de maio de 2018; FRANCISCO MARCELINO DE MEDEIROS FILHO, matrícula 103.194-5, referente ao 6º quinquênio, no período de 26 de maio de 2013 a 24 de maio de 2018; GARDENIA RIBEIRO DE SOUSA CANDIDO, matrícula 16570952, referente ao 1º quinquênio, no período de 1º de fevereiro de 2013 a 30 de janeiro de 2018; ISIDORO SOARES DA FONSECA, matrícula 102.276-8, referente ao 7º quinquênio, no período de 2 de junho de 2013 a 31 de maio de 2018; JEOVA DE BRITO, matrícula 102.258-X, referente ao 7º quinquênio, no período de 2 de junho de 2013 a 31 de maio de 2018; JOSÉ MARIA ALVES NEVES, matrícula 102.252-0, referente ao 7º quinquênio, no período de 2 de junho de 2013 a 31 de maio de 2018; JOSE NUNES DE MESQUITA, matrícula 102.249-0, referente ao 7º quinquênio, no período de 2 de junho de 2013 a 31 de maio de 2018; JOSE PEIXOTO MARIANO, matrícula 102.274-1, referente ao 7º quinquênio, no período de 2 de junho de 2013 a 31 de maio de 2018; JUSCELITA FERREIRA, matrícula 103.647-5, referente ao 6º quinquênio, no período de 28 de maio de 2013 a 26 de maio de 2018; KALINE FERREIRA MONTEIRO, matrícula 224.290-7, referente ao 1º quinquênio, no período de 24 de maio de 2013 a 22 de maio de 2018; MANOEL MARQUES DA SILVA, matrícula 102.235-0, referente ao 7º quinquênio, no período de 2 de junho de 2013 a 31 de maio de 2018; MARIA SALETE ATAÍDE BRAGA, matrícula 920223, referente ao 4º quinquênio, no período de 14 de maio de 2013 a 12 de maio de 2018; MAROSAN VIANA DE CASTRO, matrícula 104.238-6, referente ao 1º quinquênio, no período de 10 de junho de 1996 a 7 de janeiro de 2018; NEUSA BRAGA DE ARAUJO, matrícula 241547, referente ao 7º quinquênio, no período de 19 de maio de 2013 a 17 de maio de 2018; PEDRO FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula 102.275-X, referente ao 7º quinquênio, no período de 2 de junho de 2013 a 31 de maio de 2018; REGINA FÁTIMA DE AMORIM PRESTES, matrícula 103.543-6, referente ao 5º quinquênio, no período de 4 de maio de 2013 a 2 de maio de 2018; RONALDO AZEVEDO BARROS, matrícula 223.637-0, referente ao 1º quinquênio, no período de 5 de abril de 2013 a 3 de abril de 2018.

LOUISE DE LIMA E SILVA XAVIER

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 08 de junho de 2018

PROCESSO: 00070-00013611/2018-02. INTERESSADO: Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização-Gerência de Saúde Animal. ASSUNTO: Concessão Diária - Solicitação de diárias - 1ª reunião do Bloco IV. AUTORIZO, com fundamento na letra "f", Inciso II, Art. 1º, do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, o deslocamento dos servidores da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, DENISE FERREIRA CALDEIRA, matrícula 186.282-0, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária; BERNARDO ALKIMIM LAFETÁ, matrícula 100.899-4, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, no período de 12 a 14/06/2018, a fim de participarem da "1ª Reunião Bloco IV do Programa Nacional de Erradicação da Febre Aftosa-PNEFA", na cidade de Vitória - ES, com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, para fins pertinentes.

ARGILEU MARTINS DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 215, DE 25 DE JUNHO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE: AVERBAR, o tempo de serviço do(a) servidor(a) GERALDO LOPES DOS SANTOS, matrícula 100.914-1, referente ao período 15/08/1978 a 25/01/1979(164 dias), 22/12/1981 a 31/05/1985(1257 dias), 01/07/1985 a 06/10/1986(463 dias), conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, totalizando 1884 dias contados para fins de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS. Processo SEI Nº 00070-00013617/2018-71.

ANDERSON DO CARMO DINIZ

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 25 DE JUNHO DE 2018

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 24, IX e X do Decreto nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987; Portaria n. 51, de 05 de fevereiro de 2009; Portaria n. 01 de 23 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar MARCELO LIMA DA SILVA, matrícula nº 271.672-0, EDVALDO ALVES DA SILVA, matrícula nº 270.625-3; e ALISSON DA SILVA LOPES, matrícula nº 271.659-3, para comporem a Comissão de Alienação da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, sob presidência do primeiro, para proceder, na modalidade Leilão, a venda de suínos, constantes na Fazenda Papuda, relacionados no Processo nº 00056-00001555/2018-61.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILMA DE FÁTIMA IMAI

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 304, DE 19 DE JUNHO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo SEI nº: 054-00035487/2018-90, RESOLVE:

AGREGAR o 2º Sargento OPPMC GILMAR LESTER GOMES CAROLINO 20.789/6, a contar de 30 de maio de 2018, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso III, alínea "b", da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço Policial Militar.

REFORMAR, ex-officio, o 2º Sargento OPPMC GILMAR LESTER GOMES CAROLINO 20.789/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais relativos ao seu tempo de serviço, nos termos dos artigos; 87, inciso II; 94, inciso II, 96, inciso VI da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso II e § 4º e art. 25, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008; art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar.

FÁBIO ARACAQUI DE SOUSA LIMA

PORTARIA Nº 305, DE 19 DE JUNHO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo SEI nº: 054-00035478/2018-07, RESOLVE:

AGREGAR o 1º Sargento QPPMC EDMILSON LOPES DO CARMO 20.271-1, a contar de 24 de maio de 2018, do Quadro de Praças Polícias Militares Combatentes da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso III, alínea "b", da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço Policial Militar.

REFORMAR, ex-officio, o 1º Sargento QPPMC EDMILSON LOPES DO CARMO 20.271-1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais relativos ao seu tempo de serviço, nos termos dos artigos; 87, inciso II; 94, inciso II, 96, inciso VI da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso II e § 4º e art. 25, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008; art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar.

FÁBIO ARACAQUI DE SOUSA LIMA

PORTARIA Nº 306, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, do Decreto 7.165, de 29 de abril de 2010, RESOLVE:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 25-05-2018, o (a) Subtenente QPPMC RAIMUNDO JORGE FILHO - Matrícula 12.369/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) Subtenente QPPMC RAIMUNDO JORGE FILHO - Matrícula 12.369/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.00034546/2018-11.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 17-05-2018, o (a) Subtenente QPPMC FERNANDO ANTONIO FERREIRA DA SILVA- Matrícula 14.851/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) Subtenente QPPMC FERNANDO ANTONIO FERREIRA DA SILVA- Matrícula 14.851/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.00031734/2018-89.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 29-05-2018, o (a) Subtenente QPPMC DANTE NOGUEIRA DE LEMOS- Matrícula 12.853/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) Subtenente QPPMC DANTE NOGUEIRA DE LEMOS- Matrícula 12.853/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.001.172/2017.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 14-06-2018, o (a) Subtenente QPPMC SEBASTIÃO CESÁRIO- Matrícula 15.801/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) Subtenente QPPMC SEBASTIÃO CESÁRIO- Matrícula 15.801/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.00035588/2018-61.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 30-05-2018, o (a) Subtenente QPPMC ADILSON BERNARDO DA SILVA- Matrícula 18.291/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) Subtenente QPPMC ADILSON BERNARDO DA SILVA- Matrícula 18.291/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.00034260/2018-27.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 04-06-2018, o (a) 1º SGT QPPMC GELSON PERERIRA DA SILVA- Matrícula 14.449/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º SGT QPPMC GELSON PERERIRA DA SILVA- Matrícula 14.449/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.001.742/2017.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 07-06-2018, o (a) 1º SGT QPPMC VICENTE DE PAULO MATOS DA SILVA- Matrícula 16.063/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º SGT QPPMC VICENTE DE PAULO MATOS DA SILVA- Matrícula 16.063/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.00034247/2018-78.

ALTERAR AGREGAÇÃO ao respectivo Quadro, a contar de 04-06-2018, do (a) 1º SGT QPPMC LINDOMAR FELIX DE BRITO- Matrícula 16.243/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º SGT QPPMC LINDOMAR FELIX DE BRITO- Matrícula 16.243/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.001.382/2017.

ALTERAR AGREGAÇÃO ao respectivo Quadro, a contar de 30-05-2018, do (a) 1º SGT QPPMC WILLIAM ROSA GONÇALVES- Matrícula 16.565/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º SGT QPPMC WILLIAM ROSA GONÇALVES- Matrícula 16.565/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.00032688/2018-35.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 16-05-2018, o (a) 1º SGT QPPMC JORGE DE SOUSA SOARES NETO- Matrícula 17.120/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º SGT QPPMC JORGE DE SOUSA SOARES NETO- Matrícula 17.120/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.00033540/2018-18.

ALTERAR AGREGAÇÃO ao respectivo Quadro, a contar de 28-05-2018, do (a) 1º SGT QPPMC MARIA APARECIDA VALLE DA CRUZ- Matrícula 17.583/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º SGT QPPMC MARIA APARECIDA VALLE DA CRUZ- Matrícula 17.583/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.00032522/2018-19.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 23-05-2018, o (a) 1º SGT QPPMC SIMÁRIO ARAUJO DA SILVA- Matrícula 18.490/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º SGT QPPMC SIMÁRIO ARAÚJO DA SILVA- Matrícula 18.490/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.00033545/2018-41.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 22-05-2018, o (a) 1º SGT QPPMC PAULO ALVES BARROS- Matrícula 18.637/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º SGT QPPMC PAULO ALVES BARROS- Matrícula 18.637/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.00032312/2018-21.

ALTERAR AGREGAÇÃO ao respectivo Quadro, a contar de 06-06-2018, do (a) 2º SGT QPPMC MIGUEL PEREIRA DOS SANTOS- Matrícula 19.255/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 2º SGT QPPMC MIGUEL PEREIRA DOS SANTOS- Matrícula 19.255/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.00033789/2018-23.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 04-06-2018, o (a) 2º SGT QPPMC EDNILTON SILVA DE MORAIS- Matrícula 20.436/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 2º SGT QPPMC EDNILTON SILVA DE MORAIS- Matrícula 20.436/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.00033082/2018-17.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 28-05-2018, o (a) 2º SGT QPPMC JOSÉ GONÇALVES DA SILVA NETO- Matrícula 18.455/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 2º SGT QPPMC JOSÉ GONÇALVES DA SILVA NETO- Matrícula 18.455/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.00032089/2018-11.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 29-05-2018, o (a) 3º SGT QPPMC FRANCISCO DE ASSIS GOMES FERREIRA- Matrícula 22.849/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 3º SGT QPPMC FRANCISCO DE ASSIS GOMES FERREIRA- Matrícula 22.849/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.00032350/2018-83.

FÁBIO ARACAQUI DE SOUSA LIMA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 20 DE MAIO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, resolve: I. Tornar sem efeito a concessão da Medalha de Mérito por Tempo de Serviço em favor dos militares abaixo, publicada no DODF nº 091, de 14 de maio de 2018, por meio da portaria de 2 de maio de 2018, nos seguintes termos: a) MEDALHA DE OURO: Subten. ANSELMO SAVIO BEIRIZ CASTRO, matrícula 1403117; Subten. WELBY DIAS DE OLIVEIRA, matrícula 1403577; Subten. FLAVIO DE JESUS CARDOSO, matrícula 1403794; Subten. HUGNES PINTO BRANDAO, matrícula 1404176; 1º Sgt. STHENIO REIS PINHO, matrícula 1402874; e, 1º Sgt. ANTONIO LINHARES DE SOUZA, matrícula 1403302; pelo fato de terem sido também condecorados com a medalha de ouro na Portaria de 09 de maio de 2018, publicada no DODF nº 091, de 14 de maio de 2018; b) MEDALHA DE OURO: 2º Sgt. ROBERTO CARLOS RODRIGUES DUARTE, matrícula 1091394, pelo fato de já ter sido condecorado com a medalha de ouro, conforme publicado no DODF nº 07, de 10 de janeiro de 2017. c) MEDALHA DE PRATA: 2º Sgt. EPAMINONDAS ERNESTO CALVALCANTE, matrícula 1405317; e, 3º Sgt. LUIZ MELO CHAVES DE OLIVEIRA, matrícula 1406010; pelo fato de terem sido também condecorados com a medalha de prata na Portaria de 9 de maio de 2018, publicada no DODF nº 091, de 14 de maio de 2018. II. Tornar sem efeito a concessão da MEDALHA DE OURO aos militares abaixo, publicada no DODF nº 091, de 14 de maio de 2018, por meio da portaria de 9 de maio de 2018, nos seguintes termos: a) Subten. FÁBIO ELOI DOURADO, matrícula 1403596; Subten. GLEYDSON LEANDRO RIOS, matrícula 1403600; e, Subten. ROBSON CARLOS DE JESUS ARAUJO, matrícula 1403614; pelo fato de terem sido também condecorados na portaria de 2 de maio de 2018, por meio do DODF nº 091, de 14 de maio de 2018; b) 2º Sgt. WANDERLAN GONÇALVES DA SILVA, matrícula 1404900; por ter sido condecorado simultaneamente com as medalhas de ouro e prata, mas faz jus apenas à medalha de prata; III. Tornar sem efeito a concessão da MEDALHA DE OURO aos militares abaixo, publicada no DODF nº 091, de 14 de maio de 2018, por meio da portaria de 9 de maio de 2018, concedendo-lhes MEDALHA DE PRATA, pelo fato de ter sido publicado com incorreção: a) 3º Sgt. MAURICIO TOMAZ DA SILVA, matrícula 1405684; e, 3º Sgt. MARCUS VÍNICIUS DOS SANTOS ALMEIDA, matrícula 1405974; por não possuírem o tempo de serviço requerido para a condecoração.

LUIZ CLÁUDIO BARBOSA CASTRO

PORTARIA DE 22 DE JUNHO DE 2018

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único, do art. 49, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; combinado com os arts. 5º e 7º da Portaria de 26 de março de 1998; e considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho 93; no Decreto nº 23.460, de 21 de dezembro de 2002, que regulamentou a modalidade pregão no Distrito Federal, instituída pela Lei Federal nº 10.520 de 17 jul. 2002; e na Lei Distrital nº 5.254, de 20 de dezembro de 2013, que recepcionou no Distrito Federal o Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC), instituído pela Lei nº 12.462, de 05 de agosto de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes militares para comporem a COMISSÃO DE LICITAÇÕES do CBMDF, sob a presidência do primeiro e secretariada pelo último, com a responsabilidade do processamento das licitações do CBMDF, pelo período de 12 meses, observando as Leis 8.666/1993 e 12.462/2011 (RDC).

- 1.1) Ten.-Cel. QOBM/Comb. LEONARDO MONTEIRO LOPES, matr. 1400128;
- 1.2) Ten.-Cel. RRm PAULO ARTHUR DE SANTA CRUZ DOS SANTOS, matr. 1399940;
- 1.3) Ten.-Cel. QOBM/Comb. DANIELA RODRIGUES FERREIRA, matr. 1400095;
- 1.4) Maj. QOBM/Comb. JACQUELINE NATHALY B. DE OLIVEIRA, matr. 1400185;
- 1.5) Maj. QOBM/Comb. HÉLIO MAURÍCIO DE CARVALHO, matr. 1291140;
- 1.6) Maj. QOBM/Comb. PAULO ROBERTO MACEDO DE SOUZA, matr. 1400193;
- 1.7) Maj. QOBM/Comb. RAFAEL BARBOSA SODRÉ, matr. 1400215;
- 1.8) Maj. QOBM/Comb. KARLA REGINA BARCELLOS ALVES, matr. 1414789;
- 1.9) Maj. QOBM/Comb. RODRIGO RASIA, matr. 1425149;
- 1.10) Cap. QOBM/Intd. ELIOMAR BARROS BATISTA, matr. 1402631;
- 1.11) 2º Ten. QOBM/Intd. OTAVIO ARRUDA DE SOUSA, matr. 1403169.

Art. 2º Designar os seguintes militares como PREGOEIROS e MEMBROS DE EQUIPE DE APOIO do CBMDF, para atuarem, cumulativamente, nas licitações de responsabilidade do CBMDF, pelo período de 12 meses, observando a Lei 10.520/2002 (pregão):

- 2.1) PREGOEIROS:
 - 2.1.1) Ten.-Cel. RRm PAULO ARTHUR DE SANTA CRUZ DOS SANTOS, matr. 1399940;
 - 2.1.2) Ten.-Cel. QOBM/Comb. LEONARDO MONTEIRO LOPES, matr. 1400128;
 - 2.1.3) Maj. QOBM/Comb. CLAITON MEDEIROS RODRIGUES, matr. 1400182;
 - 2.1.4) Maj. QOBM/Comb. PAULO ROBERTO MACEDO DE SOUZA, matr. 1400193;
 - 2.1.5) Maj. QOBM/Comb. RAFAEL BARBOSA SODRÉ, matr. 1400215;
 - 2.1.6) Maj. QOBM/Comb. KARLA REGINA BARCELLOS ALVES, matr. 1414789;
 - 2.1.7) Maj. QOBM/Comb. RODRIGO RASIA, matr. 1425149.
- 2.2) MEMBROS DE EQUIPE DE APOIO:
 - 2.2.1) Ten.-Cel. RRm PAULO ARTHUR DE SANTA CRUZ DOS SANTOS, matr. 1399940 (quando não atuar como pregoeiro);
 - 2.2.2) Ten.-Cel. QOBM/Comb. LEONARDO MONTEIRO LOPES, matr. 1400128 (quando não atuar como pregoeiro);
 - 2.2.3) Maj. QOBM/Comb. CLAITON MEDEIROS RODRIGUES, matr. 1400182 (quando não atuar como pregoeiro);
 - 2.2.4) Maj. QOBM/Comb. PAULO ROBERTO MACEDO DE SOUZA, matr. 1400193 (quando não atuar como pregoeiro);
 - 2.2.5) Maj. QOBM/Comb. RAFAEL BARBOSA SODRÉ, matr. 1400215 (quando não atuar como pregoeiros);
 - 2.2.6) Maj. QOBM/Comb. KARLA REGINA BARCELLOS ALVES, matr. 1414789 (quando não atuar como pregoeiro);
 - 2.2.7) Maj. QOBM/Comb. RODRIGO RASIA, matr. 1425149 (quando não atuar como pregoeiro);
 - 2.2.8) Ten.-Cel. QOBM/Comb. HÉLIO PEREIRA LIMA, matr. 1400023;
 - 2.2.9) Ten.-Cel. QOBM/Comb. DANIELA RODRIGUES FERREIRA, matr. 1400095;
 - 2.2.10) Maj. QOBM/Comb. JACQUELINE NATHALY B. DE OLIVEIRA, matr. 1400185;
 - 2.2.11) Cap. QOBM/Intd. ELIOMAR BARROS BATISTA, matr. 1402631;
 - 2.2.12) 2º Ten. QOBM/Intd. OTAVIO ARRUDA DE SOUSA, matr. 1403169.

Art. 3º Os integrantes da Comissão de Licitações do CBMDF, ficarão à disposição integral da Diretoria de Contratações e Aquisições, a contar da presente publicação;

Art. 4º Nos termos do art. 7º, parágrafo único, da Portaria de 26 de março de 1998 (dispõe sobre a criação, atribuições e funcionamento das Comissões de Licitações referidas na Lei nº 8.666/93 e dá outras providências), é vedada a nomeação dos membros titulares da Comissão Permanente de Licitações para qualquer outro tipo de comissão, sindicâncias, inquéritos e outros colegiados, bem como para servirem como coordenadores, auxiliares de coordenação, instrutores ou monitores nos diversos cursos e estágios na Corporação;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições contrárias.

LUIZ CLÁUDIO BARBOSA CASTRO

DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA DE 21 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com a Portaria - CBMDF nº 93 de 21 de dezembro 2011, RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o que consta nos autos do Processo SEI-00053.00037611/2018-80-CBMDF, pensão militar a NICEA MALHEIROS CAVALCANTE, SOLANGER DO NASCIMENTO CAVALCANTE, SELMA CAVALCANTE NEMI e WANDA DO NASCIMENTO CAVALCANTE, respectivamente viúva, filhas maiores de outro leito e ex-esposa pensionada do ex-Subtenente BM Ref. WILSON BARBOSA CAVALCANTE, matr. 1414857, falecido em 06 de maio de 2018, calculada com base em 23 (vinte e três) quotas do soldo de Subtenente Bombeiro Militar, a contar da data do óbito do ex-servidor, na proporção de 19/30 (dezenove trinta avos) para viúva sendo 15/95 (quinze noventa e cinco avos) correspondente à cota-parte da filha MARGARETH CAVALCANTE ALVES, 15/95 (quinze noventa e cinco avos) para as filhas de outro leito e 1/20 (um vinte avos) para ex-esposa pensionada, com fulcro no artigo 36, § 3º inciso I, com redação dada pelo art. 4º, da Lei nº 10.556/2002; art. 37, caput, inciso I; art. 39, §§ 1º e 3º; art. 53; e art. 54, da Lei 10.486/2002, combinado com o art. 42 § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003.

CONCEDER, de acordo com o que consta nos autos do Processo SEI-00053.00038006/2018-26-CBMDF, pensão militar a CLAUDIANA MIRANDA DA SILVA PEREIRA e ANA CAROLINA PEREIRA DA SILVA, respectivamente viúva e filha menor, do ex-2º Sgt. BM Ref. ELDO PEREIRA DA SILVA, matr. 1401998, falecido em 31 de maio de 2018, calculada com base no soldo integral de Segundo Sargento Bombeiro Militar, a contar da data do óbito do ex-servidor, cabendo a cada, 1/2 (um meio) do benefício, com fundamento no artigo 36, § 3º inciso II, com redação dada pelo art. 4º, da Lei nº 10.556/2002; art. 37, inciso I; art. 39, § 1º; e art. 53, da Lei 10.486/2002, combinado com o artigo 42 § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003.

VAGNER LEÃO DO AMARAL JÚNIOR

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 22 de junho de 2018

I - AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea "c", do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, a dispensa de ponto, no período de 01/07 a 07/07/2018, dos Agentes de Polícia ROBERTO JEAN-PHILIPPE CORRÊA, matrícula nº 57.752-9, e JOÃO PEDRO DE CARVALHO MORAES, matrícula nº 76.543-0, para participarem do "Curso de Operações Táticas Especiais - COTE", a ser realizado no Rio de Janeiro/RJ, com ônus limitado para esta Instituição, referente apenas à remuneração ordinária, devendo, ao final, apresentar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas II - Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

ERIC SEBA DE CASTRO

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL ADJUNTO

Em, 19 de junho de 2018

I - AUTORIZO, com fulcro no artigo 19, inciso III, do Decreto Distrital nº 29.290, de 22 de julho de 2008, a dispensa de ponto, no dia 21 de junho de 2018, da servidora ZILDINAI FRANÇA DE OLIVEIRA, Perita Médica-Legista, matrícula nº 181.528-8, Diretora da Policlínica, para participar do "Curso de Gestão do Tempo e Efetividade", nas dependências da Escola de Governo - SGON, a ser realizado em Brasília/DF, com ônus limitado para esta Instituição, referente apenas à remuneração ordinária (artigo 2º, inciso II, do Decreto Distrital nº 29.290/2008), devendo, ao final, apresentar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas. II - Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

CICERO JAIRO DE V MONTEIRO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 25 DE JUNHO DE 2018

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 3, de 11 de janeiro de 2012, e, ainda, o constante nos processos 00052.000.13586/2018-77, 00052.000.13926/2018-60, 00052.000.13984/2018-93, 00052.000.13999/2018-51, 00052.000.10719/2018-53, 052.0001.572/2013, 00052.000.12466/2018-52, 00052.000.12989/2018-07 e 00052.000.13989/2018-16, respectivamente, RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria a CÉSAR DANICKI AURELIANO, matrícula nº 47.161-5, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDER aposentadoria a IVONETE DE BRITO, matrícula nº 57.625-5, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDER aposentadoria a JOSÉ EDIMAR DE SOUSA, matrícula nº 47.690-0, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDER aposentadoria a ALEXANDRE DE OLIVEIRA BAYMA, matrícula nº 34.277-7, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

APOSENTAR o servidor CLAUDIO ROBERTO SIMÕES VASCONCELOS, matrícula nº 58.571-8, no cargo efetivo de Agente Policial de Custódia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, e artigos 186, inciso I, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11/12/90.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 26 de setembro de 2013, publicada no DODF nº 203, de 30/09/2013, o ato que concedeu aposentadoria à servidora MARIA DO ROSÁRIO FERREIRA COLAÇO, matrícula nº 27.114-4, Papiloscopista Policial, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal.

CONCEDER aposentadoria a MARIA DO ROSÁRIO FERREIRA COLAÇO, matrícula nº 27.114-4, no cargo efetivo de Papiloscopista Policial, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDER pensão civil a MARLY MARTINS TEIXEIRA DE LIMA, cônjuge do ex-servidor ANTÔNIO CELSO DE LIMA, matrícula 25.919-5, Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 217, inciso I e artigo 222, inciso VII, alínea "b", item 6, da Lei nº 8.112/90, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o parágrafo único, do artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/03, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, c/c o artigo 2º, inciso I da Lei nº 10.887/04, a partir de 24/04/2018.

CONCEDER pensão civil a SONIA CLAUDINA VALÉRIO DE SÁ, cônjuge e DANIEL GLADSON VALÉRIO DE SA, filho menor de 21 anos do ex-servidor FRANCISCO DE ASSIS SÁ, matrícula 20.405-6, Agente de Polícia, Primeira Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 217, incisos I e IV, alínea "a" e artigo 222, incisos IV e VII, alínea "b", item 6, da Lei nº 8.112/90, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o parágrafo único, do artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/03, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, c/c o artigo 2º, inciso I da Lei nº 10.887/04, a partir de 06/05/2018.

CONCEDER pensão civil a LINDAURA LINA VILLA REAL, cônjuge do ex-servidor GILBERTO VILLA REAL, matrícula 20.033-6, Escrivão de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 217, inciso I e artigo 222, inciso VII, alínea "b", item 6, da Lei nº 8.112/90, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 7º, inciso I, e § 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o artigo 2º, inciso I e artigo 15 da Lei nº 10.887/04, a partir de 31/05/2018.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 20 DE JUNHO DE 2018

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamenta a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, RESOLVE: CONCEDER Adicional de Qualificação, nos termos do artigo 27, da Lei nº 4426, de 18 de novembro de 2013, regulamentado pelo Decreto 31.452, de 22 de março de 2010, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), ordenado(s) por nome, matrícula, cargo, percentual, data de requerimento e número do processo: WELINGTON LIMA DE ARAÚJO, 38.962-5, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 4%, a partir de 07.06.2018, 00052-00014440/2018-49-SEI/GDF.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 22 DE JUNHO DE 2018

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamenta a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, RESOLVE: CONCEDER Adicional de Qualificação, nos termos do artigo 27, da Lei nº 4426, de 18 de novembro de 2013, regulamentado pelo Decreto 31.452, de 22 de março de 2010, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), ordenado(s) por nome, matrícula, cargo, percentual, data de requerimento e número do processo: ELIETE FERREIRA DA SILVA, 44.452-9, Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 4%, a partir de 18.06.2018, 0052-001481/2014-SEI/GDF.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 431, DE 21 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00125876/2018-88, RESOLVE: DESIGNAR ANA LUIZA GONÇALVES FERREIRA, Técnico de Trânsito, matrícula 195.197-1, para substituir ANDREA ALVES DA COSTA, Assistente de Trânsito, matrícula 1.196-7, chefe, símbolo DFG-12, da Unidade de Registro Nacional de Acidentes e Estatísticas de Trânsito, do Detran/DF, no período de 19/06 a 03/07/2018, por motivo de licença médica da titular.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 432, DE 21 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00124083/2018-41, RESOLVE: DESIGNAR RAIMUNDO NONATO LAGO FILHO, Assistente de Trânsito, matrícula 876-1, para substituir JAMARKS GONÇALVES DA SILVA, Assistente de Trânsito, matrícula 1.172-X, gerente, símbolo DFG-14, da Gerência de Habilitação e Controle de Condutor - Gerhab, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - Dirconv, do Detran/DF, no período de 09 a 18/07/2018, por motivo de férias do titular.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 434, DE 22 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE: CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, aos seguintes servidores: Sebastião Caixeta Borges, matrícula 740-4, período de 22/08/2009 a 18/02/2014; Leonardo da Silva Torres, matrícula 250612-2, período de 27/10/2009 a 25/10/2014.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 25 DE JUNHO DE 2018

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de delegação de competência que trata o artigo 1º, da Portaria nº 54, de 14 de junho de 2017, publicada no DODF nº 114, de 16 de junho de 2017, e conforme Processo SEI nº 00400-00004469/2018-70, RESOLVE: DESIGNAR MARCIA DARNISE DE MELO CRUZ, matrícula 226.123-5, ocupante do cargo Agente de Gestão Fazendária, para substituir, o servidor HIROSHI PLACIDO SUMIHARA, matrícula: 166.508-1, Supervisor de Órgão, Símbolo DFG-10, da Gerência da Unidade Gama, da Diretoria de Qualidade do Atendimento, da Unidade de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

JOSIMARA PEREIRA ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 25 DE JUNHO DE 2018

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de delegação de competência que trata o artigo 1º, da Portaria nº 54, de 14 de junho de 2017, publicada no DODF nº 114, de 16 de junho de 2017, e conforme Processo SEI nº 00400-00004477/2018-16, RESOLVE: DESIGNAR CARLOS BARBOZA DA SILVA FILHO, matrícula 224.669-4, ocupante do cargo Técnico em Assistência Social, para substituir, o Presidente, Símbolo DFG-14, da Comissão Permanente de Disciplina, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

JOSIMARA PEREIRA ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Conjunta nº 04 de 08/06/2018, publicada no DODF nº 112, de 14 de junho de 2018, pág. 39, ONDE SE LÊ: "...III - Juliana Mendes Aguiar Monteiro, matrícula nº 152.629-4, SEGETH", LEIA-SE: "...III - Juliana Mendes Aguiar Monteiro, matrícula nº 272.319-0, SEGETH".

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018 (*)

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e de conformidade com Artigo 42, do Decreto de nº. 38.094, de 28 de março de 2017 e de acordo com o Disposto no Art. 214 da Lei complementar nº 840, de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º Designar MEIRE PEREIRA NUNES DE SOUZA, matrícula 167.819-96, Coordenadora de Administração Geral, em substituição ao ex-servidor ANDERSON ALVES DA SILVA, como EXECUTOR, dos serviços constantes do processo 142.000.147/2017- FUNAP para o exercício de 2018.

Art. 2º Manter LAZARO SALVADOR DA SILVA, matrícula nº 167.188-44, Gerente da Gerência de Manutenção e Conservação, como CO-EXECUTOR.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLAYCE HELENA BARBOSA DE ALMEIDA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 36, de 22/02/, página 22.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 20 DE JUNHO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXVIII, do Art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: DESIGNAR WILLIAN JONATHAN MINEIRO CARDOSO, matrícula 1.686.152-3, Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo II, do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, WILLIAM MARQUES DE JESUS, matrícula nº 1.678.860-5, Símbolo DFG-14, Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo II, do Distrito Federal, no período de 01/06/2018 a 20/06/2018, por motivo de férias do titular.

DANIEL FIGUEIREDO PINHEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 20 DE JUNHO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXVIII, do Art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: DESIGNAR DAGMA APARECIDA MARCELINA, matrícula nº 1.668.255-6, Gerente, da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo II, do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, JOSÉ ANTÔNIO SOARES SILVA, matrícula nº 1.678.725-0, Símbolo CNE-06, Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo II, do Distrito Federal, no período de 09/07/2018 a 23/07/2018, por motivo de férias do titular.

DANIEL FIGUEIREDO PINHEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 22 DE JUNHO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXVIII, do Art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, em observância ao Art. 5º, do Decreto nº 36.462/2015, RESOLVE: DESIGNAR LAUDETÉ PEREIRA RODRIGUES, matrícula nº 174.616-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, ALUÍZIO CASTRO COELHO, matrícula nº 30.923-0, Símbolo CNE-07, Chefe, da Ouvidoria, da Administração Regional do Riacho Fundo II, no período de 16/07/2018 a 25/07/2018, por motivo de férias do titular.

DANIEL FIGUEIREDO PINHEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 22 DE JUNHO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e, em consonância com o Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor DOUGLAS CARLOS DE SOUZA CABRAL, Matrícula nº 1.682.716-8, Gerente de Execução de Obras - COLOM/RA XXI, para atuar como executor do Contrato cujo objeto é a EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO BANHEIRO E ALAMBRADOS DA QUADRA DE ESPORTES DA QN 07 D E REFORMA DOS ALAMBRADOS DAS QUADRAS DE ESPORTES DA QN 14 A E QC 02, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RIACHO FUNDO II, conforme Processo nº 0301.000.092/2018.
Art. 2º O executor deverá realizar suas atividades a partir da emissão da Nota de Empenho, devendo fiscalizar, supervisionar, acompanhar, emitir o Atestado de Execução e o Relatório Circunstanciado, receber, conferir e atestar a Nota Fiscal correspondente, bem como, notificar a contratada de quaisquer irregularidades encontradas durante a execução dos serviços, de acordo com as disposições legais previstas no Art. 41 e Art. 44, do Decreto nº 32.598/2010.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL FIGUEIREDO PINHEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 22 DE JUNHO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e, em consonância com o Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora ANDRESSA DE SOUSA SANTOS, Matrícula nº 1.679.187-8, Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo II, do Distrito Federal, para atuar como executora das Notas de Empenho números: 2018NE00105 e 2018NE00106, entre a Administração Regional do Riacho Fundo II e a empresa JOÃO LUCAS DE OLIVEIRA DO VALE SHOWS E EVENTOS - ME, CNPJ: 25.199.075/0001-74;
Art. 2º Designar o servidor ADEMAR JOSÉ BENEDITO, matrícula nº 1.677.617-8, Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo II, do Distrito Federal, para atuar como executor das Notas de Empenho números: 2018NE00107 e 2018NE00122, entre a Administração Regional do Riacho Fundo II e a empresa M55 PARTICIPAÇÕES EIRELI EPP, CNPJ: 18.749.099/0001-94;
Art. 3º Designar o servidor ANDRÉ DOMINGOS DE JESUS, matrícula nº 1.679.883-X, Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo II, do Distrito Federal, para atuar como executor da Nota de Empenho número: 2018NE00117, entre a Administração Regional do Riacho Fundo II e a empresa E.O DA SILVA MULT TENDAS PREST. SERV. ALUG. TENDAS, CNPJ: 09.529.152/0001-50;

Art. 4º Designar o servidor EDNILTON CORRÊA DE MENEZES, matrícula nº 1.681.183-6, Chefe, do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo II, do Distrito Federal, para atuar como executor das Notas de Empenho números: 2018NE00109 e 2018NE00110, entre a Administração Regional do Riacho Fundo II e a empresa DG DOS RODRIGUES GERADORES E PRODUÇÕES - ME, CNPJ: 25.128.038/0001-75;

Art. 5º Designar a servidora CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.681.184-4, Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo II, do Distrito Federal, para atuar como executora da Nota de Empenho número: 2018NE00113, entre a Administração Regional do Riacho Fundo II e a empresa ALTERNATIVA SERV. DE LOC. DE TENDAS E ALAMBRADOS LTDA, CNPJ: 07.607.722/0001-58;

Art. 6º Designar a servidora SHARLENE MARQUES DE BRITO DE SOBRAL, matrícula nº 269.712-2, Chefe, da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo II, do Distrito Federal, para atuar como executora das Notas de Empenho números: 2018NE00111 e 2018NE00112, entre a Administração Regional do Riacho Fundo II e a empresa AMPLA PRODUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 10.140.124/0001-26;

Art. 7º Designar a servidora ALESSANDRA PAES DA SILVA, matrícula nº 1.676.119-7, Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo II, do Distrito Federal, para atuar como executora da Nota de Empenho número: 2018NE00114, entre a Administração Regional do Riacho Fundo II e a empresa ROBERTO SÁ RODRIGUES DE SOUSA - ME, CNPJ: 18.297.749/0001-08;

Art. 8º Designar a servidora ROSÂNGELA DA SILVA, matrícula nº 1.684.217-0, Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo II, do Distrito Federal, para atuar como executora das Notas de Empenho números: 2018NE00115 e 2018NE00116, entre a Administração Regional do Riacho Fundo II e a empresa SMART PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 10.201.909/0001-61;

Art. 9º Designar a servidora ELIZETE DAS DORES CASSIMIRO, matrícula nº 1.676.638-5, Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo II, do Distrito Federal, para atuar como executora das Notas de Empenho números: 2018NE00118 e 2018NE00119, entre a Administração Regional do Riacho Fundo II e a empresa MAIS BRASÍLIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA, CNPJ: 09.313.505/0001-80.

Art. 10. Todas as Notas de Empenho acima referenciadas, referem-se ao evento: 23º Aniversário do Riacho Fundo II, conforme Processo nº 301.000.064/2018.

Art. 11. Os executores deverão realizar suas atividades a partir da emissão das Notas de Empenho, devendo fiscalizar, supervisionar, acompanhar, emitir os Atestados de Execução e os Relatórios Circunstanciados, receber, conferir e atestar as Notas Fiscais correspondentes, bem como, notificar as contratadas de quaisquer irregularidades encontradas durante a execução dos serviços, de acordo com as disposições legais previstas no Art. 41 e Art. 44, do Decreto nº 32.598/2010.

Art.12. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL FIGUEIREDO PINHEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 14 DE JUNHO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, fundamentado no Art. 23, do Decreto nº 38.246, de 1º de junho de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária - CGCSS, com a finalidade de planejar, implantar e monitorar a coleta seletiva solidária no âmbito dos próprios da Administração Regional do Varjão.

Art. 2º A Comissão, em caráter permanente, será composta pelos seguintes membros: Mayara de Faria Paz Nobre Bonan, Matrícula 1.677.002-1; Darlan Santos da Rocha Lula, Matrícula 1.677.436-1; Irene Nonato dos Santos Paiva, Matrícula 1.675.995-8; Jerdson Kazue da Costa Gomes, Matrícula 1.675.890-0 e Rosilene Maria de Viveiros Conceição, Matrícula 1.683.309-0, com presidência da primeira e suplência do segundo.

Art. 3º Compete à Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária:

- I - Contribuir no entendimento, elaboração e implementação da Coleta Seletiva Solidária;
 - II - Colaborar na elaboração de rotinas e procedimentos referente à prática de descarte dos resíduos recicláveis;
 - III - Elaborar planos e projetos para a Coleta Seletiva Solidária com o estabelecimento de objetivos, metas, ações estratégicas e avaliação de resultados;
 - IV - Acompanhar a execução da Coleta Seletiva Solidária;
 - V - Apresentar trimestralmente ao SLU relatório dos resultados e do desenvolvimento da Coleta Seletiva Solidária, conforme modelo definido pelo SLU;
 - VI - Informar a situação atualizada da Coleta Seletiva e apresentar plano de implementação à SEMA, conforme os anexos II e III do Decreto nº 38.246, de 1º de junho de 2017;
- Art. 4º Compete à Chefia de Gabinete a supervisão da Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária.

Art. 5º A participação dos servidores designados para compor a Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária, responsáveis em desenvolver as atividades previstas nesta Ordem de Serviço, é considerado serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MOISÉS DO ESPÍRITO SANTO JÚNIO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA CONJUNTA Nº 14, DE 22 DE JUNHO DE 2018

Substituição de Membros de Comissão designada pela Portaria Conjunta Nº 12, DE 20 DE JUNHO DE 2018 - SEMA x SECULT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como de acordo com suas respectivas competências regimentais e em atenção a Portaria Conjunta nº 11, de 15 de junho de 2018, firmada entre a SECULT/DF e a SEMA/DF, publicada no DODF de 19/06/2018, pg. 10, e a Portaria Conjunta Nº 12, DE 20 DE JUNHO DE 2018 - SEMA x SECULT, publicada no DODF de 22/06/2018, Edição Extra nº 41, pg. 01, RESOLVEM:

Art. 1º Substituir os servidores da SEMA/DF CLAUDIA SACHETTO NASCIMENTO - matrícula 267.979-5 e GLAUCO AMORIM DA CRUZ - matrícula 272.195-3 da SEMA/DF, designados no parágrafo único do artigo 2º da Portaria Conjunta Nº 12, DE 20 DE JUNHO DE 2018 - SEMA x SECULT, publicada no DODF de 22/06/2018, Edição Extra nº 41, pg. 01, pelos servidores VALDIRENE SANTOS FARIAS, matrícula 158.323-9, RODRIGO AUGUSTO RIBEIRO DE SOUZA, matrícula 1.675.980-X e SIMONE DA CUNHA ROCHA SANTOS, matrícula 317780, todos da SEMA/DF.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos contidos na Portaria Conjunta Nº 12, DE 20 DE JUNHO DE 2018 - SEMA x SECULT, publicada no DODF de 22/06/2018, Edição Extra nº 41, pg. 01.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE FERREIRA

Secretário de Estado do Meio Ambiente

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS
Secretário de Estado de Cultura

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 158, DE 25 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da Adasa, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00000305/2018, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Luciana Giffoni Rodrigues Padilha, matrícula nº 270.757-8, do Cargo em Comissão de Gestor Executivo, símbolo CGE-IV, e da função de Assessora na Superintendência de Estudos Econômicos e Fiscalização Financeira - SEF da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SALLES

PORTARIA Nº 159, DE 25 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da Adasa, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00000305/2018, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, por estar sendo nomeada para outro cargo, Rosa Alice Nunes Lima, matrícula nº 128.050-3, do Cargo em Comissão de Assessoria, símbolo CA-II, da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SALLES

PORTARIA Nº 160, DE 25 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da Adasa, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00000305/2018, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, por estar sendo nomeada para outro cargo, Gabriela Vilela Nunes Vieira, matrícula nº 269.243-0, do Cargo em Comissão de Gestor Executivo, símbolo CGE-IV, da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SALLES

PORTARIA Nº 161, DE 25 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da Adasa, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00000305/2018, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, por estar sendo nomeada para outro cargo, Fusao Nishiyama, Regulador de Serviços Públicos, matrícula nº 266.967-6, do Cargo em Comissão de Assessoria, símbolo CA-IV, da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SALLES

PORTARIA Nº 162, DE 25 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da Adasa, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00000305/2018, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Rosa Alice Nunes Lima, matrícula nº 128.050-3, para exercer o Cargo em Comissão de Gestor Executivo, símbolo CGE-IV, da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SALLES

PORTARIA Nº 163, DE 25 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da Adasa, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00000305/2018, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Gabriela Vilela Nunes Vieira, matrícula nº 269.243-0, para exercer o Cargo em Comissão de Assessoria, símbolo CA-II, da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SALLES

PORTARIA Nº 164, DE 25 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da Adasa, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00000305/2018, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fusao Nishiyama, Regulador de Serviços Públicos, matrícula nº 266.967-6, para exercer o Cargo em Comissão de Gestor Executivo, símbolo CGE-IV, da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SALLES

PORTARIA Nº 165, DE 25 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da Adasa, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00000305/2018, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Eduardo Lobato Botelho, Regulador de Serviços Públicos, matrícula nº 185.049-0, para exercer o Cargo em Comissão de Assessoria, símbolo CA-IV, da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SALLES

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 225, DE 25 DE JUNHO DE 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar BARBARA CRISTINA DOS SANTOS COSTA, matrícula nº 195.356-7, Analista de Atividades do Meio Ambiente, como EXECUTORA LOCAL; e RAONI NAZARETH COSTA, matrícula nº 1.660.442-3, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, como SUPLENTE, do Contrato de Adesão firmado entre este Instituto e a CEB DISTRIBUIDORA S/A, referente ao Processo: 00391-00010986/2017-90, cujo objeto é o fornecimento de energia elétrica em baixa tensão para os parques e unidades de conservação do IBRAM, sendo responsáveis pela unidade Centro de Práticas Sustentáveis - CPS.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no capítulo VII do Decreto nº 32.598/2011.

Art. 3º A Superintendência de Administração Geral deste Instituto Brasília Ambiental deverá disponibilizar ao servidor, cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 245, DE 25 DE JUNHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 03, de 05 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 196, de 10 de outubro de 2007, e tendo em vista o que consta do processo SEI nº 390-000894/2010, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Instrução nº 204, de 22 de maio de 2018, publicada no DODF nº 98, de 23 de maio de 2018, que AVERBOU tempo de contribuição da servidora MARIA DA PENA BARBOSA RAMOS, matrícula nº 37.506-3.

AVERBAR o tempo de contribuição prestado pela servidora MARIA DA PENA BARBOSA RAMOS BARBALHO, matrícula nº 37.506-3, ocupante do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente aos períodos de 01/06/1987 a 18/04/1989, de 01/05/1989 a 09/01/1990 e de 12/06/1990 a 07/01/1993, que corresponde a 1.878 (um mil oitocentos e setenta e oito) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para fins de Aposentadoria e Disponibilidade.

CLEYCIONE CARLOS DA SILVA

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 97, DE 21 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, RESOLVE:

Art. 1º Designar CATARINE DE SIQUEIRA ANDRADE, matrícula nº 270.322-X, na qualidade de titular e THYNNARA REGINA D'AVILA CARDOSO, matrícula nº 271.758-1, na qualidade de suplente, para atuarem como executoras do Contrato de Prestação de Serviços nº 011/2018, celebrado entre a FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e a SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS, constante no Processo SEI-GDF nº 00196.00001351/2018-34.

Art. 2º As executoras deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar os serviços, atestar faturas e outros, de acordo com os dispostos nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o inciso II e parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO

INSTRUÇÃO Nº 98, DE 21 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, RESOLVE:

Art. 1º Designar ALAN SANTOS BEANES, matrícula nº 272.401-4, na qualidade de titular e EDOM BATISTA DE SOUSA, matrícula nº 94.371-1, na qualidade de suplente, para atuarem como executores do Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2018, celebrado entre a FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e a empresa ATHENAS LOCAÇÃO DE CONTEINER LTDA-ME, constante no Processo SEI-GDF nº 00196.00001707/2018-30.

Art. 2º Os executores deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar os serviços, atestar faturas e outros, de acordo com os dispostos nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o inciso II e parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO

INSTRUÇÃO Nº 99, DE 21 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, RESOLVE:

Art. 1º Designar EDUARDO CÉSAR DA CUNHA, matrícula nº 264.168-2, na qualidade de titular e MARCELO GOMES VIDAL, matrícula nº 267.999-X, na qualidade de suplente, para atuarem como executores do Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2018, celebrado entre a FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e a empresa DIBOMBA - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE BOMBAS LTDA, constante no Processo SEI-GDF nº 00196.00001640/2018-33.

Art. 2º Os executores deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar os serviços, atestar faturas e outros, de acordo com os dispostos nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o inciso II e parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO

INSTRUÇÃO Nº 100, DE 21 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, RESOLVE:

Art. 1º Designar CLÁUDIA DOS SANTOS CHAGAS REIS, matrícula nº 37.684-1, na qualidade de titular e ANA MARIA DE CARVALHO LEITE, matrícula nº 39.016-X, na qualidade de suplente, para atuarem como executoras do Contrato de Prestação de Serviços nº 014/2018, celebrado entre a FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e a empresa ADTEL TECNOLOGIA LTDA., constante no Processo SEI-GDF nº 00196.00001205/2018-17.

Art. 2º As executoras deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar os serviços, atestar faturas e outros, de acordo com os dispostos nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o inciso II e parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 190, DE 21 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar CARINA SOUZA OLIVEIRA, matrícula: 240.454-0, nomeada no DODF de 11/05/2018, em substituição a MARCOS VINICIUS PEREIRA SILVA, matrícula: 237.762-4, para atuar como Executor Local da Unidade de Internação de Brazlândia - UIBRA, e compor a Comissão Executora do Contrato de Serviços nº 01/2017, firmado entre a Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude e BRASCLEAN - LAVANDERIA E PASSADORIA LTDA - ME, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia (lavagem por quilo), em conformidade com o Plano de Suprimentos (PLS) nº 0030/2016, para atender a Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, conforme especificações e quantidades constantes no Plano de Trabalho (fls.04/07), na Ata de Registro de Preços nº 0029/2016-Processo SRP nº 0410.000.948/2016(fl.23/30). Processo nº 0417.000.685/2016.

Art. 2º Os Membros da Comissão Executora de que trata esta Portaria deverão observar o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; Portaria SGA nº 29/2004 e 125/2004, e a cartilha que poderá ser acessada pelo link http://www.seplan.df.gov.br/contratos-lai/doc_download/310-cartilha-do-executor-de-contrato.html, e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

PORTARIA Nº 191, DE 21 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar EVANDRO CARLOS DE SOUZA TELES, matrícula nº 215.836-1, da função de membro da UIPSS, da composição da Comissão Executora do Contrato de Aquisição de Bens nº 12/2017, firmado entre a Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude/ Fundo dos Direitos da Criança Adolescente e Juventude FDCA e a empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA, designados por meio da Ordem de Serviço nº 20, de 17 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 15, de 22/01/2018, pág. 19.

Art. 2º Designar JONIR RIBEIRO SANTANA, matrícula nº 196.056-2, como Membro da UIPSS, para compor a Comissão Executora do Contrato de Aquisição de Bens nº 12/2017, firmado entre a Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude/ Fundo dos Direitos da Criança Adolescente e Juventude FDCA e a empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA.

Art. 3º O designado de que trata esta Portaria deverá observar o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; e a cartilha que poderá ser acessada pelo link http://www.seplan.df.gov.br/contratos-lai/doc_download/310-cartilha-do-executor-de-contrato.html, e demais normas inerentes ao assunto

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 22 de junho de 2018

Processo SEI 00417-00022769/2018-14. Interessada: TATIANA VALENTE GUSHIKEN. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM. AUTORIZO, com fundamento no Inciso II do Art. 1º do Decreto nº 39.133/2018, de 18/06/2018, o deslocamento da servidora da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal - SECRIANÇA, Tatiana Valente Gushiken, Chefe da Unidade de Inteligência, matrícula 172.614-5, no período de 25/06/2018 a 06/07/2018, para a cidade de Florianópolis/SC, a fim de participar do "3º Curso de Inteligência Penitenciária e Socioeducativa", com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 25 de junho de 2018

Processo SEI 00417-00019023/2018-15. Interessados: CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO JUNIOR e EMANUEL RODRIGUES DE SOUZA. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM. AUTORIZO, com fundamento no Inciso II do Art. 1º do Decreto nº 39.133/2018, de 18/06/2018, o deslocamento dos servidores da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal - SECRIANÇA, CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO JUNIOR, Agente Socioeducativo, matrícula: 196.371-6 e EMANUEL RODRIGUES DE SOUZA, Agente Socioeducativo, matrícula:172.498-3, no dia 27/06/2018, para a cidade de Recife/PE, com o objetivo de realizar o recambiamento de adolescente, com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas dos escoltantes, bem como passagem aérea do adolescente, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 173, DE 25 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe o artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c com o Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR LUCAS MAGALHÃES LOPES, matrícula nº 232.611 - 6, Gerente, Símbolo DFG -14 da Gerência de Execução de Convênios, para substituir SOLIMAR ALVES MENDONÇA, matrícula nº 232.219 - 6, Diretora, Símbolo CNE - 07, da Diretoria de Apoio de Projetos, Subsecretaria de Políticas de Desenvolvimento e Promoção Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, no período de 11. 06.2018 a 20.06.2018, por motivo de férias regulamentares da titular, de acordo com o Processo SEI 00150 - 00005101/2018 - 81.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

PORTARIA Nº 174, DE 25 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Inciso III do Parágrafo Único do Artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e constante no Decreto nº 39.055, de 16 de maio de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar CINTIA CRISTINA DE AREDES DINIZ, matrícula nº 1. 650. 647 - 5, Auxiliar de Atividades Culturais, das atribuições de membro da Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização dos Eventos, Parcerias e Convênios apoiados e/ou promovidos pela Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal - CPAFE PC - SEC, constituída por meio da Portaria nº 104, de 19 de abril de 2018, republicada no DODF nº 79, de 25 de abril de 2018, página 26.

§1º Convocar CINTIA CRISTINA DE AREDES DINIZ, matrícula nº 1.650. 647 - 5, Auxiliar de Atividades Culturais como membro da Comissão Permanente de Execução, Suporte e Serviços das Atividades da Unidade Artística da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, constituída por meio da Portaria nº 50, de 11 de junho de 2014, publicada no DODF nº 124, de 16 de junho de 2014, página 17, sem prejuízo de suas atribuições normais em sua unidade de lotação e carga horária semanal de trabalho.

Art. 2º Fica mantido o pagamento da Gratificação de Apoio à Realização e Eventos Culturais - GARE, de que trata a Lei nº 334/1 992, modificada pelas Leis números 1.778/1997, 2.478/1999, 3.881/2006, 4.413/2009, 4.470/2010 e 5.200/2013, a servidor a relacionada no Artigo 1º desta Portaria.

§1º As funções a serem desenvolvidas pela servidora relacionada nesta Portaria serão realizadas em horários diferenciados, inclusive finais de semana e feriados, de acordo com o interesse da Administração, sem prejuízo de suas atribuições normais em suas unidades de lotação e carga horária semanal de trabalho.

§ 2º A Presidência Comissão Permanente de Execução, Suporte e Serviços das Atividades da Unidade Artística da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro, encaminhará mensalmente, à Comissão Permanente de Fiscalização da Gratificação de Apoio à Realização de Eventos Culturais, constituída por meio da Portaria nº 19, de 24 de março de 2014, publicada no DODF nº 61, de 26 de março de 2014, página 19, alterada por meio da Portaria nº 45, de 7 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 28, de 8 de fevereiro de 2018, página 38, escala(s) de serviço e relatório(s) das atribuições desenvolvidas pela mencionada servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 235, DE 21 DE JUNHO DE 2018

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e ainda a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, RESOLVE: SUSPENDER o usufruto de férias de RICARDO LUSTOSA PIERRE, Defensor Público, matrícula nº 85093-4, marcadas para o período de 21/05/2018 a 19/06/2018, a partir de 08/06/2018 por motivo de necessidade de serviço. Fica assegurada ao Defensor a fruição posterior do período suspenso.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 240, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018 e ainda a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, RESOLVE: DESIGNAR JULIANA LEANDRA DE LIMA LOPES matrícula nº 112550-8, para substituir CLÁUDIA RIBEIRO GALDINO NAVARRO, matrícula 114841-9, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Coordenador, do Núcleo de Assistência Jurídica da Infância e Juventude, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 14/06/2018 a 13/07/2018, por motivo de férias regulamentares da titular.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 241, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e ainda a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, RESOLVE: SUSPENDER o usufruto de férias de ADRIANE DA APARECIDA PIMENTEL VIEIRA, Defensora Pública, matrícula nº 165420-9, marcadas para o período de 11/06/2018 a 10/07/2018, a partir de 29/06/2018 por motivo de necessidade de serviço. Fica assegurada à Defensora a fruição posterior do período suspenso no período compreendido entre os dias 27/08/2018 a 07/09/2018.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61 de 2012, c/c a Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129, de 07/07/2016, RESOLVE: SUSPENDER o usufruto de férias da servidora MARLUSA DUARTE, matrícula nº 39024-0, do período de 20/06/2018 a 29/06/2018, a partir de 21/06/2018, por motivo de necessidade do serviço. Fica assegurada à servidora a fruição posterior do período suspenso.

JOÃO EVANGELISTA DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e a Emenda a Lei Orgânica nº 61 de 2012, c/c a Portaria nº

125, de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129, de 07/07/2016, e Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018, RESOLVE: DESIGNAR ANA MARIA DEL SOLAR ACUYO, Matrícula nº 33539-8, para substituir ANA PAULA ALMEIDA SANTOS, matrícula nº 224135-8, no Cargo de Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Assistência Jurídica do Paranoá, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 09/07/2018 a 18/07/2018, por motivo de férias regulamentares da titular.

JOÃO EVANGELISTA DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64 DE 25 DE JUNHO DE 2018.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 828 de 26 de julho de 2010, em sua nova redação dada pela Lei Complementar nº 908/2016, bem como consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129 em 07 de julho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Excluir LAMARTINE MEDEIROS DA SILVA, matrícula nº 235.255-9 e ADISSON GABRIEL VIEIRA LOPES, matrícula nº 236.743-4, da Comissão Temporária de Execução do Contrato nº 004/2017, designados na Ordem de Serviço nº 144 de 22 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 224 de 23 de novembro de 2017, p. 28, em virtude da exoneração dos servidores, conforme Portaria nº 225 de 14 de junho de 2018, publicada no DODF nº 114 de 18 de junho de 2018, p.41 e Portaria nº 169 de 15 de maio de 2018, publicada no DODF nº 94 de 17 de maio de 2018, respectivamente.

Art. 2º Designar POLIANA BARROS SAKAYO, matrícula: 174.749-5, para SUBSTITUIR LAMARTINE MEDEIROS DA SILVA, matrícula nº 235.255-9, como presidente da Comissão Temporária de Execução do Contrato nº 004/2017, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a empresa SERRA BONITA IMÓVEIS LTDA - EPP, cujo objeto é a Locação do imóvel localizado no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Conjunto G, Pavimento semi enterrado e loja 01-SE, Asa Norte, Brasília/DF, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, conforme publicação da Ordem de Serviço nº 144 de 22 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 224 de 23 de novembro de 2017, p. 28, contido nos autos do processo nº 401.001.242/2016.

Art. 3º Os demais artigos e membros designados na Ordem de Serviço nº 144 de 22 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 224 de 23 de novembro de 2017, p. 28 permanecem inalterados.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO EVANGELISTA DE CARVALHO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 03, de 10/01/2018, publicada no DODF Edição Extra nº 02, de 11/01/2018, página 03, ONDE LÊ-SE: "... EDSONINA OLIVEIRA DE SOUZA,..." LEIA-SE: "... EDSONINA OLIVEIRA DE SOUSA...".

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 116, DE 20 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do Parágrafo Único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, e considerando o Plano Estratégico Institucional - PEI 2106/2019 da CGDF - Objetivo Estratégico nº 12 - Promover integração e sinergia, RESOLVE:

Art. 1º Designar SUZANA PEREIRA SILVA, matrícula 1.430.946-7, representante da SUBGI, para compor o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 97, de 24 de maio de 2018.

Art. 2º Serão preservadas todas as disposições estabelecidas na Portaria nº 97, de 24 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 001-000/2011. Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 17/2016, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e a CLÍNICA OFTALMOLÓGICA TEIXEIRA PINTO S/C Ltda. Objeto: reajuste dos valores dos fatores multiplicadores dos serviços prestados pela CREDENCIADA. Vigência: a partir da publicação deste Extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Data da assinatura: 01 de junho de 2018. Legislação: Artigo 40, Item XI, da Lei nº 8.666/1993, com redação introduzida pelas Leis nº 8.883/1994. Partes: pelo FASCAL, Renan Bessoni Paz e pela Credenciada, Anderson Gustavo Teixeira Pinto e Rafael Teixeira Pinto.

RATIFICAÇÃO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: artigo 25, "Caput" da Lei 8.666/93 e alterações. Justificativa: Por inviabilidade de competição. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa: Ismael de Oliveira Santana. Ratificação: Conselho de Administração do FASCAL, representado pelo eu Presidente, conforme delegação de competência dada pela Ata da 1ª Reunião Extraordinária do Biênio 2017/2018, publicada no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em 04 de abril de 2017. Processo: 001-000583/2018, Contratado: CLÍNICA GERAL E ORTOPÉDICA SUDOESTE LTDA., CNPJ 05.637.408/0001-92. Objeto: prestação de serviços ambulatoriais e de terapia nas especialidades de ortopedia, traumatologia, neurocirurgia ambulatorial, cirurgia de coluna, fisioterapia, RPG, acupuntura, hidroterapia, radiologia simples e Eco Color Doppler conforme parecer da Perícia Médica do FASCAL, constante da folha nº 67 deste Processo. Ratificamos, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que tratam os referidos processos, com fulcro no "Caput" do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista as justificativas constantes do respectivo auto processual. Publique-se para as providências complementares. Brasília, 21 de junho de 2018. George Alexander Contarato Burns, Presidente do Conselho de Administração do FASCAL.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 0410-001193/2016. Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 002/2018, firmado entre a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, Renato Jorge Brown Ribeiro, na qualidade de Secretário de Estado; a Companhia do Metropolitan do Distrito Federal, Daniela Diniz Rodrigues, na qualidade de Diretora Presidente Substituta; e a Sociedade de Abastecimento de Brasília S.A. - SAB (Em Liquidação), Jefferson Chaves Boechat, na qualidade de Liquidante. Vigência: 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura. Data da assinatura: 22 de junho de 2018.

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2014

Processo: 0410-000433/2014 (SEI) - DAS PARTES: SEPLAG, na qualidade de CONTRATANTE e REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Repactuar os valores contratados, observada a orientação específica proferida pela Assessoria Jurídica no bojo da Nota Técnica SEI-GDF nº 226/2018 - SEPLAG/GAB/AJL, da Cláusula quinta do Contrato, do artigo 40, inciso XI, da Lei nº 8666/93, do Decreto Distrital nº 34.518/2013, da Decisão nº 325/2007, no que couber, e nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho/2018, celebrada entre Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporário e Serviços Terceirizáveis do DF (SEAC/DF) e o Sindicato dos Empr. de Empr. de Asseio, Conservação, Trab. Temporário, Prest. Serviços e Serv. Terceirizáveis do DF (SINDISERVIÇOS/DF), registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, em 18/01/2018, sob o número DF000001/2018, passando o valor anual do contrato de R\$ 2.841.963,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta e um mil novecentos e sessenta e três reais) para R\$ 2.912.037,36 (dois milhões, novecentos e doze mil trinta e sete reais e trinta e seis centavos), que corresponde a um reajuste de aproximadamente 2,47%, com seus efeitos financeiros a partir de 01/01/2018. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 32.101, Programa de Trabalho: 04.122.6003.2990-3876, Natureza da Despesa: 3.3.90.37, Fonte de Recursos: 100 e Nota de Empenho: 2018NE00558. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura. Porém, seus efeitos financeiros retroagem à 01/01/2018, nos termos da Decisão nº 325/2007-TCDF. DA ASSINATURA: 22/06/2018. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAG: RENATO JORGE BROWN RIBEIRO - Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão e pela CONTRATADA: JOSÉ GOMES FERREIRA FILHO?, na qualidade de Sócio Administrador.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS.
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO BRB 2018/084

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A., torna público que celebrou contrato com a TECHNOCOPY SERVICE EIRELI, visando à prestação de serviços de reprografia para o Banco, conforme especificações do Edital. Pregão Eletrônico 2018/028. Vigência: 30 meses. Valor total: R\$ 48.972,60. Firmado em 25.06.18. Vigência: 25.06.18 à 25.12.19. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1- geração própria. Signatário pelo BRB: Francisco de Assis Gomes. Pela contratada: Andre Luiz de Souza Junior. Executor: Francisco de Assis Gomes. Proc. 237/2018. Eriel Strieder. Gerente de Área.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 2017/133

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: I Termo Aditivo ao Contrato BRB 2017/133 celebrado entre o BRB e a empresa LCA CONSULTORES S.S. Objeto do contrato: Prestação de serviços de consultoria econômica especializada, com tendências da economia brasileira e internacional, exploração de oportunidades e mitigação de riscos, elaboração de estudos sobre análises e projeções dos principais indicadores macroeconômicos, referentes ao cenário econômico, político e setorial. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 19/07/2018 a 19/07/2019. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 14/06/2018. Signatários pelo BRB: Nilban de Melo Junior e pela Contratada: Jose Luiz Chabassus Mais. Processo nº: 041.000.256/2017. Eriel Strieder. Gerente de Área.

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO 026/2018

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 026/2018. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 18/07/2018, às 13h, www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: Aquisição de módulos de expansão, contratação de licenciamento, garantia e suporte para Appliances e pacotes de segurança CHECK POINT. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 239/2018. Thiago Rocha Ribeiro. Pregoeiro.

JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO BRB 001/2018

A Comissão Administrativa SUSEG torna público o julgamento do Credenciamento BRB nº 001/2018, cujo objeto é o credenciamento de pessoa jurídica e/ou física, do ramo imobiliário, para a intermediação de venda de imóveis não de uso de propriedade do BRB - Banco de Brasília S.A., localizados no Distrito Federal e outros estados da federação. Credenciamentos deferidos: 01) Alex Braz Araújo; 02) Nogueira Imóveis Administradora de Imóveis Ltda - EPP; 03) Rafael Nascimento Leão. Credenciamento indeferido: 1) Christiano Vinicius Lima Ferreira Leite. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no horário de 10 às 16 horas, no SBS Quadra 1 Bloco "E" Ed. Brasília - 16º Andar - Brasília/DF. A Ata do Julgamento encontra-se disponível no sítio www.brb.com.br. Processo nº 034/2018. Francisco de Assis Gomes. Superintendente SUSEG.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CANAIS
GERÊNCIA DE CORRESPONDENTES NO PAÍS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: RAMA COMÉRCIO DE DOCES E REVISTARIA LTDA ME. Espécie: III Termo Aditivo ao Contrato BRB 2013/252. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários do BRB, na qualidade de Correspondente Bancário. Objeto do Termo Aditivo: Altera a razão social da Contratada para RAMA COMÉRCIO DE DOCES E REVISTARIA EIRELI EPP. Assinatura do Termo: 22/06/2018. Licitação: Credenciamento 003/2011. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Signatário pela Contratada: Ábila Rafaela Silva Moreno. Executor: Tiago Coli Dantas. Processo nº: 041.000.1259/2013.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: RAMA COMÉRCIO DE DOCES E REVISTARIA LTDA ME. Espécie: III Termo Aditivo ao Contrato BRB 2013/253. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários do BRB, na qualidade de Correspondente Bancário. Objeto do Termo Aditivo: Altera a razão social da Contratada para RAMA COMÉRCIO DE DOCES E REVISTARIA EIRELI EPP. Assinatura do Termo: 22/06/2018. Licitação: Credenciamento 003/2011. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Signatário pela Contratada: Ábila Rafaela Silva Moreno. Executor: Tiago Coli Dantas. Processo nº: 041.000.1260/2013.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: NA - LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI ME. Espécie: III Termo Aditivo ao Contrato BRB 2014/239. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários do BRB, na qualidade de Correspondente no País. Objeto do Termo Aditivo: Altera a razão social da Contratada para NA - LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME. Assinatura do Termo: 22/06/2018. Licitação: Credenciamento 003/2011. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Signatário pela Contratada: Jorge Pereira Diogo Junior. Executor: Tiago Coli Dantas. Processo nº: 041.000.645/2014.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: A.C. CALÇADOS LTDA ME. Objeto do Contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários do BRB, na qualidade de Correspondente no País. Objeto do Termo: Rescindir amigavelmente o contrato a partir de 22/06/2018. Contrato BRB 2014/288. Vigência do Contrato: 60 meses a partir de 11/11/2014. Valor do Contrato: R\$ 400.000,00. Assinatura do Termo: 22/06/2018. Licitação: Credenciamento nº 003/2011. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Signatário pela Contratada: Alinne de Sousa Santos Cruz. Executor: Tiago Coli Dantas. Processo nº: 041.000.760/2014.

CONSULTORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE SORTEIO DE PROCESSOS AOS ADVOGADOS
TERCEIRIZADOS

Conforme estabelecido no Edital de Credenciamento BRB N.º 004/2015, o BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A., por intermédio da COJUR - Consultoria Jurídica, convoca todos os Advogados ou Escritórios de Advocacia, com contratos vigentes na data a seguir indicada, para participar da Sessão de Sorteio, a ser realizada no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco E, Edifício Brasília, 15º Andar, Auditório, Brasília/DF, no dia 28 de Junho de 2018, às 14h, para deliberar sobre a seguinte ordem: distribuição das operações de crédito inadimplentes a serem ajuizadas e redistribuição dos processos sob os auspícios do escritório Eduardo Rios. Ressalte-se que a presença dos Advogados/Escritórios de Advocacia contratados na sessão é facultativa e não implica em exclusão do processo.

Brasília/DF, 22 de Junho de 2018

DURVAL GARCIA FILHO

Consultor Jurídico

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS CONTRATUAIS

Espécie: Termo de Cessão de Uso n.º 001/2018-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA, CNPJ n.º 00.348.003/0001-10. Objeto: cessão de uso parcial da área situada no Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN), com área de 4.134,21 m², visando ampliar o estacionamento do prédio da Administração Central da SES/DF. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura, podendo ser prorrogado, de acordo com o interesse das partes. Processo: 0060-004.678/2017. Data de Assinatura: 14/06/2018. Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela Empresa: GUY DE CAPDEVILLE. Testemunhas: PATRICIA SILVA ARAUJO RESENDE e ALDA SOUZA RODRIGUES.

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 00060-00153738/2018-92: MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 149/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 149/2018-A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa: COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: medicamento. ITENS ADJUDICADOS: 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 13.936,86. DATA DA ASSINATURA: 21/06/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, DANIEL SEABRA RESENDE CASTRO CORREA; pela Empresa: MARCELO BRAGATTO ARAUJO. TESTEMUNHAS: TATIANE CASTELO BRANCO DAMASIO E GEYSA ANTUNES MARQUES.

PROCESSO Nº 00060-00153738/2018-92: MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 149/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 149/2018-B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 11.034.934/0001-60. OBJETO: medicamento. ITENS ADJUDICADOS: 01, 03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 50.673,92. DATA DA ASSINATURA: 21/06/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, DANIEL SEABRA RESENDE CASTRO CORREA; pela Empresa: TALITA GABRIELA DIETERICH. TESTEMUNHAS: TATIANE CASTELO BRANCO DAMASIO E GEYSA ANTUNES.

PROCESSO Nº 00060-00104755/2018-04: MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 117/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 117/2018-A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa: DISTRICENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 04.183.656/0001-48. OBJETO: medicamento. ITENS ADJUDICADOS: 03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 26.076,72. DATA DA ASSINATURA: 21/06/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, DANIEL SEABRA RESENDE CASTRO CORREA; pela Empresa: LINO LOPES ZINN. TESTEMUNHAS: TATIANE CASTELO BRANCO DAMASIO E GEYSA ANTUNES.

PROCESSO Nº 00060-00104755/2018-04: MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 117/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 117/2018-B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa: HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA, CNPJ nº 17.174.657/0001-78. OBJETO: medicamento. ITENS ADJUDICADOS: 05. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 62.168,00. DATA DA ASSINATURA: 21/06/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, DANIEL SEABRA RESENDE CASTRO CORREA; pela Empresa: Evani Aparecida dos Santos. TESTEMUNHAS: TATIANE CASTELO BRANCO DAMASIO E GEYSA ANTUNES.

PROCESSO Nº 00060-00104755/2018-04: MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 117/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 117/2018-C-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa: MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR, CNPJ nº 07.768.887/0001-01. OBJETO: medicamento. ITENS ADJUDICADOS: 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 68.479,56. DATA DA ASSINATURA: 21/06/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, DANIEL SEABRA RESENDE CASTRO CORREA; pela Empresa: PEDRO RICARDO DE MELO. TESTEMUNHAS: TATIANE CASTELO BRANCO DAMASIO E GEYSA ANTUNES.

PROCESSO Nº 00060-00104755/2018-04: MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 117/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 117/2018-D-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 11.034.934/0001-60. OBJETO: medicamento. ITENS ADJUDICADOS: 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 24.286,68. DATA DA ASSINATURA: 21/06/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, DANIEL SEABRA RESENDE CASTRO CORREA; pela Empresa: TALITA GABRIELA DIETERICH. TESTEMUNHAS: TATIANE CASTELO BRANCO DAMASIO E GEYSA ANTUNES.

PROCESSO Nº 00060-00008153/2018-19: MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 168/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 168/2018 - A SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: medicamento. ITENS ADJUDICADOS: 01, 04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 45.678,00. DATA DA ASSINATURA: 21/06/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, DANIEL SEABRA RESENDE CASTRO CORREA; pela Empresa: MARCELO BRAGATTO ARAUJO. TESTEMUNHAS: TATIANE CASTELO BRANCO DAMASIO E GEYSA ANTUNES.

PROCESSO Nº 00060-00008153/2018-19: MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 168/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 168/2018B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa: MEDCOMERCE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: medicamento. ITENS ADJUDICADOS: 02, 03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 42.767,99. DATA DA ASSINATURA: 22/06/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, DANIEL SEABRA RESENDE CASTRO CORREA; pela Empresa: WILLIAM RODRIGUES COSTA. TESTEMUNHAS: TATIANE CASTELO BRANCO DAMASIO E PAULA BORGES RIBEIRO.

PROCESSO Nº 0060-010915/2016: MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 242/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 242/2018-A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa: PROIBRAS LTDA, CNPJ nº 05.235.633/0001-00. OBJETO: material permanente. ITENS ADJUDICADOS: 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 291.000,00. DATA DA ASSINATURA: 21/06/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, DANIEL SEABRA RESENDE CASTRO CORREA; pela Empresa: ELISEU CANDIDO CORREA. TESTEMUNHAS: TATIANE CASTELO BRANCO DAMASIO E GEYSA ANTUNES.

PROCESSO Nº 00060-00255784/2017-44: MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 105/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 105/2018-A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa: FARMACE IND. QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA, CNPJ nº 06.628.333/0001-46. OBJETO: medicamento. ITENS ADJUDICADOS: 01, 02, 03, 04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.118.495,05. DATA DA ASSINATURA: 21/06/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, DANIEL SEABRA RESENDE CASTRO CORREA; pela Empresa: CATIANE LANDIM SILVA. TESTEMUNHAS: TATIANE CASTELO BRANCO DAMASIO E GEYSA ANTUNES.

PROCESSO Nº 00060-00206698/2017-16: MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 090/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 090/2018-A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa: ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ nº 11.594.621/0001-67. OBJETO: material de consumo. ITENS ADJUDICADOS: 01,12,13,14,15. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 205.126,30. DATA DA ASSINATURA: 21/06/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, DANIEL SEABRA RESENDE CASTRO CORREA; pela Empresa: CLEBER FERNANDES SILVA MENDONÇA. TESTEMUNHAS: TATIANE CASTELO BRANCO DAMASIO E GEYSA ANTUNES.

PROCESSO Nº 00060-00206698/2017-16: MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 090/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 090/2018-B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa: METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 08.766.992/0001-74. OBJETO: material de consumo. ITENS ADJUDICADOS: 02, 03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 189.541,80. DATA DA ASSINATURA: 21/06/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, DANIEL SEABRA RESENDE CASTRO CORREA; pela Empresa: STAIKOS STAIKOS TZEMOS. TESTEMUNHAS: TATIANE CASTELO BRANCO DAMASIO E GEYSA ANTUNES.

PROCESSO Nº 00060-00206698/2017-16: MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 090/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 090/2018-C-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa: ROBISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 05.263.709/0001-01. OBJETO: material de consumo. ITENS ADJUDICADOS: 06, 07, 09, 10, 11, 12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 4.039.752,69. DATA DA ASSINATURA: 21/06/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, DANIEL SEABRA RESENDE CASTRO CORREA; pela Empresa: FLAVIO DOS SANTOS GALVAO SIMOES. TESTEMUNHAS: TATIANE CASTELO BRANCO DAMASIO E GEYSA ANTUNES.

PROCESSO Nº 00060-00181316/2017-26: MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 070/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 070/2018-A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa: NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 13.333.090/0001-84. OBJETO: material médico. ITENS ADJUDICADOS: 01, 02, 03, 04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 7.992.002,14. DATA DA ASSINATURA: 21/06/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, DANIEL SEABRA RESENDE CASTRO CORREA; pela Empresa: LEANDRO FELIPE FEITOSA. TESTEMUNHAS: TATIANE CASTELO BRANCO DAMASIO E GEYSA ANTUNES MARQUES.

PROCESSO Nº 00060-00175231/2017-17: MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 093/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 093/2018-B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa: APOLLO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, CNPJ nº 25.453.279/0001-90 OBJETO: medicamento. ITENS ADJUDICADOS: 04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 6.317,52. DATA DA ASSINATURA: 21/06/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, DANIEL SEABRA RESENDE CASTRO CORREA; pela Empresa: ANDERSON OLIVEIRA DE SOUSA. TESTEMUNHAS: TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO E GEYSA ANTUNES MARQUES.

PROCESSO Nº 00060-00175231/2017-17: MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 093/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 093/2018-C-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 11.034.934/0001-60. OBJETO: medicamento. ITENS ADJUDICADOS: 05,06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 95.631,12. DATA DA ASSINATURA: 21/06/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, DANIEL SEABRA RESENDE CASTRO CORREA; pela Empresa: TALITA GABRIELA DIETRICH. TESTEMUNHAS: TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO E GEYSA ANTUNES.

PROCESSO Nº 00060-00175231/2017-17: MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 093/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 093/2018-D-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa: VERTICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 21.774.568/0001-30 OBJETO: medicamento. ITENS ADJUDICADOS: 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 67.875,37. DATA DA ASSINATURA: 21/06/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, DANIEL SEABRA RESENDE CASTRO CORREA; pela Empresa: VLADÉMIR CANOVA. TESTEMUNHAS: TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO E GEYSA ANTUNES.

PROCESSO Nº 00060-00175231/2017-17: MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 093/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 093/2018-E-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa: TD&V COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 10.696.932/0001-74. OBJETO: medicamento. ITENS ADJUDICADOS: 03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 55.067,21. DATA DA ASSINATURA: 21/06/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa: MARIO ANTONIO ROCHA SESSIM. TESTEMUNHAS: TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO E GEYSA ANTUNES

PROCESSO Nº 00060-00093461/2017-51: MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 131/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 131/2018-A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa: CM HOSPITALAR S.A, CNPJ nº 12.420.164/0009-04 OBJETO: material de consumo. ITENS ADJUDICADOS: 07, 08, 09, 10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 604.200,00. DATA DA ASSINATURA: 21/06/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, DANIEL SEABRA RESENDE CASTRO CORREA; pela Empresa: CLAUDIO EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS. TESTEMUNHAS: TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO E GEYSA ANTUNES

PROCESSO Nº 00060-00093461/2017-51: MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 131/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 131/2018-B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa: J. C. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO EM GERAL - ME, CNPJ nº 25.048.186/0001-80 OBJETO: material de consumo. ITENS ADJUDICADOS: 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 10.810,80. DATA DA ASSINATURA: 21/06/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, DANIEL SEABRA RESENDE CASTRO CORREA; pela Empresa: JULIO CAETANO DE OLIVEIRA. TESTEMUNHAS: TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO E GEYSA ANTUNES.

PROCESSO Nº 00060-00093461/2017-51: MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 131/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 131/2018-C-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa: SALDANHA RODRIGUES LTDA, CNPJ nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: material de consumo. ITENS ADJUDICADOS: 05, 06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 228.000,00. DATA DA ASSINATURA: 21/06/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, DANIEL SEABRA RESENDE CASTRO CORREA; pela Empresa JULIO CESAR XAVIER. TESTEMUNHAS: TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO E GEYSA ANTUNES.

PROCESSO Nº 00060-00047635/2017-11: MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 103/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 103/2018-A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa: DMI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., CNPJ nº 37.109.097/0001-85 OBJETO: material de consumo. ITENS ADJUDICADOS: 08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 275.379,48. DATA DA ASSINATURA: 21/06/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, DANIEL SEABRA RESENDE CASTRO CORREA; pela Empresa: LUIZ AMANCIO ROSA. TESTEMUNHAS: TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO E GEYSA ANTUNES.

PROCESSO Nº 00060-00047635/2017-11: MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 103/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 103/2018-B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S/A, CNPJ nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: material de consumo. ITENS ADJUDICADOS: 06, 07. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 299.239,20. DATA DA ASSINATURA: 21/06/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, DANIEL SEABRA RESENDE CASTRO CORREA; pela Empresa: TOMÁS DE OLIVEIRA MENDES. TESTEMUNHAS: TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO E GEYSA ANTUNES

PROCESSO Nº 00060-00047635/2017-11: MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 103/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 103/2018-C-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa: MBN SUPRIMENTOS EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº 21.689.389/0001-02. OBJETO: material de consumo. ITENS ADJUDICADOS: 09. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 91.507,20. DATA DA ASSINATURA: 21/06/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, DANIEL SEABRA RESENDE CASTRO CORREA; pela Empresa: BENEDITO DE SOUZA BEZERRA DA SILVA. TESTEMUNHAS: TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO E GEYSA ANTUNES

PROCESSO Nº 00060-00047635/2017-11: MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 103/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 103/2018-D-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa: MP - COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.499.258/0001-23. OBJETO: material de consumo. ITENS ADJUDICADOS: 02,03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 116.509,80. DATA DA ASSINATURA: 21/06/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, DANIEL SEABRA RESENDE CASTRO CORREA; pela Empresa: GIOVANA APARECIDA CARMONA ROTOLI CAMARGO. TESTEMUNHAS: TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO E GEYSA ANTUNES.

PROCESSO Nº 00060-00026824/2017-42: MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 092/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 092/2018-A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa: OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 04.937.243/0001-01. OBJETO: material permanente. ITENS ADJUDICADOS: 01,02,03,04,06,07. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 4.194.670,00. DATA DA ASSINATURA: 21/06/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, DANIEL SEABRA RESENDE CASTRO CORREA; pela Empresa: NATHALIA SOUZA E SILVA. TESTEMUNHAS: TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO E GEYSA ANTUNES

PROCESSO SEI Nº 00060-00245008/2017-36: MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 141/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 141/2018-A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa: MAKELINE COMERCIAL LTDA ME, CNPJ nº 05.416.754/0001-40. OBJETO: material médico. ITENS ADJUDICADOS: 01,02,03 e 04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 99.428,52. DATA DA ASSINATURA: 22/06/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, DANIEL SEABRA RESENDE CASTRO CORREA; pela Empresa: ANDRÉ OLIVA TUCCI. TESTEMUNHAS: TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO E PAULA BORGES RIBEIRO.

PROCESSO SEI Nº 00060-00127864/2018-91: MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 155/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 155/2018-A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: medicamentos. ITENS ADJUDICADOS: 01,02,03 e 05. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 81.494,00. DATA DA ASSINATURA: 22/06/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, DANIEL SEABRA RESENDE CASTRO CORREA; pela Empresa: ALEX OLIVEIRA DINIZ. TESTEMUNHAS: TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO E PAULA BORGES RIBEIRO.

PROCESSO SEI Nº 00060-00127864/2018-91: MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 155/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 155/2018-B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa: UNIAO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL, CNPJ nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: medicamentos. ITENS ADJUDICADOS: 04, 06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 89.067,00. DATA DA ASSINATURA: 22/06/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, DANIEL SEABRA RESENDE CASTRO CORREA; pela Empresa: EDJANE BASTOS BELEM PEREIRA. TESTEMUNHAS: TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO E PAULA BORGES RIBEIRO.

PROCESSO SEI Nº 00060-00040831/2017-57: MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 060/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 060/2018-A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELADOS LTDA, CNPJ nº 04.086.552/0001-15. OBJETO: material médico. ITENS ADJUDICADOS: 02,03,04,05,06,07,08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 41.371,44. DATA DA ASSINATURA: 22/06/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, DANIEL SEABRA RESENDE CASTRO CORREA; pela Empresa: MARCELINO ANDRADE DE OLIVEIRA. TESTEMUNHAS: TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO E PAULA BORGES RIBEIRO.

PROCESSO SEI Nº 00060-00040831/2017-57: MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 060/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 060/2018-B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa: FRADEL-MED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 02.916.028/0001-07. OBJETO: material médico. ITENS ADJUDICADOS: 10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 6.805,80. DATA DA ASSINATURA: 22/06/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, DANIEL SEABRA RESENDE CASTRO CORREA; pela Empresa: RITA DE CÁSSIA MANGANELLI FELEX. TESTEMUNHAS: TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO E PAULA BORGES RIBEIRO.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 178/2018 - UASG 926119
A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica a alteração do Pregão Eletrônico por SRP nº 178/2018. Objeto: Aquisição regular do medicamento FLUCONAZOL CAPSULA 150 MG e outros em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme

especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 00060.00078701/2017-97. Valor Estimado: R\$ 13.976.068,74. Total de 28 itens (Ampla concorrência, cota de 25% e itens exclusivos à ME/EPP). Cadastro das Propostas e Edital: a partir de 26/06/2018. Abertura das Propostas: 10/07/2018, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

MERITA SIMIONE BORGES
Pregoeira

7ª COMISSÃO DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da 7ª Comissão de Procedimento Disciplinar, sediada no SAIN Parque Rural, Edifício Sede da Secretaria de Estado de Saúde, Bloco "B", Subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e-mail: 7cpd@saude.df.gov.br, designada por meio da Portaria nº 153, de 23 de abril de 2018, publicada no DODF nº 100, de 25 de maio de 2018, do Senhor Chefe da Unidade Setorial de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, RESOLVE, na forma do artigo 238, parágrafo 3º c/c artigo 248, da Lei Complementar nº 840/2011, CITAR PARA INDICAÇÃO, pelo presente EDITAL, o servidor Rafael Barreto de Lima, matrícula nº 157.105-2, cargo efetivo de médico da família e comunidade, que se encontra em lugar incerto e não sabido, apontado como acusado no Processo administrativo Disciplinar nº F37/2017. Fica ainda ciente de que, convocado através do presente EDITAL, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, se não comparecer, considerar-se-à rével, na forma do artigo 238, parágrafo 4º, será indiciado na pessoa do Defensor Dativo.

JOSELIA CARVALHAES

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "III" do artigo 3º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicado no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, CONVOCA todos os médicos das especialidades de Coloproctologia (Endoscopia Digestiva Baixa), Broncoesofagologia, Broncoscopia, Colangiopancreatografia Retrógrada Endoscópica (CPRE), Gastroenterologia (Endoscopia Digestiva Alta) e Ecoendoscopia da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, conforme listados a seguir sequenciado de nome, matrícula e lotação, para reunião em caráter de urgência, cuja realização será no dia 28/06/2018, às 19h00min, no 12º andar, sala 2 do Instituto Hospital de Base. MEDICO - COLOPROCTOLOGIA: ANTONIO CARLOS NOBREGA DOS SANTOS: 0131677X, OESTE - HRC; MARCELO DE MELO ANDRADE COURA: 1406108, NORTE - HRS; CELSO DE PAIVA MELO: 1525719, NORTE - HRS; JULIANA GURGEL FARIA ARAUJO: 16818997, NORTE - HRS; ROBERTA PAIVA DUARTE: 1341049, CENTRAL - HRAN; VALERIA CARDOSO PINTO: 1423029, SUL - HRG; ISABEL FERREIRA SAENGER: 0152691X, SUL - HRG; JORGE AUGUSTO CARDOSO OLIVEIRA: 16772679, SUL - HRG; LUIS CLEBER MENDES: 1458388, SUDOESTE - HRT; MILENA PARREIRA LIORCI: 14332701, SUDOESTE - HRT; FLAVIA B. L. DOS S. G. DE O.: 14415801, SUDOESTE - HRT; JOELE M. DE M. M. MELO CAMPOS: 1441581X, SUDOESTE - HRT; DANIELE FRANCO E COUTO: 0172181X, HMIB; FERNANDA RODRIGUES FERNANDES: 1678135X, HMIB; FERNANDO GONCALVES LYRIO: 1363174, HBDF; AQUILES LEITE VIANA: 1377264, HBDF; MAURICIO COTRIM DO NASCIMENTO: 1421794, HBDF; JOUBERT FERNANDES BARBOSA: 1637339, HBDF; SILVANA MARQUES E SILVA: 1987194, HBDF; ALEXANDRE GHELLER: 1988360, HBDF; FABIO ALVES SOARES: 14330407, HBDF; MARIA BIANCA; DE LACERDA FERNANDES: 14415798, HBDF; VALERIA CARDOZO PINTO: 1462105, OESTE - HRC; NADJA NOBREGA DE QUEIROZ: 1462172, OESTE - HRC; MEDICO - BRONCOESOFAGOLOGIA: GUTEMBERG DE FREITAS REGO: 1304895, HBDF; EDUARDO FELIPE BARBOSA SILVA: 1421476, HBDF; ANDERSON R. RODRIGUES DE ALENCAR: 1526367, HBDF; PAMELLA C. PEIXOTO DE MENDONÇA: 1638890, HBDF; DANIEL HEYDEN BOZAR: 1645870, HBDF; ERNANDES KAORU NAKAMURA: 1645889, HBDF; THAIS GONCALVES PINHEIRO VILELA: 1926934, HBDF; ALESSANDRA FRACARO CAMARGO: 1932845, HBDF; SHARLENE CASTANHEIRA PADUA PUPPIN: 1986813, HBDF; EDUARDO FELIPE BARBOSA SILVA: 1986864, HBDF; LUCIANA MIWA NITA WATANABE: 1989979, HBDF; DENISE BASTOS LAGE FERREIRA: 14403838, HBDF; WANER NEIVA FONSECA JUNIOR: 14426358, HBDF; POLLYANNA BATISTA RIOS CALDEIRA: 14428792, HBDF; ELIONES DANTAS PINTO CAPARELLI: 16813138, HBDF; RAVI DIAS CANGUSSU MARQUES: 16832523, SUDOESTE - HRT; MEDICO - GASTROENTEROLOGIA: HERMES GONCALVES DE AGUIAR JUNIOR: 1424726, OESTE - ATENÇÃO SECUNDARIA; FABIANA CAMPOS MAIA ATHAYDE: 1899813, OESTE - ATENÇÃO SECUNDARIA; GUILHERME GARCIA GALETI: 14364190, OESTE - ATENÇÃO SECUNDARIA; MAURO RICARDO CORREIA: 14410796, OESTE - ATENÇÃO SECUNDARIA; DENISE JONES FERREIRA: 0142811X, NORTE - ATENÇÃO SECUNDARIA; VINICIUS LEITE PIMENTEL: 1900595, NORTE - ATENÇÃO SECUNDARIA; MARIA ELENIZA BEZERRA: 14363267, NORTE - ATENÇÃO SECUNDARIA; ROSANE KNIGGENDORF: 16829565, NORTE - ATENÇÃO SECUNDARIA; DANIELA MARIANO CARVALHO LOURO: 1989987; MITZI GASPARINI GALLERANI PACHECO: 1292803, SUDOESTE - HRT; FLAVIO HAYATO EJIMA: 1325795, HBDF; RICARDO JACARANDA DE FARIA: 1404016, HBDF; TECIO DE ARAUJO COUTO: 1404059, HBDF; LILIANA SAMPAIO COSTA MENDES: 1404083, HBDF; YHONALA SILVA DE OLIVEIRA: 1405411, HBDF; MARCELO ABRAHAO COSTA: 0142520X, HBDF; LUCIANA TEIXEIRA DE CAMPOS: 1443644, HBDF; SORAYA S. DE VASCONCELOS BRAGA: 1525425, HBDF; RENATO MARRANO ROCHA: 1683934, HBDF; MARCOS DE VASCONCELOS CARNEIRO: 1902946, HBDF; BRUNO CHAVES SALOMAO: 1989995, HBDF; JULIANA DE MENESES: 1992104, HBDF; STEFANIA BURJACK GABRIEL: 14329840, HBDF; RENATA FILARDI SIMIQUELI DURANTE: 14347938, HBDF; RODRIGO AIRES DE CASTRO: 14402661, HBDF; MARIA LEOPOLDINA LOPES PEREIRA: 14403641, HBDF; NATALIA DE CARVALHO TREVIZOLI: 16730968, HBDF; ANA CAROLINA BENVINDO LOPES: 16750497, HBDF; PEDRO ALVES ANDRADE: 1157558, CENTRAL - HRAN; CLAUDIA MARIA FERREIRA DE MACEDO: 1288687, CENTRAL - HRAN; MARCIO VELLOSO FONTES: 1727494, CENTRAL - HRAN; CARLA ANDREA TEIXEIRA DE HOLANDA: 14367831, CENTRAL - HRAN; GABRIELLA EIKO KOMATSU: 14402270, CENTRAL - HRAN; CAMILA N. DE FREITAS DINIZ: 16830733, CENTRAL - HRAN; KAMEL TANGARI WAZIR: 16831586, CENTRAL - HRAN; FRANCISCO BRAGA DE A FILHO: 1294407, SUL - HRG; CLAUDIA VIEIRA ANICETO: 1427296, SUL - HRG; GUSTAVO EMILIO ROMANHOLO FERREIRA: 1899511, SUL - HRG; KARITAS RIOS LIMA MATSUNAGA: 16778146, SUL - HRG; RAIMUNDA MARISTELA SANTOS GARCIA: 1994514, SUL - HRSM; VIRGINIA MASSOTE PAULINELLI: 14403455, SUL - HRSM; MARILIA AVILA ACIÓLY: 16732472, SUL - HRSM; CECILIA DE OLIVEIRA MAIA PINTO: 16755553, SUL - HRSM; MARIO SILVEIRA DA COSTA: 1265261, SUDOESTE - HRT; ADELIA CARMEM SILVA DE JESUS: 1310453, SUDOESTE - HRT; KANDICY V. A. C. FORTALEZA: 1903721, SUDOESTE - HRT; LILIAN SILVA MENDONÇA ALMEIDA: 14403013, SUDOESTE - HRT.

MARTHA GONÇALVES VIEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2017

Processo: 090.002.923/2013 (SEI-GDF nº 0090-002923/2013)- Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE - SEMOB/DF e o CONSÓRCIO RIO PLATENSE / NG. Objeto: Suplementar em 37,79% (trinta e sete vírgula setenta e nove por cento) o valor total do contrato em epígrafe e prorrogar em 60 (sessenta) dias os prazos de vigência e execução nos termos do que dispõe o item "ppp." 3. das "Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financeiros pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - GN 2349-7, CBR nº 1636/2018, Cláusulas 28, 44.1 (g) e 44.2 das CGC, incisos I, II, IV do § 1º do Art. 57 e alíneas "a" e "b" do inciso I, do art. 65 da Lei 8666/93. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 26101 - Programa de Trabalho: 26.782.6216.3361.4362 - Natureza da Despesa: 44.90.51 - Fonte de Recursos: 136005080, Nota de Empenho nº 2018NE00204, emitida em 15/06/2018, no montante de R\$: 1.860.204,27 (um milhão oitocentos e sessenta mil duzentos e quatro reais e vinte e sete centavos), sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. Dos Prazos Prorrogados: Prorroga-se o prazo de vigência em mais 60 (sessenta) dias, passando de 17 de junho de 2018 para 16 de agosto de 2018 e prazo de execução em mais 60 (sessenta) dias, passando de 18 de maio de 2018 para 19 de julho de 2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Data da Assinatura: 15 de junho de 2018. Signatários: Pelo Distrito Federal, Fábio Ney Damasceno e pelo Contratado: João Carlos Pimenta. "

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 0090-003951/2016. INTERESSADO: SHOX DO BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA. ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29, 30, II, IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA oriunda de regular contratação, autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor de R\$ 6.368,70 (seis mil trezentos e sessenta e oito reais e setenta centavos), em favor da empresa SHOX DO BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 06.271.784/0001-79, referente à medição realizada no período de 04/08 a 08/09/2015 (3ª medição), decorrente da Nota Fiscal nº 1547, relativo à execução de obras de reforma do Terminal de Ônibus Urbano do Cruzeiro Novo, de acordo com o Contrato nº 20/2014-ST. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 26.782.6216.3182.0001 - Reforma de Terminais Rodoviários - Distrito Federal; Natureza de Despesa: 44.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 136 - Operações de Crédito Externas, que apresenta saldo orçamentário e financeiro disponível, conforme consignado nos autos. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Orçamento, Finanças e Contratos - COFIC/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília-DF, 25 de junho de 2018. Lucas Tadeu de Paiva, Subsecretário de Administração Geral.

PROCESSO: 00090-00013465/2017-51. INTERESSADO: SHOX DO BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA. ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29, 30, II, IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA oriunda de regular contratação, autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor de R\$ 209.080,28 (duzentos e nove mil oitenta reais e vinte e oito centavos), em favor da empresa SHOX DO BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 06.271.784/0001-79, referente à reajuste de preços relativos ao período de 04/07 a 01/11/2016 (14ª a 16ª medições), decorrente das Notas Fiscais nº 2002, 2022, 2080 e 2081, relativo à execução de obras de construção do Terminal de Ônibus Urbano de Samambaia Norte, de acordo com o Contrato nº 02/2014-ST. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 26.782.6216.7220.7909 - Construção de Terminais Rodoviários - Distrito Federal; Natureza de Despesa: 44.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 136 - Operações de Crédito Externas, no valor de R\$ 204.992,37 (duzentos e quatro mil novecentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos) e Fonte: 100 - Tesouro, no valor de R\$ 4.087,91 (quatro mil oitenta e sete reais e noventa e um centavos), que apresentam saldo orçamentário e financeiro disponível, conforme consignado nos autos. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Orçamento, Finanças e Contratos - COFIC/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília-DF, 25 de junho de 2018. Lucas Tadeu de Paiva, Subsecretário de Administração Geral.

PROCESSO: 00090-00013589/2017-37. INTERESSADO: SHOX DO BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA. ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29, 30, II, IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA oriunda de regular contratação, autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor de R\$ 84.589,45 (oitenta e quatro mil quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), em favor da empresa SHOX DO BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 06.271.784/0001-79, referente à reajuste revisado de preços relativos ao período de 04/07 a 01/11/2016 (16ª e 17ª medições), decorrente das Notas Fiscais nº 2020 e 2083, relativo à execução de obras de construção do Terminal de Ônibus Urbano de Samambaia Sul, de acordo com o Contrato nº 03/2014-ST. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 26.782.6216.7220.7909 - Construção de Terminais Rodoviários - Distrito Federal; Natureza de Despesa: 44.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 136 - Operações de Crédito Externas, no valor de R\$ 82.705,40 (oitenta e dois mil setecentos e cinco reais e quarenta centavos) e Fonte: 100 - Tesouro, no valor de R\$ 1.884,05 (um mil oitocentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos), que apresentam saldo orçamentário e financeiro disponível, conforme consignado nos autos. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Orçamento, Finanças e Contratos - COFIC/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília-DF, 25 de junho de 2018. Lucas Tadeu de Paiva, Subsecretário de Administração Geral.

PROCESSO: 00090-00013848/2017-20. INTERESSADO: SHOX DO BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA. ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29, 30, II, IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e ainda, consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA oriunda de regular contratação, autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor de R\$ 93.011,51 (noventa e três mil onze reais e cinquenta e um centavos), em favor da empresa SHOX DO BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 06.271.784/0001-79, referente à reajuste de preços relativos ao período de 09/07 a 12/09/2016 (8ª a 10ª medições), decorrente das Notas Fiscais nº 2088, 2089 e 2090, relativo à execução de obras de reforma do Terminal de Ônibus Urbano de Taguatinga Sul, de acordo com o Contrato nº 18/2014-ST. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 26.782.6216.3182.0001 - Reforma de Terminais Rodoviários - Distrito Federal; Natureza de Despesa: 44.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 136 - Operações de Crédito Externas, no valor de R\$ 89.825,87 (oitenta e nove mil oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos) e Fonte: 100 - Tesouro, no valor de R\$ 3.185,64 (três mil cento e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), que apresentam saldo orçamentário e financeiro disponível, conforme consignado nos autos. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Orçamento, Finanças e Contratos - COFIC/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília-DF, 25 de junho de 2018. Lucas Tadeu de Paiva, Subsecretário de Administração Geral.

PROCESSO: 00090-00014106/2017-11. INTERESSADO: ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA. ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29, 30, II, IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e ainda, consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA oriunda de regular contratação, autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor de R\$ 164.966,82 (cento e sessenta e quatro mil novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos), em favor da empresa ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 04.768.702/0001-70, referente à reajuste de preços relativos ao período de 01/05 a 22/10/2016 (10ª a 15ª medições), decorrente das Notas Fiscais nº 2033, 2034, 2036, 2037, 2038 e 2039, relativo à execução de obras de reforma do Terminal de Ônibus Urbano de Taguatinga M Norte, de acordo com o Contrato nº 13/2014-ST. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 26.782.6216.3182.0001 - Reforma de Terminais Rodoviários - Distrito Federal; Natureza de Despesa: 44.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 136 - Operações de Crédito Externas, que apresenta saldo orçamentário e financeiro disponível, conforme consignado nos autos. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Orçamento, Finanças e Contratos - COFIC/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília-DF, 25 de junho de 2018. Lucas Tadeu de Paiva, Subsecretário de Administração Geral.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no **edital de publicação nº 19/2018**, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a Sede do DER/DF, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela ve-

racidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

CARLOS ALBERTO SPIES

DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

EXTRATO DE COMPRAS MAIO/2018

O NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, DA DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 938/95, TORNA PÚBLICA a relação de Compras, Obras e Serviços efetuados no mês de maio de 2018: TOMADA DE PREÇO - NE 00692, Multicon Engenharia Ltda., R\$ 267.652,65; NE 00715, TASK Engenharia e Infraestrutura Ltda-ME, R\$ 522.925,92. CONCORRÊNCIA - NE 00660, SIGMA Locação de Máquinas e Serviços de Terraplanagem Eireli-ME, R\$ 1.179.886,65; NE 00712, ASTEC Engenharia Ltda., R\$ 793.472,02; NE 00713, GEOSERV - Serviços de Geotecnia e Const. Ltda., R\$ 793.472,02; NE 00754, SIGMA Locação de Máquinas e Serviços de Terraplanagem Eireli-ME, R\$ 261.488,19; NE 00757, STE Serviços Técnicos de Engenharia S/A, R\$ 1.741.412,31; NE 00774, Strata Engenharia Ltda., R\$ 3.075.441,44. DISPENSA DE LICITAÇÃO - NE 00669, Real JG Serviços Gerais Eireli, R\$ 159.870,24; NE 00694, CEB Distribuição S/A, R\$ 62.000,00; NE 00778, Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, R\$ 104.339,29. INEXIGÍVEL - NE 00662, IBRAM-DF, R\$ 104.694,53; NE 00674, SEF/DF, R\$ 332.450,29; NE 00734, Poligraph Sistemas e Representações Ltda., R\$ 113.639,60. NÃO APLICÁVEL - NE 00683, Banco do Brasil S/A, R\$ 175.974,96. PREGÃO - NE 00663, Exact Clean Comércio e Serviços Ltda-ME, R\$ 432.605,84; NE 00664, Exact Clean Comércio e Serviços Ltda-ME, R\$ 360.000,00; NE 00672 - Visan Segurança Privada Ltda., R\$ 1.506.186,24; NE 00673, Visan Segurança Armada Ltda., R\$ 741.986,52; NE 00677, Auto Posto Millennium 2000 Ltda., R\$ 200.000,00; NE 00678, Auto Posto Millennium 2000 Ltda., R\$ 120.000,00; NE 00696, Central IT Tecnologia da Informação Ltda., R\$ 132.000,00; NE 00697, Central IT Tecnologia da Informação Ltda., R\$ 68.000,00; NE 00709, Panacopy Comércio de Equipamentos Reprográficos Ltda., R\$ 180.000,00; NE 00710, Panacopy Comércio de Equipamentos Reprográficos Ltda., R\$ 114.000,00; NE 00723, Núcleo de Capacitação em Engenharia de Estruturas Ltda., R\$ 159.390,00; NE 00740, Resolve Manutenção de Aparelhos Ltda., R\$ 64.906,50; NE 00753, Sotreq S/A, R\$ 1.540.000,00; NE 00755, GB da Silva Equipamentos de Sinalização EPP, R\$ 99.000,00; NE 00756, Romanelli Equipamentos Rodoviários Ltda., R\$ 735.000,00; NE 00777, Interativa Dedetização, Higienização e Conservação Ltda., R\$ 715.964,66; NE 00784, Max Comércio e Serviços de Caminhões Ltda., R\$ 226.000,00; NE 00785, Max Comércio e Serviços de Caminhões Ltda., R\$ 274.000,00; NE 00786, Abrasil Comércio de Premoldados Ltda., R\$ 323.177,00. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - NE 00703, SOS Tecnologia e Gestão da Informação Ltda., R\$ 188.622,98. FOLHA DE PAGAMENTO - NE 00747, Folha de Pagamento Inativo - 200202-DER, R\$ 348.900,76; NE 00748, Folha de Pagamento Pensionista - 200202-DER, R\$ 72.325,21; NE 00759, Folha de Pagamento Ativo - 200202-DER, R\$ 590.391,00; NE 00760, Instituto de Previdência dos Servidores do DF - IPREV/DF, R\$ 119.239,66; NE 00761, Folha de Pagamento Ativo - 200202-DER, R\$ 113.352,78; NE 00762, Folha de Pagamento Ativo - 200202-DER, R\$ 7.912.864,70; NE 00764, Folha de Pagamento Ativo - 200202-DER, R\$ 72.453,03; NE 00768, Folha de Pagamento Ativo - 200202-DER, R\$ 993.535,38; NE 00769, Folha de Pagamento Ativo - 200202-DER, R\$ 597.870,33; NE 00783, Instituto de Previdência dos Servidores do DF - IPREV/DF, R\$ 1.585.002,34.

TÂNIA CAETANO DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE NOVA DATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2018

Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças, acessórios novos genuínos ou originais para manutenção dos caminhões e van da marca mercedes benz da frota do Departamento de Estradas de Rodagem DER-DF, conforme especificações e condições no anexo I do edital, Processo SEI nº 0011300013675/2018-98. Data e horário para recebimento das propostas: até 9h00min do dia 06 de julho de 2018, com valor estimado de R\$ 286.151,14.

Os respectivos editais poderão ser retirados exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações no próprio edital.

Brasília/DF, 25 de junho de 2018.
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL
Diretora

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2018

Aquisição de material permanente - Microcomputadores, conforme especificações e condições no anexo I do edital, Processo SEI nº 0011300014365/2018-91. Data e horário para recebimento das propostas: até 9h00min do dia 09 de julho de 2018, com valor estimado de R\$ 103.218,06.

Brasília/DF, 25 de junho de 2018.
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL
Diretora

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2018**

Aquisição de material de consumo - Adubo / inseticida / pó calcário / semente de grama, conforme especificações e condições no anexo I do edital, Processo SEI nº 0113029214/2017. Data e horário para recebimento das propostas: até 9h00min do dia 10 de julho de 2018, com valor estimado de R\$ 703.160,80.

Os respectivos editais poderão ser retirados exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio edital.

Brasília/DF, 25 de junho de 2018.
CELIA MARIA SIQUEIRA LEAL
Diretora

**AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2018
PROCESSO: 113.012359/2017**

O Pregoeiro torna público o resultado da licitação n. 034/2018, realizada na modalidade pregão eletrônico do tipo menor preço, objetivando a aquisição de pneus (material de consumo) cujas especificações completas estão descritas no anexo I do edital. EMPRESA: PP PNEUS LTDA, vencedora do LOTE 1 (participação exclusiva, medida: 205/75xR16) com valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), LOTE 2 (ampla concorrência, medida: 275/80R22,5) com valor total de R\$ 314.998,95 (trezentos e catorze mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos), e LOTE 3 (cota reservada, medida: 275/80R22,5) com valor total de R\$ 115.999,50 (cento e quinze mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). EMPRESA: PNEUCAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, vencedora do LOTE 4 (ampla concorrência, medida: 245x70R16) com valor total de R\$ 145.800,00 (cento e quarenta e cinco mil e oitocentos reais), LOTE 5 (cota reservada, medida: 245x70R16) com valor total de R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais), LOTE 6 (participação exclusiva, medida: 185x65xR15) com valor total de R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais), LOTE 7 (ampla concorrência, medida: 215/75R17,5) com valor total de R\$ 124.778,88 (cento e vinte e quatro mil setecentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos), LOTE 8 (cota reservada, medida: 215/75R17,5) no valor de R\$ 41.592,96 (quarenta e um mil quinhentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos), LOTE 9 (participação exclusiva, medida: 185x60R15) com valor total de R\$ 17.760,00 (dezessete mil setecentos e sessenta reais). EMPRESA: AUTOLUK - COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA, vencedora do LOTE 10 (participação exclusiva, medida: 205x70R15) com valor total de R\$ 13.999,60 (treze mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). TOTAL GERAL DO PROCESSO: R\$ 866.929,89 (oitocentos e sessenta e seis mil novecentos e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos). Maiores informações podem ser encontradas no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 721285.

Brasília/DF, 25 de junho de 2018.
FABRÍCIO SOUSA LOPES BEZERRA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2018

Processo: 080.008481/2017 Partes: SEDF, CNPJ 00.394.676/0001-07 e o INSTITUTO VITÓRIA-RÉGIA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO - CEPI ARAÇÁ-MIRIM, CNPJ 01.634.237/0001-97 - Assinatura: 25/06/2018 - Vigência: até 8/2/2022 - Valor total do Termo: R\$ R\$ 4.873.895,60 (quatro milhões oitocentos e setenta e três mil oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos) - O presente Termo tem por objeto o implemento de ação conjunta entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil para atendimento a crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos - primeira etapa da Educação Básica - promovendo o desenvolvimento em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, conforme meta pactuada, estabelecida no Plano de Trabalho. - Assinantes: p/ SEDF: JULIO GREGÓRIO FILHO - CPF: 144.516.971-15 p/ INSTITUTO VITÓRIA-RÉGIA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO - CEPI ARAÇÁ-MIRIM: PAULA CAROLINA DE ANDRADE LIMA - CPF: 930.114.311-91.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2018

Edital de Credenciamento para profissionais de assessoramento técnico para realização de estudo sobre a estruturação organizacional, jurídica e administrativa da Universidade Distrital a partir da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal - FUNAB. Edital disponível em <http://www.funab.se.df.gov.br>. Período de inscrição: de 25 de junho à 24 de julho de 2018

MOURAD IBRAHIM BELACIANO
Diretor Executivo

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

COMISSÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018

A Comissão de Locação de Imóvel - CL/SEDICT comunica a abertura do CHAMAMENTO PÚBLICO, referente à prospecção do mercado imobiliário visando à futura locação de imóvel para abrigar a sede da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, mediante coleta de propostas técnicas de imóvel comercial que atendam aos requisitos mínimos especificados no PROJETO BÁSICO, nos termos da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, do Decreto Distrital nº 33.788/2012, da Lei nº 8.245/1991, consoante Processo: 0370-000105/2017-SEDICT. As documentações

deverão ser entregues em envelope lacrado até as 10h do dia 16 de julho de 2018, no seguinte endereço: Protocolo da SEDICT no Setor Bancário Norte - SBN Quadra 02, Bloco K, Lote 09 - Edifício Wagner - 2º subsolo - Brasília/DF - CEP 70.040-020. O ato convocatório está disponível no endereço eletrônico: <http://www.sedict.df.gov.br/chamamento-publico/>.

FABRÍCIO RODRIGUES SOARES
Presidente da Comissão

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2018

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras - CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 204/2017-PRESI, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00010883/2017-19
Modalidade/número:	Pregão Eletrônico nº 15/2018
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação de serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC), compreendendo suporte técnico ao usuário, planejamento, administração de dados, implantação e execução continuada de serviços relacionados à operação, monitoramento e suporte de infraestrutura de TIC
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é de R\$ 3.311.082,96 (Três milhões, trezentos e onze mil e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos)
Data/hora de abertura:	06/07/2018, às 10:00 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 25 de junho de 2018.
GLAUBER TEODORO FARIA
Presidente da Comissão

COMISSÃO DE VENDA DIRETA

**ERRATA DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
DE RESULTADO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA VENDA DIRETA Nº 01/2017-VICENTE PIRES- ETAPA 3**

No Aviso de Homologação e Convocação de Resultado de Edital para venda direta nº 01/2017- Vicente Pires- Etapa 3, publicado no DODF nº 118 de 22 de junho de 2018, página 53, torna-se sem efeito a publicação do item 2315, SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 18 LT 03, ao interessado(a) ANSELMO VILELA DE FARIA, pelo valor de R\$ 140.475,32 (cento e quarenta mil quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019699/2017-26.

Em 25 de junho de 2018
RENATO CORREIA LEAL
Presidente da Comissão

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE VENDA DE IMÓVEIS

**AVISO DE CANCELAMENTO DE EXCLUSÃO DE ITEM
DO EDITAL Nº 02/2016 -IMÓVEIS**

A Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI leva ao conhecimento dos interessados o cancelamento da exclusão do Item 35, objeto do Edital n.º 02/2016- Imóveis, publicada na edição de 04 de maio de 2018 do DODF, em face de liminar proferida nos autos Mandado de Segurança nº 0701392-35.2018.8.07.0000, a qual suspendeu os efeitos das Decisões nº 919/2017 e 6.133/2017 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília/DF, 22 de junho de 2018.
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO
DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA DE APOIO FINANCEIRO
AO PROJETO Nº 1304/2016 - EDITAL Nº 09/2016**

Processo: 193.001.560/2016. Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Subvenção Econômica de Apoio Financeiro ao Projeto nº 1304/2016 - Edital nº 09/2016. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; JOSY FARIA RODRIGUES RODARTE, como Coordenadora e Representante Legal da Subvencionada. OBJETO: o presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Concessão de Subvenção Econômica nº 1304/2016 por mais 10 (dez) meses, o qual fica prorrogado até 14/04/2019, conforme previsto na Cláusula Décima Primeira - Da Vigência, do Contrato de Concessão de Subvenção Econômica, publicado no DODF nº 113, de 14 de junho de 2017, página 61, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO
DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA DE APOIO FINANCEIRO
AO PROJETO Nº 1139/2016 - EDITAL Nº 09/2016**

Processo: 193.001.542/2016. Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Subvenção Econômica de Apoio Financeiro ao Projeto nº 1139/2016 - Edital nº 09/2016. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; CAIO SILVA SOUZA, como Coordenador e Representante Legal da Subvencionada. OBJETO: o presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Concessão de Subvenção Econômica nº 1139/2016 por mais 06 (seis) meses, o qual fica prorrogado até 14/12/2018, conforme previsto na Cláusula Décima Primeira - Da Vigência, do Contrato de Concessão de Subvenção Econômica, publicado no DODF nº 113, de 14 de junho de 2017, página 62, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA DE

APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1126/2016 - EDITAL Nº 09/2016

Processo: 193.001.562/2016. Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Subvenção Econômica de Apoio Financeiro ao Projeto nº 1126/2016 - Edital nº 09/2016. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; JULIANA SOUZA BATISTA, como Coordenadora e Representante Legal da Subvencionada. OBJETO: o presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Concessão de Subvenção Econômica nº 1126/2016 por mais 08 (oito) meses, o qual fica prorrogado até 14/02/2019, conforme previsto na Cláusula Décima Primeira - Da Vigência, do Contrato de Concessão de Subvenção Econômica, publicado no DODF nº 113, de 14 de junho de 2017, página 62, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA DE

APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1320/2016 - EDITAL Nº 09/2016

Processo: 193.001.578/2016. Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Subvenção Econômica de Apoio Financeiro ao Projeto nº 1320/2016 - Edital nº 09/2016. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; PAULO EDUARDO FREITAS DE SOUZA, como Coordenador e Representante Legal da Subvencionada. OBJETO: o presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Concessão de Subvenção Econômica nº 1320/2016 por mais 06 (seis) meses, o qual fica prorrogado até 14/12/2018, conforme previsto na Cláusula Décima Primeira - Da Vigência, do Contrato de Concessão de Subvenção Econômica, publicado no DODF nº 113, de 14 de junho de 2017, página 62, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA DE APOIO FINANCEIRO
AO PROJETO Nº 1234/2016 - EDITAL Nº 09/2016

Processo: 193.001.554/2016. Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Subvenção Econômica de Apoio Financeiro ao Projeto nº 1234/2016 - Edital nº 09/2016. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; HEITOR MORAES COUTO, como Coordenador e Representante Legal da Subvencionada. OBJETO: o presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Concessão de Subvenção Econômica nº 1234/2016 por mais 06 (seis) meses, o qual fica prorrogado até 14/12/2018, conforme previsto na Cláusula Décima Primeira - Da Vigência, do Contrato de Concessão de Subvenção Econômica, publicado no DODF nº 113, de 14 de junho de 2017, página 62, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade.

EXTRATOS DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO
DE APOIO FINANCEIRO A EVENTOS

Processo: 00193.00000802/2018-9. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 394/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Ana Carolina Melos de Sousa como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica ao Centro de Estudos de Ciências Jurídico-Econômicas e Sociais da Universidade Agostinho Neto. NOTA DE EMPENHO 2018NE00591, Data: 07/06/2018, Valor: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 25/06/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Ana Carolina Melos de Sousa.

Processo: 00193.00000779/2018-44. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 396/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Anelise Wesolowski Molina como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) I Congresso Internacional em Políticas públicas em defesa de la inclusión, la diversidad y el género. NOTA DE EMPENHO 2018NE00552, Data: 30/05/2018, Valor: R\$ 8.564,20 (oito mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 25/06/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Anelise Wesolowski Molina.

Processo: 00193.00000803/2018-45. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 416/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Camila Santos Nobre como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 70th AACCC Annual Scientific Meeting & Clinical Lab Expo. NOTA DE EMPENHO 2018NE00594, Data: 07/06/2018, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 25/06/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Camila Santos Nobre.

Processo: 00193.00000804/2018-90. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 417/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Cleyton Feitosa Pereira como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) XI Encontro ABCP. NOTA DE EMPENHO 2018NE00595, Data: 07/06/2018, Valor: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 25/06/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Cleyton Feitosa Pereira.

Processo: 00193.00000806/2018-89. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 418/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Débora Françolin Quintela como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) XI Encontro ABCP. NOTA DE EMPENHO 2018NE00596, Data: 07/06/2018, Valor: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 07/06/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Débora Françolin Quintela.

Processo: 00193.00000807/2018-23. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 419/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Fábio Henrique Pereira como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) XIV Congresso de la Asociación Latinoamericana de Investigadores de la Comunicación. NOTA DE EMPENHO 2018NE00597, Data: 07/06/2018, Valor: R\$ 4.995,00 (quatro mil e novecentos e noventa e cinco reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 25/06/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Fábio Henrique Pereira.

Processo: 00193.00000808/2018-78. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 420/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Fernanda Casagrande Matinelli Lima Granja Xavier da Silva como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) XIV Congresso de la Asociación Latinoamericana de Investigadores de la Comunicación. NOTA DE EMPENHO 2018NE00598, Data: 07/06/2018, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 22/06/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Fernanda Casagrande Matinelli Lima Granja Xavier da Silva.

Processo: 00193.00000810/2018-47. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 422/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Isabela Almeida Viana Ramos como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Movement: Brain, Body, Cognition. NOTA DE EMPENHO 2018NE00600, Data: 07/06/2018, Valor: R\$ 8.318,40 (oito mil, trezentos e dezoito reais e quarenta centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 25/06/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Isabela Almeida Viana Ramos.

Processo: 00193.00000811/2018-91. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 423/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, João José Azevedo Curvello como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) XIV Congresso de la Asociación Latinoamericana de Investigadores de la Comunicación. NOTA DE EMPENHO 2018NE00601, Data: 07/06/2018, Valor: R\$ 6.107,00 (seis mil e cento e sete reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 22/06/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: João José Azevedo Curvello.

Processo: 00193.00000812/2018-36. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 424/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Kaliana dos Santos Dias de Freitas como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Curso 10th International School on Rewriting. NOTA DE EMPENHO 2018NE00602, Data: 07/06/2018, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 25/06/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Kaliana dos Santos Dias de Freitas.

Processo: 00193.00000790/2018-12. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 405/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Larissa Ribeiro Silva como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 96th General Session of the International Association of Dental Research. NOTA DE EMPENHO 2018NE00561, Data: 30/05/2018, Valor: R\$ 9.999,40 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 25/06/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Larissa Ribeiro Silva.

Processo: 00193.00000813/2018-81. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 425/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Marcelo de Oliveira Torres como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 30th International Conference of Agricultural Economists. NOTA DE EMPENHO 2018NE00603, Data: 07/06/2018, Valor: R\$ 9.858,00 (nove mil e oitocentos e cinquenta e oito reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 25/06/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Marcelo de Oliveira Torres.

Processo: 00193.00000815/2018-70. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 427/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Maurício Ebling como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) XI Encontro ABCP. NOTA DE EMPENHO 2018NE00605, Data: 07/06/2018, Valor: R\$ 2.150,00 (dois mil e cento e cinquenta reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 25/06/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Maurício Ebling.

Processo: 00193.00000817/2018-69. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 428/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Paulo Henrique Soares de Almeida como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) XIV Congresso de la Asociación Latinoamericana de Investigadores de la Comunicación. NOTA DE EMPENHO 2018NE00606, Data: 07/06/2018, Valor: R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 22/06/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Paulo Henrique Soares de Almeida.

Processo: 00193.00000818/2018-11. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 429/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Pedro Goes Mesquita como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 70th AACCC Annual Scientific Meeting & Clinical Lab Expo. NOTA DE EMPENHO 2018NE00607, Data: 07/06/2018, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 25/06/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Pedro Goes Mesquita.

Processo: 00193.00000819/2018-58. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 430/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Raniery Parra Teixeira como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) XI Encontro ABCP. NOTA DE EMPENHO 2018NE00608, Data: 07/06/2018, Valor: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 25/06/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Raniery Parra Teixeira.

Processo: 00193.00000823/2018-16. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 434/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Vinícius Silva Alves como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) XI Encontro ABCP. NOTA DE EMPENHO 2018NE00612, Data: 07/06/2018, Valor: R\$ 2.199,00 (dois mil e cento e noventa e nove reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 25/06/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Vinícius Silva Alves.

**EXTRATOS DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO
DE APOIO FINANCEIRO A BOLSA DE
PESQUISADOR VISITANTE
ESTRANGEIRO - PVE-FAP/DF**

Processo: 00193.00000522/2018-92. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 325/2018 - Programa de Bolsas de Pesquisador Visitante Estrangeiro - Edital nº 10/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; Rebecca Neaera Abers, como OUTORGADO/COORDENADOR e Universidade de Brasília - UnB - Sede Principal, como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Concessão de bolsas na modalidade Pesquisador Visitante (PVE). NOTA DE EMPENHO 2018NE00359, Data: 16/05/2018, Valor: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais); Programa de trabalho: 19.571.6207.9083.0007; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.18; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos pela FAP. DATA DA ASSINATURA: 21/06/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como OUTORGADO/COORDENADOR: Rebecca Neaera Abers e pela INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO: Helena Eri Shimizu.

Processo: 00193.00000531/2018-83. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 322/2018 - Programa de Bolsas de Pesquisador Visitante Estrangeiro - Edital nº 10/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; Danglei de Castro Pereira, como OUTORGADO/COORDENADOR e Universidade de Brasília - UnB - Instituto de Letras, como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Concessão de bolsas na modalidade Pesquisador Visitante (PVE). NOTA DE EMPENHO 2018NE00362, Data: 16/05/2018, Valor: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais); Programa de trabalho: 19.571.6207.9083.0007; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.18; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos pela FAP. DATA DA ASSINATURA: 21/06/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como OUTORGADO/COORDENADOR: Danglei de Castro Pereira e pela INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO: Helena Eri Shimizu.

**DIRETRIZES ESPECÍFICAS DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA
DO DISTRITO FEDERAL PARA A CHAMADA MOBILITY CONFAP ITALY**

1. OBJETO
A Chamada Mobility Confap Italy (MCI) oferece suporte para que pesquisadores brasileiros desenvolvam os pontos fortes e a capacidade de seu grupo de pesquisa através de treinamento, colaboração e visitas recíprocas com um pesquisador parceiro da Itália, subsidiado por bolsas de estudo.

2. OBJETIVO
O objetivo do acordo é facilitar e apoiar a colaboração eficaz entre as partes para cooperação científica, tecnológica e de inovação, através da mobilidade entre os dois países (Brasil e Itália).

As bolsas de estudo oferecem uma oportunidade para pesquisadores ligados a universidades e institutos de pesquisa brasileiros desenvolverem suas pesquisas com colaboração de um pesquisador da Itália.

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE:

Para fins de submissão da proposta é importante seguir os seguintes critérios de elegibilidade:

3.1 DO PROPONENTE:

Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) permanente;

a) Ser residente e domiciliado no Distrito Federal ou RIDE-DF;

b) Ter cadastro atualizado, no Sistema de Informação e Gestão de Projetos - SIGFAP da FAPDF;

c) Estar adimplente com a FAPDF, o Governo do Distrito Federal e o Governo Federal

3.1.1 Bolsa para estudantes de mestrado;

a) Estar regularmente matriculado em instituições de ensino superior públicas ou privadas, sem fins lucrativos, sediadas no DF;

b) Apresentar anuência do orientador e coordenador do curso;

c) Será concedida 01 (uma) bolsa por um período de até 3 meses.

3.1.2 Bolsa para estudantes de doutorado;

a) Estar regularmente matriculado em instituições de ensino superior públicas ou privadas, sem fins lucrativos, sediadas no DF;

b) Apresentar anuência do orientador e coordenador do curso;

c) Será concedida 01 (uma) bolsa por um período de até 3 meses.

3.1.3 Bolsa para pesquisadores pós-doutorais;

a) Possuir vínculo laboral com instituições de ensino superior de pesquisa tecnológica e inovação, públicas ou privadas, sem fins lucrativos, sediadas no DF;

b) Será concedida 01 (uma) bolsa por um período de até 3 meses.

3.2 DA INSTITUIÇÃO:

Instituições Públicas ou Privadas de Ensino, Pesquisa, institutos e centros de pesquisa;

a) Sede e Administração no Distrito Federal;

b) Constituída sob as Leis brasileiras.

4. APOIO FINANCEIRO

a) Para a presente Chamada serão destinados recursos no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para despesas de custeio, a serem liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPDF.

b) O valor máximo a ser financiado por proposta é de:

Para Mestrado:

Bolsa mensal de R\$ 6.000,00

Bilhete aéreo (ida e volta em classe econômica).

Doutorado:

Bolsa mensal de R\$ 8.000,00

Bilhete aéreo (ida e volta em classe econômica).

Para Pós-Doutorado:

Bolsa mensal de R\$ 10.000,00

Bilhete aéreo (ida e volta em classe econômica).

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo: 0193-001258/2017. Espécie: Acordo de Cooperação entre o Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa e a Universidade de Bologna. PARTES: Universidade de Bologna (atuando como secretária técnica da rede das Universidades Italianas); Conselho Nacional das Fundações Estaduais e Amparo à Pesquisa (CONFAP). OBJETIVO: facilitar e apoiar a colaboração efetiva entre as Partes para uma maior cooperação científica, tecnológica e de inovação, através da mobilidade entre os países de estudantes de mestrado, doutorado e pós-doutorado. DATA DA ASSINATURA DESTE ACORDO: 07/02/2017; SIGNATÁRIOS: pela Universidade da Bologna, Francesco Ubertini, Reitor; pelo CONFAP: Sergio Luiz Gargioni.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DA CHAMADA
MOBILITY CONFAP ITALY**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no art. 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF e com fundamento no art. 13, do Regimento Interno, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO a adesão da Chamada Mobility Confap Italy 2018, nos termos do Acordo de Cooperação firmado em 07/02/2017 entre o CONFAP e a Universidade de Bologna. DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO: 10/11/2017; SIGNATÁRIO: Wellington Lourenço de Almeida, Presidente à época.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DA CHAMADA
UK-BRAZIL COLLABORATIVE CALL

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no art. 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF e com fundamento no art. 13, do Regimento Interno, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO a adesão da Chamada UK-Brazil Collaborative Call, nos termos do Memorando de Entendimento entre o British Council do Reino Unido da Grã Bretanha e Irlanda do Norte, o Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa e as Fundações de Apoio à Pesquisa - FAPs. DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO: 08/06/2018; SIGNATÁRIO: Tiago Araújo Coelho de Souza, Presidente.

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

EXTRATO DO TERMO DE PARCELAMENTO DE CRÉDITO
DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA DA FAZENDA PÚBLICA
DO DISTRITO FEDERAL Nº 156/2018

PROCESSO: 00070-00013690/2018-43. Partes: SEAGRI/DF e SINDICATO DOS CRIADORES DE OVINOS E CAPRINOS DO DISTRITO FEDERAL - SINCCO/DF, CNPJ nº 05.928.192/0001-14. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a concessão de parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme decisão constante no processo em referência. Do valor e forma de pagamento: O contribuinte recolherá aos cofres do Distrito Federal o montante de R\$ 3.659,46 (três mil seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos), posto que já ocorreu o recolhimento de R\$ 182,97 (cento e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos) correspondendo a 5% do valor consolidado, o restante será recolhido em 22 (vinte e duas) parcelas, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 158,07 (cento e cinquenta e oito reais e sete centavos) e 21 (vinte e uma) parcelas no valor de R\$ 158,02 (cento e cinquenta e oito reais e dois centavos). Da vigência: a vigência será de 23 (vinte e três) meses, a contar da data de assinatura do termo de parcelamento. Data de assinatura: 21 de junho de 2018. Signatários: Pela SEAGRI/DF: LÚCIO TAVEIRA VALADÃO, na qualidade de Secretário de Estado Adjunto. Pelo BENEFICIÁRIO: ARMANDO SOBRAL ROLLEMBERG.

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
DO DISTRITO FEDERAL**

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (*)

Processo SEI: 072.0000449/2016. Interessado: EMATER-DF. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira estabelecidas na Lei 4.320/64, Decreto nº 37.594 de 31/08/2016, documento nº 6135534-SEI e recomendações constantes do Despacho nº 215/2017-ASJUR, com a devida aprovação do Ordenador de Despesas, bem como as competências a mim atribuídas no artigo 29 do Estatuto Social da EMATER-DF, consoante às justificativas apresentadas no processo em epígrafe, reconheço a dívida no valor de R\$ 610,34 (seiscentos e dez reais e trinta e quatro centavos) em favor de DANIEL RODRIGUES OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF nº 012.394.251-98, pertencente ao Quadro Permanentes da Empresa, referente à concessão do benefício auxílio creche, no exercício de 2016. Autorizo a emissão da Nota de Empenho - NE e Nota Lançamento - NL nos termos da legislação vigente. Brasília-DF, 20 de junho de 2018, Roberto Guimarães Carneiro - Presidente.

(*) Republicado por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicado no DODF nº 117, de 21/06/2018, pág. 65.

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL**

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº 01/2018

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DF, do espaço localizado no imóvel situado no Setor de Administração Municipal, Conjunto A, do Edifício da SOPI, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal - SSP/DF, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, Brasília - DF, pertencente a carga da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social, conforme croqui (8474919); DE BEM IMÓVEL Nº. 01/2018 - SSP. Processo SEI nº. 00050-00010428/2018-11-SSP. Partes: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.394.718/0001-00 e a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SES/DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.394.700/0001-08. Do Objeto: O presente instrumento tem por objeto a cessão de uso, à SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DF, do espaço localizado no imóvel situado no Setor de Administração Municipal, Conjunto A, do Edifício da SOPI, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal - SSP/DF, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, Brasília - DF, pertencente a carga da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social, conforme croqui (8474919); Fundamento Legal: O presente instrumento obedece aos termos da Lei nº 5.730 de 24/10/2016, alterada pela Lei nº 5.841/2017 e, subsidiariamente, da Lei Orgânica do Distrito Federal; da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Da Destinação: O imóvel objeto da presente Cessão somente poderá ser utilizado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SES/DF para o fim de cumprimento de suas atribuições e competências legais. Signatários: CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, Secretário de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal e HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA, Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 50012018062600056

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, AO TERMO
DE CREDENCIAMENTO Nº 29/2017

PROCESSO: 054.001.603/2013 - PARTES: DF/PMDF x PRISMA - ASSISTÊNCIA E INTERNAÇÃO DOMICILIAR LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento pelo período de 13 de JUNHO de 2018 a 31 de DEZEMBRO de 2018, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 13/06/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, Chefe do DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL. Pela CONTRATADA: MAX ARTUR CASTELO BRANCO ZARDINE JUNIOR, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, AO TERMO
DE CREDENCIAMENTO Nº 30/2017

PROCESSO: 054.001.603/2013 - PARTES: DF/PMDF x CENFE ASSISTÊNCIA E SAÚDE LTDA - ME. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento pelo período de 19 de junho de 2018 a 31 de dezembro de 2018, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 19/06/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, Chefe do DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL. Pela CONTRATADA: BENEDITO DE SOUZA BEZERRA DA SILVA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, AO TERMO
DE CREDENCIAMENTO Nº 31/2017

PROCESSO: 054.001.603/2013 - PARTES: DF/PMDF x VIP HOME CARE ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento pelo período de 16 de junho de 2018 a 31 de dezembro de 2018, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 16/06/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, Chefe do DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL. Pela CONTRATADA: FERNANDO DE MATTOS, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, AO TERMO
DE CREDENCIAMENTO Nº 33/2017

PROCESSO: 054.001.603/2013 - PARTES: DF/PMDF x HOMELIFE SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA MÓVEL E HOME CARE LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento pelo período de 20 de junho de 2018 a 31 de dezembro de 2018, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 20/06/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, Chefe do DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL. Pela CONTRATADA: CELSO DO AMARAL MELLO NETO, na qualidade de Representante Legal.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 48, DE 25 DE JUNHO DE 2018
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO
DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL
DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR
E OPERADOR DE VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA A APRESENTAÇÃO, ENTREGA
DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação, em sexta chamada, de candidato deste certame, para a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas - QBMG-2.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Relação de candidato convocado sub judice, para a apresentação e entrega dos documentos na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e número do processo judicial.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	PROCESSO JUDICIAL
723000370	Daniel França Rodrigues Soares	69	0700870-51.2018.8.07.0018

2. DO LOCAL E DA DATA DE APRESENTAÇÃO

2.1 O candidato convocado pelo subitem 1.1 deverá comparecer às 14h00 do dia 26 de junho de 2018, no Auditório "Cel. José Nilton Matos" localizado nas dependências da Academia de Bombeiros Militar "Cel. Osmar Alves Pinheiro", situada no SAIS Quadra 4 Lote 5, Brasília-DF, para admissão e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas - QBMG-2, mediante comprovação de todos os requisitos exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2016, e neste edital.

3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1 Na data prevista no subitem 2.1, o candidato convocado deverá apresentar e entregar os seguintes documentos:

I - cópia autenticada, em cartório, do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal até a data de convocação para o ingresso no CBMDF, tal exigência é suprida com a apresentação da cópia autenticada, em cartório, do certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal, desde que seja anexado, ao certificado, o protocolo de solicitação do respectivo diploma e uma declaração do estabelecimento de ensino de que o curso conduz à emissão de diploma, neste caso, o candidato terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a entrega do diploma

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

definitivo, a contar da data de convocação para entrega de documentos, sob pena de eliminação e desligamento do curso de formação, bem como exclusão dos quadros do CBMDF;

II - cópia autenticada, em cartório, da cédula de identidade civil;

III - cópia autenticada, em cartório, do cartão do cadastro de pessoa física (CPF);

IV - cópia autenticada, em cartório, do título de eleitor, com o respectivo comprovante de votação ou justificativa de falta, referente à última eleição que anteceder a data de nomeação realizada dentro de sua Zona Eleitoral, fornecido pela Justiça Eleitoral. O comprovante poderá ser substituído por uma declaração da Justiça Eleitoral, confirmando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;

V - se candidato do sexo masculino: apresentar comprovante original de quitação com o Serviço Militar;

VI - certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual;

VII - se militar da ativa:

a) para praças: apresentar as folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares relativas ao período do serviço militar, onde deverá constar, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião do seu licenciamento, devidamente encaminhado pela autoridade militar competente; ou declaração da última OM a que serviu informando que, ao ser licenciado estava classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";

b) para oficiais: apresentar parecer favorável do seu último Comandante;

VIII - duas fotografias 3x4, coloridas, com fundo claro, recentes, devendo o candidato estar de frente, sem cobertura e sem óculos;

IX - cópia autenticada, em cartório, de certidão de nascimento ou casamento;

X - declaração de bens firmado pelo candidato;

XI - declaração de não acumulação de cargo público ou emprego, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo constante no Anexo III do edital de abertura do concurso.

XII - Cópia autenticada, em cartório, da Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, com categoria tipo "D" (somente o modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - CTB).

XIII - Comprovante com o número do PIS/PASEP se possuir.

XIV - Comprovante de depósito ou transferência exceto via internet/banknet no valor de R\$ 3,53 para agência nº 100, conta corrente 013.368-8, Bando de Brasília - BRB (070), referente à expedição da carteira de identidade militar, conforme Decreto nº 24.159, de 17 jan. 2003.

XV - Comprovante original de tipagem sanguínea e fator RH.

3.2 Não será aceita a matrícula do candidato que:

I - possuir certificado de isenção do Serviço Militar por incapacidade física ou mental definitiva;

II - não atender a qualquer um dos requisitos estabelecidos neste edital ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;

3.3 Não será aceito a entrega de documentação por meio de PROCURAÇÃO;

3.4 A inexatidão de afirmativa ou irregularidade de documentação, ainda que verificada posteriormente, desqualificará o candidato.

3.5 Perderá o direito ao ingresso no CBMDF e matrícula no CFPBM o candidato que não se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoal/Seção de identificação, na data de convocação para a entrega dos documentos e demais procedimentos, ocasião em que o Chefe do Departamento de Recursos Humanos providenciará sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.6 Perderá ainda o direito ao ingresso e matrícula o candidato que não se apresentar no CEFAP na data determinada para apresentação/inclusão, cabendo ao Chefe do Departamento de Recursos Humanos a sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.7 O candidato que desejar reposicionamento para o final da lista de aprovados e classificados no concurso deverá se apresentar na forma dos subitens 17.5 e 17.6 do edital de abertura e renunciar expressamente a sua classificação original quando da convocação para ingresso e matrícula no CBMDF.

3.8 O candidato que manifestar o desejo de ser reposicionado, que se refere o subitem 17.7 do edital de abertura, será automaticamente reposicionado no final da lista dos aprovados e classificados do concurso no momento do deferimento do pedido, sendo vedado o retorno à situação anterior.

3.9 O reposicionamento de classificação poderá ser solicitado uma única vez.

4 DO INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

4.1 O candidato voluntário convocado terá sua incorporação, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da Portaria de ingresso no CBMDF, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos editais que regem o presente certame e terá direito ao ingresso no CBMDF, mediante ato do Comandante-Geral do CBMDF, na condição de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas - QBMG-2, conforme as vagas previstas no subitem 2.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2016, do presente certame.

5 DO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

5.1 O CFPBM será desenvolvido em regime integral e sob sistema de internato com dedicação exclusiva e duração de 1.600 (mil e seiscentas) horas aula, podendo algumas disciplinas serem desenvolvidas por meio da modalidade de Ensino à Distância - EAD, com conteúdo e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino da Corporação, devendo, o Soldado de 2ª Classe sujeitar-se ao regime escolar e às demais exigências previstas no currículo.

5.2 Durante a realização do Curso de Formação, o aluno (Soldado de 2ª Classe) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

5.3 Os casos de aprovação e reprovação no CFPBM constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino e pelo Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças.

5.4 O Soldado de 2ª Classe que não se adequar às normas do CFPBM ou solicitar o seu desligamento ou não obtiver aproveitamento satisfatório será desligado do curso e, conseqüentemente, excluído da Corporação.

5.5 Após o curso, obtendo aproveitamento, o Soldado de 2ª Classe será promovido a Soldado de 1ª Classe, mediante ato do Comandante-Geral.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Soldado BM de 2ª Classe do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas - QBMG-2 efetivado, conforme as vagas previstas no subitem 2.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2016, do presente certame, deverá permanecer a disposição das atividades internas do CBMDF por um período mínimo de 10 (dez) anos.

6.2 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) ou o Praça BM, efetivado no Quadro Geral de Condutor e Operador de Viaturas - QBMG-2, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

6.3 O candidato que for aprovado e convocado para ingresso em mais de um cargo, caso haja incompatibilidade de participação em dois cursos, deverá manifestar a sua opção de cargo, por requerimento, no momento da apresentação para fins de entrega de documentos e ingresso.

6.4 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos Bombeiros Militares do Distrito Federal.

Brasília/DF, 25 de junho de 2018.

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM
Chefe

REGINALDO FERREIRA DE LIMA
Presidente da Comissão

EDITAL Nº 39, DE 25 DE JUNHO DE 2018

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CHOBM) DOS QUADROS DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DE SAÚDE E COMPLEMENTAR DO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação dos candidatos não habilitados e com requerimento de final de fila deferido da 5ª chamada, após a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM) dos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar.

1. DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS NÃO HABILITADOS APÓS A APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CHOBM) DOS QUADROS DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DE SAÚDE E COMPLEMENTAR.

1.1 Relação de candidatos não habilitados, por incidirem no impeditivo previsto no subitem 17.5, do Edital de Abertura nº 001, de 1º de julho de 2016, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação.

CARGO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
ASPIRANTE/MEDICO - MEDICINA TRABALHO	727012018	Jose Ronaldo Da Silva	138,5	1º
ASPIRANTE/MEDICO - CIRURGIA VASCULAR	727008154	Thiago Raphael Sousa Alencar Borges	141	1º

1.2 Relação de candidato não habilitado, por incidir no impeditivo previsto no subitem 17.2, inciso XVII, alínea "a", do Edital de Abertura nº 001, de 1º de julho de 2016, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação.

CARGO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
ASPIRANTE/MEDICO - UROLOGIA	727002563	Thiago Vilela Castro	155,5	1º

1.3 Relação de candidata com requerimento de final de fila deferido, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação.

CARGO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
ASPIRANTE/COMPLEMENTARES - PSICOLOGIA CLÍNICA	727002162	Taise Galdioli Paes	150	4º

Brasília/DF, 25 de junho de 2018.

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM
Chefe

REGINALDO FERREIRA DE LIMA
Presidente da Comissão

EDITAL Nº 40, DE 25 DE JUNHO DE 2018
 CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO
 DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CHOBM) DOS QUADROS DE OFICIAIS
 BOMBEIROS MILITARES DE SAÚDE E COMPLEMENTAR DO CORPO DE BOM-
 BEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA A APRESENTAÇÃO, ENTREGA DE DO-
 CUMENTOS E MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO
 DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação, em sexta chamada, de candidatos deste certame, para a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM) dos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Relação de candidatos convocados para a apresentação e entrega dos documentos, de acordo com as vagas previstas para o ano de 2018 nos termos do subitem 2.3.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2016, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação.

CARGO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
ASPIRANTE/MEDICO - MEDICINA DO TRABALHO	727009738	Maria Cecília Tolentino Andrade	135,5	2º
ASPIRANTE/MEDICO - CIRURGIA VASCULAR	727009783	João Paulo Santos Gouvêa	140,5	2º
ASPIRANTE/COMPLEMENTARES - PSICOLOGIA CLINICA	727005835	Hugo Soares Pinho	149	5º
ASPIRANTE/MEDICO - UROLOGIA	727004730	Pierre De Souza Novais	145	2º

2. DO LOCAL E DA DATA DE APRESENTAÇÃO

2.1 Os candidatos convocados pelo subitem 1.1 deverão comparecer às 14h00 do dia 28 de junho de 2018, na Seção de Identificação (SEIDE/CBMDF), localizada no 12º Grupamento de Bombeiros Militar da Samambaia QI 416, s/nº, Área Especial - Samambaia/DF, para admissão e matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM) dos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar, mediante comprovação de todos os requisitos exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2016, e neste edital.

3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1 Na data e horário previstos no subitem 2.1, o candidato convocado deverá apresentar e entregar os seguintes documentos:

I - cópia autenticada, em cartório, do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal até a data de convocação para o ingresso no CBMDF, tal exigência é suprida com a apresentação da cópia autenticada, em cartório, do certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal, desde que seja anexado, ao certificado, o protocolo de solicitação do respectivo diploma e uma declaração do estabelecimento de ensino de que o curso conduz à emissão de diploma, neste caso, o candidato terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a entrega do diploma definitivo, a contar da data de convocação para entrega de documentos, sob pena de eliminação e desligamento do curso de formação, bem como exclusão dos quadros do CBMDF;

II - cópia autenticada em cartório do registro no conselho de classe respectivo (órgão regulamentador do exercício profissional);

III - cópia autenticada, em cartório, da cédula de identidade civil;

IV - cópia autenticada, em cartório, do cartão do cadastro de pessoa física (CPF);

V - cópia autenticada, em cartório, do título de eleitor, com o respectivo comprovante de votação ou justificativa de falta, referente à última eleição que anteceder a data de nomeação realizada dentro de sua Zona Eleitoral, fornecido pela Justiça Eleitoral. O comprovante poderá ser substituído por uma declaração da Justiça Eleitoral, confirmando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;

VI - se candidato do sexo masculino: apresentar comprovante original de quitação com o Serviço Militar;

VII - certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual;

VIII - se militar da ativa:

a) para praças: apresentar as folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares relativas ao período do serviço militar, onde deverá constar, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião do seu licenciamento, devidamente encaminhado pela autoridade militar competente; ou declaração da última OM a que serviu informando que, ao ser licenciado estava classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";

b) para oficiais: apresentar parecer favorável do seu último Comandante;

IX - duas fotografias 3x4, coloridas, com fundo claro, recentes, devendo o candidato estar de frente, sem cobertura e sem óculos;

X - cópia autenticada, em cartório, de certidão de nascimento ou casamento;

XI - declaração de bens firmado pelo candidato;

XII - declaração de não acumulação de cargo público ou emprego, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo constante no Anexo III do edital de abertura do concurso.

XIII - cópia autenticada, em cartório, da Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, com categoria tipo "B" (somente o modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - CTB).

XIV - comprovante com o número do PIS/PASEP se possuir.

XV - comprovante de depósito ou transferência exceto via internet/Banknet no valor de R\$ 3,53 para agência nº 100, conta corrente 013.368-8, Banco de Brasília - BRB (070), referente à expedição da carteira de identidade militar, conforme Decreto nº 24.159, de 17 Jan 2003.

XVI - comprovante original de tipagem sanguínea e fator RH.

XVII - exigências particulares:

a) área médica - diploma ou certificado de residência na área objeto do concurso a que se referir a inscrição (ou, exclusivamente, para a ÁREA 3 - QOBM/SAÚDE - MÉDICO DO TRABALHO, diploma ou certificado de conclusão de curso de especialização em Medicina do Trabalho, em nível de pós-graduação, neste caso com título de especialista devidamente registrado no órgão competente); e

b) área de cirurgião-dentista - certificado de especialização na área objeto do concurso a que se referir a inscrição.

3.2 Não será aceita a matrícula do candidato que:

I - possuir certificado de isenção do Serviço Militar por incapacidade física ou mental definitiva;

II - não atender a qualquer um dos requisitos estabelecidos neste edital ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;

3.3 Não será aceito a entrega de documentação por meio de PROCURAÇÃO;

3.4 A inexatidão de afirmativa ou irregularidade de documentação, ainda que verificada posteriormente, desqualificará o candidato.

3.5 Perderá o direito ao ingresso no CBMDF e matrícula no CHOBM o candidato que não se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoal/Seção de Identificação, na data de convocação para a entrega dos documentos e demais procedimentos, ocasião em que o Chefe do Departamento de Recursos Humanos providenciará sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.6 Perderá ainda o direito ao ingresso e matrícula o candidato que não se apresentar na ABMIL na data determinada para apresentação/inclusão, cabendo ao Chefe do Departamento de Recursos Humanos a sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.7 O candidato que desejar reposicionamento para o final da lista de aprovados e classificados no concurso deverá se apresentar na forma dos subitens 17.5 e 17.6 do edital de abertura e renunciar expressamente a sua classificação original quando da convocação para ingresso e matrícula no CBMDF.

3.8 O candidato que manifestar o desejo de ser reposicionado, que se refere o subitem 17.7 do edital de abertura, será automaticamente reposicionado no final da lista dos aprovados e classificados do concurso no momento do deferimento do pedido, sendo vedado o retorno à situação anterior.

3.9 O reposicionamento de classificação poderá ser solicitado uma única vez.

4 DO INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

4.1 O candidato voluntário convocado terá sua incorporação, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da Portaria de ingresso no CBMDF, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos editais que regem o presente certame, terá direito ao ingresso no CBMDF, mediante ato do Comandante-Geral do CBMDF, na condição de Aspirante a Oficial BM e será matriculado no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM) dos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar, conforme as vagas previstas no subitem 2.3.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2016.

5 DO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

5.1 O Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares terá a duração de 927 (novecentas e vinte e sete) horas aula, divididos em períodos de adaptação administrativa e operacional, com regime, conteúdo (podendo algumas disciplinas serem desenvolvidas por meio da modalidade de Ensino à Distância - EAD) e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino da Corporação, devendo o Aspirante a Oficial sujeitar-se ao regime escolar e as demais exigências previstas nos currículos.

5.2 Durante a realização do Curso de Habilitação, o aluno (Aspirante a Oficial) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

5.3 Os casos de aprovação e reprovação no CHOBM constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino e pelo Comandante da Academia de Bombeiro Militar.

5.4 O Aspirante a Oficial que não se adequar às normas do CHOBM ou solicitar o seu desligamento ou não obtiver aproveitamento satisfatório será desligado e, conseqüentemente, excluído da Corporação.

5.5 Após o curso, obtendo aproveitamento, o Aspirante a Oficial será efetivado no Posto de Segundo Tenente para os Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar, mediante ato do Governador do Distrito Federal.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Aspirante a Oficial BM dos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar, efetivado conforme as vagas previstas no subitem 2.3.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2016 do presente certame, deverá permanecer à disposição das atividades internas do CBMDF por um período mínimo de 10 (dez) anos.

6.2 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Aspirante a Oficial BM) ou Oficial BM, efetivado nos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

6.3 O candidato que for aprovado e convocado para ingresso em mais de um cargo, caso haja incompatibilidade de participação em dois cursos, deverá manifestar a sua opção de cargo, por requerimento, no momento da apresentação para fins de entrega de documentos e ingresso.

6.4 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Aspirante a Oficial BM) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos Bombeiros Militares do Distrito Federal.

Brasília/DF, 25 de junho de 2018.

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM.

Chefe

REGINALDO FERREIRA DE LIMA

Presidente da Comissão

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA - CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL INTERNACIONAL Nº 26/2017

PROCESSO: 053.00018378/2017-55/CBMDF. TIPO: menor preço. OBJETO: Registro de preços de equipamento de proteção individual - Botas de combate a incêndio. O DICOA informa: A DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA da empresa ZA Champ Thibaud - BOCHE para o objeto da licitação, uma vez que apresentou a amostra do produto para análise em desconformidade com o instrumento convocatório e; A CONVOCAÇÃO da empresa Iturri AS para realizar o envio de amostra na forma do item 9.20 do Edital nº 26/2017 e item 8 do Termo de Referência (TR), Anexo I do Edital, no prazo de 10 (dez dias úteis) a contar de sua notificação da presente decisão. LOCAL: DIMAT, sito ao SAM Quadra B bloco D, Brasília - DF, Brasil, CEP 70.620-000. Inf.: (61) 39013481. Marcelo Teixeira Dantas - Ten-Cel. QOBM/Comb. Diretor da DICOA

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, DO GRUPO GERADOR DIESEL E NOBREAKS

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e para o conhecimento público, solicita aos interessados, orçamento para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, do grupo gerador diesel e nobreaks, situado na Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e a Planilha de Estimativa de Custos, em até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da presente Nota, na Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, situada na Asa Norte - SAM Módulo D Lote E S/Nº - CEP: 70.620-040, ou por meio de solicitação no email: ditic.sepla@gmail.com.

Os orçamentos poderão ser entregues em até 05 (cinco) dias após o recebimento da especificação do serviço. As dúvidas poderão ser dirimidas no Telefone: (61)3901-8612 (das 13h00min às 19h00min). PROCESSO SEI Nº 00053-SEI048970/2015.

EDWIN ALDRIN FRANCO DE OLIVEIRA

Diretor

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2018

Processo nº: 0055-018145/2017. A pregoeira e sua equipe de apoio tornam público o resultado de julgamento do pregão em referência. Empresa vencedora item 1: REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 08.247.960/0001-62, no valor total anual de R\$ 2.399.693,34. Itens 2,3 e 4 restaram fracassados.

Brasília/DF, 25 de junho de 2018.

KARINA DA SILVA LIMA

Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2017

Processo: 400.000.276/2017- DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso 11, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 100.812,25 (cem mil, oitocentos e doze reais e vinte e cinco centavos) anuais. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44101, Nota de Empenho: 2018NE00195, de 13/06/2018, no valor de R\$ 553.868,40 (quinhentos e cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), na modalidade Estimativo, sob o Programa de Trabalho 04421621124260001, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 339139. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, no período de 14/06/2018 a 14/06/2019. DATA DE ASSINATURA: 14/06/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, na qualidade de Secretário Interino de Estado. Pela CONTRATADA: DILMA DE FÁTIMA IMAI, na qualidade de Diretora Executiva.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 004/2018 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço unitário - objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução de obras de drenagem e pavimentação no residencial Bonsucesso Trecho 1 e Trecho 2, localizado na Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV - DF - Valor estimado R\$ 15.600.043,94 - processo nº 00111.00003449/2018-55. Data e horário da licitação: 30 de julho de 2018 - às 09:00h. A NOVACAP realizará o certame na Sala de Licitações da ASCAL/PRES, sito no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Bloco "A", 1º andar - Sede da Companhia em Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.novacap.df.gov.br. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email ascal@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 25 de junho de 2018

FERNANDO MORAIS

Chefe da Ascal/Pres.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-G00874/2017

Processo: 310.003.596/2017. Objeto: Aquisição de Insufladores/Exaustores e Capacetes com Protetor Facial. Abertura: 11/07/2018, às 09h. Prazo de Vigência: 04 (quatro) meses. Valor Global Estimado: R\$ 135.294,00. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB DISTRIBUIÇÃO (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações, pelos telefones: 3465-9021/9317.

Brasília/DF, 25 de junho de 2018.

WANDERLON ARAUJO DE CARVALHO

Presidente da Comissão

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO Nº 8916. ASSINATURA: 20/06/2018. PROCESSO Nº 092.000165/2018. CQ nº 1/2018 - CAESB. OBJETO: Prestação de serviços de avaliação do funcionamento dos Sistemas de Esgotos Implantados pela Caesb/DF e proposição de melhorias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6001.3995.0002/44.90.51, CÓDIGO 22.201.011.031-3, FONTE DE RECURSO: CT 3168/OC - BID. CÓDIGO 21.205.100.010-5; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2062/2018, DATADO DE: 20/06/2018, VALOR DO EMPENHO/CONTRATO: R\$ 149.400,00 (cento e quarenta e nove mil e quatrocentos reais). EXECUÇÃO: 180(cento e oitenta) dias. VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias. FISCALIZAÇÃO: Maria Martinele F. Martins, matrícula nº 50.687-7, para gestora e fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Luduvic - Presidente e Marcos Antônio dos Santos Mello - Diretor de Engenharia. Contratado: Pery Luis de Mello Nazareth.

CONTRATO Nº 8917. ASSINATURA: 01/06/2018. PROCESSO Nº 092.002723/2018. Adesão da Ata de Registro de Preços nº 4600001507 do Pregão Eletrônico nº 103/2017 da Eletronorte/Eletróbrás. OBJETO: Prestação, pela CONTRATADA, de serviços de intermediação e gestão de frota, gerenciamento dos dados de manutenção preventiva e corretiva de frota, administração de despesas, com fornecimento de peças, materiais e serviços de forma continuada, operacionalizado por intermédio de rede credenciada e acompanhados por sistema de informação integrado, com vistas a manutenção de veículos e equipamentos pertencentes a CONTRATANTE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.403.404.300-7, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2063/2018, DATADO DE: 01/06/2018, VALOR DO EMPENHO: R\$ 728.251,14 (setecentos e vinte e oito mil e duzentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.456.502,38 (um milhão e quatrocentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e dois reais e trinta e oito centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FISCALIZAÇÃO: Cristiano Chrisostomo de Carvalho, matrícula nº 51.413-6, para

gestor e Joaquim Firmino de Melo, matrícula 48.391-5, e Carlo Giovanni C. P. Avila, matrícula nº 49.845-9, para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA: Flávia Thais Gomes Moreira.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 8876/2018, publicado no DODF em 26/02/2018. ASSINATURA: 21/06/2018. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE EXECUÇÃO/ VIGÊNCIA: Prorrogados por 90 (noventa) dias. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela MAS ENGENHARIA EIRELI-EPP: Gustavo Pereira Freitas.

EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 8801/2017. PARTES: CAESB X Waldeci Martins Sobrinho. ASSINATURA: 22/06/2018. ASSINANTES: Marcos Antônio dos Santos Mello - Diretor de Engenharia e Stefan Igreja Mühlhofer - Superintendente de Projetos. Pelo contratado: Waldeci Martins Sobrinho.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES PARA O PROGRAMA BID

AVISO DE SUSPENSÃO

A Licitação Pública Internacional - LPI 001/2018-Caesb, Processo nº 092.008769/2017, Objeto: Fornecimento e Instalação de equipamentos para o tratamento preliminar de 11 (onze) unidades operacionais do Sistema de Esgotamento Sanitário do Distrito Federal, operadas pela Caesb e o gradeamento do polimento final das Estações de Tratamento de Esgotos - ETE de Samambaia e da ETE Alagado, em Santa Maria - DF, está SUSPENSA até deliberação ulterior do TCDF, por força da Decisão nº 3029/2018-TCDF. Mais informações poderão ser obtidas no site www.caesb.df.gov.br e telefone (61) 3213-7122.

MAURICIO KENJI SUEMORI
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL - LPN 007/2018

A Caesb, no âmbito de seu Programa de Saneamento Ambiental, financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, convida as empresas elegíveis a apresentarem propostas para execução das obras de substituição e remanejamento da Adutora de Água Tratada Jardim Botânico 030 (AAT.JBT.030), no Jardim Botânico/DF. Processo nº 092.000763/2018. Valor estimado da contratação é de R\$ 1.585.406,74. As propostas deverão ser entregues até às 15 horas do dia 31/07/2018. Mais informações poderão ser obtidas no site www.caesb.df.gov.br e telefone (61) 3213-7122.

MAURICIO KENJI SUEMORI
Presidente da Comissão

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

Concorrência CP 003/2016 - Caesb, processo nº 092.002711/2018, tipo de licitação: menor preço, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de leitura de hidrômetros, impressão simultânea de contas de água e comunicados, preenchimento de formulário para analisar consumo anormal, disponibilização de documentos diversos/faturas/segunda via de contas, identificação de ligação não cadastrada e vistorias para verificação de dados cadastrais, a fim de obter dados e informações precisas para a execução do faturamento da CAESB, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário por lote cotado, da forma que se segue: a empresa Emissão S/A julgada vencedora do lote 01 com o valor total de R\$ 4.342.572,71, o Consórcio Acqua Brasília (AVS Importação e Exportação Ltda, GMF Gestão de Medição e Faturamento Ltda e Allsan Engenharia e Administração Ltda) julgado vencedor do lote 02 com o valor total de R\$ 6.063.675,07 e a empresa ERCON Engenharia Ltda julgada vencedora do lote 03 com o valor total de R\$ 6.390.908,82.

KÉSSIA PORANGA NINA RIBEIRO
Presidente da Comissão

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 33/2018

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais em ferro fundido (adaptador, curva, extremidade, junta, redução, toco, tubo, válvula e outros), da forma que se segue: Empresa AVK - VALVULAS DO BRASIL LTDA, CNPJ: 08.714.102/0001-80, vencedora dos itens 89, 90, 93, 94, 99, 101, 102, 103, 104, 105, 106 e 107, com o valor total de R\$ 130.866,07; Empresa LOT METAIS - EIRELI - ME, CNPJ: 16.801.162/0001-69, vencedora dos itens 97 e 98, com o valor total de R\$ 29.083,20; Empresa SAINT-GOBAIN CANALIZACAO LTDA, CNPJ: 28.672.087/0001-62, vencedora dos itens 83 e 84, com o valor total de R\$ 94.893,00; Empresa VIDENTE CONSTRUcoes E COMERCIO LTDA, CNPJ: 26.517.495/0001-14, vencedora dos itens 05, 06, 15, 16, 17, 18, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 45, 46, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 61, 62, 63, 64, 65 e 66, com o valor total de R\$ 171.675,61; Empresa WIND COMERCIO ATACADISTA DE TUBOS EIRELI - ME, CNPJ: 05.663.717/0001-37, vencedora dos itens 69, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 87, 88, 91, 92, 95, 96, 100 e 108, com o valor total de R\$ 1.681.143,92; Os itens 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 19, 20, 21, 22, 29, 30, 39, 40, 43, 44, 47, 48, 57, 58, 59, 60, 67, 68, 85 e 86 restaram fracassados ou desertos.

JÚLIO CESAR SEGURADO COELHO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 50/2018

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição, instalação e comissionamento de Unidade Elevatória de Água Bruta tipo Booster (EBO.ALG.001) completa, incluindo 3 bombas centrífugas (2 + 1R), subestação, isolamento acústico, infraestrutura civil, elétrica e de automação, barriletes de sucção e recalque, acessórios e peças sobressalentes para adutora de água tratada AAB.ALG.010, da forma que se segue: Empresa TAF EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI - ME, CNPJ: 22.692.282/0001-78, vencedora do item 01 com o valor total de R\$ 1.075.471,69.

PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 51/2018

PROCESSO: 092.008549/2017. OBJETO: Aquisição, instalação e comissionamento de Unidade Elevatória de Água Bruta (EAB.ODG.001) completa, incluindo 2 bombas centrífugas (1 + 1R), subestação, isolamento acústico, infraestrutura civil, elétrica e de automação, barriletes de sucção e recalque, acessórios e peças bressalentes para adutora de água tratada AAB.ODG.001, da forma que se segue: Empresa TAF EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI - ME, CNPJ: 22.692.282/0001-78, vencedora do item 01 com o valor total de R\$ 1.032.830,18.

JULIO CESAR SEGURADO COELHO
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 93/2018

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de peças e acessórios originais /genuínas para bombas Perialise, da forma que se segue: Empresa PIERALISI DO BRASIL LTDA, CNPJ 01.302.778/0001-18, vencedora do item 1, com o percentual único de desconto de 3,00% (três por cento) sobre preço de tabela, perfazendo o valor total de R\$ 3.601.112,91.

PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 110/2018.

COTA RESERVADA

PROCESSO: 092.003151/2018. OBJETO: Aquisição de válvulas tipo borboleta com atuador elétrico a serem utilizadas nas unidades operacionais de água e esgoto da Caesb. VALOR ESTIMADO: R\$ 5.790.461,00; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.7006/6033; NATUREZA DE DESPESA: 449051; Código de Aplicação: 22.207.012.051-0. FONTE DE RECURSO: CT 3168/OC, CÓDIGO: 22.205.100.010-5 (BID). VIGÊNCIA: 360 dias. PRAZO DE ENTREGA: 180 dias. ABER-TURA: 09/07/2018, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 26/06/2018. Fone: (61) 3213- 7230, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

SILVIO SANTOS GONÇALVES SOARES
Pregoeiro

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 16/2017
PROCESSO: 094.000.552/2017. PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF e a COOPATIVA - COOPERATIVA POPULAR DE COLETA SELETIVA DE PRODUTOS RECICLÁVEIS COM FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL, inscrita CNPJ/MF sob o nº 05.247.950/0001-39. OBJETO: As partes em comum acordo e na melhor forma do direito objetivam a rescisão amigavelmente do Contrato nº 16/2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentada no art. 10, §1º, inciso I, da Lei nº 11.445/2007, de 5 de janeiro de 2007 c/c art. 7º, inciso XII, e art. 8º, inciso IV, da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e em conformidade com o disposto no art. 24, XXVII, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, resolvem Rescindir o presente Contrato. DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2018. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS, Diretora-Presidente e CRISTINA DE SABOYA GOUVEIA SANTOS, Diretora de Administração e Finanças e pela CONTRATADA: JOSÉ AVELAR DE SOUZA SILVA, Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 43/2018

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei n 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, RESOLVE: TORNAR PÚBLICA a CONVOCAÇÃO do candidato Wagner Vinicius Moraes de Araújo - 034.***.***-55, indicado para compor exclusivamente a demanda da entidade COOHATARF, referente ao Edital nº 07/2011 para o projeto de Samambaia, no período compreendido entre 25/06/2018 a 08/08/2018.

Brasília/DF, 22 de junho de 2018.

GILSON PARANHOS
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO****EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL SEI-GDF Nº 59/2018-IBRAM/PRESI/SULAM/GEREC**

Espécie: Termo de Compromisso de Compensação Ambiental. Processo SEI-GDF nº 00303-00001008/2018-15 e 0091-00017827/2017-16. Partes: Administração Regional do Varjão e o Instituto de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM. Objeto: Implementação da pavimentação asfáltica, meios-fios e bueiro da via de ligação entre o Conjunto C da Quadra 2 e os Conjuntos A, D e E da Quadra 4 do Varjão. Compensação Ambiental: O compromitente se responsabilizará pelo plantio de 270 mudas de árvores nativas do bioma Cerrado em local a ser indicado pelo IBRAM, sendo compreendidas as atividades de aquisição e transporte das mudas, preparo do solo, combate à mato competição, adubação orgânica e adubação química, tratamentos de prevenção a incêndios florestais, combate a pragas florestais, coveamento, além da reposição de mudas, da manutenção periódica e do acompanhamento técnico, que deverá ser realizado pelo período mínimo de 02 anos e esta deverá contemplar, obrigatoriamente, diversidade a ser determinada pelo IBRAM, assegurada a diversidade proporcional de espécies em face do quantitativo total a ser plantado, quando da aquisição das mudas. O período para o plantio será determinado pelo IBRAM. Data da assinatura: 18 de maio de 2018. Signatários: COMPROMITENTE: Administração Regional do Varjão, Moisés do Espírito Santo Junior, na qualidade de Administrador Regional e IBRAM, Aldo César Vieira Fernandes, na qualidade de Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo SEI: 00197-00000888/2018-5. Favorecido: Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB. CNPJ/MF nº 00.082.024/0001-37. Valor: R\$ 9.038,56 (nove mil, trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos). Objeto: prestação dos serviços de fornecimento de água e recolhimento de esgoto sanitário, prestados notadamente entre os dias 17 e 23 de março de 2018, para atender as necessidades do 8º Fórum Mundial da Água. O valor da dívida ora reconhecida refere-se à parte dos serviços cuja medição excedeu a contratação formalizada pela Nota de Empenho nº 2018NE00141, de 14/03/2018, no valor de R\$8.395,38, a qual substituiu o termo de contrato, de acordo com o art. 62 do referido diploma legal. Dotação orçamentária: PT 18.544.6210.3068.0008; ND 3.3.90.39; Fonte 100. Nota de Empenho: 2018NE357, de 20/06/2018. Data de assinatura: 20/06/2018. Signatário: Israel Pinheiro Torres, Diretor-Presidente Substituto.

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2018, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 03/2002.**

PROCESSO SEI-GDF Nº 00196.00001351/2018-34 PARTES: FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS - OBJETO: Contratação do Órgão especializado na publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), a fim de atender as necessidades da Fundação Jardim de Zoológico de Brasília. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 21.207; Programa de Trabalho: 18.131.6001.8505.8728; Natureza da Despesa: 33.91.39 Fonte de Recursos: 100; Nota de empenho: 2018NE0201, emitida em 29/05/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo, no valor inicial de R\$ 15.000,00 (quinze mil, reais); VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após sua assinatura; DATA DE ASSINATURA: 21/06/2018. DOS SIGNATÁRIOS: pela Fundação Jardim Zoológico de Brasília: GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO, na qualidade de Diretor-Presidente, pela contratada: SÉRGIO SAM-PAIO, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2018

PROCESSO SEI-GDF Nº 00196.00001707/2018-30 - PARTES: FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e ATHENAS LOCAÇÃO DE CONTEINER LTDA-ME. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de container frigorificado para manutenção de carcaças de animais de médio e grande porte, incluindo entrega e retirada, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 21.207; Programa de Trabalho: 18.122.6001.8517.9662; Natureza da Despesa: 33.90.39 Fonte de Recursos: 100; Nota de empenho: 2018NE0233, emitida em 13/06/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade global; VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). DA VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a contar de sua assinatura; DATA DE ASSINATURA: 19/06/2018. SIGNATÁRIOS: pela Fundação Jardim Zoológico de Brasília: GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO, na qualidade de Diretor-Presidente. Pela ATHENAS Locação de Container Ltda: WILLIAN VIEIRA MAIA, na qualidade de Sócio.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2018 PROCESSO SEI-GDF Nº 00196.00001640/2018-33 - PARTES: FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e DIBOMBA - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE BOMBAS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva com fornecimento de peças originais para 01(uma) bomba submersível, incluindo retirada e instalação no poço artesiano localizado nesta Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB, consoante específica da Justificativa de Dispensa de Licitação, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência que passam a fazer parte do contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 21.207; Programa de Trabalho: 18.122.6001.8517.9662; Natureza da Despesa: 33.90.39 Fonte de Recursos: 100; Nota de empenho: 2018NE0229, emitida em 12/06/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário; VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 5.450,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais). DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a contar de sua assinatura; DATA DE ASSINATURA: 18/06/2018. SIGNATÁRIOS: pela Fundação Jardim Zoológico de Brasília: GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO, na qualidade de Diretor-Presidente. Pela DIBOMBA - Comércio e Serviços de Bombas Ltda.: ARNALDO DE MIRANDA LOPES, na qualidade de Sócio.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2018 PROCESSO SEI Nº. 00196.00001205/2018-17 - PARTES: FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e ADTEL TECNOLOGIA LTDA. OBJETO: Contratação emergencial de empresa para a prestação de serviços de mão de obra especializada de suporte técnico de tecnologia da informação e transporte, com mão de obra exclusiva, visando o atendimento das necessidades da Fundação Jardim Zoológico de Brasília. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 21.207; Programa de Trabalho: 18.122.6001.8517.9662; Natureza da Despesa: 33.90.37 Fonte de Recursos: 100; Nota de empenho: 2018NE00237, emitida em 19/06/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade global; VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 236.717,01 (duzentos e trinta e seis mil, setecentos e dezessete reais e um centavo). DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura; DATA DE ASSINATURA: 22/06/2018. SIGNATÁRIOS: pela Fundação Jardim Zoológico de Brasília: GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO, na qualidade de Diretor-Presidente. Pela Adtel Tecnologia Ltda.: MARCOS TEIXEIRA BARBOSA, na qualidade de Sócio.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

A FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA comunica a abertura de Dispensa de Licitação, EMERGENCIAL, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SUPORTE DE MANEJO DE FAUNA, EDUCAÇÃO AMBIENTAL, MANUTENÇÃO, APOIO ADMINISTRATIVO E LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA EXCLUSIVA, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas pertinentes, no valor estimado de R\$ 3.794.247,96 (três milhões, setecentos e noventa e quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos), distribuídos em 06 (seis) partes, sendo 03 (três) lotes e mais 03 (três) itens, por um período de até 180 (cento e oitenta) dias. As propostas para cada lote e/ou item de interesse, individualmente, e a documentação de habilitação da empresa, deverão ser entregues, em envelope único e lacrado, até as 18:00 horas do dia 29 de junho de 2018. Endereço: Protocolo da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, localizado na Unidade Administrativa do Zoológico de Brasília, na Avenida das Nações, Via L4-Sul, s/n, CEP: 70.610-100. Os interessados deverão retirar o Termo de Referência e seus anexos no seguinte endereço eletrônico: <http://www.zoo.df.gov.br/licitacoes-e-contratos/>.

GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00745 PROCESSO: 150.00005648/2018-87. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa STAR LUIZ ILUMINAÇÃO LTDA. - CNPJ nº 38.000.329/0001-25. Do Objeto: Contratação dos serviços visando à contratação de empresas para fornecimento de material elétrico e manutenção de bens imóveis/instalações, com a finalidade de atender esta Secretaria e seus Próprios Culturais, conforme Lei nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso II. Item 1 - Globo PVC 15X28 - Leitoso Plasticlean. Prazo: 20 dias. Valor: R\$ 215,40 (Duzentos e quinze reais e quarenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634 Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21 de junho de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00746 PROCESSO: 150.00006118/2018-56. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa TECNOLTA - EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA. - CNPJ nº 32.913.188/0001-55. Do Objeto: Contratação dos serviços visando à aquisição de material de Scanner, com a finalidade de atender as necessidades da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, conforme condições e especificações constantes no termo de referência e seu anexo SEI-ID. Item 1 - Scanner de Mesa. Prazo: 10 dias. Valor: R\$ 7.761,00 (Sete mil setecentos e sessenta e um reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.126.6002.2557.2625 Fonte 100000000, Natureza de Despesa 449052; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21 de junho de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00750 PROCESSO: 150.00006584/2018-31. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa MP LETREIROS E BRINDES LTDA. - CNPJ nº 03.975.626/0001-01. Do Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos de impressão, instalação, retirada e manutenção do letreiro "EU (AMO) BRASÍLIA" são 11 letras com formatos e cores to-

talizando 39m² cada face. A adesivação deve ser feita nas duas faces e na lateral com adesivo de fácil remoção e o valor final deve abarcar confecção do material, localizado na fonte luminosa da Torre de TV, em Brasília - DF, por ocasião das festividades do dia do Orgulho LGBTQI+, conforme Lei nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso II. Prazo: 05 dias. Valor: R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001 Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22 de junho de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00357/2018

PROCESSO: 00150-00005400/2018-16. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a MARIA LILIA SILVA DINIZ - CPF nº 333.347.813-72. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CIRANDA LITERÁRIA LIRA QUE GIRA". Do Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 19/06/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00365/2018

PROCESSO: 00150-00005371/2018-92. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a MICHELLE DE SOUSA BASTOS - CPF nº 816.409.271-15. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "ESTRONDO!". Do Valor: R\$ 80.050,00 (oitenta mil e cinquenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 19/06/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00370/2018

PROCESSO: 00150-00005877/2018-00. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a PEDRO STENIO CAROCA DA SILVA BARRETO - CPF nº 052.145.254-60. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "DIQUEIROS NO CRUZEIRO". Do Valor: R\$ 65.241,06 (sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e um reais e seis centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 19/06/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00377/2018

PROCESSO: 00150-00005748/2018-11. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a TÁSSIA AGUIAR DA SILVA - CPF nº 910.765.521-53. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "VIA DE TROCA - EMPREENDEDORISMO CRIATIVO DO ARTISTA". Do Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 19/06/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00376/2018

PROCESSO: 00150-00005750/2018-82. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a MARIA DO SOCORRO CARNEIRO SOUSA MADEIRA - CPF nº 308.279.901-97. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "DELFINI BRASÍLIA, OLHAR OPERÁRIO". Do Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 19/06/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00374/2018

PROCESSO: 00150-00005806/2018-07. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a JOÃO PAULO AUGUSTO MANOELI - CPF nº 971.925.971-04. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "FESTIVAL FIM DA LINHA - A TRILHA DO ROCK EM TAGUATINGA". Do Valor: R\$ 118.189,00 (cento e dezoito mil, cento e oitenta e nove reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 19/06/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00373/2018

PROCESSO: 00150-00005820/2018-01. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a MARLETE PEREIRA DE QUEIROZ - CPF nº 245.580.951-04. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CICLO DE VÍDEO DEBATES CONSCIENCINEMA". Do Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 19/06/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00371/2018

PROCESSO: 00150-00005868/2018-19. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a JOSÉ CARLOS DA SILVA - CPF nº 603.182.791-34. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "DOMINGÃO DO FORRÓ NO QUADRADÃO CULTURAL DO RIACHO FUNDO II". Do Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 19/06/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00375/2018

PROCESSO: 00150-00005763/2018-51. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a ANDRÉ GURGEL PIRES NEVES - CPF nº 692.316.301-30. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "PROTOFONIA NOS QUATRO CANTOS". Do Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 19/06/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00368/2018

PROCESSO: 00150-00005911/2018-38. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a PAULO HENRIQUE BATISTA DA SILVA - CPF nº 041.548.031-07. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "MALABARIZI". Do Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 19/06/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00378/2018

PROCESSO: 00150-00005913/2018-27. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a FRANCISCO VLADIMIR OLIVEIRA ALMEID - CPF nº 058.588.721-74. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "MEMÓRIAS BRINCANTES". Do Valor: R\$ 39.946,08 (trinta e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e oito centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 19/06/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00367/2018

PROCESSO: 00150-00005917/2018-13. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a CIDNEI GONÇALVES DOS SANTOS - CPF nº 025.718.525-90. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "ARTE E CULTURA, VÍVE!". Do Valor: R\$ 39.945,43 (trinta e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 19/06/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00366/2018

PROCESSO: 00150-00006426/2018-81. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a PAULO TARCÍSIO CAMPOS DE ANDRADE - CPF nº 462.039.237-53. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "O ETERNO RETORNO - EXPOSIÇÃO INDIVIDUAL DE PAULO ANDRADE". Do Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 19/06/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00363/2018

PROCESSO: 00150-00005759/2018-93. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a MAISA CRISTINA COUTINHO - CPF nº 716.525.821-34. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "IMPRIMINDO A MEMÓRIA - OFICINA PINHOLE NO MUSEU VIVO". Do Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 19/06/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00364/2018

PROCESSO: 00150-00005764/2018-04. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a RODRIGO RIBEIRO BITTES - CPF nº 035.964.911-42. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "VOU VER NOVELA NA CASA DA VÓ". Do Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 19/06/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00362/2018

PROCESSO: 00150-00005795/2018-57. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a JULIANA CUNHA TORRES - CPF nº 844.175.281-87. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "ENTRE CORES E UTOPIAS". Do Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 19/06/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00361/2018

PROCESSO: 00150-00005797/2018-46. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a GELDO FERREIRA DE ARAUJO - CPF nº 612.262.385-72. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "1 KG DE ROCK". Do Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 19/06/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00360/2018

PROCESSO: 00150-00005801/2018-76. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a MOARA BARBOSA MARINHO DE CARVALHO RIBEIRO - CPF nº 042.894.341-18. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "REVERBERA - MOSTRA DE MULHERES NAS ARTES". Do Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 19/06/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00359/2018

PROCESSO: 00150-00005812/2018-56. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a EDINA NAGOSHI - CPF nº 438.354.909-82. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "2 IDIOTAS NA BIBLIOTECA". Do Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 19/06/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00358/2018

PROCESSO: 00150-00005824/2018-81. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a NADIA MARIA LUNARDI BACIN - CPF nº 419.511.310-53. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "ARTE NA ARGILA E NA CERÂMICA". Do Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 19/06/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00372/2018

PROCESSO: 00150-00005834/2018-16. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a ERIKA ALBUQUERQUE PENHA - CPF nº 768.680.011-34. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "ENCONTRO COM ILUSTRADORES". Do Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 19/06/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00383/2018

PROCESSO: 00150-00006561/2018-27. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a GUILHERME TAVARES DA COSTA - CPF nº 036.261.281-13. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento", conforme Edital Nº 02/2018 - PROGRAMA CONEXÃO CULTURAL DF #NEGÓCIOS - Conexão FAC, e Portaria nº 106/2018. Do Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Da Classificação Orçamentária: 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/06/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00379/2018

PROCESSO: 00150-00006576/2018-95. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a ESDRAS AUGUSTO NOGUEIRA FILHO - CPF nº 711.057.271-49. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento", conforme Edital Nº 02/2018 - PROGRAMA CONEXÃO CULTURAL DF #NEGÓCIOS - Conexão FAC, e Portaria nº 106/2018. Do Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Da Classificação Orçamentária: 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/06/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00380/2018

PROCESSO: 00150-00006573/2018-51. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a SERGIO MATTOS BACELAR - CPF nº 416.499.213-04. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento", conforme Edital Nº 02/2018 - PROGRAMA CONEXÃO CULTURAL DF #NEGÓCIOS - Conexão FAC, e Portaria nº 106/2018. Do Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Da Classificação Orçamentária: 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/06/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00381/2018

PROCESSO: 00150-00006588/2018-10. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a WESLEY CHRISTIAN GONDIM GONÇALVES - CPF nº 615.277.773-91. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento", conforme Edital Nº 02/2018 - PROGRAMA CONEXÃO CULTURAL DF #NEGÓCIOS - Conexão FAC, e Portaria nº 106/2018. Do Valor: R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais). Da Classificação Orçamentária: 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/06/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00382/2018

PROCESSO: 00150-00006589/2018-64. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a DIAZUL DE CINEMA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E AUDIOVISUAIS LTDA ME - CNPJ nº 07.766.096/0001-42. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento", conforme Edital Nº 02/2018 - PROGRAMA CONEXÃO CULTURAL DF #NEGÓCIOS - Conexão FAC, e Portaria nº 106/2018. Do Valor: R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais). Da Classificação Orçamentária: 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/06/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00384/2018

PROCESSO: 00150-00005878/2018-46. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a ARTHUR SILVA COSTA - CPF nº 030.648.471-47. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CIRCULAÇÃO AUTO DAS PASTORINHAS". Do Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/06/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00385/2018

PROCESSO: 00150-00005827/2018-14. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a SABRINA GOMES FALCÃO - CPF nº 303.544.198-70. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CONTOS EM CONEXÃO". Do Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/06/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 225/2016

PROCESSO: 150.000.465/2015; DAS PARTES: DF/SC/FAC X ANDREA MARA SANTOS GONÇALVES - ME: Nota de Empenho nº 00254/2016. Na qualidade de Beneficiário. ESPECIE: Termo de Ajuste N.º 225/2016, VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 730 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "Manutenção do Grupo Brincantes do Gama"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO: ANDREA MARA SANTOS GONÇALVES - ME, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00000-0150006638/2018-69. INTERESSADO: ACRINOX - PEÇAS EM ACRILICO. ASSUNTO: DISPENSA DE PROCESSO LICITATORIO. Ratifico, nos termos do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor de ACRINOX - PEÇAS EM ACRILICO, no valor de R\$ 7.820,00 (sete mil oitocentos e vinte reais), especificada na Nota de Empenho nº 00386/2018-FAC, para fazer face a prestação de serviço de confecção de troféus em acrílico 4mm personalizado, com recorte a laser, impressão em policromia uv, contendo artes variadas me 15x20cm de altura , conforme layout, proposta SEI nº 9460976 e termo de referência SEI nº 9411238, A dispensa foi fundamentada no caput do artigo 24, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Em 25 de junho de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

AVISO PÚBLICO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

EM PATROCÍNIO DIRETO

1 - OBJETO: A Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal torna público que recebeu proposta de patrocínio direto da entidade privada Alexandre Andrade Barros ME, Nome Fantasia BASE POST, para o Espaço Cultural Renato Russo.
2 - PROPOSTA DE ENCARGOS DO PATROCINADOR: Fornecimento de bens e serviços projeção audiovisual, no valor global de R\$32 mil reais, abrangendo: Base Player Cinema I acompanhado com monitor de 19 polegadas, teclado e mouse e uma tela de projeção de 6,00 x 2,50 metros ao Espaço Cultura.
3 - CONTRAPARTIDAS: Exibição de publicidade e ativação de marca do patrocinador, com exposição em equipamentos e materiais instalados ou distribuídos no Espaço Cultural Renato Russo. O projeto de execução de tais contrapartidas deve ser submetido à aprovação da Comissão de Análise da Publicidade no Carnaval de Brasília.
4 - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE OUTRA ENTIDADE: Qualquer entidade privada interessada em apresentar proposta de patrocínio nos mesmos termos ou em condições mais vantajosas para a administração pública deverá encaminhá-la para o correio eletrônico no prazo de cinco dias úteis, contado a partir da data de publicação deste Aviso Público.

Brasília/DF, 22 de junho de 2017

GUILHERME REIS

Secretário de Estado de Cultura do Distrito Federal

AVISO PÚBLICO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

EM PATROCÍNIO DIRETO

1 - OBJETO: A Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal torna público que recebeu proposta de patrocínio direto da entidade privada JM Tecnologia em Eventos LTDA, para o Espaço Cultural Renato Russo.
2 - PROPOSTA DE ENCARGOS DO PATROCINADOR: Fornecimento de bens e serviços projeção audiovisual, no valor global de R\$9,5 mil, abrangendo: 01 projetor Sanyo 7000 ansi-lumens FULL HD, lente 1,7 a 2,4:1, 20 metros lineares de estrutura q20 01 cabo DVI 5 metros 01 notebook core i7 com leitor de bluray, placa de vídeo dedicada de 2.0GB e 01 Cabo de áudio P2 x p10 ou p2 x RCA ao Espaço Cultura.
3 - CONTRAPARTIDAS: Exibição de publicidade e ativação de marca do patrocinador, com exposição em equipamentos e materiais instalados ou distribuídos no Espaço Cultural Renato Russo. O projeto de execução de tais contrapartidas deve ser submetido à aprovação da Comissão de Análise da Publicidade no Carnaval de Brasília.
4 - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE OUTRA ENTIDADE: Qualquer entidade privada interessada em apresentar proposta de patrocínio nos mesmos termos ou em condições mais vantajosas para a administração pública deverá encaminhá-la para o correio eletrônico no prazo de cinco dias úteis, contado a partir da data de publicação deste Aviso Público.

Brasília/DF, 22 de junho de 2018

GUILHERME REIS

Secretário de Estado de Cultura do Distrito Federal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2018

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço, no dia 09/07/2018, às 09h30min, cujo objeto consiste no Registro de Preços para aquisição de Livros, visando compor o acervo bibliográfico das Bibliotecas Públicas integrantes do Sistema de Bibliotecas Públicas do Distrito Federal e aquisição de livros para distribuição nas caixas estantes do Programa Mala do Livro, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. PROCESSO: 00150-00003909/2017-43. Valor estimado da licitação: R\$ 452.623,50. O edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br, www.cultura.df.gov.br.

Em 25 de junho de 2018

DANIEL NASCIMENTO DOURADO

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 19/2018

Processo: PROCESSO 00220-00002195/2018-01 (SEI). Partes: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER X INSTITUTO ÁGAPE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO. Objeto: Este instrumento tem por objeto fomentar a prática desportiva e o desenvolvimento social, com incentivo a promoção social, a integração cultural e esportiva, e a preservação da saúde física e mental das crianças e adolescentes, através do Projeto de Iniciação ao Esporte Ágape, no período de execução compreendido entre 06/2018 a 12/2018; Do valor: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 334.109,82 (trezentos e trinta e quatro mil cento e nove reais e oitenta e dois centavos). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 34.101; II - Programa de Trabalho: 27.812.6206.4090.0069; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100; Vigência: Este Termo terá vigência da data de sua assinatura até 90 dias após o término da vigência da parceria, prorrogável por até 30 (trinta) dias mediante solicitação justificada mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil junto à SETUL/DF; Da assinatura: Data: 22/06/2018. Pelo Distrito Federal, denominado Concedente, JHONATHAN ANDRADE DA COSTA, na qualidade de Subsecretário Interino de Políticas do Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer e Pela Organização da Sociedade Civil, PEDRO GARCIA ROSA JUNIOR, na qualidade de Presidente.

SUBSECRETARIA ADJUNTA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 15/2018

Processo: PROCESSO 00220-00001938/2018-17 (SEI). Partes: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER X INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E ARTES POPULARES - IECAP. Objeto: Este instrumento tem por objeto a realização do Projeto "V Feira de Artesanato, Bordados e Rendas - RENDA-SE 2018", a realizar-se de 28/06/2018 à 01/07/2018, em Brasília/DF; do valor: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 34.101; II - Programa de Trabalho: 23.695.6219.3678.0075; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100; Vigência: Este Termo terá vigência da data de sua assinatura até 90 dias após o término da vigência da parceria, prorrogável por até 30 (trinta) dias mediante solicitação justificada mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil junto à SETUL/DF; Da assinatura: Data: 21/06/2018. Pelo Distrito Federal, denominado Concedente, CAETANA FRANARIN ALVES PIMENTA DA VEIGA NEVES, na qualidade de Secretária Adjunta de Turismo e Pela Organização da Sociedade Civil, RENATA APARECIDA DE OLIVEIRA, na qualidade de Presidente.

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS DO ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 13/2018

Processo: PROCESSO 00220-00002410/2018-65 (SEI). Partes: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER X FEDERAÇÃO BRASILENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FEBRASA. Objeto: Este instrumento tem por objeto a realização do Projeto TAÇA BRASÍLIA DE FUTSAL - 2018, a ser realizado dia 23 de junho de 2018 a 28 de julho de 2018; do valor: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 34.101; II - Programa de Trabalho: 27.812.6206.3678.6141; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100; Vigência: Este Termo terá vigência da data de sua assinatura até 90 dias após o término da vigência da parceria, prorrogável por até 30 (trinta) dias mediante solicitação justificada mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil junto à SETUL/DF; Da assinatura: Data: 21/06/2018. Pelo Distrito Federal, denominado Concedente, JHONATHAN ANDRADE DA COSTA, na qualidade de Subsecretário Interino de Políticas do Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer e Pela Organização da Sociedade Civil, PAULO CÉSAR BULHÕES WASSOUF, na qualidade de 1º Vice-Presidente.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo SEI: 00220-00001257/2018-59. Trata-se de pretensa formalização de Termo de Fomento, nos termos da Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto n.º 37.843, de 13 de dezembro de 2016, a ser pactuado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER e a FEDERAÇÃO DO ESPORTE UNIVERSITÁRIO DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ n.º 04.845.289/0001-09, tendo como objeto a realização das Competições Universitárias 2018 do Distrito Federal, no período de junho a dezembro de 2018. Destaca-se que a FEDERAÇÃO DO ESPORTE UNIVERSITÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - FESU/DF é a única entidade de administração esportiva filiada e oficialmente reconhecida pela CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO ESPORTE UNIVERSITÁRIO - CBDU, bem como a única entidade com poderes para organizar os jogos e campeonatos universitários no território do Distrito Federal, nos termos do Decreto n.º 3.617/1940 e com base no Estatuto da CBDU, tendo entre suas atribuições o planejamento e a realização dos campeonatos locais; a seleção, a inscrição e o acompanhamento dos atletas e das equipes universitárias selecionadas nas competições nacionais, ações essas específicas, as quais apenas a FESU/DF detém as condições de executá-las, SENDO INEXIGÍVEL O CHAMAMENTO PÚBLICO, nos termos dos incisos I e VI do art. 25, do Decreto n.º 37.843/2016, c/c o art. 31 da Lei n.º 13.019/2014, além do disposto no parágrafo único, do art. 4º e art. 37, ambos da Portaria SETUL n.º 29, de 09 de junho de 2017. Este Ato poderá ser impugnado no prazo de cinco dias após a publicação no sítio eletrônico oficial, nos termos do § 2º, do art. 26, do Decreto n.º 37.843/2016. JHONATHAN ANDRADE DA COSTA, Subsecretário de Políticas do Esporte e Lazer - Interino.

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2017

PROCESSO: 401.001.242/2016. - PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF e a Empresa SERRA BONITA IMÓVEIS LTDA-EPP OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato de locação de imóvel para instalação do Núcleo Central de Assistência Jurídica de Brasília-DF, com base no inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93, cujo extrato foi publicado no DODF nº 124, de 30/06/2017, página. 88. VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.649.560,71 (dois milhões seiscentos e quarenta e nove mil quinhentos e sessenta reais e setenta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 48101; PROGRAMA DE TRABALHO - 03.122.6002.8517.9632; NATUREZA DA DESPESA - 33.90.39; FONTE DE RECURSOS - 100. UNIDADE GESTORA: 480101; O empenho inicial é de R\$ 2.253.000,00 (dois milhões duzentos e cinquenta e três mil reais) conforme Nota de Empenho nº 2017NE00005, emitida em 12/01/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo, procedente do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 6.060, de 29/12/2017, publicada na Edição Extra nº 57 do DODF em 29/12/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 23/06/2018 à 22/06/2019. DATA DE ASSINATURA: 22/06/2018. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE, Maria José Silva Souza de Nápolis, na qualidade de Defensora Pública Geral da DPDF e, pela CONTRATADA, Maria Cleide Oliveira Correia e Sebastião Alves Correia na qualidade de sócios administradores da empresa SERRA BONITA IMÓVEIS LTDA-EPP.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 02/2018

PROCESSO: 00020-00008978/2018-82. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E CONSTRUTORA OURO BRANCO LTDA. (CNPJ nº 07.290.167/0001-83). Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2018-PGDF. OBJETO: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação de containers para almoxarifado/depósito de mobiliários e equipamentos, visando atender as necessidades da Procuradoria Geral do Distrito Federal. ASSINATURA: 07/06/2018. VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 meses a contar de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação, sendo seu extrato publicado no DODF. NOTA DE EMPENHO: O empenho inicial é de R\$ 10.850,00 (dez mil, oitocentos e cinquenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00177, emitida em 06/06/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 120901/12901 - FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL; II - Programa de Trabalho: 03.122.6003.4220.0007; III - Natureza da Despesa: 33.90.39. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MÁRCIA CARVALHO GAZETA, Procuradora-Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: ANA MARIA CORDEIRO FONTENELE, na qualidade de Diretora Administrativa.

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2018

Processo: 00480-00002589/2018-44. Partes: DF CGDF x CGEMG. Objeto: Estabelecimento de parceria técnica entre a CGDF e a CGEMG, visando a implementação de ações conjuntas de interesse mútuo para o desenvolvimento de projetos que possam contribuir para a prevenção e o combate a corrupção, a promoção da transparência e ética pública, o fomento do controle social e o fortalecimento da gestão pública com maior efetividade na proteção dos recursos públicos, além do intercâmbio de experiência entre os partícipes, informações e tecnologias, de forma a incrementar essas ações, bem como a cessão de sistemas informatizados que sejam de propriedade dos partícipes, incluindo código fonte, banco de dados e documentação correlata, com vistas ao incremento da transparência, do controle social e a otimização e simplificação dos processos internos. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura. Assinatura: 06.06.2018. Signatários: pela CGDF, LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO, Secretário de Estado Controlador-Geral, e pela CGEMG, EDUARDO MARTINS DE LIMA, Controlador-Geral do Estado de Minas Gerais.

INEDITORIAIS

PRINTER PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S. A.

CNPJ 06.159.482/0001-03

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO - Valores expressos em reais

Ativos	Nota	2017	2016	Passivo	Nota	2017	2016
Caixa e equivalentes de caixa	4	337.899,48	51.966,38	Fornecedores e outras contas a pagar	9	159.901,08	176.554,57
Contas a receber e outros créditos	5	286.708,89	235.767,49	Total do passivo circulante		159.901,08	176.554,57
Total do ativo circulante		624.608,37	287.733,87	Contas a pagar	9	5.106.951,93	4.818.535,27
Realizável a longo prazo				Total do passivo não circulante		5.106.951,93	4.818.535,27
Contas a receber	5	655.501,05	365.614,82	Patrimônio líquido			
Investimentos	6	19.869.107,07	22.430.443,78	Capital social	10	7.093.181,00	7.093.181,00
Propriedade de investimento	7	2.092.877,90	2.092.877,90	Reserva legal		1.482.045,72	1.482.045,72
Imobilizado	8	11.064.853,94	7.374.017,09	Reserva de lucro		20.464.868,60	18.980.370,90
Total do ativo não circulante		33.682.339,96	32.262.953,59	Total do patrimônio líquido		29.040.095,32	27.555.597,62
Total do ativo		34.306.948,33	32.550.687,46	Total do passivo e patrimônio líquido		34.306.948,33	32.550.687,46

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

	2017	2016
FLUXO DE CAIXA	(285.933,10)	2.813.300,11
LUCRO LÍQUIDO	2.722.970,18	1.287.506,42
(+) Depreciação	717.954,91	400.676,18
(-) Aumento de Clientes	(50.941,40)	(6.205,67)
(+) Pagamento a Funcionários	288,20	(281,96)
(+) Contas a Pagar	(50.000,00)	50.000,00
(+) Pagamentos de Impostos e Tributos	12.450,35	5.865,58
(+) Aumento de Fornecedores	20.607,96	16.088,56
(-) Devedores Diversos a receber	(289.886,23)	1.092.267,11
(-) Recebimento de Clientes Exerc Anteriores	(35.038,53)	-
(-) Fluxo de Caixa Operacional Líquido	3.048.405,44	2.845.916,22
DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
(+) Recebimento por Venda de Imobilizado	(4.408.791,76)	(1.157.545,67)
(-) Aquisição de Ativo Permanente	2.561.336,71	2.125.381,25
(+) Aplicações Investimentos	-	(7.048.907,90)
(-) Disponibilidades geradas pelas (aplicadas nas) Atividades de Investimentos	(1.847.455,05)	(6.081.072,32)
DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
(+) Novos Empréstimos	(31.851,10)	817.855,99
(-) Pagamento de Dividendos	(1.203.433,95)	(279.000,00)
(+) Dividendos a pagar	320.267,76	(117.000,00)
(-) Disponibilidades geradas pelas (aplicadas nas) Atividades de Financiamento	(915.017,29)	421.855,99
RESULTADO - CAIXA GERADO OU CONSUMIDO	(285.933,10)	(2.813.300,11)
(-) Aumento/Diminuição das Disponibilidades	285.933,10	(2.813.300,11)
DISPONIBILIDADES - no início do período	51.966,38	2.865.266,49
DISPONIBILIDADES - no final do período	337.899,48	51.966,38

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

	Capital social	Reserva legal	Reserva de lucro	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2015	7.093.181,00	1.482.045,72	17.971.864,48	26.547.091,20
Resultado do exercício	-	-	1.287.506,42	1.287.506,42
Lucro distribuído	-	-	(279.000,00)	(279.000,00)
Saldo em 31 de dezembro de 2016	7.093.181,00	1.482.045,72	18.980.370,90	27.555.597,62
Resultado do exercício	-	-	2.722.970,18	2.722.970,18
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	(35.038,53)	(35.038,53)
Lucro distribuído	-	-	(1.203.433,95)	(1.203.433,95)
Saldo em 31 de dezembro de 2017	7.093.181,00	1.482.045,72	20.464.868,60	29.040.095,32

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

	2017	2016
Receita	569.132,39	572.780,71
Lucro bruto	569.132,39	572.780,71
Outras receitas	3.705.328,60	1.861.217,38
Despesas administrativas	(1.216.402,10)	(831.064,72)
Despesas tributárias	(79.386,13)	(81.547,43)
Resultado antes das receitas e despesas financeiras	2.978.672,76	1.521.385,94
Despesas financeiras	(255.702,58)	(185.406,19)
Resultado antes dos impostos	2.722.970,18	1.335.979,75
Contribuição social	-	(18.177,49)
Imposto de renda	-	(30.295,84)
Resultado do exercício	2.722.970,18	1.287.506,42
Resultado por ação	0,38	0,18

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO
PARA EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

	2017	2016
1-RECEITAS		
1.1-Venda de Mercadorias, Produtos e Serviços	627.143,16	631.163,31
2-INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS		
2.1-Energia, Serviços de Terceiros e Outras Despesas Operacionais	(184.249,37)	(244.605,55)
3-VALOR ADICIONADO BRUTO (1 - 2)	442.893,79	386.557,76
4-RETENÇÕES		
4.1-Depreciação, Amortização e Exaustão	(742.605,16)	(400.676,18)
5-VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3 - 4)	(299.711,37)	(14.118,42)
6-VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA		
6.1-Resultado da Equivalência Patrimonial e Divid. de Investimentos Avaliados p/ Custo de Aquisição	3.632.162,58	1.789.922,88
6.2-Receitas Financeiras	242,90	106.660,18
7-VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5 + 6)	3.332.694,11	1.882.464,64
8-DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO		
8.1-Empregados		
-Salários e Encargos	(216.624,45)	(185.782,99)
8.2-Tributos		
-Federais	(58.010,77)	(142.221,61)
-Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições	(79.386,13)	(81.547,43)
8.3-Financiadores		
-Juros	(255.702,58)	(185.406,19)
8.4-Lucros Retidos/Prejuízos do Exercício	(2.722.970,18)	(1.287.506,42)
TOTAL DO ITEM Nº 8	(3.332.694,11)	(1.882.464,64)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016

(Em reais)

1 - Contexto operacional

Printer Participações e Investimentos S. A. (a "Companhia") é uma entidade domiciliada no Brasil. O endereço registrado do escritório da Companhia é no Sia Centro Comercial, Quadra 1-C, Lote 5, Sala 18, Setor de Indústria em Brasília (DF), CEP 71.200-015. As atividades da companhia são as de participação em outras sociedades, comerciais, como acionista ou quotista e prestar serviços de consultoria, assessoria empresarial e processamento de informações.

2 - Base de preparação

(a) Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela administração em 30 de abril de 2018.

(b) Base de mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo Histórico.

3 - Principais políticas contábeis

As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os períodos apresentados nessas demonstrações financeiras.

a) Instrumentos financeiros

i) Ativos financeiros não derivativos

A Companhia reconhece os empréstimos, recebíveis e depósitos na data que foram originados. Todos os outros ativos financeiros são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual a Companhia se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento.

A Companhia não reconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação no qual essencialmente todos os riscos e benefícios do ativo financeiro são transferidos.

A Companhia tem como ativo financeiro não derivativo recebíveis. Recebíveis são ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os empréstimos e recebíveis são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer perda por redução do valor recuperável.

(c) Moeda funcional e moeda de apresentação

Essas demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia.

d) Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações financeiras exige que a Administração faça julgamentos estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período que as estimativas são revisadas em quaisquer períodos futuros.

Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimento de três meses ou menos a partir da data da contratação. Limites de cheques especiais de bancos que tenham de ser pagos à vista e façam parte integrante da gestão de caixa da Companhia são incluídos como um componente das disponibilidades para fins da demonstração dos fluxos de caixa.

ii) Passivos financeiros não derivativos

A Companhia reconhece títulos de dívida emitidos e passivos subordinados inicialmente na data em são originados. Todos os outros passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual a Companhia se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento. A companhia baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retirada, cancelada ou vencida.

A Companhia tem os seguintes passivos financeiros não derivativos: fornecedores e outras contas a pagar.

Tais passivos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis.

iii) Capital social

As ações de capital social são classificadas como patrimônio líquido.

b) Investimentos

Os investimentos são avaliados pelo método da equivalência patrimonial em decorrência da influência significativa que a companhia exerce em suas investidas e/ou do percentual de participação no capital social. Inexistem diferenças resultantes da aplicação dos métodos de avaliação pelo método de custo e pelo método da equivalência patrimonial

c) Propriedade de investimento

Propriedade de investimento é a propriedade mantida para auferir receita de aluguel ou para valorização do capital ou para ambos, mas não para venda no curso normal dos negócios. A propriedade de investimento é mensurada pelo custo inicial.

d) Ativo imobilizado

i) Reconhecimento e mensuração

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição, deduzidos de depreciação acumuladas.

<p>ii) Depreciação A depreciação é calculada sobre o valor depreciável, que é o custo de um ativo, ou outro valor substituído do custo, deduzido do valor residual. A depreciação é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas de cada parte de um item imobilizado, já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo. Terrenos não são depreciados.</p> <p>e) Receita A receita de serviços prestados é reconhecida no resultado com base no estágio de conclusão dos serviços na data de apresentação das demonstrações financeiras.</p> <p>f) Receitas e despesas financeiras As despesas financeiras abrangem as despesas bancárias.</p> <p>g) Imposto de renda e contribuição social O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente são calculados com base no lucro real tributável às alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 mil para o imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para a contribuição social sobre o lucro líquido. Inexistem prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social a serem compensados.</p>			<p>6 - Investimentos Os investimentos avaliados pelo método da equivalência patrimonial estão demonstrados no quadro anexo (Notas Investimentos) que é parte integrante das Notas Explicativas. A companhia reconheceu ganho de R\$ 3.570.885,70 (R\$ 1.565.288,00 - 2016) de equivalência patrimonial em controladas.</p>			<p>10 - Patrimônio líquido Capital Social Em 31 de dezembro de 2017, o capital social, subscrito e integralizado, está representado por 7.093.181 (7.093.181 em 2016) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. Reserva legal É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do art. 193 da Lei nº 6404/76, até o limite de 20% do capital social. Reserva de lucro É constituída pelo saldo remanescente do resultado apurado em cada exercício social, para posterior destinação. Remuneração dos acionista O Estatuto Social determina a distribuição de um dividendo mínimo de 25% do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do art. 202 da Lei nº 6404/76. Os dividendos foram calculados conforme segue:</p>																																																					
<p>4 - Caixa e equivalentes de caixa</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>2017</th> <th>2016</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Caixa e bancos</td> <td>337.899,48</td> <td>51.966,38</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td>337.899,48</td> <td>51.966,38</td> </tr> </tbody> </table>				2017	2016	Caixa e bancos	337.899,48	51.966,38	TOTAL	337.899,48	51.966,38	<p>7 - Propriedade de investimento</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>2017</th> <th>2016</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Imóveis para Investimentos</td> <td>2.092.877,90</td> <td>2.092.877,90</td> </tr> </tbody> </table>				2017	2016	Imóveis para Investimentos	2.092.877,90	2.092.877,90	<table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>2017</th> <th>Movimentação</th> <th>2016</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Imóveis</td> <td>7.014.877,37</td> <td>-</td> <td>7.014.877,37</td> </tr> <tr> <td>Terreno</td> <td>1.466.015,84</td> <td>241.015,84</td> <td>1.225.000,00</td> </tr> <tr> <td>Instalações</td> <td>12.789,61</td> <td>-</td> <td>12.789,61</td> </tr> <tr> <td>Máquinas e equipamentos</td> <td>206.164,14</td> <td>-</td> <td>206.164,14</td> </tr> <tr> <td>Bens Ceditos em Comodato</td> <td>420.000,00</td> <td>-</td> <td>420.000,00</td> </tr> <tr> <td>Equipamentos Ceditos Comodato</td> <td>4.167.775,92</td> <td>4.167.775,92</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>(-) Depreciação acumulada</td> <td>(2.222.768,94)</td> <td>(717.954,91)</td> <td>(1.504.814,03)</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td>11.064.853,94</td> <td>958.970,75</td> <td>7.374.017,09</td> </tr> </tbody> </table> <p>As taxas anuais de depreciação são: Edificações - 4%; Instalações - 10%; Máquinas e equipamentos - 10%; Veículos - 20%.</p>				2017	Movimentação	2016	Imóveis	7.014.877,37	-	7.014.877,37	Terreno	1.466.015,84	241.015,84	1.225.000,00	Instalações	12.789,61	-	12.789,61	Máquinas e equipamentos	206.164,14	-	206.164,14	Bens Ceditos em Comodato	420.000,00	-	420.000,00	Equipamentos Ceditos Comodato	4.167.775,92	4.167.775,92	-	(-) Depreciação acumulada	(2.222.768,94)	(717.954,91)	(1.504.814,03)	TOTAL	11.064.853,94	958.970,75	7.374.017,09
	2017	2016																																																									
Caixa e bancos	337.899,48	51.966,38																																																									
TOTAL	337.899,48	51.966,38																																																									
	2017	2016																																																									
Imóveis para Investimentos	2.092.877,90	2.092.877,90																																																									
	2017	Movimentação	2016																																																								
Imóveis	7.014.877,37	-	7.014.877,37																																																								
Terreno	1.466.015,84	241.015,84	1.225.000,00																																																								
Instalações	12.789,61	-	12.789,61																																																								
Máquinas e equipamentos	206.164,14	-	206.164,14																																																								
Bens Ceditos em Comodato	420.000,00	-	420.000,00																																																								
Equipamentos Ceditos Comodato	4.167.775,92	4.167.775,92	-																																																								
(-) Depreciação acumulada	(2.222.768,94)	(717.954,91)	(1.504.814,03)																																																								
TOTAL	11.064.853,94	958.970,75	7.374.017,09																																																								
<p>5 - Contas a receber e outros créditos</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>2017</th> <th>2016</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Impostos a recuperar</td> <td>286.708,89</td> <td>235.767,49</td> </tr> <tr> <td>Contas a Receber</td> <td>655.501,05</td> <td>365.614,82</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td>942.209,94</td> <td>601.382,31</td> </tr> </tbody> </table>				2017	2016	Impostos a recuperar	286.708,89	235.767,49	Contas a Receber	655.501,05	365.614,82	TOTAL	942.209,94	601.382,31	<p>9 - Fornecedores e outras contas a pagar</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>2017</th> <th>2016</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Fornecedores</td> <td>112.447,17</td> <td>91.839,21</td> </tr> <tr> <td>Obrigações trabalhistas</td> <td>3.896,00</td> <td>3.607,80</td> </tr> <tr> <td>Tributos e contribuições</td> <td>43.557,91</td> <td>31.107,56</td> </tr> <tr> <td>Contas a pagar</td> <td>5.106.951,93</td> <td>4.868.535,27</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td>5.266.853,01</td> <td>4.995.089,84</td> </tr> </tbody> </table>				2017	2016	Fornecedores	112.447,17	91.839,21	Obrigações trabalhistas	3.896,00	3.607,80	Tributos e contribuições	43.557,91	31.107,56	Contas a pagar	5.106.951,93	4.868.535,27	TOTAL	5.266.853,01	4.995.089,84	<table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>2017</th> <th>2016</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Resultado do exercício</td> <td>2.722.970,18</td> <td>1.287.506,42</td> </tr> <tr> <td>Base de cálculo</td> <td>2.722.970,18</td> <td>1.287.506,42</td> </tr> <tr> <td>Dividendos propostos</td> <td>1.203.433,95</td> <td>279.000,00</td> </tr> </tbody> </table> <p>Brasília (DF), 31 dezembro de 2017</p> <p>PRINTER PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.</p> <p>José Alberaci dos Santos Matos Raimundo Alves da Silva</p> <p>Diagnóstica Contabilidade e Administração Empresarial EIRELI</p> <p>Ronaldo Ferreira de Souza CRC-TC 16.043/O-8</p>				2017	2016	Resultado do exercício	2.722.970,18	1.287.506,42	Base de cálculo	2.722.970,18	1.287.506,42	Dividendos propostos	1.203.433,95	279.000,00									
	2017	2016																																																									
Impostos a recuperar	286.708,89	235.767,49																																																									
Contas a Receber	655.501,05	365.614,82																																																									
TOTAL	942.209,94	601.382,31																																																									
	2017	2016																																																									
Fornecedores	112.447,17	91.839,21																																																									
Obrigações trabalhistas	3.896,00	3.607,80																																																									
Tributos e contribuições	43.557,91	31.107,56																																																									
Contas a pagar	5.106.951,93	4.868.535,27																																																									
TOTAL	5.266.853,01	4.995.089,84																																																									
	2017	2016																																																									
Resultado do exercício	2.722.970,18	1.287.506,42																																																									
Base de cálculo	2.722.970,18	1.287.506,42																																																									
Dividendos propostos	1.203.433,95	279.000,00																																																									

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

ATO DE CANCELAMENTO CHAMAMENTO Nº 138/2018

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados, o cancelamento do processo nº 2018.21.2717.00, que originou o Chamamento nº 138/2018 publicado no DODF Nº 91, Pág. 48 em 14/05/2018, cujo objeto é a Aquisição de Pulseiras de Identificação de Pacientes, por meio do Sistema de Registro de Preços, com Equipamento em comodato com suporte e Manutenção Integral, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar. Este ato de cancelamento encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11, bem como na Cláusula 19.8 do Ato de Chamamento e nos despachos exarados nos autos do processo 2018.21.2717.00. Brasília, 22 de Junho de 2018. Coordenação de Suprimentos ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 036/2018 - Artigo 4º

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 036/2018 - Artigo 4º, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 14/06/2018, cujo objeto é a Aquisição de Material de Consumo para Saúde, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 05 para a empresa Bella Dental Distribuidora de Materiais Odontológicos Ltda Me, pelo valor total estimado de R\$ 190,00 (Cento e noventa reais). Brasília/DF, 22 de Junho de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 075/2018 - Artigo 4º

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 075/2018 - Artigo 4º, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 11/06/2018, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Curativo, Fita, Placa,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 02 para a empresa CBA - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 3.920,00 (Três mil, novecentos e vinte reais). O item 07 restou Deserto. Brasília/DF, 22 de Junho de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 097/2018

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 097/2018, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 04/05/2018, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para Manutenção em Cloridrômetro do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote Único para a empresa Elitech Latino América Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 8.550,00 (Oito mil, quinhentos e cinquenta reais). Brasília/DF, 22 de Junho de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 110/2018

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 110/2018, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br, finalizado em 24/04/2018, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Citarabina, Cladribina, Irinotecano,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 04, 07 e 08 para a empresa Oncovit Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 97.950,60 (Noventa e sete mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta centavos); itens 02 e 05 para a empresa Accord Farmacêutica Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 40.800,00 (Quarenta mil e oitocentos reais); item 06 para a empresa Científica Médica Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 27.920,00 (Vinte e sete mil, novecentos e vinte reais). O item 03 restou fracassado. O item 09 foi cancelado. Brasília/DF, 22 de Junho de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 113/2018

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 113/2018, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br, finalizado em 30/04/2018, cujo objeto é a Aquisição de Soluções Parenterais e Eletrolitos, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01 e 02 para a empresa Hallex Istar Indústria Farmacêutica S/A, pelo valor total de R\$ 4.390,00 (Quatro mil, trezentos e noventa reais); item 03 para a empresa Ativa Médico Cirúrgica Eireli, pelo valor total de R\$ 2.520,00 (Dois mil, quinhentos e vinte reais). Os itens 04 e 05 restaram fracassados. Brasília/DF, 22 de Junho de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 114/2018

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 114/2018, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br, finalizado em 27/04/2018, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Codeína, Desmopressina, Diazepam,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 02, 04, 06, 09 e 11 para a empresa Faria Evangelista Hospitalar Eireli Me, pelo valor total estimado de R\$ 1.681,00 (Mil, seiscentos e oitenta e um reais); item 07 para a empresa Medcommerce Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 632,00 (Seiscentos e trinta e dois reais); itens 01 e 08 para a empresa Oncovit Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 304,00 (Trezentos e quatro reais); item 14 para a empresa Hallex Istar Indústria Farmacêutica Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 640,00 (Seiscentos e quarenta reais). Os itens 05, 10, 12 e 15 restaram fracassados. Os itens 03 e 13 restaram desertos. Brasília/DF, 22 de Junho de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 128/2018 (*)

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 128/2018, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 28/05/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de espaço físico, locação de mobiliário, locação de equipamentos de informática e audiovisuais, profissionais especializados (recursos humanos) e serviço de alimentação em locais no Distrito Federal para realização de Encontros de Gestão do Hospital da Criança de Brasília (GHCB), compreendendo planejamento, organização, assessoria, suporte, coordenação, acompanhamento, operacionalização e execução, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote Único para a empresa Ideias Turismo Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 34.577,08 (Trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais e oito centavos). Brasília/DF, 20 de Junho de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB. FILANTROPIA 81/2018

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 118, de 22/06/18, pag. 79.

SINDICATO DOS SERVIDORES INTEGRANTES DAS CARREIRAS DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO E DE FINANÇAS E CONTROLE DO DISTRITO FEDERAL - SINDIFICO/DF

ATA DE ENCERRAMENTO DO PRAZO DE IMPUGNAÇÃO E DESIGNAÇÃO DO LOCAL DA ASSEMBLEIA GERAL ELEIÇÕES 2018/2021

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e dezoito (25/06/2018), às 09:00 horas, a Comissão Eleitoral instituída com base no Regulamento Eleitoral, reuniu-se na sede do SINDICATO DOS SERVIDORES INTEGRANTES DAS CARREIRAS DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO E DE FINANÇAS E CONTROLE DO DISTRITO FEDERAL - SINDIFICO/DF para lavrar o termo de encerramento do prazo de impugnação de que trata o artigo 11, § 2º do Regulamento Eleitoral, constatando que não houve apresentação de impugnações à única Chapa registrada para a Diretoria e Conselho Fiscal - Triênio 2018/2021: CHAPA "INTEGRAÇÃO". Tratando-se de chapa única o procedimento será o previsto no Parágrafo Único, do artigo 31 do Regulamento Eleitoral, cuja Assembleia Geral será realizada no dia 05 de julho de 2018 (05.07.2018) no auditório do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, Edifício Vale do Rio Doce no Setor Bancário Norte, Brasília, das 14:00 às 17:00 horas. A presente Ata vai por nós assinada, Vera Mirna Schmorantz- Presidente da Comissão Eleitoral, William Vieira de Souza- Membro da Comissão Eleitoral e Jecina Pereira de Sousa-Membro da Comissão Eleitoral. DAR-778/2018.